DIARIO OFFICIAL

dustrial de Melhoramentos no
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38º DA REPUBLICA — N. 10 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.988, que pune com as penas de suspensão e multa todo individuo ao serviço da Armada e do Exercito que, por frouxidão, indolencia, negligencia ou omissão, commetter qualquer crime do art. 170 do Codigo Penal Militar e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de dezembro proximo findo.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoril e das Directorias do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.988 — DE 8 DE JANEIRO DE 1926

Pune com as penas de suspensão e multa todo individuo ao serviço da Armada e do Exercito que, por frouxidão, indolencia, negligencia ou omissão, commetter qualquer crime do art. 170 do Codigo Penal Militar e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a seguinte resolução:

Art. 1.º Todo o individuo ao serviço da Marinha de Guerra ou do Exercito, que commetter qualquer crime do art. 170 do Codigo Penal Militar, por frouxidão, indolencia, negligencia ou omissão, incorrerá em falta de exacção no cumprimento do dever e será punido com as penas de suspensão por seis mezes a um anno e multa de 100$000 a 500$000 (cem a quinhentos mil réis).

Paragrapho unico. No mesmo crime e nas mesmas penas incorrerão os funccionarios da Justiça Militar e os assemelhados ao serviço do Exercito ou da Armada.

Art. 2.º São assemelhados os individuos que, não pertencendo a classe militar dos combatentes, exercem funcções de caracter civil ou militar, especificadas em leis ou regulamentos, a bordo dos navios de guerra, ou embarcações a estes equiparadas, nos arsenaes, fortalezas, quarteis, acampamentos, repartições, logares e estabelecimentos de natureza e jurisdicção militar e sujeitos, por isso, a preceito de subordinação e disciplina.

Art. 3.º Os juizes de direito da Justiça Local do Districto Federal, nomeados na vigencia do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, continuarão a ser promovidos, nos termos dos arts. 13, § 1º, e 14, § 15, do citado decreto.

Art. 4.º Os juizes de direito das Varas Criminaes, Civeis e o dos Feitos da Fazenda Municipal e o do Alistamento Eleitoral, no Districto Federal perceberão os mesmos vencimentos que competem aos juizes de Orphãos, da Provedoria e Residuos e de Menores, abrindo-se, para esse fim, os necessarios creditos.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.
Alexandrino Faria de Alencar.
Fernando Setembrino de Carvalho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tendo sanccionado, nesta data, a resolução legislativa que manda abonar augmentos provisorios aos funccionarios, mensalistas, diaristas e jornaleiros da União, no exercicio de 1926, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem da Camara dos Deputados, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926, 105º da Independencia e 38º da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª Secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Camara, dous dos autographos da resolução legislativa que manda abonar augmentos provisorios aos funccionarios, mensalistas, diaristas e jornaleiros da União, que acompanharam o officio de V. Ex. n. 4, de 4 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de perfeita estima e mui distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 4:988, desta data, que pune com as penas de suspensão e multa todo individuo ao serviço da Armada e do Exercito que, por frouxidão, indolencia, negligencia ou omissão, commetter qualquer crime do art. 170 do Codigo Penal Militar e dá outras providencias, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 31 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — N. 51 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernentes á resolução do Congresso Nacional que pune com as penas de suspensão e multa todo individuo ao serviço da Armada e do Exercito que, por frouxidão, indolencia, negligencia ou omissão, commetter qualquer crime do art. 170 do Codigo Penal Militar e dá outras providencias.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e consideração. — *Affonso Penna Junior.*

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 31 de dezembro do anno findo foi dispensado, a pedido, o terceiro escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Daniel Lenz de Araujo Cezar, do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

E' Americo Vieira de Britto o nome do capitão da antiga Guarda Nacional, nomeado por decreto de 6 de dezembro de 1911.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorogação, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça.

De seis mezes, ao cabo de esquadra da Policia Militar, José Alexandre Soares.

Directoria do Interior

Por portarias de 13 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

David Garrellas, natural de Portugal, nascido a 13 de março de 1901, filho de Manoel Garrellas e Feliciana de Jesus, casado, residente nesta capital;

Ignacio Caçoilo, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1897, filho de Antonio Caçoilo e Maria Clara, casado, residente nesta capital.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 7 de janeiro de 1926

Primeira secção.

Actos do Sr. ministro:

Avisos:

N. 25 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 8:629$600, proveniente de serviços extraordinarios prestados, por 24 serventes, ao Alistamento Eleitoral, no respectivo cartorio, em 1925.

N. 28 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias no sentido de serem restituidas ao Thesouro Nacional as quantias a maior recebidas em virtude do aviso deste ministerio numero 2.868, de 21 de maio de 1925, pelos primeiros supplentes de pretores, ex-sub-pretores bacharis Candido Mesquita da Cunha Lobo, João de Souza Pereira Botafogo e Carlos Robillard de Marigny, por substituições nos mezes de fevereiro e março de 1925.

Dia 8

N. 33 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias no sentido de ficar sem effeito a requisição constante do aviso n. 1.000 c, de 14 de março de 1925, na parte relativa ao pagamento do escrivão Januario Honorio de Souza, que só tem direito á remuneração de 300$000.

— Ao mesmo, solicitou-se pagamento, no Thesouro Nacional das quantias:

N. 55 C — De 1:500$, correspondente á subvenção de 1922, que compete á Santa Casa Antonio Moreira da Costa, de Santa Rita de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes;

N. 56 C — De 1:500$, identico, de 1923, identico;

N. 54 C — De 1:500$, identico, de 1924, identico;

Segunda secção

N. 31 C — Ao mesmo, em referencia ao requerimento dos directores geraes da Secretaria de Estado, José Rodrigues Barbosa e Alexandre Soares de Mello, solicitando o pagamento do augmento provisorio a que se julgam com direito, communicou-se que este ministerio não tem duvida sobre o direito que assiste aos requerentes.

N. 32 C — Aos juizes das 1ª e 2ª Varas Federaes na secção de S. Paulo, communicou-se ser necessaria a mudança da séde do Juizo Federal naquella secção, para o proprio nacional existente naquella capital.

— Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 34 C — De 800$, ao bacharel Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, correspondentes ao primeiro estabelecimento;

N. 35 C — De 3:310$878, proveniente de consumo de gaz, luz e energia electricas, na Bibliotheca Nacional, em dezembro de 1925;

N. 36 C — De 900$, provevenientes de alugueis de casas para delegacias, em novembro de 1925;

N. 37 C — De 1:340$, identico;

N. 39 C — De 10:059$, identico;

N. 38 C — De 80$, a Joaquim Tavares Guerra Filho, provenientes de aluguel de casa para delegacia;

N. 40 C — De 37:454$400, provenientes de fornecimentos ao Hospital Nacional de Alienados, em setembro de 1925;

N. 41 C — De 108:185$250, identico;

N. 42 C — De 66:646$148, identico;

N. 48 C — De 66:457$624, identico em outubro de 1925;

N. 49 C — De 140:325$025, identico;

N. 51 C — De 134:343$195, identico, em novembro de 1925;

N. 52 C — De 57:065$990, identico;

N. 45 C — De 70:917$575, identico, á Escola 15 de Novembro, em novembro de 1925;

N. 47 C — De 7:959$415, a Barbosa, Albuquerque & Comp., identico, em setembro de 1925;

N. 43 C — De 648$860, a Fontes, Garcia & Comp., identico, ao Museu Historico Nacional, em novembro de 1925;

N. 44 C — De 1:097$500, á Brazilian Telephone Company, provenientes de assignaturas de apparelhos telephonicos, no Tribunal do Jury, em 1925;

N. 46 C — De 145$452, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de luz electrica no Tribunal do Jury, em dezembro de 1924;

N. 50 C — De 500$, ao bacharel Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, juiz da 5ª Pretoria Criminal, correspondentes ao 1° estabelecimento a que tem direito;

N. 53 C — De 106$950, a J. Pompilio Dias, provenientes do despacho, em março de 1925 de um apparelho pluvieo para o Escriptorio de Obras deste ministerio;

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 11 de janeiro de 1926

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento das importancias de 43$800 e 7$900, provenientes de passagens e transportes por conta deste ministerio, em 1925. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited, pedindo pagamento das contas nas importancias de 364$400, 13$500 e 3$400, provenientes de telegrammas expedidos por conta deste ministerio, em 1925. — As contas de 13$500 e 3$400, devem ser entregues á Commissão Rockfeller, quanto á conta de 364$, deve ser relacionada nos termos do art. 97.

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Expediente do dia 12 de janeiro de 1926

Officios:

N. 30 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Pernam-

buco, transmittiu-se, para os fins convenientes, o conhecimento n. 64, do Lloyd Brasileiro referente ao embarque de oito volumes contendo material eleitoral.

N. 31 — Identico no Estado do Ceará identico, n. 54-C, identico, dois volumes, identico.

Segunda secção

Dia 13

Officio:

N. 32 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, transmittiram-se, para encadernação as minutas das 1ª e 2ª secções desta directoria, relativas ao 4º trimestre de 1925.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 23 do mez proximo findo, foram concedidos, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, dous mezes de licença, a partir de 1º do corrente, a Laura de Lima Pacheco, archivista da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Por outras de 7 e 8 do corrente, foram concedidas, nos termos do art. 17 do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, respectivamente, as seguintes licenças:

De um anno, devendo entrar no gózo da mesma, dentro do prazo de oito dias, a Fausto de Moraes Rego, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De seis mezes, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias, a Gaudencio Ribeiro, cocheiro da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 12 de janeiro de 1926

Officios:

Communicou-se:

N. E 55 — Ao director da Casa de Correcção, em additamento ao officio n. E 2.106, e em resposta ao officio numero 47, que poderão ser feitas no Laboratorio Bacteriologico deste departamento os exames de liquido sephalo-rachiano, pus, escarro, sangue e fezes.

N. E 61 — Ao collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes do Estado de S. Paulo, em resposta ao officio n. 542, que o preparado em questão não incide no sello sanitario.

N. E 57 — Ao inspector de Hygiene Infantil, em resposta ao officio n. 387, estar o Sr. ministro da Justiça de accôrdo com a alteração na denominação do Hospital Arthur Bernardes, proferindo o seguinte despacho: Autorizo a alteração proposta».

N. E 60 — Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de ser despachada, livre de qualquer direito, de accôrdo com o art. 2º, § 23, das Preliminares das Tarifas em vigor, uma caixa contendo «Neosalvarsan», chegada ao porto desta capital pelo vapor *Antonio Delfino*.

Remetteram-se:

N. E 59 — Ao director geral da Propriedade Industrial, parecer do Laboratorio Bromatologico, assim como a 2ª via do relatorio correspondente á invenção a que se refere o officio n. 1.191, dessa directoria.

N. E 56 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, para que seja emittido parecer a respeito, a 2ª via do relatorio correspondente á invenção de que trata o officio n. 12, da Propriedade Industrial.

N. E 62 — Agradeceu-se ao presidente da Fundação Gaffrée-Guinle a communicação feita em o officio n. 73.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 7 de janeiro de 1925

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 13 — De 278$248, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo, á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 15 — De 400$000, á «Brasital» S. A., do aluguel do andar superior do predio n. 238, da rua Buenos Aires, occupado em agosto do anno findo, pela Inspectoria de Hygiene Profissional e Industrial.

N. 16 — De 12:462$250, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro do anno findo, á Directoria de Saneamento Rural.

Dia 8

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 18 — De 264$679, a diversos, de fornecimentos de luz e energia electrica, em novembro ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 19 — De 2:805$838, a diversos, de fornecimentos feitos em novembro ultimo, á Secretaria Geral.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 12 de janeiro de 1926

Officios:

Remetteram-se:

N. 59 — Ao Sr. Dr. director geral, o officio n. 164, da Sub-Contadoria Seccional deste departamento, rogando sobre o assumpto alguns esclarecimentos.

Ns. 54 e 55 — Aos Srs. secretario geral e inspector de Demographia Sanitaria, os boletins dos trabalhos executados durante o mez de dezembro proximo findo, pelas Delegacias de Saude e Inspectoria de H. I. e Profissional, assim como o da 1ª Delegacia relativo ao mez de novembro ultimo.

N. 56 — Ao Sr. Dr. inspector de F. de G. Alimenticios para os devidos fins, o officio n. 4.699|98, dirigido pelo Sr. ministro das Relações Exteriores ao senhor ministro da Justiça, acompanhado de tres annexos referentes a uma falsificação de vinhos, contra a qual solicitou providencias o Sr. ministro da Suissa.

— Solicitaram-se providencias:

Ns. 57 e 58 — Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem emittidos pareceres sobre os assumptos tratados nas petições ns. 1, de Rocha Miranda, Filhos & Comp. Limitada, e 52, de Francisco V. da Camara Coelho.

— Communicou-se:

N. 53 — Ao Sr. Dr. director geral, o fallecimento, a 6 do corrente, do academico vaccinador, Arlindo Sucupira e a formatura dos seus collegas, Romeu Ribeiro de Castro, Edgard de Mello Barroso do Amaral, Carlos Antonio Nogueira, Luiz Palamone, Edgard de Alvarenga, Gilberto Gonzaga Romeiro, Mario de Medeiros Pinheiro e Newton de Rezende Pinheiro e solicitou-se a necessaria autorização para reintegrar, nessas vagas, os academicos vaccinadores addidos, Aluizio Campello, Abilio Cavalcanti Coelho, Annibal Garcia Adjuto, Plinio Ribeiro Baptista Leite, Christovam Xavier Lopes, Olavo de Freitas Lustosa, Amado Benigno, Fernando Quintella e Flamarion Affonso Costa.

Ns. 52 e 52 A — Ao Srs. Drs. director da Receita e secretario geral que, por despacho de 9 do corrente, o Dr. director relevou a multa de 100$ imposta, pela 4ª Delegacia de Saude, a senhora D. Antonia Maria Nunes Sampaio.

Ns. 47 a 51 e 47 A a 51 A — Aos mesmos, que a Inspectoria de F. de G. Alimenticios impoz as seguintes multas, por infracções do Regulamento Sanitario vigente: de 100$, a José Ribeiro Gonçalves; de 200$, a José de Lima; de 600$, a Manoel Paiva e, finalmente, de 1:000$ a M. R. de Oliveira e Pereira & Dias.

Requerimentos despachados

Additamento ao despacho de 11

Inspectoria de F. de Generos Alimenticios:

Diogo Julio Garcia (55-4.078). — Indeferido.

João Manoel de Oliveira (54-4.076). — Deferido.

J. Almeida & Cardoso (56-17). — Deferido, por 60 dias.

Inspectoria de H. Industrial e Profissional:

Vicente Penfone (44-9). — Deferido, por 60 dias.

Angelo Bertolli (43-8). — Deferido, sómente quanto a prorogação do prazo por 120 dias.

Paulo Stephan (5-44). — Indeferido.

Walsh & Comp. (45-6). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Carlos Suckow Jöppert (50-573). — Deferido.

Marcellino Augusto Peres Felippe (49-577). — Deferido, por 60 dias.

Maria Luiza T. Marinho (51-5). — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

José V. Perez (47-1). — Deferido, em parte, devendo as exigencias restantes ser cumpridas quando vagar cada casa.

Elias Martins Arcias (59-8). — Indeferido.

Associação de N. S. da Salete (48-2). — Deferido.

Constança Izabel Pereira (46-595 A). — Deferido.

Despacho de 12

Martins & Marques (60). — Mantenho o despacho anterior.

Primeira Delegacia de Saude:

Odilia Machado Coelho de Castro (64-342). — Indeferido.

Francisca A. Bosisio Vianna (3.646-341). — Indeferido.

José M. T. de Rezende (3.608-339). — Deferido, quanto ao que pede consoante a claraboia.

Carmen e Olga do Amaral Rozario (63-344). — Deferido, até que vague o predio, ou quando venha a precisar de outros concertos.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente mez foram nomeados:

Na fórma do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Manoel da Nobrega despachante aduaneiro da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina;

Na fórma do art. 4º do decreto numero 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Adriano Bauer despachante aduaneiro da firma Bauer & Comp., junto á Mesa de Rendas de Itajahy, Estado de Santa Catharina.

— Por titulo de igual data foi exonerado, a pedido, Sergio Augusto Nobrega do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina.

— Por titulos de 9 do corrente mez foram nomeados Severino Ramos da Nobrega, collector das rendas federaes em Guiné, Picuhy e Pedra Lavrada, Estado da Parahyba, e José Raul Ranen, collector das rendas federaes em Limoeiro, Estado de Santa Catharina.

— Por portaria de 28 do mez findo, foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 15 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Francisco Pereira dos Santos.

— Por outras de 31 do mez findo foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, nos termos do art. 21 do decreto n. 14.663 citado, á official de 4ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Emerena da Silva Bulhão, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no goso da mesma licença;

De trinta dias, em prorogação, na fórma da lei, ao revisor effectivo do *Diario Official* Euclydes Deslandes, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do mencionado decreto n. 14.663, ao official de 4ª classe da officina de linotypia da Imprensa Nacional Affonso Cotrofe, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, nos termos do art. 16 do da Casa da Moeda Djalma Bem Dias de Moura, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De 120 dias, em prorogação, na fórma da lei, ao 2º escripturario da Inspectoria Geral dos Bancos Fernando Barroso de Azevedo, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De um mez, na fórma da lei, ao revisor do *Diario Official* Raul Lindgren, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, em prorogação, nos termos do art. 19 do referido decreto numero 14.663, ao aprendiz de 2ª classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional Nelson Ferreira da Motta;

De dous mezes, na fórma da lei, á aprendiz de 2ª classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional Isolina da Silva, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663 citado, ao aprendiz de 1ª classe da Imprensa Nacional Alberto Moreira Padrão, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, nos termos do art. 17 citado, ao linotypista do *Diario Official* Miguel Senna de Oliveira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, na fórma da lei, ao expedidor de 1ª classe do *Diario Official* Dionysio Peixoto, para tratar de saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De tres mezes, na fórma da lei, ao linotypista effectivo do *Diario Official* Alvaro de Araujo Conceição, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 90 dias, na fórma da lei, ao official de 3ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional Antonio da Costa Honorato, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, na fórma da lei, ao marinheiro da Alfandega do Estado de Pernambuco Joaquim Braga Junior, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1926

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1 — Tenho presente o vosso aviso n. 473, de 3 de outubro do anno passado, em que V. Ex. submette á apreciação deste ministerio a minuta do contracto a celebrar com a Sociedade Anonyma Fabricas Orion, de São Paulo, para gosar a mesma dos favores promettidos pelo decreto n. 16.793, de 31 de dezembro de 1924.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. que a minuta de que se trata póde ser approvada, depois de feita a corrigenda do numero do decreto que autoriza a concessão de favores e da inclusão da clausula que consigna as medidas destinadas a bem assegurar os interesses fiscaes, como propõe o incluso parecer, por cópia, do Dr. consultor da Fazenda.

Junto vos restituo os documentos que acompanharam o citado aviso.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3 — Solicitando parecer sobre o requerimento em que Constantino Ambrozio Tavares solicitou, por aforamento, o terreno de marinhas contiguo ao de n. 653 da rua Barão de Jaceguay, lado léste, em Nitheroy, com 80 metros de frente.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2 — Solicitando informação relativa á restituição a Salgado Guimarães & Comp. de uma caução de 500$000, em uma apolice da Divida Publica, depositada no Thesouro Nacional como garantia de sua proposta para fornecimento de uniformes ao pessoal da portaria da secretaria do Ministerio da Viação.

N. 3 — Solicitando providencias afim de que tenha solução o processo relativo á lavratura da escriptura de compra e venda de um terreno sito á rua da Ponte ou Misericordia, na freguezia de S. Sebastião de Barra Mansa, que faz D. Maria Adelaide Alves á Estrada de Ferro Oéste de Minas.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2 — Declarando que não vê inconveniente em que seja convertido em lei o projecto n. 140, de 1925, que isenta a Associação Central Brasileira de Cirurgiões Dentistas, desta Capital, do pagamento devido pelo arrendamento do terreno em que está construida a Assistencia Dentaria Infantil, e cede-lhe, nas mesmas condições, o lote annexo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 6 — Remettendo os titulos nomeando Leonel de Oliveira Guimarães despachante aduaneiro da Companhia Expresso Federal e exonerando, a pedido, desse cargo o cidadão Zamartine Silva Marinho.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 4 — Agradecendo a remessa de 10 exemplares do "Balanço Geral e Relatorio", do exercicio de 1924.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2 — Enviando o processo relativo ao pagamento de juros de apolices pertencentes, usofructo, á finada D. Joanna Pereira de Castro Bastos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 6 — Transmittindo o titulo concedendo um anno de licença ao official de 2ª classe da officina de impressão typographica Manoel Pinheiro de Mendonça.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 5 — Remettendo o titulo nomeando Aphrodisio Aloysio da Silva, 2º escripturario do Thesouro Nacional.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 6 — Enviando, para ser informado, o processo originado pelo officio numero 559, de 5 de novembro ultimo, da Delegacia Fiscal da Bahia.

— Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 5 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 20, de 16 de junho findo, declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o parecer da Contadoria Central da Republica, que são da responsabilidade dos respectivos encarregados das Sub-Contadorias Sec-

cionaes as faltas previstas no art. 213 do Regulamento de Contabilidade, cabendo-lhes, no emtanto, de accôrdo com o art. 17 do citado regulamento, direito regressivo contra aquelles que foram, de facto, os responsaveis pelas faltas referidas.

As multas prescriptas no art. 221 deverão recahir sobre aquelles que contribuirem para que se verifiquem as faltas a que allude o mesmo dispositivo.

N. 7 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 24 de dezembro ultimo, autorizar a abertura de concurrencia para fornecimento de artigos de expediente e combustivel á mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 6 — Devolvendo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Euclydes Rodrigues de Araujo solicita a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio Grande.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 5 — Transmittindo, para ser entregue ao Sr. Euclydes Madruga, uma certidão por elle requerida.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1926

Officios:

Aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte e Parahyba do Norte:

Ns. 52|s a 57|s — Remettendo exemplar do balanço geral e relatorio do exercicio de 1924, desta repartição.

— Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba do Norte:

Ns. 58|s a 64|s — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 65|s — Communicando que foi mandado servir addido a esta contadoria o Sr. José Nelson de Lemos, praticante desta sub-contadoria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra:

N. 66 — Remettendo a conta corrente da pagadoria do respectivo ministerio, relativa aos pagamentos de movimento de fundos, effectuados pelo Banco do Brasil.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha:

N. 67 — Remettendo a conta corrente da pagadoria do respectivo ministerio, relativa aos pagamentos de movimento de fundos, effectuados pelo Banco do Brasil.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 68 — Solicitando autorização para designar o Sr. Josenio Pereira Pimenta Bueno para o logar de praticante da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 69 — Remettendo o projecto de instrucções para os serviços da secção de contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 70 — Sobre emissão de cartas de credito.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1925

Companhia Energia Electrica Rio-Grandense, de 22 de setembro do anno passado, pedindo expedição de circular interpretativa da de n. 42, de 7 de outubro de 1922. — Indeferido de accôrdo com o parecer. (P. 47.882|25).

Dia 31 de dezembro

Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, de 15 de dezembro ultimo, pedindo providencias, junto á Delegacia Fiscal na Bahia, para o desconto da percentagem de 4 %, a que tem direito na arrecadação da taxa de viação. — Dirija-se á Delegacia Fiscal na Bahia. (P. 62.442|25).

Luiz Silva, de Santos, de 11 de dezembro ultimo, pedindo isenção de direitos para figuras de cêra destinadas ao Museu Odontologico. — Indeferido, de accôrdo com o parecer. (P. 62.227|25).

Sub-Prefeitura de Campos de Jordão, Estado de São Paulo, de 10 de dezembro ultimo, pedindo isenção de direito para um apparelho de raios X. — De accôrdo com o parecer, dirija-se á Alfandega que tem competencia para deliberar. (P. 62.241|25).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de janeiro de 1926

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o intendente municipal de São Leopoldo pede para recolher á Collectoria Federal daquella cidade o imposto de consumo de energia electrica.

N. 5 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Intendencia Municipal de Estrella pede para recolher aos cofres da collectoria daquella villa o imposto de consumo de energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 600 caixas com batatas, destinadas a plantio do Ministerio da Agricultura.

N. 5 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 1 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 12 — Solicitando o cancellamento de certidão.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3 — Solicitando a remessa de quatro exemplares da Tarifa Aduaneira e tres de cada um dos orçamentos geraes da Republica relativos a 1904 e 1905, para satisfazer aó pedido da legação do Egypto, nesta capital.

— Ao Sr. delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 16 — Transmittindo o processo n. 65.023 de 1925, afim de que se digne emittir parecer.

— Ao Sr. fiscal geral das loterias:

N. 15 — Transmittindo o processo n. 65.045, de 1925, afim de que tenha audiencia sobre o assumpto do mesmo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 9 — Remettendo o processo numero 64.078, de 1925, afim de que a Alfandega de Santos preste as necessarias informações.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 2 — Communicando que designou o 2º escripturario Jeronymo Rocha para fiscalizar o imposto de transporte no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 4 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Madeira Mamoré Railway Company.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 22 — Solicitando remessa das facturas consulares e conhecimentos de carga relativas á importação do material despachado pela Sociedade Industrial de Cimento Monte Libano, e a que se referem as notas de importação numeros 14.600, 26.582, 68.242 a 68.244 e 63.853, de 1925.

N. 23 — Solicitando remessa das amostras que deixaram de acompanhar o officio n. 1.672, de 12 de novembro de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 1 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Ferro-viaria Este Brasileira.

Portarias

Ao Sr. collector federal em Angra dos Reis:

N. 1 — Declarando que approvou a nomeação de Possidonio Francisco de Paula para servir como preposto do escrivão da mesma collectoria.

— Ao 2º escripturario Sr. Jeronymo Rocha:

N. 7 — Communicando que o designou para fiscalizar o imposto de transporte no Estado do Rio de Janeiro.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 269 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª «Departamento Nacional de Saude Publica — Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados — Material — Custeio, conservação e reparos dos transportes maritimos», do orçamento de 1925, do Ministerio da Justiça, o credito de 500$, para reforçar as importancias já distribuidas para attender ás despezas realizadas pela Sub-inspectoria de Saude do Porto de Paranaguá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 105 — Remettendo o titulo declaratorio das pensões de montepio que competem a D. Flora Dolores da Costa, na qualidade de filha reconhecida do contribuinte Faustino Freire da Costa, alferes reformado do Exercito.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas — Pessoal — 2 — Antigas concessões» do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de 604$800, para pagamento das referidas pensões durante o anno findo; e por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos» exercicio de 1925, o de 2:463$096, para as mesmas pensões, no periodo de 5 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1923.

Deixa de ser concedido o credito relativo ao anno de 1924, por falta de saldo na verba.

Dia 2 de janeiro de 1926

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1 Tendo sido remettido á essa delegacia com a ordem n. 154, de 19 de novembro de 1925, o titulo declaratorio das pensões de montepio que competem a D. Corina de Seixas Marinho, filha de João Marinho de Mello, ex-inspector de 4ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando a effectuar, nos termos dos arts. 240 e 241, § 1º do Regulamento Geral de Contabilidade, o pagamento das alludidas pensões, na importancia de 666$666 correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

Dia 4

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 18.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», exercicio de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 355$, para pagamento de divida de que é credor o capitão João Propicio Menna Barreto, proveniente de diarias que deixou de receber no periodo de 12 de junho a 30 de novembro de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.940, de 10 de junho de 1925, o credito de ..... 52:791$408, para pagamento da gratificação de que trata a lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aos mensalistas e diaristas das repartições de Fazenda, nesse Estado, relativamente ao anno de 1923.

Portaria

N. 1 — Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes da 1ª Collectoria de Campos, a effectuar o pagamneto dos contractados Edmundo Chagas, Rotschilds de Castro e Oswaldo Fettermann, relativo aos mezes de agosto a dezembro findo, á razão de 80$ mensaes, cada um, devendo a despeza que é de réis 1:200$, ser escripturada á conta da verba 6ª «Escola de Aprendizes Artifices— Pessoal — IV — Diarias, ajudas de custo, etc. — 4 — Gratificações, etc.» do orçamento de 1925 do Ministerio da Agricultura.

Dia 5

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1 — Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a D. Thereza Gomes de Oliveira e menor Jayme, na qualidade de viuva e filho do amanuense, aposentado, da administração dos Correios desse Estado, Antonio José de Oliveira,

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos, do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:035$483, para o pagamento não só das mesmas pensões no periodo de 21 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1923, mas ainda do quantitativo de 200$, destinados ás despezas de funeral ou luto.

Recommendo o desconto da importancia de 310$800, proveniente de divida de joias e contribuições para o montepio deixada pelo *de cujus*.

Por insufficiencia de soldo nas verbas proprias, deixam de ser classificadas as partes referentes aos exercicios de 1924 e 1925.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1 — Afim de que se possa dar andamento ao processo annexo ao officio da Recebedoria do Districto Federal n. 1.837, de 3 de outubro de 1925, relativo ao pagamento de quebras pretendido por Alfredo da Rocha Vianna, fiel da Thesouraria do sello da alludida repartição, pedindo para ser remettido a esta directoria o documento de despeza numero 30, de setembro de 1921, referente ao pagamento feito a Guilherme P. da Silva.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 19:547$700 para pagamento de diversas restituições provenientes de excessos de fretes e de outras origens, cobrados a mais no anno de 1923.

Dia 17

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1 — Remettendo 3 titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Adalia Rosa Santiago Marques, Jesuina Góes Marques e Hilda de Góes Marques, na qualidade de viuva e filhas do contribuinte Maximiano dos Santos Marques, ex-chefe de secção da Alfandega desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — exercicio de 1925, o credito de 2:948$019, para pagamento das referidas pensões durante o periodo de 25 de março de 1922 a 31 de dezembro de 1923.

Deixam de ser concedidos os creditos relativos aos annos de 1924 e 1925, por falta de saldo nas respectivas verbas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — exercicio de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 146$370 para pagamento de divida de que é credor João de Castro Torres, proveniente de vencimentos e gratificação de que trata a lei n. 4.555, de 10 de outubro de 1922, referente ao mez de dezembro de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 2 Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18 — Alfandegas — I — Pessoal — I — Para gratificações, etc.:, do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 455$250, para pagamento das gratificações de 60 e 45 % que competem aos funccionarios que executam o serviço de conferencia de encommendas postaes, nesse Estado, no mez de setembro do anno findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

Remettendo dous titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Elisa Angelica da Costa Freire e Emilia Candida Freire, na qualidade de viuva e filha do Juiz Federal da secção desse Estado, Dr. Candido Valeriano da Silva Freire.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — exercicio de 1925, o credito de 12:500$982 para pagamento das referidas pensões durante o periodo de 10 de junho de 1913 a 31 de dezembro de 1923.

Deixando ser concedidos os creditos relativos aos annos de 1924 e 1925, por falta de saldo nas respectivas verbas.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercicios findos" exercicio de 1925, o credito de réis 6:166$642, para pagamento de divida de que é credor o encarregado das reclamações da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, João Maringoni, proveniente de gratificação que deixou de receber durante o periodo de 1 de dezembro de 1918 a 31 de dezembro de 1921.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª "Substituições", do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 438$709 para pagamento da differença de vencimentos que compete ao carpinteiro de primeira classe Gustavo Gomes de Souza, por ter, no periodo de 1 de junho a 12 de outubro do anno findo, substituido o encar-

regado da respectiva officina, Antonio Francisco Felippe dos Santos.

Dia 8

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª, "Tribunal de Contas — Gratificações regulamentares — Ajudas de custo", do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de 400$, para pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que compete ao 4º escripturario do mesmo Tribunal Manoel Ferreira da Silva.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2 — Communicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o officio dessa repartição n. 2.158, de 5 de outubro ultimo, annexo ao requerimento em que o ajudante da officina de impressão desse estabelecimento, Belarmino Ferreira Pinheiro, pede relevação da multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta pelo mesmo Tribunal, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre a quantia de 4:500$, que o referido ajudante recebeu em 20 de setembro de 1924, para as despezas a seu cargo, resolveu relevar a multa.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 151$613, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao ajudante de chefe de turma da officina de impressão Arthur Dias Barcellos, por ter, no periodo de 1 de junho a 1 de setembro do anno findo, substituido o chefe da mesma officina Alfredo Angelo.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 4 — Remettendo o requerimento datado de 4 de dezembro de 1924, em que o ex-servente dessa repartição, Francisco de Oliveira Porto pede pagamento de vencimentos relativos ao mez de agosto de 1919, afim de ser informado.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 5 — Remettendo o processo annexo ao officio da Inspectoria Geral dos Bancos n. 1.007, de 20 de novembro do anno findo, referente á reducção de consignações, pretendida por José Caetano Pontes de Assis Filho, funccionario dessa repartição, afim de que sejam feitas as alludidas reducções.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 6 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 156 B, de 19 de agosto de 1925, referente ao pagamento da quantia de 380$ á Companhia Burroughs do Brasil S. A., proveniente de limpeza, nickelagem e concerto de uma machina Burroughs, visto o Tribunal de Contas haver recusado registro á respectiva despeza.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 7 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições" do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 260$964, para pagamento da restituição devida a Luiz Siqueira, proveniente de que pagou pela nota de arrematação numero 4.866, de outubro de 1922.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 8 — Para que se possa dar andamento ao processo sob n. 59.638, de 1925, referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Helena da Silva Palhares, viuva do 1º official aduaneiro, extincto, dessa repartição, Raul Pinto Palhares, pedindo para ser informado o seguinte: Si o ex-funccionario era contribuinte para o montepio: em caso affirmativo, quanto descontava mensalmente, quando falleceu e sobre qual o ordenado.

N. 9 — Devolvendo o processo annexo ao vosso officio n. 1.743, de 23 de novembro do anno findo, referente á habilitação ao montepio de D. Augusta da Conceição Gomes Ribeiro, viuva do 1º machinista Julio Gomes Ribeiro, para serem prestados a esta directoria os esclarecimento de que trata o parecer.

N. 10 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de 119$733, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao 3º escripturario dessa alfandega, Carlos de Paula Barros, por ter servido, durante o mez de novembro do anno findo, como ajudante de guarda-mór, em substituição ao effectivo, Godofredo Coelho Furtado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1 — Remettendo o processo annexo ao officio da Secretaria do Tribunal de Contas n. 2.333, de 23 de novembro do anno findo, relativo ao requerimento em que o Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão pede permissão para contribuir com a mensalidade correspondente ao seu novo ordenado de aposentadoria para o montepio, afim de que essa repartição resolva a respeito.

N. 2 — Remettendo, o processo de montepio de D. Anna Duarte Valgueredo, viuva do 1º tenente, reformado, da antiga Brigada Policial do Districto Federal, Antonio da Costa Valgueredo.

N. 3 — Devolvendo o officio numero 119, de 4 de setembro do anno findo, referente á restituição pretendida pelo capitão commandante da 4ª companhia do 6º Batalhão da Policia Militar do Districto Federal, Faustino José Alves, communicando que a parte descontada, no anno findo, deve ser restituida na propria folha de pagamento do requerente, como «Receita a annullar», e a parte relativa ao mez de dezembro de 1924, deverá ser requerida á conta da verba 29ª «Reposições e restituições».

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 4 — Afim de que se possa ultimar o processo annexo ao officio da Delegacia Fiscal em Matto Grosso numero 19, de 13 de agosto de 1921, referente á habilitação ao montepio de D. Alzira Amalia da Cunha Abreu, viuva do 1º tenente, reformado, José de Maria de Abreu, pedindo para ser solucionado o officio desta directoria n. 70, de 9 de maio de 1924.

N. 5 — Remettendo, afim de por copia, passada a favor do 2º tenente, reformado, do Exercito, Alfredo Dantas Corrêa Góes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 6 — Tendo á vista o processo annexo ao officio n. 49.013, de 19 de outubro ultimo, em que o engenheiro agronomo Francisco Leite Alves Costa e o bacharel Alvaro Figueiredo, respectivamente, superintendente e chefe de secção da expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, pedem permissão para augmentar a contribuição para o montepio, na proporção dos vencimentos que percebem actualmente, communicando que, de accôrdo com os arts. 15 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890 e 2º do decreto n. 1.045, de 21 de novembro de 1890 e decisão do Sr. ministro da Fazenda, de 20 de outubro de 1925, não póde ser attendida a pretenção dos requerentes.

N. 7 — Devolvendo, o processo annexo ao aviso n. 3.466, de 26 de setembro ultimo, desse ministerio, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 266$128, de que é credor Orlando de Souza Coelho, economo, almoxarife do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, afim de que seja observado o disposto no artigo 410 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 8 — Solucionando o assumpto de que trata o officio n. 539, de 11 de dezembro de 1925, communicando que, de accôrdo com o art. 15 combinado com o art. 4º do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, não póde ser attendida a pretenção do 2º escripturario Antonio Manços de Almeida Moraes.

N. 9 — Devolvendo, o processo annexo ao officio n. 26, de 14 de janeiro do 1925, referente á habilitação ao montepio instituido a favor de D. Anna Ribeiro Pinheiro e da menor Oscarina Ferreira Pinheiro, na qualidade de viuva e filha do ex-contribuinte Andronico Ferreira Pinheiro, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Pará, afim de que sejam expedidos novos titulos.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 10 — Afim de que, pela autoridade respectiva, seja reconhecida a divida de exercicios findos a que tem direito o promotor da 8ª Circumscripção Militar bacharel Ademaro de Faria Lobato, devolvendo o processo annexo ao aviso do Ministerio da Guerra, n. 197, de 27 de junho de 1925.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2 — Afim de que se possa dar andamento ao processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, n. 167, de 23 de novembro findo, referente á habilitação ao montepio instituido a favor de Dona Alda Campos do Nascimento e outros, na qualidade de viuva e filhos do professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Ernesto do Nascimento Silva, pedindo para ser informado sobre o desconto da joia e contribuições para o montepio a que estava obrigado o *de cujus*, nos annos anteriores a 1923.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 3 — Remettendo o processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 855, de 7 de novembro proximo findo, em que a Associação Beneficente dos Funccionarios de Fazenda, no mesmo Estado, pede o

favores do art. 273 da lei da despeza de 1924, afim de que essa repartição aprecie se as modificações feitas nos estatutos estão de accôrdo com o parecer de 5 de junho.

— Ao Sr. secretario da Policia do Districto Federal:

N. 4 — Respondendo ao officio numero 1.781 C, de 27 de novembro proximo findo, communico que, no caso em apreço, o sello a cobrar é o da tabella A, n. 3, do § 8º do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920 ou seja, 6 °|° sobre a differença entre os vencimentos annuaes do cargo em commissão e os do effectivo, *ex-vi* do art. 21 do referido decreto.

— Ao Sr. marechal chefe de policia:

N. 5 — Communicando que o Tribunal de Contas resolveu impôr a multa de 1 °|° ao mez sobre o adeantamento de 4:000$, ao thesoureiro da secretaria da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, visto não ter prestado contas no prazo de 90 dias.

Portarias

N. 2 — Autorizando o Sr. collector da Collectoria em Campos, a effectuar o pagamento da restituição devida a Caldeira, Cruz & Comp., proveniente do imposto sobre a renda que pagaram, indevidamente, no exercicio de 1921, devendo a despeza, que é de 1:475$160, ser escripturada á conta da verba 29ª «Reposições e restituições», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda.

N. 3 — Autorizando o Sr. collector das Rendas Federaes de Sant'Anna de Japuhyba a effectuar o pagamento da quota parte da multa que cabe ao collector Pedro Costa, proveniente de multa imposta a Jacob Schwartz, devendo a despeza que é de 100$ ser escripturada á conta da verba 29 «Reposições e restituições», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda.

Dia 9

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2 — Concedendo a esta delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», exercicio de 1925, o credito de 123$, para pagamento de divida de que é credor o invalido José Olympio do Nascimento, proveniente de ração e soldo que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1921.

N. 3 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Justiça, o credito de 200$, assim discriminado:

Verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados — Material — Sub-consignações — Expediente, impressos, etc.	100$000
Combustivel e lubrificantes . . .	100$000

Como reforço das importancias já concedidas para attender ás despezas que, por conta das alludidas sub-consignações, forem realizadas pela Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Maceió.

N. 4 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30 «Substituições», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 405$738, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao 3º escripturario da Alfandega de Maceió, Francisco Bezerra Montenegro, por ter servido como thesoureiro da alludida alfandega, no mez de abril do anno findo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24 «Ajudas de custo, etc.» do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$, para pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem a que tem direito o 4º escripturario da Alfandega do Manáos, Perseverando Ribeiro Machado.

Confirma o telegramma n. 3, de 5 do corrente.

N. 2 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21 «Departamento Nacional de Saude Publica — Inspectorias e Sub-Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados — Material — Custeio, conservação e reparos dos transportes maritimos», do orçamento de 1925, Ministerio da Justiça, o credito de 2:000$, para reforçar as importancias já distribuidas para attender ás despezas realizadas pela Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Manáos.

N. 3 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios Findos», exercicio de 1925, o credito de 729$844, para pagamento de divida de que é credor Dyonisio José de Sá, continuo da Alfandega de Manáos, proveniente de differença de vencimentos a que fez jús por haver substituido o ajudante de porteiro no periodo de 12 de junho a 31 de dezembro de 1918.

N. 4 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Substituições», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:242$561, para pagamento da differença de vencimentos que compete ao fiel de thesoureiro da Alfandega desse Estado, Raymundo Arthur Meninéa por ter, no periodo de 17 de janeiro a 31 de maio do anno findo, substituido o respectivo thesoureiro.

N. 5 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios Findos», exercicio de 1925, o credito de 276$785, para pagamento de divida de que é credor Antonio Pinto de Vasconcellos, proveniente de vencimentos que deixou de receber nos mezes de janeiro e fevereiro de 1921, na qualidade de commissario da Delegacia de Policia do Municipio do Purús, Territorio do Acre.

N. 6 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercicios findos», exercicio de 1925, o credito de 450$, para pagamento da divida de que é credora D. Maria Celina da Gama Kury, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de janeiro a março de 1921, na qualidade de professora do grupo escolar Francisco Sá, em Senna Madureira, Territorio do Acre.

N. 7 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 48$ para pagamento da restituição devida ao auxiliar de escripta do Servico de Saneamento e Prophylaxia Rural, nesse Estado, Mario Araripe, proveniente de metade do imposto de 5 % sobre vencimentos que pagou a mais em 1923.

N. 8 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições — do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 9$900, para pagamento da restituição devida a Theotonio Nogueira, proveniente do imposto de 5 % sobre vencimentos que pagou a mais em 1923.

N. 9 — Concedendo a essa delegacia, por conta do dec. n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — exercicio de 1925, o credito de 282$500, para pagamento de divida proveniente de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1923 o 3º escripturario dessa repartição, Antenor Augusto Villela.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2 — Remettendo 3 titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Maria Aurelia dos Santos Curvello, Cecilia Martins Curvello e Maria Etelvina Martins Curvello, na qualidade de viuva e filhas, maiores, solteiras, de Castriciano Martins Curvello, almoxarife do 3º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

Autorizando a affectuar, nos termos dos arts. 240 e 241, § 1º do Regulamento do Codigo de Contabilidade, o pagamento das referidas pensões na importancia de 2:290$322, correspondente ao periodo de 18 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo findo.

N. 3 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª "Reposições e restituições", do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 129$262 para pagamento da restituição devida a D. Christalia Isaura Bastos de Souza, proveniente de contribuições para o montepio, recolhidas a mais, no periodo de 1919 a 1923.

N. 4 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª "Subvenções — Bahia — Santa Casa de Santo Amaro", do orçamento de 1925, Ministerio da Justiça, o credito de 20:000$, para pagamento da subvenção a que fez jús, no anno proximo findo, aquella instituição.

Confirmo a ordem telegraphica numero 1, de 4 do corrente.

N. 5 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados — Material — Combustivel e lubrificantes, do orçamento de 1924, Ministerio da Jusiça, o credito de 1:500$, como reforço da importancia já concedida para attender ás despezas que, por conta da alludida consignação, forem realizadas pela inspectoria de saude do Porto de São Salvador.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 "Exercicios findos" exercicio de 1925, o credito de 990$000, para pagamento de divida de que é credor o 3º escripturario do Tribunal de Contas Ubaldo José de Lima, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas em atrazo.

Communicando que a importancia de 301$666 que compete ao 2º escripturario Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos, vae ser paga pelo Thesouro Nacional.

N. 2 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29 — Reposições e restituições — do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 144$000 para pagamento da restituição

devida á Ayrton Alves Lyrio, proveniente do sello de nomeação que pagou, indevidamente, em 1924.

N. 3 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.320, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos» exercicio de 1925, o credito de 251$135, para pagamento de divida de que é credor Victorio Có, proveniente de gratificação que deixou de receber em 1921, na qualidade de servente da Escola de Aprendizes Artifices nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos» exercicio de 1925, o credito de 1:250$, para pagamento da divida de que é credora D. Sebastiana Ramos da Silva, proveniente de pensões de meio soldo que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercicios findos», exercicio de 1925, o credito de 1:050$, para pagamento das pensões a que têm direito DD. Maria Euzebia dos Santos Nunes, Carolina Rosa, Maria José e Maria Severiana, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921.

Os titulos das alludidas senhoras já foram remettidos a essa repartição com a ordem n. 43, de 20 de abril de 1922.

N. 2 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.937, de 10 de junho de 1923, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio da Viação, o credito de 22:767$033, para pagamento devido aos funccionarios da Administração dos Correios desse Estado, na conformidade do art. 150, § 1º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, durante o anno de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 3 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.937, de 10 de junho de 1925, do exercicio do mesmo anno, do Ministerio Viação, o credito de 44:358$552, para pagamento devido aos funccionarios da Administração dos Correios em Campanha, na conformidade do art. 150, § 1 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, durante o anno de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento de 1925, Ministerio da Justiça, o credito de 11:000$, assim discriminado:

Verba 21 «Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria do Saneamento Rural — Serviço nos Estados — Parahyba do Norte.	6:000$000
Inspectoria de Prophylaxia da Lepra nos Estados — Custeio no Estado da Parahyba.	5:000$000

como reforço das importancias já concedidas para o custeio dos serviços de saneamento rural e de prophylaxia da lepra e das doenças venereas nessa região do paiz, durante o anno de 1925.

Confirmo a ordem telegraphica n. 925, de 30 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 2 — Em resposta ao officio numero 438, de 4 de dezembro de 1925, declarando que o administrador da Mesa de Rendas da Foz do Iguassú, Abelardo Lima, não foi inscripto em folha e, por consequencia, a guia expedida por essa delegacia, a favor do alludido administrador, não produziu effeito no Thesouro.

Confirmo o telegramma n. 12, de hoje.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.910, de 10 de junho de 1925, (abre ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 915:200$302, para pagamento de gratificações, percentagens etc.) o credito de 14:214$024, para pagamento das gratificações e percentagens que competem aos mensalistas e diaristas das repartições subordinadas ao alludido ministerio, nesse Estado, relativamente ao anno de 1923.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 2 — Concedendo a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.937, de 10 de junho de 1925, do exercicio do mesmo anno, Ministerio da Viação, o credito de 8:721$017, para o pagamento devido aos funccionarios da Administração dos Correios de Santos, na conformidade do art. 150, § 1º do decreto n. 4.444, de 10 de agosto de 1922, durante o anno de 1923.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 11 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 2.324, de 13 de outubro de 1925, em que Fernando Francisco de Oliveira e Manoel F. dos Santos Carloso pedem pagamento, por substituições, afim de que essa repartição tenha conhecimento do despacho do Sr. ministro.

N. 12 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 2.798, de 16 de dezembro do anno findo, em que o chefe da secção de Expedição desse estabelecimento Theophilo de Pontes, pede seja ordenada a suspensão do desconto em folha de pagamento, e bem assim, a restituição das contribuições em favor da Caixa de Pensões dos Operarios dessa repartição, afim de que o referido funccionario informe sobre as importancias pelas quaes está debitado, no total de réis 5:575$578.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 13 — Afim de que se possa dar o devido andamento ao processo sob numero 56.814, de 1925, relativo á habilitação do montepio pretendido por dona Esther Miranda Muller, viuva do 4º escripturario dessa alfandega Eugenio Luiz Muller Filho, pedindo para ser informado com que mensalidade contribuia o referido funccionario e sobre qual ordenado, e quando falleceu.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 11 — Em referencia ao officio numero 522, de 18 de novembro do anno findo, pedindo providencieis no sentido de ser recolhida ao Thesouro Nacional a importancia de 2:774$194, recebida a mais pelo fiscal Norberto da Silva Paes, no periodo de 9 de agosto a 21 de outubro do anno proximo findo.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3 — Afim de que se possa dar andamento ao processo sob n. 55.475, de 1925, relativo á aposentadoria do 2º escripturario da Caixa de Amortização, Emilio da Silva Guimarães, pedindo para ser informado o que consta das folhas de pagamento do referido funccionario, relativamente ao seu tempo de serviço, sello de nomeação, pago até 1923.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 6 — Concedendo á thesouraria dessa repartição, por conta do orçamento do 1925, Ministerio da Viação, o credito de 23:400$, assim discriminado:

Verba 2ª — Correios:

Serviço Postal em Geral — Pessoal — III. Diversas despezas — 12. Auxilio para aluguel de casas...	3:000$000
III. Diversas despezas — 9. Illuminação, consumo de gaz, etc.	10:000$000
14. Transporte de funccionarios e respectiva bagagem.	5:000$000
16. Despezas miudas e de prompto pagamento	1:500$000
17. Despezas eventuaes inclusive soccorros por accidentes.	3:900$000

para attender ás despezas das referidas sub-consignações.

N. 7 — Concedendo a essa thesouraria, por conta da verba 2ª, «Correios — Serviço Postal em Geral — Material — II. Material de consumo — 6. Combustivel, lubrificantes, etc.», do orçamento do Ministerio da Viação, o credito de 5:000$000, para attender ás despezas que correm á conta da referida sub-consignação.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 8 — Remettendo o processo sob n. 48.319, de 1923, em que D. Olga de Oliveira Santos, viuva do guarda civil de 1ª classe n. 758, Joaquim de Oliveira Santos, pede pagamento dos vencimentos que o seu finado marido deixou de receber nos mezes de março e abril de 1922, para serem prestadas informações.

Portaria

N. 4 — A' vista do processo attinente á habilitação do montepio pretendido por D. Esther Miranda Muller, viuva do 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Eugenio Luiz Muller Filho, recommendo ao Sr. administrador da Mesa de Rendas de Itajahy, Estado de Santa Catharina, que informe qual a mensalidade com que contribuia para o montepio o referido funccionario, sobre qual ordenado e quando falleceu.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de janeiro de 1926

N. 61:597 — Requerimento de Severino José Ferreira, inventariante dos

bens deixados por D. Damiana Marfida de Araujo, pedindo pagamento de pensões a que a mesma fez jús. — Apresente alvará de autorização.

N. 62.656 — Requerimento de Luiz Eugenio Tournillon, pedindo levantamento de fiança. — Prove estar quites do imposto de industrias e profissões.

N. 64.240 — Officio n. 214, de 21 de dezembro de 1925 remettendo processo de restituição de caução á Sociedade "A Mutualidade Catholica Brasileira". — Satisfaça a interessada a exigencia.

N. 64.718 — Requerimento de Nelson Francisco Leal e outra, pedindo para assignar termo de responsabilidade. — Façam reconhecer as firmas dos serventuarios que subscreveram as certidões de fls. 2 a 4.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de janeiro de 1926

Precatorios despachados:

Juizo da Segunda Vara Civel, entrega de 44:809$, a favor de Adriano Labordé. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Vara de Ausentes, entrega de 2318712, a favor de Pedro Corrêa Vasques. — Officie-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Antonio de Oliveira. — Officie-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$, a favor de Moacyr do Andrade Carqueja. — Officie-se.

Juizo da Quinta Pretoria Civel, entrega de 2:100$, a favor de Julio Maximiano da Silva. — Officie-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500$, a favor de Hildebrando Castellar. — Officie-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400$, a favor de Benjamin de Andrade Figueira. — Officie-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 200$, a favor de Manoel Dias de Seixas. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 3:000$, a favor de Manoel Dias de Seixas. — Cumpra-se.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:500$, a favor de Manoel Dias de Seixas. — Cumpra-se.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 173, do Ministerio da Guerra — Major Antonio Ferreira Dias. — Remetta-se o processo ao Ministerio da Guerra.

Ordem n. 614, da Directoria da Receita Publica — Predio n. 608 da rua São Christovão. — Restitua-se o processo, informando á Directoria da Receita.

Officio n. 161, da Inspectoria de Seguros «A Rural». — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 345 da Junta Commercial — Mattos Pimênta & Comp. — Pague a revalidação de sello alludida no parecer.

Officio n. 567 da Procuradoria Geral da Fazenda Publica. — Proceda-se pela fórma proposta, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita Publica.

Requerimentos despachados:

Sem numero — José Seabra de Mello — Entregue-se, de accôrdo com o parecer a quantia de 250$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Mario Alves da Silva. — Entregue-se ao requerente a quantia de 808$600, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Mario da Silva. — Entregue-se ao requerente a quantia de 259$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 8.712 — Gustavo Serra. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

Sem numero — José Souza. — Proceda-se pela fórma proposta, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 16.016 — Irmãos Silva. — Annote-se a alteração em 1925, cobrando-se a differença do imposto pela fórma indicada.

N. 18.393 — Ottino & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Sem numero — Raul Guimarães — Representação. — Solicite-se.

Sem numero — Vaz Junior e outro. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer a quantia de 325$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Richard Whincello & Comp. — Pague a revalidação de sello a que allude o parecer.

Sem numero — Tabellião do 16° officio. — Officie-se á Junta Commercial.

Sem numero — H. J. Saldanha. — Em face do parecer, indeferido.

Sem numero — José Francisco de Mattos. — Esta directoria acceita as medidas propostas pelos zelosos agentes fiscaes José Francisco de Mattos e Luiz Lameira Ramos. Escapando porém, á alçada da Recebedoria a substituição do livro fiscal, sujeito este ponto da representação e tambem as demais providencias suggeridas á consideração da autoridade superior, ficando prejudicado o objecto do officio anterior sobre o mesmo assumpto, diante do dispositivo da vigente lei orçamentaria, a que allude a representação. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Carlos Maigre da Gama Filho (Dr.) — A' 1ª Sub-Directoria para informar.

N. 15.049 — Paulino da Fonseca Lagos. — Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Carlos de Carvalho e outro. — Entregue-se, de accôrdo com o parecer, a quantia de 1:250$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 12.797 — Antonio Saad. — Examinem e informem os Srs. Dr. Moura Junior e Edgard.

N. 19.353 — Claudio Cresta & Comp. — Em face da informação e de accôrdo com o parecer, indeferido.

Sem numero — Elias Souto — Representação. — Communique-se ao juiz federal da Primeira Vara.

Sem numero — Telegramma do chefe da delegação do Tribunal de Contas em S. Paulo. — Responda-se.

N. 2.438 — Pompeyo Antonio Pi Monléo. — Solicite-se exame da mercadoria ao Laboratorio Nacional.

Autos de infracção:

Auto n. 912, lavrado em 12 de dezembro de 1924 contra Arlindo Reis & Companhia. — Nada ha que deferir. A' firma peticionaria cabe, entretanto, o direito de recurso para a instancia superior, mediante prévio deposito da multa que lhe foi imposta.

Auto n. 615, lavrado em 14 de agosto de 1923 contra Banco Hollandez da America do Sul. — Lavre-se termo de responsabilidade com fiador idoneo, na fórma requerida, de accôrdo com o artigo 72, paragrapho 1º do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920.

Auto n. 768, lavrado em 17 de outubro de 1924 contra F. Silva & Sobrinho. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 571, lavrado em 14 de setembro de 1925 contra A. N. Silva & Companhia. — Encaminhe-se a petição ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Auto n. 526, lavrado em 23 de julho de 1924 contra Marinho Alves & Comp. e outro. — Faça-se a intimação suggerida, por intermedio da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, officiando-se.

Auto n. 188, lavrado em 7 de maio de 1925 contra Ventura & Souza. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 419, lavrado em 16 de junho de 1924 contra Gomes Barbosa & Comp. e outros. — Entregue-se a mercadoria, procedendo-se nos termos propostos, de accôrdo com o parecer.

Auto n. 56, de 1923 — Pedro Cardoso da Costa — Provada e confessada a infracção de que trata o auto de fls. 23, julgo procedente o referido auto, e, de accôrdo com o parecer, imponho á firma Pedro Cardoso da Costa, a multa de 600$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, resalvado o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do decreto citado.

Auto n. 40, de 1924, Julius Frank — Tendo em vista a informação de fls. 14 verso a 16 v., e pelas razões do parecer de fls. 32 v., *in principio*, julgo improcedente o auto de infracção de fls. 3, contra a firma Julius Frank, e, deste despacho, *ex-officio*, recorro para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á instancia superior.

Auto n. 123, de 1925 — Fernandes Azevedo & Comp. — Visto e examinado o presente processo em face do que consta do mesmo e pelo fundamento do parecer de fls. 25 a 26, julgo procedente, de accôrdo com o mesmo parecer, o auto de fls. 15 e 18, e imponho á firma Fernandes, Azevedo & Comp. a multa de 2:500$, minimo da pena do art. 219, § 8° e, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, si o não fizer, promova-se, pelos meios legaes, a cobrança executiva, salvo o direito do recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do decreto citado.

Auto n. 93, de 1925—José Maria Conde. — A' vista do laudo pericial da Casa da Moeda, de fls. 6, julgo improcedente, de accôrdo com o parecer, o auto de infracção do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, lavrado contra a firma José Maria Conde, e, deste despacho, recorro *ex-officio*, para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, remetta-se o processo á Directoria da Receita.

Cobre-se, porém, a revalidação devida, na fórma do art. 50, n. 3 do decreto citado.

Consulta — Ornstein & Comp. — Consultam os supplicantes qual deve ser o sello a applicar em um recibo de importancia dada por indemnização de mercadorias extraviadas em viagem; assim como si, em tal caso, se deve emittir duplicata.

Quanto á primeira parte da consulta, o sello a ser applicado, conforme a natureza do recibo, poderá ser fixo ou proporcional, devendo-se observar a respeito o que consta da ordem da Directoria da Receita Publica, n. 179, publicada no *Diario Official*, de 8 de julho de 1922.

Quanto á segunda parte, desde que sejam consideradas como vendidas a prazo taes mercadorias, enquadrando-se a hypothese no art. 1 do decreto n. 16.275, de 22 de dezembro de 1923, modificado pelo art. 17 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, não ha como deixar de ser emittida a duplicata.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de janeiro de 1926

Sem numero — José Machado dos Santos. — Satisfaça a exigencia.

Sem numero — Antonio Maggoi. — Idem.

Representação — Maria da Trindade Reis. — Satisfaça a exigencia.

Representação — José Maria de Souza. — Idem.

Representação — Manoel João da Cunha. — Idem.

Representação — Antonio Oliveira Penedo. — Idem.

Sem numero — Leon Guertzenstuiz. — Idem.

Ns. 3.554 e 20.433 — Virgilato Assys Vianna. — Idem.

Ns. 15.898 e 14.034 — Arthur Francisco Souza. — Idem.

Ns. 16.291 e 6.570 — Henrique Salgado. — Satisfaça a exigencia.

N. 17.557 — C. Alves & Ferreira. — Idem.

N. 19.351 — Antonio Teixeira Nova. — Idem.

N. 20.186 — Francisco José de Barros. — Satisfaça a exigencia.

N. 480 — Claro Liberato de Macedo. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

12ª REUNIÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1925

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente

Compareceram todos os membros do conselho.

Foram julgados os seguintes processos:

N. 26 — Irmãos Ferraro — Rio — Relator, o Dr. Pereira Lima. — O conselho, em vista da desistencia dos recorrentes, manda archivar o processo.

N. 29 — Edgard Julius Peterson — Rio — Relator, o Dr. Leopoldo de Bulhões — O conselho resolve considerar prejudicado o pedido por já estar rectificado o engano do lançamento que originou o recurso, conforme informação prestada pela delegacia geral.

N. 32 — Edwin Thomas Theobald — Rio — Relator, Dr. Pereira Lima. — O conselho dá provimento ao recurso para mandar corrigir o calculo do imposto de accôrdo com a informação da delegacia geral.

N. 33 — A. L. Machado & Comp. — Rio — Relator, Dr. Pereira Lima. — O conselho resolve negar provimento ao recurso por ter sido apresentado fóra do prazo e ser infringente dos arts. 57, paragrapho unico e 97, paragrapho unico, do regulamento.

Foram entregues pelo Dr. 1º delegado e distribuidos para julgamento na proxima reunião os seguintes processos:

N. 34 — Epaminondas de Barbellos, Rio.

N. 35 — Sociedade Anonyma Scarpa, São Paulo.

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 13 de janeiro de 1926

Requerimentos despachados:

Paul Martin. — Recebã-se a declaração.

S. A. E. Johnstno & Comp. Ltda. — Modifique-se o lançamento como parece á direcção dos Serviços de Lançamento e Revisão.

Banco Pelotense — De accôrdo, responda-se ao Banco interessado.

Luiz S. Gomes & Comp. — Faça-se a rectificação pela forma proposta.

Moreira & Bastos — Deferido, de accôrdo com o parecer.

J. M. Pacheco. — Indeferido, em face do parecer.

Officios expedidos:

N. 25 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, respondendo ao seu officio n. 407, de 7 de dezembro findo.

Telegramma expedido.

N. 4 — Administrador da Mesa de Rendas de Porto Velho, Estado do Amazonas, respondendo seu officio n. 1.285.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memoranda n. 15 — Caixa Filial do Banco Pelotense — Transmittindo copia da solução dada á sua consulta de 24 de novembro.

Convidados a comparecer:

Alberto de Faria.
Amelia Corrêa Gonçalves.
Carlos Luiz de Vargas Dantas (Dr.)
Delphim Ferreira Duarte & Comp.
Freitas & Pinheiro.
João José de Castro (Dr.)
José Landeira de Castro.
José Pereira da Silva.
José Pires Brandão.
Luiz Alves Soares.
M. Castro.
M. Mendes.
Manoel de Souza Ramos.
Roberto Pinto.

Pedidos de esclarecimentos:

A. Vasconcellos & Comp.
Abel Tavares de Lacerda (Dr.)
Ademaro de Lamare (Dr.)
Affonso Silva.
Alberto de Oliveira.
Antonio Francisco Casaes.
Antonio Gobitta.
Antonio Moreira Monteiro.
Antonio de Souza Lemos.
Arthur Gamberoni.
Benjamin Costa.
Bernardo Gonçalves.
Calixto Pedro Julião de Babre.
Candido Claudio da Silva.
Christiano Pereira Brasil (Dr.)
Eugenio Rosa Xavier Sá e Gama.
Domingos Sarno.
Elise Scharuagl.
Frederico Almeida.
Jayme Barbosa.
João Meruzzi.
Joaquim Guaraná de Sant'Anna.
João Pompilio Dias.
Joaquim Soares de Mattos.
José da Conceição Mattos.
José Francisco Menezes.
José Giordano.
José Giro.
José Martha.
José Meliga.
José Pinto.
José Rodrigues Marques.
José Rodrigues de Moraes.
Julio Monteiro Gomes.
Lavelha & Bandeira.
Lopes & Mendonça.
M. S. Carvalho.
Maia Oliveira & Comp.
Manoel de Oliveira.
Matheus & Comp.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias

Em 12 de janeiro de 1926

Terminando a 15 do corrente o prazo para recolhimento das quotas semestraes adeantadas, para fiscalização, a que se referm os arts. 6º e 20 e seus paragraphos, do regulamento approvado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, recommendo aos Srs. fiscaes que, até o fim do corrente mez, forneçam a esta superintendencia, com as datas de recolhimento, os numeros dos respectivos conhecimento. — O superintendente, *Annibal Bessone Pinto Corrêa.*

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1926

Associação Militar do Brasil, communicação de 11 de janeiro de 1926. — Autuado, com os documentos, volte a despacho.

Banco Pelotense, communicação de 1 de janeiro de 1926. — A' commissão do cadastro e registro para serem feitas as devidas annotações.

José Bonifacio Paranhos da Costa, requerimento de 12 de janeiro de 1926. — Junte um exemplar dos estatutos sociaes e faça a prova de que a desistencia foi autorizada pela assembléa geral da caixa.

Banco do Espirito Santo, requerimento de 7 de janeiro de 1926. — A' commissão de cadastro para as devidas annotações.

Banco Metropolitano Brasileiro, requerimento de 13 de janeiro de 1926. — Expeça-se guia.

Banco Francez & Italiano, communicação de 11 de janeiro de 1926. — A' commisssão de exame de listas para rectificar.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de janeiro de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 18 — Solicitando parecer sobre o assumpto constante do processo numero 210 — S — de 1925, incluso, da Companhia de Seguros de Vida Sul-America.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 3 — Solicitando submetter á consideração do Sr. ministro o processo n. 23 — II — de 1921, no qual a Hansa Allgemeine Versicherungs - Aktien-Gesellschaft, pede approvação para os seus novos estatutos.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de janeiro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 117 — Ao Sr. director do Gymnasio Santista, examinhando um recibo de assignatura do *Diario Official*.

N. 118 — Ao Sr. Paetzel Ltd., idem, idem.

N. 119 — Ao Sr. Pedro de Almeida, idem, idem.

N. 120 — Ao Sr. Normelio Rosa, idem, idem.

N. 121 — Ao Sr. presidente da Junta Commercial de Santa Catharina, idem, idem.

N. 122 — Ao Sr. José Rodrigues Gomes, idem, idem.

N. 123 — Ao Sr. José Augusto de Moraes, idem, idem.

N. 124 — Ao Sr. João Rodrigues Guião, idem, idem.

N. 125 — Ao Sr. José Abrahão, idem, idem.

N. 126 — Ao Sr. J. S. da Luz Netto, idem, idem.

N. 127 — Ao Sr. João Baptista de Souza, idem, idem.

N. 128 — Ao Sr. José Aurelio Cabral, idem, idem.

N. 129 — Ao Sr. desembargador Alvaro Silvestre, idem, idem.

N. 130 — Ao Sr. A. O. Mendes Cavalleiro, idem, idem.

N. 131 — Ao Sr. Angelo Nicolellis, idem, idem.

N. 132 — Ao Sr. Antonio Amaral Botelho, idem, idem.

N. 133 — Ao Sr. Arnaldo Olavo Serra, idem, idem.

N. 134 — Ao Sr. Abilio Silveira Moraes, idem, idem.

N. 135 — Ao Sr. Antonino Pinto Botelho, idem, idem.

N. 136 — Ao Sr. Augusto Lobo, idem, idem.

N. 137 — Ao Sr. A. Villas Bôas, idem, idem.

N. 138 — Ao Sr. Boaventura Rodrigues da Costa, idem, idem.

N. 139 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica da Bahia, idem, idem.

N. 140 — Ao Sr. Deodoro Freire, idem, idem.

N. 141 — Ao Sr. Theotonio de Souza Lima, idem, idem.

N. 142 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Thereza Christina, idem, idem.

N. 143 — Ao Sr. Lincoln Paranhos, idem, idem.

N. 144 — A' Société Générale, idem, idem.

N. 145 — Ao Sr. secretario geral do Estado do Pará, idem, idem.

N. 146 — Ao Sr. Francisco de Paula Cruz, idem, idem.

N. 147 — Ao Sr. Francisco Villela de Andrade, idem, idem.

N. 148 — Ao Sr. Francisco Xavier do Amaral, idem, idem.

N. 149 — Ao Sr. Carlos Gravinde, idem, idem.

Requerimentos despachados

Affonso Rodrigues da Fonseca. — Sim, em termos.

Bernardino Gomes Cardoso. — Sim.

Zarão Sotero da Silva. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia de 13 de janeiro de 1926

N. 4 E — Erminda da Cunha Morgada. — Deferida.

N. 4 C — Constancia Pourchet. — Deferido.

N. 11 D — Juiz Seccional da 2ª Vara. — Proceda-se de accordo com a informação.

N. 13 M — Maria Luiza Bandeira de Mello. — Deferido.

N. 14 D — A Caixa Economica do Rio de Janeiro, Octavio de Mattos Mendes. — Annote-se e communique-se.

N. 256 E — Elena Cardoso de Fernandes Ribeiro. — Deferido.

N. 134 B — Banco of London & South America Limited. — Deferido.

N. 17 A — Alberto Ferreira de Souza. — Satisfaça a exigencia.

N. 8 J — José Willensens. — Cumpra-se o alvará.

N. 10 L — Laura Silva da Fonseca. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 4 O — Oraida Ribeiro da Silva. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 5 P — Paulo Alves de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 10 M — Visconde de Moraes. — Cancelle-se a nota.

N. 1 I — Ignacio Barbosa dos Santos. — Encaminhe-se.

N. 16 A — Antonio Jardim. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Foram exonerados:

O capitão de corveta Antonio Barbosa Moreira Martins do cargo de immediato do C. "Bahia";

O capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins do cargo de commandante do C. T. "Paraná", que interinamente exercia;

O capitão de corveta João Candido Martins Filho do cargo de commandante do C. T. "Piauhy", que interinamente exercia;

O capitão de corveta medico Dr. Armando de Aragão Bulcão do cargo de coadjuvante de clinica medica do Hospital Central da Marinha.

O capitão de corveta medico Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva, do cargo de official de saude da esquadra brasileira;

O capitão-tenente commissario Jayme de Moura do serviço de 4ª secção do antigo Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Francisco José Pereira das Neves para servir na Directoria do Pessoal;

O capitão de corveta Alexandre Paranhos da Silva Velloso para o cargo de immediato do C. *Bahia;*

O capitão de corveta Jorge Dodsworth Martins para exercer interinamente o cargo de commandante do C. T. *Piauhy;*

O capitão de corveta Antonio Barbosa Moreira Martins para exercer, interinamente, o cargo de commandante do C. T. *Paraná;*

O capitão de corveta medico Dr. Armando de Aragão Bulcão para exercer o cargo de official de saude da esquadra brasileira;

O capitão de corveta medico Dr. Oswaldo Palhares para exercer o cargo de coadjuvante de clinica urologica do Hospital Central de Marinha;

O capitão tenente commissario Luiz Barreto Alves Ferreira para exercer o cargo de ajudante de ordens do director geral de Fazenda.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1926

Sr. director geral de Fazenda:

Abono de gratificação addicional.

N. 130 — 1. Declaro-vos para os devidos fins que conformando-me com os pareceres do Conselho do Almirantado emittidos em consultas ns. 249 e 252 do anno proximo findo, resolvi conceder aos operarios de 3ª classe da officina de velas do Arsenal de Marinha desta Capital, Agostinho Luiz Duarte e Erico Pereira da Costa, a gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos a partir da data subsequente á em que completaram 20 annos de effectivo serviço.

2. Essa gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que os mesmos venham a obter.

— Sr. consultor geral da Republica:

Consulta sobre direito a titulo de nomeação.

Annexo: Papeis capeados pelo parecer do consultor juridico da Marinha — 2:144|1925.

N. 129 — 1. Solicito vossa opinião acerca do requerimento do patrão da Directoria de Navegação Ernesto de Almeida pedindo seja expedido titulo de nomeação para o cargo que exerce.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Registro de credito.

Annexo: Uma cópia.

N. 126 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os fins de registro, a inclusa cópia do decreto executivo n. 17.182, de 9 do corrente, abrindo, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 107:060$055, a que se refere o decreto do Poder Legislativo numero 1.959, de 16 de setembro ultimo, para attender ao pagamento de differença de vencimentos aos officiaes e sub-officiaes reformados, que exercem funcções previstas nos respectivos regulamentos vigentes.

2. Outrosim, solicito a V. Ex. a distribuição á Pagadoria da Marinha do referedio credito.

Requerimentos despachados

1º tenente Gastão Monteiro Moutinho. — Indeferido por falta de fundamento legal. (173|1925 — Consulta do Conselho do Almirantado.)

1º sargento Silvino José da Rosa. — Indeferido. (1.738 — Hospital Central da Marinha — 24|12|1925.)

M. Nn. José Gomes da Rocha. — Indeferido. (576 — T. *Ceará* — 24|12|1925.)

Avelino de Souza. — Indeferido. (Rep. 14|12|1925.)

Pedro Carvalho & Comp. — Os requerimentos de aforamento são dirigidos ao Ministerio da Fazenda. (Req. 17 de setembro de 1925.)

Justina Rosa Damasceno. — Mantenho o despacho anterior. (Req. 18|12|1925.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 do corrente foi transferido o 1º tenente Paulo de Figueiredo Lobo do 22º batalhão de caçadores (Parahyba) para o 5º regimento de infantaria (Lorena e Pindamonhangaba).

Por despacho de 12 do corrente foram transferidos os primeiros tenentes Aureliano Luiz de Farias, do Q.S. para o Q.O., sendo classificado no 1º G.A.Mth. (Campinho); João Garcez do Nascimento e Carlos Amorety Osorio, do 1º G.A. Costa (Fort. de Sta. Cruz) para o 9º R.A.M. (Curityba); Adherbal da Costa Oliveira, da 4ª B.I.A. Costa (Forte da Lage) para o 2º G.A. Costa, (Fort. de S. João); Claudio de Paula Duarte, do 1º B.C. (Petropolis) para o 2 R.I. (Villa Militar); José Corrêa de Mello, do 1º B.C. para o 2º R.I.; Laurentino Lopes Bonorino, do 29º B.C. (Natal) para o 1º B.C.

— Por portarias de 13 do corrente:

Foi nomeado o major de cavallaria Manoel Alexandrino Pereira da Cunha, chefe de secção do Estado Maior da 1ª Região Militar.

Foram exonerados:

O major de infantaria Christovam Ferreira da Silva do cargo de chefe de secção do Serviço de Estado Maior da 2ª Região Militar, conforme pediu;

Os capitães de infantaria, Joaquim Gaudio de Aquino Corrêa, do cargo de adjunto do Estado Maior da Circumscripção Militar de Matto Grosso e Ricardo Moreira do cargo de adjunto de Estado Maior da 4ª Região Militar.

—Foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saude e em prorogação, ao inspector de alumnos do Collegio Militar do Rio de Janeiro Amós Pessôa Cavalcanti, de accôrdo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1926

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando registro:

N. 4 — De 11:261$200, para occorrer ao pagamento de transportes realizados em 1922, por Mattos & Migueis.

N. 5 — De 508$170, proveniente de transportes pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 6 — De 698$400 por fornecimentos feitos em 1922 por Mendes, Pinto & Comp.

N. 7 — De 2:500$, a Haupt & Comp.

Solicitando distribuição:

N. 8 — A' Delegacia do Thesouro Nacional no Paraná, do credito de 575:000$, por conta de verba 9ª, n. 1.

N. 10 — A' do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, de 2:980$, por conta da verba 15ª, sub-consignação numero 30.

Ao Dr. auditor da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar solicitando dispensa do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado o capitão José dos Santos Calheiros.

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1926

Alberto Jorge da Silva, pedindo transferencia de seu filho para a 1ª Região. — Indeferido, visto estar preso á disposição da Justiça Militar.

Anna de Carvalho, pedindo ser considerada como asylada e com direito a etapa. — Indeferido, por não haver lei que ampare seu pedido.

Antonio Bertino Cavalcante Leite e Ary Baptista de Oliveira, ex-praças, pedindo certição. — Certifiquem-se, mediante o pagamento do sello respectivo, na fórma da lei.

Antonio Eduardo de Arruda, 1º sargento, pedindo contagem de tempo de 17 de novembro de 1903 a 22 de abril de 1916, em que serviu no Juruá. — Indeferido.

Armia Jorge de Vasconcellos, pedindo ser contado o tempo de serviço de seu fallecido marido, para fins de meio soldo e montepio militar. — Como requer.

Clarindo Argollo, 3º sargento, pedindo prestar concurso na Alfandega. — Sim, sem prejuizo do serviço militar.

Edgard Magalhães, ex-praça, pedindo caderneta de reservista. — Sim, opportunamente ser-lhe-ha expedida a caderneta de reservista de 3ª categoria, a que tem direito, de accôrdo com o art. 41, lettra *b*, do Regulamento do Serviço Militar, devendo ser-lhe passado, desde já, um certificado provisorio.

Enéas Bonifacio de Souza, reservista, pedindo passagem. — Nada ha que deferir.

Fabio do Amaral Costa, reservista, pedindo rectificação de nome na caderneta. — Faça-se a rectificação.

Feliciano Alberto Maciel, 1º sargento reformado e asylado, pedindo exclusão do Asylo. — Exclua-se.

Fernando Souza do O', 2º tenente, pedindo matricula no curso de contadores. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Gentil de Oliveira Ribeiro, sorteado, pedindo adiamento de incorporação. — Indeferido, não só por não ter amparo em lei o que pretende, como tambem, e mui especialmente, por ser o requerente insubmisso.

João Jeronymo da Silva, 2º sargento asylado, pedindo asylamento para sua esposa. — Indeferido, por não encontrar amparo em lei.

João Luiz Chometon de Oliveira, pedindo matricula na Escola de Veterinaria. — Indeferido.

João Paulino Romero, soldado asylado, pedindo mudar de residencia. — Sim, correndo por conta propria as despezas dd transpsrtes.

José Altino Bispo, 3º sargento, pedindo asylamento. — Deferido, de accôrdo com as instrucções de 21 de abril de 1867.

José Ferreira de Barros, soldado, pedindo passagens para desconto de Caçapava a Maceió — Concedo, para desconto no actual exercicio.

José Leoncio de Lima Trigueiro, reservista, pedindo seu aproveitamento no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Indeferido, á vista das informações.

José Luiz de Mello, cabo, pedindo residir fóra do Asylo. — Sim, correndo por conta propria as despezas de tranportes.

Lucio Luiz de Oliveira, amanuense reformado asylado, pedindo isenção de inspecção de saude annuaes. — Indeferido, á vista do que dispõe o n. 46 do art. 96 do Regulamento do Serviço de Saude da Guerra.

Luiz de Paula Pessôa, 2º tenente, pedindo passagens para desconto de Porto Alegre ao Rio. — Sim, para desconto no actual exercicio.

Marcilio Vaz Torres, 3º official da Fabrica de Cartuchos do Realengo, pedindo aforamento de terreno em Realengo. — Indeferido.

Manoel Pedro dos Santos, ex-praça, pedindo caderneta. — Dê-se attestado, substituindo-o opportunamente pela respectiva caderneta.

Milton de Menezes Moura, ex-praça, pedindo 2ª via de caderneta. — Sim, mediante indemnização.

Natalino Frederico Arantes, 1º sargento, pedindo passagens para desconto de Castro a Capital Federal. — Concedo.

Olavo Cesar Guimarães, pedindo passagem para desconto de Fortaleza ao Rio. — Concedo.

Sociedade Anonyma Casa Arens, propondo fornecimento de apparelhos de raios X. — Selle os documentos, de accôrdo com a lei.

Dia 13

Acilo Domingos dos Santos, 1º tenente, pedindo promoção. — Indeferidos os requerimentos dos primeiros tenentes veterinarios Acylo Domingos dos Santos, Eduardo de Pontes e Wolne de Barros Castro, de accôrdo com o parecer da Commissão de Promoções. O capitão Mario de Souza Vieira foi legalmente promovido, pois os requerentes nessa occasião não satisfaziam as condições legaes para concorrerem á promoção; terão, porém, o direito de occupar, pelas respectivas antiguidades, o logar que lhes é garantido pelo art. 52 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.229, de 31 de dezembro de 1921, logo que attingirem o posto de capitão.

Agrippino Ayres Coelho, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 25 de março a 4 de dezembro de 1903, em que serviu em Matto Grosso sob o commando do general Sampaio. — Nada ha que deferir, quanto á 1ª parte; quanto á averbação do Almanack, deferido de accôrdo com a informação da Directoria da Saude.

Alfredo Vidal, general reformado, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida (duas petições).

Antonio Galvão de Albuquerque, 3º sargento, pedindo constar de seus assentamentos o tempo em que serviu na Policia Militar do Districto Federal. — Deferido.

Diogenes Martins Netto, soldado, pedindo dispensa do serviço. — Deferido, de accôrdo com a informação da 1ª Região Militar.

Gilberto de Castro Fontoura, capitão, pedindo 40 dias de licença para tratamento de saude e permissão para gosal-a no Rio de Janeiro. — Concedo.

Ignacio Lupercio Ramos, 2º tenente, pedindo um anno de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.633, de 4 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Itagyba Pinheiro, 3º sargento, pedindo averbação de tempo. — Averbe-se.

João Antonio de Menezes, pedindo transferencia para o Exercito. — Seja inspeccionado de saude.

José Jorge Nogueira Junior, major, pedindo patente. — Aguarde opportunidade.

Lauro Morais, 2º tenente, pedindo patente. — Expeça-se a patente.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1926

Maximo João Kopp, 2º tenente pharmaceutico, da 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo restituição de documentos. — Remetta-se ao commandante da 5ª Região Militar o diploma de pharmaceutico, afim de ser entregue ao interessado e a caderneta de assentamentos para ser enviada á 9ª Circumscripção de Recrutamento. A certidão de idade não é restituida, por poder ser obtida outra no Registro Civil.

Dia 9

José Avelino Rodrigues da Silva, pedindo transferencia para o Exercito de 2ª linha. — Indeferido, em vista do disposto no aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: Attendendo ao que informou a Contadoria Central Ferroviaria e afim de ser iniciado o trafego mutuo integral, de accôrdo com as instrucções para o funccionamento da mesma:

Resolve mandar adoptar nas estradas a ella filiadas, a partir de 1 de fevereiro de 1926 o Regulamento Geral dos Transportes e a Pauta, approvados por portaria de 25 de março do anno findo e taxas accessorias em vigor na Rêde Sul Mineira, approvadas por portaria de 15 de julho ultimo, bem como adaptar as actuaes bases de tarifas das mesmas estradas ás bases padrão correspondentes e que com esta baixam rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926.— *Francisco Sá.*

BASES-PADRÃO A QUE SE REFERE A PRESENTE PORTARIA

Passageiros

	Central	Oeste	Leopoldina	V. Minas	Rio d'Ouro
A 1 — 1ª classe simples.....	19	19	19	20	14
A 2 — 2ª classe simples.....	13	13	12	13	10
A 3 — 1ª classe ida e volta...	25	25	25	27	21
V 4 — 2ª classe ida e volta...	20	20	—	—	17

Passagens minimas

A 1.....	$500	$500	1$000	1$000	$500
A 2.....	$400	$400	$600	$500	$400
A 3.....	$800	$800	1$500	1$500	$800
A 4.....	$700	$700	—	—	$700

OBSERVAÇÕES

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Ficam mantidos os preços actuaes das passagens nos trens de suburbios e de pequeno percurso supprimidas nestes trens as meias passagens.

As poltronas, cadernetas kilometricas, e os bilhetes de leitos continuam com os preços actuaes.

As assignaturas para trens de suburbios e de pequeno percurso continuarão a ser vendidas pelos preços actuaes, sendo as secções para os trens de pequeno percurso as seguintes:

Linha do Centro

D. Pedro II a Deodoro.
Deodoro a Nova Iguassú.
Nova Iguassú a Queimados.
Queimados a Belém.
Belém a Serra.
Serra a Paulo de Frontin.
Paulo de Frontin a Mendes.
Mendes a Barra.

Mathias Barbosa a Retiro.
Retiro a Juiz de Fóra.
Juiz de Fóra a Bemfica.
Raposos a Sabará.
Sabará a General Carneiro.
General Carneiro a Capitão Eduardo.
Capitão Eduardo a Rio das Velhas.
General Carneiro a Freitas.
Freitas a Bello Horizonte.

Ramal de São Paulo

Mogy a Poá.
Poá a Itaquera.
Itaquera a Norte.

Ramal de Santa Cruz

D. Pedro II a Deodoro.
Deodoro a Campo Grande.
Campo Grande a Santa Cruz.
Santa Cruz a Itaguahy.
Itaguahy a Itacurussá.
Itacurussá a Sahy.
Sahy a Mangaratiba.

Ramal de Paracamby

D. Pedro II a Deodoro.
Deodoro a Nova Iguassú.
Nova Iguassú a Queimados.
Queimados a Belém.
Belém a Paracamby.

Linha Auxiliar

Alfredo Maia a S. Matheus.
S. Matheus a Andrade Araujo.

Belém a Paes Leme.
Paes Leme a Bomfim.
Bomfim a Vera Cruz.
Vera Cruz a Governador Portella.
Governador Portella a Paty do Alferes.

Governador Portella a Morro Azul.
Morro Azul a Sacra Familia.
Sacra Familia a Triumpho.
Triumpho a Barão de Vassouras.
Barão de Vassouras a Caetano Furquim.

OESTE DE MINAS

Ficam mantidos os actuaes preços de passagens nos trens de suburbios e de bilhetes de excursão, bem como os dos leitos.

As cadernetas kilometricas serão vendidas pelos preços da Central do Brasil.

LEOPOLDINA RAILWAY

Ficam mantidos os preços actuaes dos bilhetes de suburbios, leitos, cadernetas kilometricas, bem como os de tabellas especiaes.

RIO D'OURO

Trens de suburbios e de pequeno percurso

Os preços das passagens, por secção, serão os mesmos da Central.

ASSIGNATURAS

A Estrada emittirá carteiras com bilhetes destacaveis, validas durante o mez e nos dias indicados aos seguintes preços:

Validas na 1ª secção

Primeira classe.....	10$000
Segunda classe.....	5$000

Validas nas 1ª e 2ª secções

Primeira classe.....	15$000
Segunda classe.....	7$500

Validas em tres secções

Primeira classe.....	20$000
Segunda classe.....	10$000

Validas em quatro secções

Primeira classe.....	25$000
Segunda classe.....	12$500

O ramal do Xerem é equivalente a duas secções.

As secções para os trens de pequeno percurso são as seguintes:

Francisco Sá — Belford Roxo.
Belford Roxo — José Bulhões.
José Bulhões — Rio do Ouro.
Rio do Ouro — São Pedro.
Rio do Ouro — Represas.
José Bulhões — Tinguá.

ESTRADA DE FERRO THEREZOPOLIS

Ficam mantidos os actuaes preços de passagens.

Transportes funebres

Em todas as estradas filiadas á Contadoria Central Ferroviaria:

Por kilometro

Primeira classe	2$500
Segunda classe	1$500
Com o minimo de	20$000

Bagagens e encommendas

Tabellas	Central	Oeste	Leopoldina	Victoria a Minas	Rio do Ouro
B — 1	63	69	70	70	63
B — 2	57	63	69	68	56
B — 3	42	44	39	44	42
B — 4	36	34	24	29	35

Distancia minima 20 kilometros.
Peso minimo de um despacho 10 kilos.

Os generos de facil deterioração classificados nas tabellas B 3 e B 4, quando despachados entre estações, com peso inferior a 50 kilos e o gelo até 100 kilos, bem como os despachos em trens de suburbios e de pequeno percurso, ficam isentos do pagamento da taxa de expediente e da declaração do valor.

Os despachos de valores pagam as taxas das tabellas B 1 e B 2 e mais 4 % *ad valorem*, com o minimo de 5$ por despacho.

As amostras das casas commerciaes ou industriaes, acompanhando os viajantes, quando, de facto, não contenham artigos que representem valor, ficam isentas da taxa *ad valorem*, sendo, neste caso, exigida no despacho a declaração «sem valor». Quando contenham objectos de valor, as referidas amostras pagarão a taxa *ad valorem*, reduzida, porém, a 1/4 %.

As latas de leite vasias, em retorno, ficam isentas da taxa *ad valorem*.

Os films cinematographicos pagarão a taxa *ad valorem*, reduzida esta a 1/4 %.

As mercadorias transportadas em carros frigorificos pagarão mais 50 % no frete.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Serão transportados, nos trens de suburbios ou de pequeno percurso, os volumes de bagagens ou encommendas, pelas seguintes taxas por secção:

	Por secção
Por volume até 25 kilos	$400
Por volume superior a 25, até 50 kilos	$500

Os volumes que excederem de 50 kilos, serão despachados pelas tabellas correspondentes, com excepção de vehiculos e generos de pequena lavoura que pagarão:

	Por secção
Por volume até 25 kilos	$300
Por volume superior a 25, até 50 kilos	$500
Por volume de 51 até 100 kilos	1$000

LEOPOLDINA RAILWAY

Ficam mantidas as actuaes tarifas para despachos nos trens de suburbios.

ESTRADA DE FERRO THEREZOPOLIS

Serão applicadas as mesmas tarifas da Leopoldina Railway.

Mercadorias

Tabellas	Central	Oeste	Leopoldina	Victoria a Minas	Rio do Ouro
C — 1	55	57	69	60	55
C — 2	47	52	66	56	47
C — 3	44	50	65	52	43
C — 4	38	46	54	49	37
C — 5	33	40	50	46	32
C — 6	30	34	39	44	30
C — 7	23	27	40	40	22
C — 8	19	23	37	38	20
C — 9	17	20	35	34	19
C — 10	15	16	33	29	18
C — 11	12	12	22	23	17
C — 12	11	11	21	19	16
C — 13	10	10	20	17	15
C — 14	9	9	19	15	8
C — 15	até 200 ks. 30 / mais de 200 ks. 20	até 100 ks. 37 / mais de 200 ks. 23	47	43	31

Distancia minima 20 kilometros.

O minimo da taxa para cobrança do frete é o seguinte:

	Por tonelada
Mercadorias em geral	5$000
Canna, lenha e carvão vegetal	2$000
Tijolo e pedra	3$000

As mercadorias de palco classificadas nas tabellas C 11, C 12, C 13 e C 14, com dupla classificação na pauta, quando despachadas em quantidade inferior á lotação do vagão, pagarão as taxas da tabella C 10, por tonelada ou meia tonelada.

As mercadorias transportadas em vagões frigorificos pagarão mais 50 % sobre o frete.

Observações

LEOPOLDINA RAILWAY

Continuam a ser applicadas, provisoriamente, todas as tarifas especiaes actualmente em vigor.

O assucar bruto classificado na tabella C 5, terá o abatimento de 40 %.

CENTRAL DO BRASIL

O café procedente da Rêde Sul Mineira, despachado em trafego mutuo e entregue em Crazeiro, classificado na tabella C 15, gozará do abatimento de 40 %.

O café de typos baixos procedente de Norte e destinado a Maritima, classificado tambem na tabella C 15, terá o abatimento de 50 %.

ESTRADA DE FERRO THEREZOPOLIS

Serão applicadas as mesmas tarifas da Leopoldina Railway.

Animaes

Tabellas	Central	Oeste	Leopoldina	Victoria a Minas	Rio do Ouro
D — 1	44	46	41	39	44
D — 2	40	44	26	29	40
D — 3	15	15	24	18	15
D — 4	13	13	19	11	13
D — 5	3	5	5	9	3
D — 6	2	3	3	6	2
D — 7	6	7	10	8	6

Distancia minima 20 kilometros.

E. F. THEREZOPOLIS

Serão applicadas as mesmas tarifas da Leopoldina Railway.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 31 de dezembro de 1925, foram concedidas as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez ao trabalhador Venancio Mendes;

De seis mezes ao 3º escripturario Oscar de Cavalleiro Lago;

De seis mezes ao manobreiro de 3ª classe Jacintho Lourenço Pereira;

De um anno ao trabalhador Paschoal Sancho.

— Por outra de 4 do corrente mez:

De dous mezes ao aprendiz de 1ª classe Henrique da Costa Jumbera.

— Ainda por outras de 5 do corrente mez:

De seis mezes ao praticante de conductor de trem Edolyres de Albuquerque;

De dous mezes ao praticante de machinista Evaristo Francisco de Sá;

De tres mezes ao ajudante Bernardo dos Santos;

De tres mezes ao feitor de 2ª classe Manoel Ferreira dos Santos;

De dous mezes ao official operario de 3ª classe Germano Costa;

De tres mezes ao ajudante das officinas Sebastião Barcellos da Silva;

De um mez ao guarda chaves de 3ª classe Francisco Cruz;

De seis mezes ao praticante de conferente Humberto Couto;

De dous mezes ao praticante de conferente Benedicto Juvenal Azevedo Dias;

De seis mezes ao guarda chaves de 2ª classe Belmiro Coelho Borges;

De seis mezes ao guarda de 2ª classe Joaquim Ribeiro;

De um mez ao trabalhador José Egydio 2º;

De tres mezes ao guarda de 2ª classe José Alves Segundo.

De tres mezes ao trabalhador Juvencio Barbosa de Souza.

De dous mezes ao praticante de conferente Julio Guimarães Soares;

De dous mezes ao servente de 2ª classe Manoel Pedro das Neves;

De seis mezes ao official operario de 4ª classe Manoel Guilherme Wagner.

— Por outras de 7 do corrente mez:

De tres mezes ao fiel de trem de 3ª classe Jarbas de Brito;

De um mez ao manobreiro de 3ª classe Alexandre da Cruz;

De tres mezes ao praticante de conferente João Augusto Versiani;

De dous mezes ao graxeiro João Valerio;

De seis mezes ao official operario de 1ª classe Alfredo Vieira de Siqueira;

De seis mezes ao official operario de 4ª classe Julio da Silva Maia;

De seis mezes ao official operario de 4ª classe José Fernandes Barreiros;

De dous mezes ao praticante de conferente Holophernes de Sá Cherém;

De seis mezes ao official operario de 3ª classe Francisco Baptista de Oliveira;

De dous mezes ao official operario de 4ª classe Francisco Barbosa Villanova;

De um mez ao guarda freios de 3ª classe José Cupertino dos Santos.

— Por portaria de 8 do corrente mez:

De dous mezes ao official operario de 4ª classe Francisco Ferreira dos Santos;

De tres mezes ao guarda cancella Francisco Lourenço;

De um mez ao foguista Franklin Carlos da Silva;

De um mez ao praticante de conferente Felicissimo Vianna Gonçalves;

De seis mezes ao official operario de 4ª classe Eliezer Fonseca.

Por portarias de 13 do corrente mez:

De um anno, ao guarda chaves de 3ª classe Joaquim Luiz Vieira;

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe, Augusto José da Rosa.

Foram concedidas as seguintes licenças na Repartição Geral dos Telegraphos:

Por portarias de 13 do corrente mez:

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe, Ulysses Pereira do Lago;

De seis mezes, ao trabalhador Pedro Zigiotti;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Romeu Bomfim da Silva;

De tres mezes, ao diarista Veridiano Faro de Abreu;

De quatro mezes, ao telegraphista de 4ª classe José Austregesilo Feliciano de Athayde;

De um anno, ao telegraphista de 1ª classe José Narciso da Silva Peçanha;

De seis mezes, ao tegraphista de 2ª classe Julio Fernandes de Araujo Bezouro;

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe Manoel Pinto de Aureu;

De seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe Cicero Vieira de Mello;

De tres mezes, ao telegraphista de 1ª classe Augusto Menna Barreto.

Foi concedida a seguinte licença na Repartição de Viação Cearense:

Por portaria de 13 do corrente mez:

De seis mezes, ao archivista de secretaria, Raymundo Souza Vienna Sobrinho.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude, na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Um mez ao escrevente Carlos Aguiar de Souza;

Seis mezes, ao official operario de 3ª classe Antenor Galçalves Gomes;

Seis mezes, ao encarregado de armazem Adriano Tavares Laranjeiras;

Seis mezes, ao guarda-chaves de 2ª classe Alberto Mendes Palricas;

Um anno ao praticante de machinista de 4ª classe Alfredo Cruz;

Um mez, ao trabalhador Albino Pereira da Silva;

Um mez, ao trabalhador Arlindo de Paula;

Seis mezes, ao official operario de 1ª classe Cornelio Alves Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1926

Avisos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 6 — Em solução ao vosso officio n. L 2.013, de 24 de dezembro de 1925, autorizo-vos a considerar como licenciado, por tres mezes e seis dias, a contar de 1 de junho do anno passado e com dous terços da respectiva diaria, nos termos do art. 8 n. I do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o então official operario de 1ª classe do 1º Deposito da 4ª Divisão dessa estrada, Manoel Ferreira Duarte, podendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que tinha direito.

N. 7 — Em solução ao vosso officio n. 1.557, de 1 de agosto ultimo, encaminhando, informado, o requerimento em que Amando da Rocha Vianna, escrevente da 5ª divisão dessa estrada, pede lhe sejam pagos os ordenados que deixou de receber no periodo de 16 de março de 1922 a 15 de dezembro desse mesmo anno, em que, por ordem superior, esteve afastado do serviço, como licenciado, para tratamento de saude, autorizo-vos a assim consideral-o no referido periodo, sendo seis mezes com o ordenado e o restante com tres quartas parte do mesmo, de accôrdo com os artigos I e II, do artigo 8 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 9 — Em solução ao vosso officio n. 1.973, de 17 de dezembro do anno passado, autorizo-vos a considerar como licenciado o agente de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada, João Augusto de Carvalho, no periodo de 1 a 30 de outubro de 1925, vespera do dia em que foi submettido á inspecção de saude para os effeitos de aposentadoria, com a metade do respectivo ordenado, de accôrdo com o art. 8 n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi assignada em 12 do corrente, a seguinte portoria:

Tendo em vista o que propoz o Sr. inspector federal das Estradas, em seu officio n. 961|S, de 19 de dezembro ultimo e para que possam ser excentados os serviços mencionados no art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Resolve de accôrdo com o art. 2º das Instrucções Regulamentares approvadas para a Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, pela portaria de 27 de maio do anno passado, determina... para a 4ª divisão, provisoria. (Divisão de Construcção) o seguinte pessoal, com os respectivos vencimentos annuaes de:

Um engenheiro residente	10:800$000
Um desenhista de 1ª classe	7:200$000
Um auxiliar technico	4:800$000
Um dactylographo	3:000$000

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1926. — *Francisco Sá.*

Dia 13 de janeiro de 1926

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 748 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução ao requerimento do auxiliar technico dessa inspectoria, Aristides Vieira Machado, ao qual se refere o vosso officio n. C 1.414, de 24 de setembro ultimo, deferiu ao pedido que fez no sentido de ser feita a rectificação do seu nome para José Aristides Vieira Machado, uma vez que tal rectificação não infringe o disposto no art. 25 do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, e é apenas um simples restabelecimento do seu nome por extenso, na conformidade do assento do registro civil feito primitivamente.

Junto vos devolvo os titulos de nomeações apresentados pelo requerente, visto competir a essa inspectoria fazer o necessario apostillamento.

— Sr. inspector federal de Aguas e Esgotos:

N. 3 — Em resposta ao vosso officio n. 525, de 15 de setembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o fiscal de hydrometros dessa inspectoria, Ricardo de Almeida Gomes, já foi excluido das fileiras do Exercito, por licenciamento, de classe, em data de 1 de novembro proximo findo, conforme informação prestada pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 86, de 5 de dezembro do anno que acaba de findar.

Sobre... Federal

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de janeiro de 1926

Avisos:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 3 — Tendo em vista as informações constantes de vosso officio n. 985/S, de 28 dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi attender ao pedido feito pela The Leopoldina Railwa Company, Limited, em requerimento de 9 do de 10 de novembro do anno proximo findo, no sentido de lhe ser concedida nova prorogação, por tres mezes, para a conclusão dos trabalhos de reconstrucção da linha Barão de Araruama e restabelecimento do respectivo trafego.

Fica, assim, prorogado até 18 de fevereiro proximo, o prazo a que se refere o aviso n. 83, de 8 de julho de 1925.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 3 — Respondendo o officio n. 15, de 27 de outubro ultimo, dessa delegacia fiscal, remettendo o requerimento de Antenor Guimarães em que este pede reconsideração do despacho deste ministerio, contrario ao aforamento de um terreno de accrescidos de marinha, á rua Jeronymo Monteiro, em Victoria, declaro-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.324, de 21 de dezembro, junto por cópia, que mantenho a resolução constante do aviso n. 7, de 15 de janeiro de 1925.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 4 — Em resposta ao vosso officio numero 50, de 17 de outubro proximo findo, relativo ao aforamento de terrenos de marinha situados na testada de parte das terras onde se acha edificada a cidade de Ilhéos, nesse Estado, requerido pela Intendencia Municipal da mesma cidade, communico-vos que os referidos terrenos são, respectivamente situados á margem direita do rio Cachoeira, no arraial do Pontal, e á margem esquerda do mesmo rio, contornando o morro do Unhão ou São Sebastião.

Quanto aos primeiros necessitam de obras de consolidação e entre o morro de Pernambuco e a terra firme existe um esteiro que carece ser fechado.

Os terrenos da margem esquerda interessam o desenvolvimento futuro das installações portuarias em direcção á barra e com a avenida de contorno projectada pela Municipalidade nos ditos terrenos acompanha muito de perto o traçado do canal de accesso, essas installações terão de ser localizadas sobre terrenos ganhos ao rio, com o consequente estreitamento prejudicial do canal.

Nessas condições não parece aconselhavel o aforamento dos terrenos, quer de uma quer de outra margem, sem prévio entendimento entre a União e a Municipalidade de Ilhéos.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 4—Attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, em petição datada de 20 de junho ultimo, e ás informações a respeito prestadas em o vosso officio n. 857/S, de 9 de novembro, declaro-vos, para os devidos fins, que autorizo a referida companhia a proseguir na construcção das obras necessarias á conclusão do trecho comprehendido entre Tubarão e Crissiuma, da Estrada de Ferro Tubarão e Araranguá, já entregues ao trafego provisorio, devendo o aterro do banhado «Congonhas» ser terminado com emprestimo aberto no morro das Pombas.

Todas as obras referentes a essa conclusão serão pagas pela Sub-consignação n. 11, da verba 24ª, da lei da despeza de 1925, declarada em vigor pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro corrente, e não poderão exceder ao custo orçado pela respectiva fiscalisação, na importancia de 741:659$863.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de janeiro de 1926

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 3—Para que essa estrada se digne de informar a respeito, incluso vos remetto, por copia, de ordem do Sr. ministro, o requerimento da Camara Municipal de Itapecerica pedindo ser transportado pela tabella minima material importado da Allemanha para o serviço de abastecimento de agua.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4—Para que essa repartição se digne de providenciar, na parte que lhe diz respeito, inclusa vos remetto, de ordem do Sr. ministro, uma relação dos funccionarios do 3º Districto Telegraphico de Minas Geraes que durante o corrente anno poderão requisitar passes e transportes a essa via ferrea.

—Sr. inspector federal das Estradas:

N. 9—Para que essa inspectoria se digne de providenciar, na parte que diz respeito á Estrada de Ferro Bahia e Minas, inclusa vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a relação dos funccionarios que durante o corrente anno poderão fazer requisição de passes e transportes á referida estrada.

Dia 13

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 4 — Tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, tendo elle tomado conhecimento do orçamento que acompanhou o vosso officio n. 9, de 4 do corrente mez, para a construcção de uma linha telegraphica simples, de Palhoça a Annitapolis, no districto de Santa Catharina, exarou no despectivo processo, a 11, o seguinte despacho:

«Informe o Telegrapho si além do interesse do Patronato Agricola, a linha de que se trata tem outra utilidade, de accôrdo com o programma de construcções novas daquella repartição.»

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 10 — De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado a esta Secretaria de Estado o requerimento da firma Formighieri & Anjos, o qual deixou de acompanhar o vosso officio n. 14/S, de 9 do corrente mez.

N 11 — Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro, que pelo decreto n. 17.131, de 16 de dezembro proximo findo, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez, foram approvados o projecto e respectivo orçamento para a construcção de uma ponte de 10m,00 de vão na linha de São Francisco, da rêde arrendada á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

Junto vos remetto, por mim rubricados, em duas vias, o projecto e orçamento approvados, e bem assim vos restituo o projecto e orçamento apresentados pela companhia, que não mereceram approvação.

Sobre o assupmto essa inspectoria informou em officios ns. 288/S, de 25 de março, e 800/S, de 15 de outubro de 1925.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Circular n. 2, C/1ª.

Tendo em vista resposta á consulta da Administração do Rio Grande do Norte dada pela Contadoria Central da Republica, declaro-vos que, nos casos de extravios dos bens patrimoniaes de uma administração postal em outra, como sejam saccos, etc., não ha necessidade de se remetter á administração prejudicada a importancia da indemnização respectiva.

A baixa nos bens patrimoniaes poderá ser dada na administração prejudicada independente do lançamento relativo á arrecadação da receita, desde que, no historico da partida de baixa, conste o esclarecimento de que essa arrecadação se fez e foi recolhida como «renda extraordinaria» á delegacia Fiscal correspondente á administração que tiver feito a arrecadação respectiva.

Mesmo quando se tratar de «renda industrial», que deve figurar privativamente no balanço da administração prejudicada, é dispensavel a remessa do dinheiro, pois basta operar-se a transferencia por joco de contas em «movimento de fundos». — O director geral, *Severino Nava*.

Sr. administrador dos Correios do Rio Grande do Norte—223 C/25.

Por portaria de 13 do corrente foi demittido, por abandono de emprego, José Mario da Cunha França, do logar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 505, n. 8, do regulamento postal vigente, combinado com os arts. 18 e 14 § 2º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por não ter reassumido o exercicio após a terminação da licença em cujo goso se achava e estar faltando ao serviço ha mais de 30 dias consecutivos, sem motivo justificado.

— Por outra do Sr. director geral, de 8 do corrente, foi nomeada agente do Correio de Irajá, no Districto Federal, D. Francisca Cabral de Mello.

Requerimento despachado

Hildo Haag, estabelecido na agencia de Capapava, no Estado do Rio Grande do Sul.— Requeira ao administrador, que poderá, si julgar conveniente, nomear o auxiliar de carteiro.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado nos arts. 4º e 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder 30 dias de licença, com dois terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 25 de novembro proximo findo, a Manoel Eduardo de Queiroz, diarista da Estrada de Ferro Central do Piauhy.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Osorio de Almeida*, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no paragrapho 12º do art. 11º do regulamento baixado com o decreto n. 15.153, de 5 de dezembro de 1921, e attendendo ao que requereu a directoria da Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve approvar os horarios que a esta acompanham, assignados pelo chefe da 2ª divisão, para os trens de passageiros da referida rêde.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Osorio de Almeida*, inspector.

Secção de Legislação. Contractos e Tarifas, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul—Linha de Porto Alegre a Taquara e Taquara a Canella, trechos de Porto Alegre a H. Velho e Porto Alegre a São Leopoldo

Horario

Estações	P—40		P—24		P—26		S—30		E—28		E—22	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Porto Alegre	—	17.40	—	8.20	—	—	—	18.40	—	10.25	—	13.15
Navegantes	—	17.55	—	8.35	—	—	—	18.55	—	10.40	—	13.30
Gravatahy	17.59	18.01	8.39	8.41	—	—	18.59	19.01	10.44	10.47	13.34	13.36
Canoas	18.17	18.19	8.57	8.59	—	—	19.17	19.19	11.03	11.05	13.52	13.55
Esteio	18.30	18.32	9.10	9.12	—	—	19.30	19.32	11.17	11.20	14.06	14.08
Sapucaya	18.42	18.44	9.22	9.24	—	—	19.42	19.44	11.30	11.33	14.18	14.20
São Leopoldo	18.56	18.59	9.36	9.38	—	—	19.57	—	11.45	11.49	14.32	14.35
Rio dos Sinos	19.05	19.07	9.44	9.46	—	—	—	—	11.55	11.53	14.41	14.43
Novo Hamburgo	19.27	19.29	10.06	10.03	—	—	—	—	12.13	12.22	15.03	15.05
Hamburgo Velho	19.35	19.37	10.16	10.18	—	—	—	—	12.29	—	15.12	—
Campo Bom	19.49	19.51	10.31	10.33	—	—	—	—	—	—	—	—
Sapyranga	20.03	20.10	10.51	10.53	—	—	—	—	—	—	—	—
Amaral Ribeiro	—	20.22	—	11.11	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Palmeira	20.30	20.32	11.20	11.22	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Vicente	20.40	20.42	11.30	11.32	—	—	—	—	—	—	—	—
Parobé	20.56	20.58	11.47	11.49	—	—	—	—	—	—	—	—
Taquara	21.10	—	12.01	—	—	13.20	—	—	—	—	—	—
Igrejinha	—	—	—	—	13.44	13.43	—	—	—	—	—	—
Mundo Novo	—	—	—	—	14.05	14.09	—	—	—	—	—	—
Sander	—	—	—	—	14.16	14.20	—	—	—	—	—	—
Desvio klm° 26	—	—	—	—	14.54	14.58	—	—	—	—	—	—
Varzea Grande	—	—	—	—	15.54	15.58	—	—	—	—	—	—
Gramado	—	—	—	—	16.52	16.56	—	—	—	—	—	—
Canella	—	—	—	—	17.30	—	—	—	—	—	—	—

Observações — Os trens P-25 e P-26 estão diariamente em combinação com os trens P-23 e P-24 em Taquara.

Estações	P—39		P—23		P—25		S—29		E—27		E—21	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Canella	—	—	—	—	—	7.30	—	—	—	—	—	—
Gramado	—	—	—	—	8.04	8.03	—	—	—	—	—	—
Varzea Grande	—	—	—	—	9.02	9.05	—	—	—	—	—	—
Desvio klm° 26	—	—	—	—	10.02	10.05	—	—	—	—	—	—
Sander	—	—	—	—	10.50	10.54	—	—	—	—	—	—
Mundo Novo	—	—	—	—	11.0	11.05	—	—	—	—	—	—
Igrejinha	—	—	—	—	11.23	11.27	—	—	—	—	—	—
Taquara	—	5.32	—	13.05	11.51	—	—	—	—	—	—	—
Parobé	5.52	5.54	13.25	13.27	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Vicente	6.03	6.10	13.42	13.44	—	—	—	—	—	—	—	—
Nova Palmeira	6.18	6.20	13.53	13.55	—	—	—	—	—	—	—	—
Amaral Ribeiro	—	6.28	—	14.04	—	—	—	—	—	—	—	—
Sapyranga	6.35	6.37	14.19	14.21	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Bom	6.53	6.55	14.38	14.40	—	—	—	—	—	—	—	—
Hamburgo Velho	7.07	7.09	14.54	14.56	—	—	—	—	—	17.50	—	19.50
Novo Hamburgo	7.15	7.17	15.02	15.04	—	—	—	—	17.56	17.53	19.56	19.59
Rio dos Sinos	7.37	7.39	15.24	15.26	—	—	—	—	17.18	18.21	20.19	20.22
São Leopoldo	7.45	7.47	15.32	15.34	—	—	—	6.20	18.27	18.30	20.28	20.31
Sapucaya	7.59	8.01	15.47	15.49	—	—	6.33	6.35	18.43	18.47	20.44	20.47
Esteio	8.11	8.12	15.59	16.01	—	—	6.45	6.47	18.57	19.00	20.57	21.00
Canoas	8.23	8.25	16.12	16.14	—	—	6.53	7.00	19.11	19.17	21.11	21.14
Gravatahy	8.4	8.43	16.30	16.32	—	—	7.16	7.18	19.33	19.36	21.30	21.33
Navegantes	—	8.47	—	16.36	—	—	—	7.22	—	19.40	—	21.37
Porto	9.0	—	16.51	—	—	—	7.37	—	19.55	—	21.52	—

Observações — Os trens P-25 e P-26 estão diariamente em combinação com os trens P-23 e P-24 em Taquara.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — RAMAL DE DILERMANDO DE AGUIAR A JAGUARY

Horario

Estações	M — 81		Estações	M — 80	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
D. de Aguiar	—	16.05	Jaguary	—	6.15
São Pedro	16.33	16.48	Taquarechim	6.51	6.56
Villa Clara	17.40	17.50	Matta	7.32	7.42
Matta	18.20	18.30	Villa Clara	8.12	8.22
Taquarechim	19.06	19.11	São Pedro	9.18	9.33
Jaguary	19.46	—	D. de Aguiar	10.00	—

Observações — Os trens M — 80 e M — 81, que correm diariamente, estão em Dilermando de Aguiar em correspondencia com os trens P — 20 e P — 19, que se destinam a Santa Maria e Cacequy.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 7 de janeiro de 1926. — *Sengès*, chefe da 2ª divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — RAMAL DE ALEGRETE A QUARAHY

Harario

Estações	M — 66		Estações	M — 65	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
Alegrete	—	10.30	Severino Ribeiro	—	12.00
Vasco Alves	11.50	11.55	Rivadavia Corrêa	12.50	12.55
Rivadavia Corrêa	12.45	12.50	Vasco Alves	13.45	13.50
Severino Ribeiro	13.40	—	Alegrete	15.10	—

Observações — O trem M — 66 corre nas segundas, quartas e sextas-feiras e está em correspondencia com o trem P — 20 de Uruguayana para Santa Maria.

O trem M — 65 corre nas terças, quintas e sabbados e está em correspondencia com o trem P— 19 de Santa Maria a Uruguayana.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 7 de janeiro de 1926. — *Sengès*, chefe da 2ª divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — LINHA DE SANTA MARIA A URUGUAYANA

Horario

Estações	P — 19		PN — 9		Estações	P — 20		PN — 10	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Santa Maria	—	8.45	—	21.05	Uruguayana	—	5.10	—	17.10
B. do Monte	9.14	9.16	21.34	21.36	Pindahy-Mirim	5.49	5.51	17.49	17.51
Canabarro	9.32	9.34	21.52	21.54	Carumbé	6.19	6.21	18.20	18.22
D. de Aguiar	10.10	10.18	22.30	22.33	Plano Alto	7.02	7.04	19.04	19.06
São Lucas	10.54	10.36	23.09	23.11	Ibirocahy	7.21	7.23	19.23	19.25
Umbú	11.34	11.36	23.49	23.51	Guassú Boi	8.14	8.16	20.20	20.22
Cacequy	12.07	12.40	0.22	0.54	Inhanduhy	8.38	8.40	20.45	20.47
Entroncamento	13.02	13.04	1.19	1.21	Capivary	9.00	9.02	21,07	21.09
Saycan	13.09	13.11	1.26	1.28	Alegrete	9.28	9.39	21.37	21.54
Itapevy	13.41	13.43	1.59	2.01	Palma	10.07	10.09	22.24	22.26
Jacaquá	14.20	14.22	2.39	2.41	Passo Novo	10.31	10.33	22.48	22.50
Tigre	15.02	15.06	3.21	3.26	Tigre	10.57	11.03	23.14	23.15
Passo Novo	15.30	15.32	3.50	3.52	Jacaquá	11.43	11.45	23.59	0.01
Palma	15.54	15.56	4.15	4.17	Itapevy	12.21	12.23	0.38	0.40
Alegrete	16.26	16.37	4.47	5.07	Saycan	12.53	12.55	1.10	1.12
Capivary	17.05	17.07	5,35	5.37	Entroncamento	13.00	13.02	1.17	1.19
Inhanduhy	17.27	17.29	5.57	5.59	Cacequy	13.20	14.00	1.44	2.02
Guassú Boi	17.51	17.53	6.22	6.24	Umbú	14.35	14.37	2.37	2.39
Ibirocahy	18.47	18.49	7.19	7.21	São Lucas	15.11	15.13	3.13	3.15
Plano Alto	19.06	19.03	7.38	7.40	D. de Aguiar	15.49	15.57	3.51	3.54
Carumbé	19.49	19.51	8.23	8.25	Canabarro	16.33	16.35	4.30	4.32
Pindahy-Mirim	20.19	20.21	8.54	8.56	Bocca do Monte	16.51	16.53	4.48	4.50
Uruguayana	21.00	—	9.35	—	Santa Maria	17.23	—	5.20	—

Observações — Os passageiros dos trens P — 19 e P — 20 destinados as estações via Sant'Anna e Bagé, fazem baldeação em Cacequy respectivamente para os trens P — 11 e P — 12. Os passageiros dos trens PN — 9 e PN — 10, que se destinam ás estações via Sant'Anna baldeiam em Cacequy para o PN — 13. Os trens P — 19 e PN — 9 estão em correspondencia em Santa Maria com os trens PN — 6 e P — 8 procedentes de P. Fundo e PN — 4 e P — 2 procedentes de P. Alegre, e os trens P — 20 e P — 10 com os trens PN — 7 e P — 5 que se destinam a P. Fundo e com os trens PN — 3 e P — 1 que se destinam a P. Alegre. O trem PN — 10, que partir de Uruguayana, nas terças e quintas, terá correspondencia directa até São Paulo. Os passageiros do trem PN — 10, que sahirem de Uruguayana, terão correspondencia directa até P. Fundo, onde, com interrupção de um dia, proseguirão para São Paulo. Os trens PN — 9 e PN — 10 correm ás terças, quintas e sabbados.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 7 de janeiro de 1926. — *Sengès*, chefe da 2ª divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL—LINHA DE BAGÉ A SANT'ANNA

Horario

Estações	P — 11		P N — 13		Estações	P — 12		P N — 14	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Bagé	—	5.30	—	—	Sant'Anna	—	6.50	—	19.35
São Martim	5.41	5.42	—	—	Palomas	7.27	7.29	20.12	20.14
São Domingos	5.49	5.50	—	—	Porteirinha	8.11	8.13	20.56	20.58
Rodeio Colorado	6.10	6.12	—	—	Santa Rita	8.55	8.57	21.40	21.42
São Sebastião	6.43	6.48	—	—	Guará	9.26	9.28	22.11	22.13
Tres Estradas	7.19	7.21	—	—	Rosario	10.04	10.16	22.49	23.01
Ibaré	7.51	7.58	—	—	Côrte	10.48	10.50	23.33	23.35
Suspiro	8.40	8.42	—	—	São Simão	11.23	11.25	0.08	0.10
Vaccacahy	9.18	9.20	—	—	Entroncamento	11.43	11.45	0.28	0.30
P. do Pinto	9.41	9.43	—	—	Cacequy	12.10	13.45	0.54	—
São Gabriel	9.52	9.57	—	—	Retiro	14.14	14.16	—	—
Bella Vista	10.18	10.20	—	—	A. Sodré	14.42	14.44	—	—
Bella União	10.49	10.51	—	—	Bella União	15.15	15.17	—	—
A. Sodré	11.19	11.21	—	—	Bella Vista	15.46	15.48	—	—
Retiro	11.46	11.48	—	—	São Gabriel	16.09	16.14	—	—
Cacequy	12.17	13.50	—	2.45	Passo do Pinto	16.23	16.25	—	—
Entroncameto	14.13	14.17	3.10	3.12	Vaccacahy	16.47	16.49	—	—
São Simão	14.35	14.37	3.30	3.32	Suspiro	17.25	17.27	—	—
Côrte	15.10	15.12	4.05	4.07	Ibaré	18.09	18.16	—	—
Rosario	15.45	15.57	4.40	4.52	Tres Estradas	18.47	18.49	—	—
Guará	16.32	16.34	5.27	5.29	São Sebastião	19.21	19.26	—	—
Santa Rita	17.04	17.06	5.59	6.01	R. Colorado	19.57	19.59	—	—
Porteirinha	17.46	17.48	6.41	6.43	São Domingos	20.21	20.22	—	—
Palomas	18.31	18.33	7.26	7.28	São Martim	20.29	20.30	—	—
Sant'Anna	19.09	—	8.04	—	Bagé	20.41	—	—	—

OBSERVAÇÕES

Os carros dormitorios do trem PN—14, procedente de Sant'Anna, e que se destinam a Uruguayana, são ligados em Entroncamento no trem PN—9; e os passageiros do trem PN—10, procedentes de S. Maria, e que se destinam a Sant'Anna baldeiam em Cacequy para o trem PN—13.

Os passageiros dos trens P—11 e P—12 que se destinam ás estações via Santa Maria e Uruguayana, baldeiam em Cacequy para os trens P—20 e P—19 respectivamente.

Os passageiros do trem PN—14 destinados as estações via Uruguayana baldeiam em Entroncamento para o trem PN—9 e os que se destinam ás estações via Santa Maria baldeiam em Cacequa para o PN—10.

O trem PN—13, que se destina a Sant'Anna está em correspondencia directa nas quartas e sextas com o trem para Montevidéo; e o trem PN—14, que procede de Sant'Anna está em correspondencia tambem directa nas quintas e sabbados com o trem que procede de Montevidéo.

Os passageiros do trem PN—14, que chega em Sant'Anna domingo, só terão trem para Montevidéo segunda.

Inspectoria Féderal das Estradas.—Visto. Rio 7 de janeiro de 1926.—*Sengés*, chefe da 2ª divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL—LINHA DE S. LEOPOLDO A PORTO ALEGRE

Horarios

Estações	S — 52		Estações	S — 51	
	Cheg.	Part.		Cheg.	Part.
Porto Alegre	—	10.25	Rio dos Sinos	—	12.23
Navegantes	—	10.40	São Leopoldo	19.29	12.33
Gravatahy	10.44	10.47	Sapucaya	12.45	12.48
Canoas	11.03	11.06	Esteio	12.58	13.01
Esteio	11.17	11.20	Canoas	13.12	13.15
Sapucaya	11.30	11.33	Gravatahy	13.31	13.34
São Leopoldo	11.45	11.49	Navegantes	—	13.38
Rio dos Sinos	11.55	—	Porto Alegre	13.54	—

OBSERVAÇÕES:—Estes trens não correm aos domingos:

Inspectoria Federal das Estradas.—Visto. Rio 7 de janeiro de 1926.—*Sengés*, chefe da 2ª divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — LINHA DE SANTA MARIA A PORTO ALEGRE

HORARIOS

Estações	P 1		P N 3		P 31		P 39		P 23		E 21		E 27		S 29		M 53	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Santa Maria	—	6.45	—	21.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Colonia	7.05	7.07	—	21.50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arroio do Só	7.35	7.37	—	22.18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parada Borges	—	7.47	—	22-28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Restinga Secca	8.08	8.13	22.49	22.54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estiva	8.32	8.34	—	23.13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jacuhy	8.51	8.53	—	23.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pertille	9.05	9.07	—	23.42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferreira	9.23	9.25	—	23.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cachoeira	9.43	9.54	0.21	0.26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bexiga	10.34	10.38	1.06	1.11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pederneiras	11.17	11.19	—	1.50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Pardo	11,53	11.59	2.24	2.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.45
Couto	12.15	12.17	—	2.36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14.53	14.56
Rua Velha	12.25	12.27	—	2.54	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Rodrigues	12.52	12.54	—	3.20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D. de Cruzamento	13.09	13.11	—	3.35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Monte Alegre	13.26	13.23	—	3.50	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santo Amaro	13.59	14.03	—	4.21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ligação	14.33	14.35	—	4.51	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barreto	14.55	14.57	—	5.12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gil	15.30	15.32	—	5.47	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	15.57	15.59	—	6.12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montenegro	16.21	16.23	6.34	16.09	—	11.59	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parecy	16.49	16.51	—	7.02	12.23	12.25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capella	17.08	17.10	—	7.19	12.43	12.45	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Portão	17.27	17.29	—	7.36	13.03	13.05	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio dos Sinos	17.57	17.59	8.05	8.08	13.33	13.35	—	7.39	—	15.26	—	20.22	—	18 21	—	—	—	—
São Leopoldo	18.04	18.06	8.13	8.16	13.41	13.43	7.45	7.47	15.32	15.34	20.28	20.31	18.27	18.30	—	6.20	—	—
Sapucaya	18.18	18.20	—	8.28	13.56	13.58	7.59	8.01	15.47	15.49	20.44	20.47	18.43	18.47	6.33	7.35	—	—
Esteio	18.30	18.31	8.38	8.41	14.08	14.10	8.11	8.12	15.59	16.01	20.57	21.00	18.57	19.00	6.45	6.47	—	—
Canôas	18.42	18.44	8.53	8.57	14.21	14 23	8.23	8.25	16.12	16.14	21.11	21.14	19.11	19.17	6.58	7.00	—	—
Gravatahy	18.59	19.01	—	9.13	14.39	14.41	8.41	8.43	16.30	16.32	21.30	21.33	19.33	19.36	7.16	7.18	—	—
Navegantes	—	19.05	—	9.17	—	14.45	—	8.47	—	16.36	—	21.37	—	19.40	—	7.22	—	—
Porto Alegre	19.17	—	9.29	—	15.00	—	9.02	—	16.51	—	21.52	—	19.55	—	7.37	—	—	—

Observações

Os trens N 53 e N 54 estão diariamente em combinação com os trens P 1 e P 2 em Rio Pardo. Os trens P 1 e P 2 trazem carro restaurant; portanto, ficam supprimidas as paradas, em Rio Pardo e Montenegro, para as refeições. Os trens P N 3 e P N 4 só receberão passageiros n s e para as estações indicadas com este signal.

O trem P N 4 está em correspondencia directa nos domingos, terças e quintas com o trem para S. Paulo, que parte de M. Ramos nas terças, quintas e sabbados, proseguindo os carros dormitorios até S. Paulo. E nas segundas, quartas e sextas o trem P N 3 receberá os passageiros em M. Ramos, que vêm de S. Paulo, ligando em Passo Fundo os carros dormitorios no trem P 8, fazendo depois a de S. Paulo, ligando em Passo Fundo os carros dormitorios no trem P 8, fazendo depois a baldeação em Santa Maria para os tres nocturnos via Uruguayana, Sant'Anna e Porto Alegre.

O trem E 21 só corre aos sabbados e o E 27 só nos domingos.

LINHA DE PORTO ALEGRE — SANTA MARIA

Estações	P 2		PN 4		P 33		P 40		P 24		S 30		E 22		E 28		M 54	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Porto Alegre.....	—	7.00	—	17.00	—	7.45	—	17.40	—	8.20	—	18.40	—	13.15	—	10.25	—	—
Navegantes.....	—	7.12	—	17.12	—	8.01	—	17.55	—	8.35	—	18.55	—	13.30	—	10.40	—	—
Gravatahy.....	7.16	7.20	—	17.16	8.05	8.07	17.59	18.01	8.39	8.41	18.59	19.01	13.34	13.36	10.44	10.47	—	—
Canoas.....	7.36	7.38	—	17.32	8.23	8.25	18.17	18.19	8.57	8.59	19.17	19.19	13.52	13.55	11.03	11.06	—	—
Esteio.....	7.49	7.50	—	17.42	8.36	8.30	18.30	18.32	9.10	9.12	19.30	19.32	14.06	14.08	11.17	11.20	—	—
Sapucaya.....	8.00	8.12	—	17.52	8.49	8.51	18.42	18.44	9.22	9.24	19.42	19.44	14.18	14.20	11.30	11.33	—	—
S. Leopoldo.....	8.14	8.16	18,04	18.07	9.03	9.05	13.56	18.59	9.36	9.38	19.57	—	14.32	14.35	11.45	11.49	—	—
Rio dos Sinos.....	8.22	8.24	18.13	18.16	9.11	9.13	19.05	19.07	9.44	9.46	—	—	14.41	14.43	11.55	11.58	—	—
Portão.....	8.53	8.55	—	18.46	9.43	9.45	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capella.....	9.11	9.13	—	19.02	10.01	10.03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parecy.....	9.30	9.32	—	19.19	10.20	10.22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montenegro.....	9.52	9.59	19.39	19.46	10.46	11.29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	10.21	10.23	—	20.08	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gil.....	10.49	10.51	—	20.34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barreto.....	11.23	11.25	—	21.08	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ligação.....	11.14	11.46	—	21.28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santo Amaro.....	12.15	12.19	—	21.57	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Monte Alegre.....	12.50	12.52	—	22.28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
D. de Cruzamento.	13.07	13.09	—	22.43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Rodrigues....	13.24	13.26	—	22.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rua Velha.....	13.52	13.54	—	23.24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Couto.....	14.12	14.14	—	23.42	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.17
Rio Pardo.....	14.20	14.27	23.48	23.55	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11.25	—
Pederneiras.....	15.00	15.02	—	0.28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bexiga.....	15.40	15.44	1.06	1.11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cachoeira.....	16.23	16.29	1.50	1.55	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ferreira.....	16.52	16.54	—	2.18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pertille.....	17.10	17.12	—	2.34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jacuhy.....	17.24	17.26	—	2.46	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estiva.....	17.43	17.45	—	3.03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Restinga Secca....	18.04	18.09	3.22	3.27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parada Borges....	—	18.30	—	3.48	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Arroio do Só.....	18.40	18.42	—	3.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Colonia.....	19.10	19.12	—	4.26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	19.32	—	4.46	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações

Os trens M 53 e M. 54 estão diariamente em combinação com os trens P 1 e P 2 em Rio Pardo.

Os trens P 1 e P 2 trazem carro restaurant; portanto, ficam supprimidas as paradas, em Rio Pardo e Montenegro, para as refeições.

Os trens PN 3 e PN 4 só receberão passageiros nas estações e para as estações indicadas com este signal.

O trem PN 4 está em correspondencia directa aos domingos, terças e quintas com o trem para S. Paulo, que parte de M. Ramos nas terças, quintas e sabbados, proseguindo os carros dormitorios até S. Paulo.

E nas segundas, quartas e sextas o trem PN 8 receberá os passageiros em M. Ramos, que vem de S. Paulo, ligando em Passo Fundo os carros dormitorios no trem PN 8, fazendo depois a baldeação em Santa Maria para os trens nocturnos via Uruguayana, Sant'Anna e Porto Alegre.

O trem E 22 corre sómente aos sabbados e o E 28 sómente aos domingos.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 7 de janeiro de 1926.— *Sengès*, chefe da 2ª divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — LINHA DE PORTO ALEGRE A CAXIAS

Horarios

Estações	P — 32		Estações	P — 31	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Porto Alegre	—	7.45	Caxias	—	7.15
Navegantes	—	8.01	Forqueta	7.40	7.42
Gravatahy	8.05	8.07	Nova Vicenza	7.57	7.59
Canoas	8.23	8.25	Nova Sardenha	8.16	8.18
Esteio	8.36	8.39	Carlos Barbosa	8.50	8.56
Sapucaia	8.49	8.51	Barão	9.21	9.23
São Leopoldo	9.03	9.05	São Salvador	9.47	9.49
Rio dos Sinos	9.11	9.13	Linha Bonita	10.03	10.03
Portão	9.43	9.45	Esperança	10.27	10.29
Capella	10.01	10.03	Maratá	10.43	10.45
Parecy	10.20	10.22	Victoria	10.52	10.54
Montenegro	10.46	11.29	Cafundó	11.05	11.03
Cafundó	11.54	11.56	Montenegro	11.29	11.59
Victoria	12.09	12.11	Parecy	12.23	12.25
Maratá	12.19	12.26	Capella	12.43	12.45
Esperaça	12.45	12.47	Portão	13.03	13.05
Linha Bonita	13.16	13.24	Rio dos Sinos	13.33	13.35
São Salvador	13.43	13.45	São Leopoldo	13.41	13.43
Barão	14.17	14.19	Sapucaia	13.56	13.58
Carlos Barbosa	14.48	14.54	Esteio	14.03	14.10
Nova Sardenha	15.33	15.35	Canoas	14.21	14.23
Nova Vicenza	15.56	15.53	Gravatahy	14.39	14.41
Forqueta	16.15	16.17	Navegantes	—	14.45
Caxias	16.45	—	Porto Alegre	15.00	—

Inspectoria Federal das Estradas. Rio, 7 de janeiro de 1926.— *Sengés*, chefe da 2ª divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — LINHA DE BAGÉ A RIO GRANDE

Horarios

Estações	P — 15		PN — 12		P — 13		M — 57		M — 59	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Bagé	—	7.15	—	22.30	—	—	—	—	—	—
Santa Thereza	7.35	7.37	—	22.50	—	—	—	—	—	—
Industrial	7.41	7.43	—	22.54	—	—	—	—	—	—
D. Quebracho	—	7.58	—	23.09	—	—	—	—	—	—
S. Antonio	8.03	8.10	—	23.19	—	—	—	—	—	—
Rio Negro	8.16	8.18	23.25	23.27	—	—	—	—	—	—
Santa Rosa	8.47	8.49	23.56	23.58	—	—	—	—	—	—
D. Appleby	—	9.13	—	0.22	—	—	—	—	—	—
Candiota	9.25	9.27	0.34	0.36	—	—	—	—	—	—
Biboca	9.56	10.04	1.05	1.13	—	—	—	—	—	—
D. Segurança	—	10.21	—	1.30	—	—	—	—	—	—
Pedras Altas	10.42	10.44	1.51	1.53	—	—	—	—	—	—
D. P. Horizontal	10.58	11.00	2.07	2.09	—	—	—	—	—	—
Nascente	11.16	11.18	2.25	2.27	—	—	—	—	—	—
D. Lageado	11.48	11.50	—	2.57	—	—	—	—	—	—
B. C. Chato	12.03	12.05	—	3.10	—	—	—	—	—	—
Cerro Chato	12.15	12.45	3.20	3.47	—	—	—	—	—	—
Herval	13.15	13.17	4.17	4.19	—	—	—	—	—	—
Bazilio	13.44	13.46	4.46	4.48	—	—	—	—	—	—
Desvio Cruz	14.09	14.11	5.11	5.13	—	—	—	—	—	—
Piratiny	14.33	14.52	5.40	5.50	—	6.20	—	—	—	—
Cerrito	14.56	14.58	—	5.54	6.24	6.26	—	—	—	—
P. das Pedras	15.24	15.26	—	6.20	6.49	6.51	—	—	—	—
D. Descanço	—	15.49	—	6.43	7.10	7.12	—	—	—	—
C. do Leão	16.05	16.07	—	6.59	7.26	7.28	—	—	—	—
Theodozio	16.12	16.14	—	7.04	7.33	7.35	—	—	—	—
Pelotas	16.39	16.49	7.29	7.36	7.53	8.03	—	6.20	—	12.50
Capão Secco	17.07	17.09	—	7.54	8.45	8.28	6.42	6.44	13.12	13.14
Povo Novo	17.26	17.28	—	8.11	8.65	8.47	8.07	7.15	13.37	13.45
Quintá	17.53	17.55	—	8.36	9.12	9.14	7.43	7.49	14.13	14.20
Junccão	18.15	18.17	—	8.56	9.34	9.36	8.09	8.11	14.40	14.42
Rio Grande	18.24	18.27	9.03	9.05	9.43	9.48	8.18	8.23	14.49	14.54
Maritima	18.34	—	9.13	—	9.55	—	9.31	—	15.02	—

Estações	P — 16		PN — 11		P — 14		M — 53		M — 60	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Maritima	—	7.00	—	18.00	—	16.20	—	9.55	—	18.35
Rio Grande	7.07	7.12	18.07	18.10	16.27	16.32	10.02	10.17	18.42	18.47
Juncção	7.20	7.2	—	18.17	16.39	16.41	10.16	10.18	18.55	18.57
Quinta	7.42	7.44	—	18.37	17.01	17.03	10.40	10.45	19.19	19.24
Povo Novo	8.09	8.11	—	19.02	17.23	17.30	11.16	11.21	19.55	20.00
Capão Seceo	8.28	8.30	—	19.19	17.47	17.49	11.42	11.44	20.21	20.23
Pelotas	8.48	8.50	19.37	19.44	18.07	18.17	2.03	—	20.47	—
Theodozio	9.23	9.25	—	20.03	18.41	18.43	—	—	—	—
Capão do Leão	9.31	9.33	—	20.15	13.48	18.50	—	—	—	—
D. Descanço	—	9.46	—	20.28	19.04	19.05	—	—	—	—
P. das Pedras	10.03	10.10	—	20.50	19.25	19.27	—	—	—	—
Cerrito	10.33	10.34	—	21.1.	19.49	19.51	—	—	—	—
Piratiny	10.39	10.53	21.17	21.27	19.55	—	—	—	—	—
Desvio Cruz	11.17	11.19	21.51	21.53	—	—	—	—	—	—
Bazilio	11.39	11.41	22.13	22.15	—	—	—	—	—	—
Herval	12.07	12.03	22.41	22.43	—	—	—	—	—	—
Cerro Chato	12.38	13.03	23.12	23.39	—	—	—	—	—	—
B. C. Chato	13.19	13.21	—	23.50	—	—	—	—	—	—
D. Lageado	13.35	13.37	—	0.01	—	—	—	—	—	—
Nascente	14.07	14.09	0.34	0.36	—	—	—	—	—	—
D. P. Horizontal	14.26	14.28	0.53	0.55	—	—	—	—	—	—
Pedras Altas	14.42	14.44	1.09	1.11	—	—	—	—	—	—
D. Segurança	—	15.02	1.29	1.31	—	—	—	—	—	—
Biboca	15.18	15.23	1.47	1.57	—	—	—	—	—	—
Candiota	15.53	16.00	2.27	2.29	—	—	—	—	—	—
D. Appleby	—	16.13	—	2.42	—	—	—	—	—	—
Santa Rosa	16.36	16.38	3.05	3.07	—	—	—	—	—	—
Rio Negro	17.06	17.03	3.35	3.37	—	—	—	—	—	—
S. Antonio	17.14	17.16	—	3.43	—	—	—	—	—	—
D. Quebracho	—	17.25	—	3.53	—	—	—	—	—	—
Industrial	17.41	17.45	—	4.03	—	—	—	—	—	—
S. Thereza	17.47	17.49	—	4.12	—	—	—	—	—	—
Bagé	18.09	—	4.32	—	—	—	—	—	—	—

Inspectoria Federal das Estrad s. Visto. Rio, 7 de janeiro de 1926. — *Sengès*, chefe da 2ª Divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — RAMAL DA COSTA DO MAR

Horarios

Estações	C — 2		C — 4		C — 6		C — 8		C — 10		C — 12	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Beira-mar	—	6.35	—	8.30	—	13.00	—	15.35	—	18.14	—	22.30
Villa Siqueira	6.37	6.39	8.32	8.36	13.02	13.05	15.37	15.40	18.16	18.18	22.32	22.36
Bolaxa	6.43	6.45	8.40	8.42	13.09	13.10	15.44	15.45	18.23	18.24	22.40	22.41
Senandes	6.49	6.50	8.46	8.47	13.14	13.15	15.49	15.50	18.29	18.31	22.46	22.47
Vieira	7.03	7.04	8.59	9.00	13.27	13.23	16.02	16.03	18.40	13.41	22.59	23.00
Juncção	7.18	7.20	9.12	9.13	13.40	13.41	16.15	16.16	18.54	18.55	23.14	23.15
Rio Grande	7.27	7.29	9.20	9.22	13.49	13.52	16.24	16.30	19.02	19.05	23.20	23.23
Maritima	7.35	—	9.30	—	14.00	—	16.40	—	19.12	—	23.30	—

Estações	C — 1		C — 3		C — 5		C — 7		C — 9		C — 11	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Maritima	—	5.20	—	7.50	—	11.45	—	14.25	—	17.06	—	19.20
Rio Grande	5.27	5.29	7.57	8.00	11.53	11.54	14.32	14.35	17.13	17.16	19.27	19.29
Juncção	5.36	5.37	8.07	8.09	12.02	12.03	14.42	14.43	17.23	17.25	19.37	19.38
Vieira	5.50	5.51	8.22	8.23	12.16	12.17	14.55	14.56	17.36	17.37	19.50	19.51
Senandes	6.04	6.05	8.36	8.37	12.29	12.30	15.08	15.09	17.48	17.49	20.04	20.05
Bolaxa	6.09	6.10	8.41	8.43	12.34	12.35	15.14	15.15	17.53	17.54	20.09	20.11
Villa Siqueira	6.14	6.25	8.47	8.49	12.39	12.42	15.21	15.22	18.00	18.02	20.15	20.18
Beira-Mar	6.27	—	8.51	—	12.45	—	15.25	—	18.04	—	20.20	—

Observações — Os trens C — 1, 3, 7, 9, 11, 2, 4, 6, 10 e 12 correm todos os dias durante a estação balneiaria. Os trens C 5 e 8, de excursão, correm sómente aos domingos e quintas-feiras, tanto no inverno como no verão. Durante o inverno, além desses dous trens de excursão, correm mais diariamente os trens C — 2 e 9.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio, 7 de janeiro de 1926. — *Sengès*, chefe da 2ª Divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — RAMAL DE CARLOS BARBOSA A BENTO GONÇALVES

Horarios

Estações	M — 34		M — 36		Estações	M — 33		M — 35	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida		Chegada	Partida	Chegada	Partida
Carlos Barbosa.....	—	10.00	—	15.55	Bento Gonçalves.....	—	7.10	—	13.00
Garibaldi.....	10.18	10.33	16.13	16.23	Garibaldi.....	7.43	8.14	13.33	13.43
Bento Gonçalves.....	11.05	—	17.00	—	Carlos Barbosa.....	8.14	—	14.04	—

Observações — Estes trens estão em correspondencia com os trens P—31 e P—32 em Carlos Barbosa.

RAMAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Horarios

Estações	M — 53		Estações	M — 54	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Rio Pardo.....	—	14.45	Santa Cruz.....	—	10.10
Couto.....	14.53	14.56	R. D'El-Rey.....	10.51	10.57
R. D'El-Rey.....	15.16	15.19	Couto.....	11.14	11.17
Santa Cruz.....	16.01	—	Rio Pardo.....	11.25	—

Observações — Os trens M—53 e M—54 correm todo o dia.
Estes trens estão em correspondencia em Rio Pardo com os trens P—1 e P—2.

Inspectoria Federal das Estradas. — Visto. Rio, 7 de janeiro de 1926 — *Sengés*, chefe da 2ª secção.

VIAÇÃO FERREA RIO GRANDE DO SUL — LINHA DE PASSO FUNDO A M. RAMOS

Horarios

Estações	PN — 5		P — 7		Estações	PN — 8		P — 6	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida		Chegada	Partida	Chegada	Partida
Passo Fundo.....	—	22.00	—	11.04	M. Ramos.....	—	18.40	—	5.50
Coxilha.....	23.05	23.17	12.09	12.21	Cannavial.....	19.19	19.21	6.29	6.31
Sertão.....	0.07	0.09	13.11	13.13	Viaductos.....	20.01	20.05	7.14	7.16
Erechim.....	0.42	0.44	13.46	13.48	Barro.....	20.44	21.16	7.54	8.25
Erebango.....	1.03	1.40	14.12	14.37	Baliza.....	21.55	21.57	9.05	9.07
Capo-Eré.....	2.22	2.24	15.19	15.21	B. V. do Erechim....	22.47	22.49	9.57	9.59
B. V. do Erechim.....	3.29	3.31	16.26	16.23	Capo Eré.....	23.55	23.57	11.05	11.07
Baliza.....	4.17	4.19	17.14	17.16	Erebango.....	0.38	1.10	11.48	12.15
Barro.....	4.59	5.21	17.55	18.11	Erechim.....	1.34	1.36	12.39	12.41
Viaductos.....	5.54	5.56	18.44	18.46	Sertão.....	2.07	2.09	13.12	13.14
Cannavial.....	6.30	6.32	19.20	19.22	Coxilha.....	2.59	3.09	14.04	14.13
M. Ramos.....	7.09	—	19.59	—	Passo Fundo.....	4.11	—	15.16	—

Observações — Nas segundas, quartas e sextas-feiras o trem PN—8 receberá os passageiros em M. Ramos, que vêm de São Paulo, ligando em Passo Fundo os carros dormitorios no trem P—8, fazendo depois a baldeação em Santa Maria para os trens nocturnos via Uruguayana, Sant'Anna e Porto Alegre.
Os passageiros do trem P—6 almoçam em Erebango.
Os trens PM—5 e PM—8 correm ás segundas, quartas e sextas-feiros.
Os trens P—7 e P—6 correm ás terças, quintas, sabbados e domingos.

Inspectoria Federal das Estradas. — Visto. Rio, 7 de janeiro de 1926. — *Sengés*, chefe da 2ª secção.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — RAMAL DE CRUZ ALTA A SANTO ANGELO

Horarios

Estações	P — 37		Estações	P — 38	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Cruz Alta	—	13.50	Santo Angelo	—	7.45
Fachinal	14.41	14.43	Kilometro 92	8.22	8.24
Kilometro 41	15.02	15.09	Rio Branco	9.00	9.02
Ijuhy	15.31	15.46	Ijuhy	10.02	10.17
Rio Branco	16.42	16.44	Kilometro 41	10.40	10.47
Kilometro 92	17.19	17.21	Fachinal	11.06	11.03
Santo Angelo	18.00	—	Cruz Alta	12.00	—

Observações — Os trens P-37 e P-38 estão em correspondencia em Cruz Alta com os trens P-5 e P-8.
Inspectoria Federal das Estradas. Visto.— Rio, 7 de janeiro de 1926.— *Sengés*, chefe da 2ª divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — RAMAL DE SÃO SEBASTIÃO A DOM PEDRITO

Horarios

Estações	M — 63		Estações	M — 64	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
São Sebastião	—	7.45	Dom Pedrito	—	14.20
Vauthier	8.55	9.05	Leões	15.50	16.00
Leões	9.57	10.09	Vauthier	16.54	17.09
Dom Pedrito	11.40	—	São Sebastião	18.20	—

Observações — Os trens M-63 e M-64, que correm diariamente, estão o M-63 em correspondencia com o P-11 de Bagé e o M-64 em correspondencia com o P-12 de Sant'Anna em São Sebastião.
Inspectoria Federal das Estradas. Visto.— Rio, 7 de janeiro de 1926.— *Sengés*, chefe da 2ª divisão.

VIAÇÃO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL — LINHA DE SANTA MARIA A PASSO FUNDO

Horarios

Estações	P — 5		PN — 7		Estações	P — 8		PN — 6	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida		Chegada	Partida	Chegada	Partida
Santa Maria	—	6.00	—	20.10	Passo Fundo	—	5.40	—	15.43
Pedreira	6.30	6.32	20.40	20.42	Pulador	6.28	6.30	16.31	16.33
Pinhal	7.01	7.03	21.11	21.13	Carazinho	7.26	7.28	17.29	17.31
Philippson	7.19	7.21	21.29	21.31	S. Bento	8.06	8.18	18.09	18.21
Val de Serra	7.44	7.46	21.54	21.56	P. Marcado	9.11	9.13	19.14	19.16
Taquarembó	8.22	8.24	22.32	22.34	Dous Irmãos	9.59	10.01	20.01	20.03
J. de Castilhos	9.27	9.32	23.37	23.42	Santa Barbara	10.36	10.38	20.38	20.40
Tupacereta	10.30	10.33	0.40	0.43	Porongos	11.14	11.16	21.16	21.18
D. de Cruzamento	—	—	—	1.15	Belisario	11.54	11.56	21.55	21.57
Espinilho	11.45	11.47	1.55	1.57	Lagoão	12.18	12.20	22.19	22.21
Cruz Alta	12.57	13.27	3.07	3.27	Cruz Alta	13.01	13.26	23.02	23.23
Lagoão	14.03	14.10	4.08	4.10	Espinilho	14.35	14.37	0.32	0.34
Belisario	14.32	14.35	4.32	4.34	D. de Cruzamento	—	—	1.13	1.15
Porongos	15.13	15.16	5.12	5.14	Tupacereta	15.49	15.52	1.48	1,52
Santa Barbara	15.52	15.55	5.50	5.52	J. de Castilhos	16.41	16.46	2.43	2.49
Dous Irmãos	16.29	16.31	6.26	6.28	Taquarembó	17.42	17.44	3.47	3.49
P. Marcado	17.17	17.20	7.14	7.16	Val de Serra	18.13	18.15	4.18	4.20
S. Bento	18.06	18.20	8.02	8.14	Philippson	18.35	18.37	4.42	4.44
Carazinho	18.58	19.03	8.52	8.54	Pinhal	18.53	19.03	5.00	5 10
Pulador	19.59	20.02	9.50	9.52	Pedreira	19.26	19.28	5.33	5.35
Passo Fundo	20.50	—	10.40	—	Santa Maria	19.51	—	5.58	—

Observações

O trem P—5, que recebe os passageiros dos trens PN—10 e PN—4 procedentes de Uruguayana e Sant'Anna e de Porto Alegre, está em correspondencia directa nas segundas, quartas e sextas com o trem para S. Paulo, que parte de M. Ramos nas terças, quintas e sabbados, proseguindo os carros dormitorios até S. Paulo.

Os trens P—5 e P—8 trazem carro restaurant, portanto **ficam supprimidas as paradas** em Cruz Alta para refeições. E os trens PN—7 e PN 6 trazem tambem carro restaurant.

Visto. Inspectoria Federal das Estradas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1926.— *Senger*, chefe da 2ª divisão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1926

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. a necessaria autorização para designar o engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, afim de representar este ministerio no Congresso Estadual de Estradas de Rodagem, a realizar-se de 19 a 26 do corrente em Recife.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. engenheiro Francisco Vieira Boulitreau:

N. 2 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar-vos para representar este ministerio no Congresso Estadual de Estradas de Rodagem, a realizar-se em Recife, de 19 a 26 do corrente.

— Sr. deputado Dr. Luiz Corrêa de Brito, presidente da Commissão Executiva do Congresso Estadual de Estradas de Rodagem, em Pernambuco:

N. 3 — Tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins devidos, que resolvi designar o engenheiro Dr. Francisco Vieira Boulitreau, para representar este ministerio no Congresso Estadual de Estradas de Rodagem, a reunir-se, em Recife, de 19 a 26 do corrente.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., pela inclusa cópia, o appello da Sociedade Nacional de Agricultura a proposito da inclusão da agricultura entre os contribuintes do imposto sobre a renda feito ao Senado Federal, e tambem o officio n. 75.436, de 10 do corrente, endereçado a este ministerio pela mesma sociedade com referencia ao supracitado assumpto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5 — Em solução ao aviso n. 34, de 24 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que deixa de ser attendido no que pede o reservista do Exercito João Bernard, por isso que este ministerio não dispõe no logar denominado Capim Roxo, no municipio de Carangola, no Estado de Minas Geraes, de terras que possam ser cedidas ao referido reservista.

Incluso restituo a caderneta militar que acompanha o requerimento do Sr. João Bernard.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 6 — Relativamente ao objecto constante do aviso de V. Ex., n. 33, de 24 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de communicar que o pedido do reservista do Exercito Edson Salgueiro deixa de ser attendido, por não dispor este ministerio de terras na localidade denominada Pedra Dourada, municipio de S. João do Sol, no Estado de Minas Geraes, que possam ser cedidas ao referido reservista.

Incluso restituo a caderneta militar que acompanhou o pedido do Sr. Edson Salgueiro.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 7 — Accusando o recebimento do aviso n. 32, de 24 de novembro do anno proximo findo, com o qual V. Ex. encaminha a este ministerio um requerimento do reservista do Exercito Anisio Rodrigues de Andrade, solicitando um lote de terras no logar denominado Pedra Dourada, no municipio de S. João do Sol, no Estado de Minas Geraes, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o pedido deixa de ser attendido, por não dispor este ministerio de terras na referida localidade.

Incluso restituo a caderneta militar que acompanhou o alludido requerimento.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 8 — Tenho a honra de trinsmittir a V. Ex., pela inclusa cópia, o appello endereçado pela Amilon Sociedade, Limitada, com séde em Maria da Fé, Estado de Minas Geraes, ao secretario de Agricultura do mesmo Estado, sobre a imminencia em que se acha de paralysar a sua producção, em face da impossibilidade em que se encontra de poder exportal-a, devido ao augmento exaggerado dos fretes da Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira, como o demonstra o quadro annexo ao mesmo appello.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 9 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, para os telegrammas expedidos pelo inspector de immigração, em commissão, no porto de Paranaguá, no Estado do Paraná, Germano Luiz Cantuaria Guimarães.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1926

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 10 — Communico-vos, para os devidos fins, que a Companhia Ferroviaria S. Paulo-Goyaz e Estradas de Ferro Therezopolis e Noroéste do Brasil, providenciaram no sentido de ser attendido o pedido constante do vosso officio numero 4.082, de 5 de dezembro do anno proximo passado.

Junto vos remetto, outrosim, a autorização n. 6.238 da Estrada de Ferro Leopoldina, que vos habilita a requisitar passagens e transportes no corrente anno.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 11 — Em solução ao vosso officio n. 1.364, datado de 16 de dezembro do anno proximo findo, em que transmittis, em duplicata, o relatorio de novembro, apresentado pelo agronomo Octavio da Silveira Mello, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de — "Publique-se".

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola — Temos a satisfação de passar ás vossas mãos o nosso relatorio de inspecções, referente ao mez de novembro do corrente anno.

Entre as diversas adubações que aconselhamos aos Srs. lavradores, figura em primeiro plano, Sr. director, a adubação organica.

Todos que desejavam estrumar os seus cafezaes com esterco de cocheira e *palhas* de café aconselhavamos, por experiencia propria, o seguinte: Como o esterco de cocheira póde ser muito palhoso, em consequencia da mistura das camas com as dejecções, convém applical-o depois de decomposto; assim tambem, as palhas de café devem ser, primeiro, decompostas para poderem produzir o seu maximo de beneficio ao cafezal. Ellas podem ser misturadas com o esterco, ajuntando-se-lhes cal para accelerar a necessaria decomposição, preparando-se assim, para o cafezal, um composto de maior valor fertilizante e de applicação mais facil. O emprego desse estrume em valetas ou regos abertos a arado no centro das ruas, longitudinalmente e transversalmente, ó que colloca cada arvore no centro de um quadrado formado por quatro regos de estrumação, não offerece inconveniente, em qualquer época, quando os cafeeiros são ainda bem novos, podendo-se mesmo proceder assim com os mais edosos, com a condição de se não fazer a abertura dos regos ou valetas sinão no tempo em que as novas raizes capillares ou absorventes ainda não appareceram. E' depois da colheita terminada que esse serviço devo ser executado, estando as arvores em inicio de repouso, vivendo em grande parte ás expensas das reservas ainda accumuladas em seus tecidos. Si tal processo fosse feito no periodo de maior actividade da vida vegetativa, seriam destruidos os pêllos absorventes das novas ramificações grande parte das quaes occupam geralmente a camada superficial do solo, para o qual tendem sempre em procura da humidade, de humos e outros agentes, cuja acção benefica muito accentuadamente intervém no phenomeno da absorpção dos principios nutritivos que o solo encerra.

Os fazendeiros que assim procederem terão a completa restauração dos seus cafezaes, havendo regularidade no serviço e uniformidade de effeitos.

Uma obsrvação é quasi necessaria.

Convém que o esterco esteja bem decomposto, pois os capins que constituiram as camas dos animaes estabulados, podem ter sido cortados na phase de granificação achando-se de permeio com elles especies muito damninhas, de ex-

tirpação difficil, como as gramminhas em geral, e, particularmente, a chamada gramminha de raiz e outros, como a tiririca, etc., etc.

Até então, Sr. director, as nossas attenções estavam voltadas para a cultura do café com receio de sermos, de um momento para outro, surprehendidos pela terrivel praga «Stephanoderes coffeae»: felizmente, porém, o mal que tantos estragos causou aos lavradores do Estado de São Paulo e sérias preoccupações trouxe ao espirito dos cultivadores desta preciosa rubiacea nos Estados limitrophes, passou, segundo as novas vindas de São Paulo de que foi completamente subjugado com ás acertadas medidas indicadas pelo scientista Dr. Arthur Neiva, competentissimo chefe da Commissão de Estudo e Debellação da Praga Cafeeira, e que rigorosamente foram postas em pratica pelos seus auxiliares. Por esta razão, Sr. director, lançamos agora as nosass vistas para as outras culturas do Estado do Rio de Janeiro, procurando, muito especialmente, inspeccionarmos as fazendas de café, embora em pequena escala, mas que possuam, tambem, outras culturas como milho, fumo, feijão, etc.

Junto encontrareis, Sr. director, o resumo das inspecções realizadas por esta commissão durante o mez de novembro do corrente anno.

O auxiliar desta commissão engenheiro agronomo José de Lima Filho continúa a prestar relevantes serviços. — *Octavio Silveira Mello*, inspector de defesa agricola.

Estação	Municipio	Nome da propriedade	Nome do proprietario	Culturas	Numero de pés
Aguas Claras	Petropolis	Aguas Claras	Aroldo de Souza Leite	Café	120.000
S. José do Rio Preto	Petropolis	Belem	Paulo Franco Werneck	»	150.000
Parada Salomão	Petropolis	Barra	Fellipe Salomão Junior	»	30.000
Parada Morelle	Petropolis	S. Francisco	Coronel Francisco S. de Gouveia	»	50.000
Parada Morelle	Petropolis	Engenho	Miguel Morelli	»	15.000
Hermogenio Silva	Parahyba do Sul	Piabanha	José Duarte	Café, milho e feijão	60.000
Hermogenio Silva	Parahyba do Sul	Palmas	José Magalhães Bessa	» » »	50.000
Parada Morelli	Petropolis	Corrego Sujo	José Macedo	» » »	3.000
Parada Morelli	Petropolis	Bella Riba	Jacyntho Cabral da Ponte	» » »	8.000
Aguas Claras	Petropolis	Valão	Lino de Abreu Machado & Irmão	» » »	5.000
Areal	Parahyba do Sul	Santa Magdalena	Martins & Filho	» » »	10.000
Alberto Torres	Parahyba do Sul	Santa Clara	Dr. Manoel Henrique Silva	» » »	15.000
Alberto Torres	Parahyba do Sul	Santo Amaro	Rodolpho Franco de Assis	» » »	6.000
Hermogenio Silva	Parahyba do Sul	Monte Alegre	Virgilio de C. Barbosa	» » »	10.000
Hermogenio Silva	Parahyba do Sul	Cascatinha	Gastão Braga	» » »	10.000

Observações

As culturas que tivemos opportunidade de examinarmos estão completamente isentas de qualquer praga. Apezar disso davamos a todos os lavradores conselhos praticos sobre os meios de evitar-se o apparecimento da praga — «Stephanoderes coffeae».

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1925. — *Octavio Silveira Mello*, inspector de Defesa Agricola.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Instituto Biologico de Defesa Agricola — Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1925 — N. 1.364 — Exmo. Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, DD. ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Submetto á apreciação de V. Ex. o relatorio do agronomo Octavio da Silveira Mello, inspector da Defesa Agricola no Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao mez de novembro ultimo, o qual foi tirado em duplicata. Apresento a V. Ex. os meus protestos de alta estima e subida consideração. Saude e fraternidade. — *Eugenio Rangel*, director, interino.

— Sr. Honorio Bastos de Carvalho, 2º official da Directoria Geral de Agricultura:

N. 12 — Transmitto-vos, pela inclusa cópia, o officio dirigido a esta directoria geral pelo Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 13 — Reportando-me ao vosso officio n. 3.767, de 4 de novembro ultimo, transmitto-vos, pela inclusa cópia, o aviso n. 47, de 29 do mez proximo findo, pelo qual o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas declara haver autorizado a Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas a ceder, a titulo precario, os animaes de tracção de sua propriedade, existentes no Rio Grande do Norte, afim de que sejam os mesmos utilizados nos trabalhos de cooperação a cargo da Inspectoria Agricola do 6º districto, no alludido Estado.

N. 14 — Em solução ao vosso officio n. 2.579, da 1ª secção technica, datado de 9 de dezembro ultimo, em que enviaes notas e suggestões interessantes remettidas pelo inspector agricola Raymundo Montenegro, referentes á exploração da borracha e castanha no Estado do Amazonas, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de: «Publique-se.»

Reitero-vos o pedido de virem sempre em duplicata os trabalhos identicos, afim de serem publicados no *Diario Official* e Boletim do Ministerio.

INSPECTORIA AGRICOLA DO AMAZONAS — *Borracha* — E' presentemente de franco successo o estado actual do negocio de borracha, com a alta produzida no seu preço; toda a quantidade que apparece no mercado é intensamente disputada pelos compradores, de sorte que no tocante á sua collocação disfructa a maior preferencia, não obstante as ponderosas razões para não offerecer uma grande segurança de alta permanente.

O processo da circulação da borracha está o mais normalizado que se póde desejar: do seringueiro ao patrão, deste a Manáos, e de Manáos á Inglaterra ou á merica, os *stocks* mal se deteem nos seus pontos de interrupção natural, para seguirem **immediatamente** solicitados pelas forças attractivas seguintes, de sorte a não formarem como dantes, praticamente, verdadeiros *stocks*, mas simples partidas, quando os donos se retrahem, á espera de melhores preços, por alguns dias, para effectuar a venda; não chegando, pela sua quantidade, a congestionar os armazens de beneficiamento.

A safra da borracha é contada de 20 de julho a 30 de junho do anno seguinte, em que fecham os seus balanços os correlores, para reabrirem as contas da factura.

Em julho, entretanto, relativamente pequeno é o movimento de entradas de borracha na praça: é que nesse mez chegam os ultimos remanescentes do fabrico.

No anno passado, durante o mez de agosto não entrou um unico kilo desse producto no mercado, para entrar em setembro 428 toneladas, em outubro 818, em novembro 537 e em dezembro 947 ditas, que constituiram o record das entradas naquella metade da safra passada. Dahi em diante foram diminuindo as entradas até o minimo de 398 toneladas em junho ultimo.

Sem embargo, absolutamente, é dezembro o mez da maior producção: os mezes de maior intensidade de producção são agosto, setembro, e principalmente em outubro. Em novembro ha sempre um ligeiro decrescimo de producção, em virtude de causas puramente intrinsecas da propria industria.

Como deve saber essa directoria, o systema da extracção do latex é pelo processo das *arreações*, ou seja a seriação de golpes, um abaixo do outro, diariamente, a começar de 2 1/2 metros da base do tronco, isto é, onde alcança o gume do machadinho do seringueiro, encapado em um bordão de cerca de 0.60 de comprimento.

Os primeiros golpes, denominados na gyria dos seringaes de «sangria», pouco leite produzem; a medida, porém, que a altura entre o solo e o ultimo golpe cae se tornando menor, a seringueira, «acostumada», começa a dar mais leite, até que ultimas incisões, rente ao solo já, a producção attinge ao maximo. Ora, cada arreação, quando completa, conta cerca de 60 golpes, e como em geral as sangrias são feitas em fins de julho, é evidente a razão por que em outubro as arreações, estando «no toco», a colheita é mais abundante.

Em novembro começam os seringueiros nova «arreação», e por isso verifica-se um pequeno collapso na curva do diagramma de producção.

A segunda arreação é, porém, mais uniforme, quanto a cifra diaria de producção, e o augmento porventura verificado, de leite, pouca differença produz no augmento de peso, porque então as seringueiras já estão «cançadas» e o leite contém menos corpusculos resinoides em dissolução, e mais agua.

Não nos foi possivel obter os dados já existentes relativamente á safra corrente, mas a julgar pela animação que anda pelos arraiaes seringueiros, ella deve ser quasi o dobro da passada.

Como é sabido, os seis milhões de kilos da safra do anno passado não podiam ser o *maximum* de capacidade de producção dos nossos seringaes, por muitos motivos, mas principalmente porque o numero de seringueiros era então assaz restricto. Os seringaes achavam-se abandonados, em virtude da crise penosa e longa que atravessamos, de sorte que, ao iniciar-se a nova era de abundancia, ou de melhora de preço, desse producto, responderam á chamada somente os poucos, ou melhor os sobreviventes da grande catastrophe.

Durante o anno passado póde-se dizer que se passou todo em espectativas, com receio de uma dessas más sorprezas que a desmedida ambição dos baixistas põem em pratica em seu proveito; mas ao alvorecer da nova safra, patrões e seringueiros, vendo que a despeito da subida do cambio o preço do producto não se relaxava, animaram-se a intensificar a velha e quasi morta industria, e dahi o novo sopro de vida que se affirma através de todos os rios por onde se acham distribuidas as maravilhosas arvores que dão o oiro negro e que são quasi todos os do Amazonas.

Quer expontaneamente, quer recrutados por agentes dos seringalistas, todos os vapores que provem do nordeste, trazem levas e levas de homens, para os seringaes, e apezar disto muito maior quantidade é mister para encher as incontaveis collocações vagas, que se encontram á espera de braços.

A velha historia dos aureos tempos repete-se com a mesma intensidade de que nos falla a tradição, com uma pequena differença: é que os espiritos se acham mais ou menos escarmentados e por isto mais precavidos contra o fantasma da baixa, que afinal bem póde apparecer de um momento para outro.

Embora persistam algumas das falhas antigas, quanto á maneira de pensar e de agir, nota-se entretanto já um exito interessante pelo arregimento ás industrias extractivas, senão modificando o estado actual que foi creado pela natureza, pelo menos procurando-se adensar os seringaes, pela plantação de novas hreveas, pelo menos são as noticias que nos chegam do sertão.

Quantos annos porém serão precisos para que a nova plantação esteja em condições exploraveis?

Mais do que nunca, agora se impõe a creação de uma estação experimental de seringueiras, porque o que é certo é que presentemente os conhecimentos a respeito de seringueira que possuem os respectivos extractores do leite dessa arvore, não passam além das variadas formas de como despojal-as desse liquido, e muito ha, mesmo para os entendidos, no proprio *habitat* de borracha, o que estudar e observar para copiar com exito da propria Natureza, a maneira de como a mesma se porta para com as suas filhas.

Castanha — Como a safra da borracha a da castanha conta-se de julho a junho e mais selvagem ainda que a propria industria da borracha, mais incommoda do que quaesquer outros trabalhos, é a colheita da castanha.

Ao menos a colheita da borracha é limitada a um determinado numero de arvores, que o seringueiro liga por caminhos mais ou menos limpos e transitaveis, e o serviço é feito durante a quadra estival, emquanto que a industria da castanha é feita no inverno, e nomadamente, onde houver castanheiros com fructos cahidos.

Conforme observação já antiga, a castanheira produz alternadamente uma farta colheita, annos sim, annos não, mas de quatro em quatro annos uma safra maxima; pois bem, a safra que se approxima, é das que se produzem de quatro em quatro annos.

A castanheira floresce em junho de um anno, e somente em novembro do outro é que os fructos maduros se desprendem de seu pedunculo e caem ao chão, onde são ajuntados e abertos, para se lhe extrahirem as amendoas.

Os mezes de maior producção são os de fevereiro e março; como porém nesses mezes ha pouca agua de represa pelos centros das mattas, nos igarapés, por onde unicamente em canôas póde sahir o producto, só alguns mezes mais tarde é que affluem ao mercado da capital. Foi o que succedeu na safra passada: a enchente do rio fora em 1924 insignificante, por isto as castanhas colhidas no mesmo ficaram empaioladas nos centros da matta, é só sahiram em fins de agosto, chegando em setembro ao mercado, dando a illusão de que setembro seria o mez de maior producção, quando nesse mez as castanheiras estão preparando os fructos do anno a seguir, e amadurecendo as da safra pendente.

Junto um pequeno quadro demonstrativo do movimento de entradas de borracha e castanha durante a safra de 1924–1925.

SYNOPSE DA EXPORTAÇÃO DA SAFRA DE BORRACHA E CASTANHA DE PRODUCÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

Anno	Mez	Borracha	Castanha
1924	Julho	263.114 ks.	252,5 hcs.
»	Agosto		
»	Setembro	423.041 »	19.378 »
»	Outubro	818.119 »	2.140 »
»	Novembro	537.800 »	1.107 »
»	Dezembro	979.650 »	2.476 »
		3.026.735 »	25.333,5 »
1925	Janeiro	607.330 ks.	2,5 hcs.
»	Fevereiro	541.747 »	14.319,5 »
»	Março	379.367 »	15.673,5 »
»	Abril	320.888 »	23.036 »
»	Maio	546.553 »	5.376,5 »
»	Junho	393.667 »	6.855 »
		2.994.557 »	65.262 »
	Resumo geral	6.021.292 »	90.645,5 »

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 12 de janeiro de 1926

Scofano & Primo, solicitando reconsideração do despacho que negou o desembaraço de 75 caixas contendo ameixas verdes procedente de Buenos Aires, condemnadas pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal.—Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1926

V. Willemoes D'Obry, solicitando prorogação de prazo, por 60 dias, para recorrer do despacho proferido pela Di-

rectoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio, relativo á invenção de "um processo para o fabrico de papel não branqueado, cartão e materias analogas". — Deferido.

Brock Weymouth, Inc., solicitando prorogação de prazo, por 60 dias, para recorrer do despacho proferido pela Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um novo processo de fazer mappas". — Deferido.

José Nino Poli, solicitando nova prorogação de prazo por 30 dias para apresentar os certificados de registro na Italia, das marcas "Bismucol" e "Bismarsol", pertencentes aos Estabelecimentos Chimicos-Pharmaceuticos Zambeletti, de Milão. — Deferido.

California Spray Chemical Company, solicitando prorogação de prazo, por 60 dias, para recorrer do despacho proferido pela Directoria Geral da Propriedade Industrial que indeferiu seu pedido de privilegio para "um insecticida e processo de sua fabricação e applicação". — Deferido.

A. J. Renner & Comp., estabelecidos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uma consulta sobre os favores concedidos pelo Governo relativamente á installação de fabricas de guarnições para cardas. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Andrade Leal & Comp., pedindo uma certidão relativa á industria do preparo mecanico da fibra do côco nacional destinada á cordoaria. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Jamil Miguel Sabra, solicitando permissão para prestar exames de preparatorios perante uma commissão de membros da congregação da Escola de Minas de Ouro Preto. — Indeferido.

J. Romeu Miglietta, solicitando seja acceita e annexada ao processo de renovação do registro da marca "Texaco" a procuração que autoriza Simeon W. Harris a requerer tal registro. — Deferido.

Frederico Heninger, solicitando guia para pagamento de tres annuidades (3ª a 5ª), que se acham atrazadas, da carta patente n. 11.117, de 6 de setembro de 1920, relativa á invenção de "processo de fabricação de uma massa artificial de ferro". — Indeferido.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1926

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa dos seis exemplares da lista do Corpo Consular Extrangeiro que acompanharam o seu recado n. 3.775, de 24 de novembro ultimo.

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica de São Paulo que foi approvado o projecto de regimento interno para o curso de chimica industrial daquella escola que acompanhou seu officio n. 104, de 24 de julho de 1925.

Dia 9

Transmittiu-se ao 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal, juntamente com um quadro comparativo de preços, antes e depois da alta cambial, cópia da informação da Superintendencia do Abastecimento relativa á baixa nas cotações dos artigos de primeira necessidade e á creação de armazens oficiaes de que trata a indicação do intendente Arthur Menezes que acompanhou o seu officio n. 189, de 31 de outubro ultimo.

Dia 11

Declarou-se ao Dr. Vital Brasil que, tendo o Congresso Nacional deixado de votar o credito necessario á representação do Brasil na Exposição Commemorativa do centenario da fundação da cidade de Rosario, Republica Argentina, ficam suspensos os trabalhos da commissão organizadora da nossa representação, e agradeceu-se-lhe os bons serviços que prestou na qualidade de membro da referida commissão.

Identicos aos Drs. José Verguelro Steidel, Affonso Gonçalves Ferreira Costa, Heitor da Nobrega Beltrão e Raul Adalberto de Campos e aos Srs. Antonio Augusto de Araujo Franco e Othos Leonardos.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1926

Antonio Henrique Lacoste, pedindo sua nomeação para o officio de corretor de navios. — Deferido.

Dia 9

Companhia Progresso Nacional, pedindo approvação para as alterações estatutarias adoptadas pela assembléa geral extraordinaria dos respectivos accionistas em 15 de outubro de 1925. — Deferido.

Vivaldo de Niemeyer, pedindo sua nomeação para o officio de corretor de mercadorias. — Deferido.

Dia 11

Paul J. Christoph Co., sociedade anonyma norte-americana, pedindo certidão do decreto n. 7.522, de 26 de agosto de 1909, que a autorizou a funcionar na Republica, e das clausulas e estatutos que o acompanham. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de janeiro de 1926

Solicitaram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil suas providencias no sentido de serem concedidos, durante o anno, passes com 75 °|° de abatimento, aos continuos desta Secretaria de Estado, Innocencio dos Santos, Antonio Ruas de Souza e Hyppolito Euzebio Pinto; aos serventes Léo da Rocha Vianna, Hildebrando Bastos e Nelson Manoel Fernandes e ao encarregado das installações electricas Hermidio de Souza Ribeiro, residentes nos suburbios servidos por aquella estrada.

Dia 8

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Alagôas, em referencia ao seu officio n. 223, de 6 de novembro ultimo, encaminhando o requerimento em que o escripturario daquella escola, Manoel Pinheiro Goulart, pede seja declarado, em apostilla, na sua portaria de nomeação a qualidade de bacharel em direito pela Faculdade do Recife, que a alteração pretendida pelo peticionario deve ser feita em seus assentamentos, mediante requerimento instruido com documentos que o justifiquem, e não no titulo de sua nomeação.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de janeiro de 1926

Avisos :

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas :

N. 171—Solicita providencias no sentido de que fique sem effeito o pedido de adeantamento, na importancia de 1:600$, solicitado em meu aviso n. 4.334, de 17 de dezembro do anno passado.

N. 181—Solicita providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias :

De 636$770 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz electrica feito em proveito deste ministerio, em outubro ultimo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 191—Tendo a firma Kelvin Bottomley & Bird, Ltd., de Glasgow, reclamado contra o não recebimento da importancia de £ 500-0-0, relativa a uma encommenda de material feita para o Observatorio Nacional, pede providenciar, com a possivel urgencia, sobre a remessa daquella quantia ao Consulado Geral do Brasil em Londres, conforme foi solicitado no aviso n. 3.302,1, de 15 de setembro ultimo e bem assim, si ainda não foi remettida a cambial, seja ella enviada, não ao consul geral em Londres, mas ao nosso consul em Glasgow, onde está estabelecida a referida firma.

N. 201—Transmitte o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.680, na importancia de 1:012$500, de que é credor Felippe do Amaral Savaget.

Dia 11

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 25,1—Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

De 500$000 ao Thesouro Nacional destinado a attender ao pagamento de gratificação que compete ao engenheiro João Garcia Pinto de Arruda, contractado por este ministerio para servir na qualidade de technico especialista da cultura do trigo na Estação Geral de Experimentação no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 26,1—Tendo sido satisfeita pelos interessados a formalidade a que se refere o officio n. 2.145, de 16 de dezembro de 1925, e por cuja falta foi recusado o registro da despeza na importancia de 520$000 proveniente de fornecimentos feitos; no anno proximo findo, em proveito desta Secretaria de Estado; por Villas Boas & Comp., conforme a communicação constante do referido officio, em resposta ao aviso n. 3.179, de 2 de setembro proximo findo, que requisitou o pagamento da referida importancia, solicita providencias no sentido de ser reconsiderado o acto anterior desse Instituto.

N. 27 — Solicita providencias afim de serem pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 3:040$000, folha relativa á indemnisação ao ex-estudante subvencionado engenheiro Nilo Colonna dos Santos, de despezas pelo mesmo realisadas, no anno proximo findo, por occasião de seu regresso da Europa, sendo 504.00 francos belgas de uma passagem de trem, de Bruxellas a Bordeaux, 749.65 francos francezes de despacho de bagagem na Companhie des Charcurs Réunis, e papel 3:040$000 provenientes de uma passagem em primeira classe, de Bordeaux ao Rio de Janeiro; importando em 779$176 ouro essas despezas, feita a devida conversão.

Dia 12

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 30,1—Solicitaram-se providencios afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

De 7:200$ á Escola Domestica e Technica Profissional N. S. Apparecida de Passa Quatro, como auxilio que lhe competia no anno proximo findo.

N. 31,1—De 310$, como salarios a que fez jus, no mez de dezembro proximo findo, o operario deste Ministerio José Soares dos Anjos.

N. 32,1 — De 11:000$, á Academia de Commercio de Pernambuco, como auxilio que lhe compete no anno proximo findo.

N. 33.1—Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

De 451$612, ao Thesouro Nacional, destinado a attender ao pagamento do Dr. Jorge Henrique Augusto Padberg, contractado para servir na qualidade de auxiliar da Secção de Anthropologia e Ethnographia do Museu Nacional, no periodo de 4 a 31 de dezembro do anno proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1926

Officios:

Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 34,1 — Communica a autorização de pagamentos de diarias e uma ajuda de custo, tudo na importancia de 4:000$, a dous funccionarios do Ministerio.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 35,1 — Communica que de accordo com a informação constante do officio n. 1.809, de 31 de dezembro proximo findo, foi rectificado para 4:940$, na escripturação desta Directoria Geral, o empenho da despeza relativa á expedição do saque de $ 700,00 de que tratou o aviso deste Ministerio n.3.725,1 de 17 de outubro ultimo.

N. 36,1 — Communica que, na escripturação desta Directoria Geral, foi rectificado para 17:066$700 o empenho da despeza relativa á expedição do saque de £ 500-0-0 de que tratou o aviso deste Ministerio numero 3.302,1, de 15 de setembro ultimo.

N. 37,1 — Communica que, de accordo com as informações constantes do officio n. 1.811, de 31 de dezembro proximo findo, foi rectificado para 5:222$400 o empenho de despeza referente á expedição do saque de £ 153-0-0, de que tratou o aviso deste Ministerio n. 3.901,1, de 3 de novembro ultimo.

— Sr. director Geral dos Telegraphos:

N. 38,1 — Solicita providencias no sentido de ser collocado na «garage» deste Ministerio, na Praia Vermelha, um apparelho telephonico official, fornecendo este departamento o mesmo apparelho e o material necessario á installação interna.

— Sr. director da Secretaria da Junta Commercial desta Capital:

N. 39,1 — Em referencia ao officio n. 213, de 18 de julho ultimo, em que é solicitado um encadernador para o serviço dessa Junta, communica haver a Imprensa Nacional declarado ser impossivel afastar qualquer operario das suas officinas.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 40,1 — Restitue os documentos relativos a material adquirido por conta do Governo de Alagoas, uma vez que, não se tratando de artigos consignados a serviço federal, escapa a esta Directoria Geral competencia para solicitar o despacho livre de direitos aduaneiros.

—Sr. director da Estação Experimental de Ponta-Grossa, Estado do Paraná:

N. 41,1— Communica que a reclamação constante da carta do agronomo Benedicto de Oliveira Paiva, encaminhada com o officio desa estação n. 301 de 10 de novembro ultimo, já foi resolvida com a providencia mandad adoptar pelo telegramma de 30 do supra indicado mez.

—Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 43,1 — Requisito o fornecimento de (5) passagens, em 1ª classe, do porto de Florianopolis ao desta Capital, para pessoas de familia do director do Serviço Florestal do Brasil, agronomo Francisco de Assis Iglesias, que serão descontadas em prestações dos vencimentos do mesmo funccionario.

—Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 44,1—Communica haver o Sr. ministro deferido o requerimento em que é solicitada a concessão de cinco passagens, de Florianopolis a esta Capital, para pessoas de familia, devendo a respectiva importancia ser descontada nos vencimenros, em folha, dentro do exercicio vigente.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de janeiro de 1926

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 462—Communica haver o Sr. Herminio Guterres apresentado em 9 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 16:500$, que recebeu no dia 6 de outubro ultimo, em virtude do aviso n. 3.153,1, de 1 de setembro de 1925.

N. 472—Communica haver o Sr. Leopoldo Cesar de Miranda Lima, apresentado em 9 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 6:000$, que recebeu no dia 27 de outubro ultimo, em virtude do aviso n. 2.837,1, de 7 de agosto de 1925.

— Sr. director do Patronato Agricola Vidal de Negreiros:

N. 482— Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelo material e animaes constantes das cópias de termos enviados.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 492—Communica haver o Sr. ministro autorizado a vender em concurrencia publica 10 bovinos desnecessarios aos trabalhos dessa estação.

O producto da venda deverá ser recolhido aos cofrés publicos federaes e o respectivo conhecimento remettido a esta directoria geral, com os demais documentos referentes á concurrencia.

—Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy:

N. 502—Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade, pelos animaes, constantes das cópias de termos encaminhados.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 512 — Pede a remessa de uma cópia de planta do terreno destinado á construcção da Escola de Aprendizes Artifices em Recife para o archivo desta directoria.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 522 — Communica haver o Sr. engenheiro Antonio José Alves de Souza apresentado em 11 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 38:500$, que recebeu no dia 16 de outubro ultimo em virtude do aviso n. 3.396,1 de 23 de setembro de 1925.

N. 532 — Transmitte o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 7:400$ recebido do Thesouro Nacional pelo engenheiro Luciano Jacques de Moraes, em virtude do aviso n. 3.012,1 de 21 de agosto de 19 5.

N. 545 — Transmitte o processo comprobatorio da applicação dada ao adeantamento da quantia de 2:000$, recebida do Thesouro Nacional pelo Sr. Henrique de Oliveira Borges, em virtude do aviso n. 3.373,1 de 22 de setembro de 1925.

N. 552 — Communica haver o Sr. Alarico Militão da Rocha apresentado em 11 de janeiro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 2:000$, que recebeu no dia 20 de outubro ultimo, em virtude do aviso numero 3.395,1, de 23 de setembro de 1925.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de janeiro de 1926

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 11 — Communica que não houve contracto para os fornecimentos feitos pela firma Fernandes, Morcira & Comp. ao Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo ao Posto Zootechnico de Pinheiro, visto que os alludidos fornecimentos foram feitos, segundo informa o mencionado posto, em virtude de concurrencia administrativa.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1926

Pedido de registro de marca:

(*) Ashworth & Comp., da marca "Cabeça de Toro", para distinguir artigos das classes numeros 37 e 50, lettra *c*. — Registre-se, exceplo para moinis, chitas,

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Brins, cassinelas, lonas e encerados, porque a marca imita a n. 20.535, desta Capital.

Dia 12 de janeiro de 1926

Ferdinando Perracini, Germano de Oliveira, José Vasco Ramalho Ortigão, Dr. Wilhelm Laschan, Souza, Barros, Bahe & Comp., P. Zanotta & Comp., Soares Dias & Comp. e Renzo, Bertello & Comp., Limitada — Lavre-se o termo. Henrique de Souza Novaes. — Accrescente as declarações necessarias.

Dr. João Pedro dos Santos. — Expeçam-se guias.

Costa & Fagundes, Luiz Fonseca & Comp., Selectasine System, Inc. e Lefere & Comp., (2 requerimentos). — Passe-se certidão.

Schneider & Comp. (3 requerimentos). — Prestem esclarecimentos.

Chester Kent & Company (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 3.822, pelo Dr. Julio Ferreira), Ford Motor Company (opp. ao pedido de registro da marca depositada por João Jorge, Figueiredo & Comp., sob o numero 203, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo), Dubilier Condensser & Radio Corporation e Orlando de Oliveira. — Junte-se ao processo.

Pedidos de privilegio:

William Albert Gilchrist, para "um novo processo para a utilização do calor". — Deferido.

Oliver Moore Tucker, William Albert Reeves e James Means Beatty (Tucker, Reeves e Beatty), para "aperfeiçoamentos nos processos e apparelhos para alimentação de cargas ou porções de vidro". — Deferido.

Manoel Luiz Vieira, para "um apparelho para esquentar agua denominado "Esquentador Magico", applicavel aos fogões a gaz". — Deferido.

Rhodes-Hochriem Manufacturing Co., para "aperfeiçoamentos em bilhetes para uso em mechanismos de impressão". — Deferido.

Tavannes Watch Co., S. A., para "um apparelho para preparar para explosão em um tempo dado projectis de artilharia munidos de espoletas de tempo com movimento de relojoaria". — Deferido.

Pump Patents Inc., para "aperfeiçoamentos em apparelhos de fornecer, medir e registrar liquidos". — Deferido.

Frank Hammond, para "aperfeiçoamentos em apparelhos para medição e distribuição de liquidos". — Deferido.

Ralph Sadleir Falkiner, para "aperfeiçamento em e referentes ás machinas de ceifar canna". — Deferido.

Julio Ignacio de Araujo, para "uma machina motora de movimento continuo, movida pela quéda de corpos solidos. — Indeferido.

Berthold Hauer, para "um novo processo para fabricação de briquettes combustiveis pelo emprego de serragem de madeira". — Indeferido.

Carlos Soares, para "um processo para acondicionar papel pergaminho empregado nas pharmacias e a caixa para esse fim". — Indeferido.

Fernando Lazarus, para "uma nova disposição para refrescar pela acção capillar liquidos em quaesquer recipientes. — Indeferido.

Leopold Ancion-Marx, para um dispositivo que permitte alterar a elevação da escala de alça de armas de fogo. — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Francisco Alves da Silva, da marca "Tristezinha", para distinguir artigos da classe n. 2. — Registre-se.

Machado & Marchiori, da marca "Sulamita", para distinguir artigos da classe n. 36. — Registre-se.

José Maria Barbosa, da marca "Néo Nutrina", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

Germano Schluetz, da marca "Victoria", para distinguir artigos da classe n. 6. — Registre-se.

Companhias Uzinas Nacionaes, da marca "Nigria", para distinguir artigos da classe n. 1. — Registre-se.

Barbosa, Barros & Comp., da marca "Soberbo", dentro de um lozango, para distinguir artigos da classe n. 48. — Registre-se.

Barbosa, Barros & Comp., da marca "Pampa", dentro de um lozango, para distinguir artigos da classe n. 48. — Registre-se.

Barbosa, Barros & Comp., da marca "Porto Alegre", dentro de um losango, para distinguir artigos da classe n. 48. — Registre-se.

Sociedade Limitada Fabrica Brasileira de Anilinas, da marca "Sulfunegro", sobre uma barrica, para distinguir artigos da classe n. 1. — Registre-se.

A. Wilmo Collier, Limited, da marca "Gloy", sobre um polvo, para distinguir artigos da classe n. 50, lettra c. — Registre-se.

Giffoni & Comp., da marca "Marte", para distinguir artigos da classe n. 8. — Registre-se.

The Popsicle Corporation, da marca "Popsicle", para distinguir artigos da classe n. 41. — Registre-se.

William R. Warner & Comp., Inc., da marca "Agarol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

The C. G. Spring and Bumper Company, da marca "Parabar C G", para distinguir artigos da classe 50, lettra *j* (molas e pára-choques para vehiculos. — Registre-se.

Dubilier Condenser & Radio Corporation, da marca "Dubilier", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

M. Fineberg & Irmão, da marca que consiste na lettra "G", gravada na parte interna de uma alliança, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a fórma da representação da marca.

Weskott & Comp. (Chimica Industrial "Bayer"), da marca "Trigal", para distinguir artigos das classes 1 e 50, lettra *j*. — Indeferido. A marca imita a numero 32.794, de Berna.

Gale & Friend Limited, da marca que consiste na representação de um gallo, para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido. A marca imita a n. 16.886, desta capital.

Gale & Friend Limited, da marca que consiste na representação de um gallo, para distinguir artigos da classe 1. — Indeferido. A marca imita a numero 16.886, desta capital.

João Thomaz de Mello Senra, da marca que consiste na representação do busto de João Thomaz de Mello Senra, para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, em vista do disposto no art. 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Maria Barbosa, da marca "Infallivel", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca não reveste fórma distinctiva e não contém as declarações necessarias.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Reg. annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo systema de automovel, denominado "Mono-Car", para a qual pediu privilegio Ferdinando Perracini (deposito n. 2.056, de 12 de janeiro de 1926):

"Um novo systema de automovel denominado "Mono-car", caracterizado por uma roda de ferro ou aço, revestida externamente de um pneumatico e internamente de dous trilhos com uma cremalheira, roda esta que se move pelo motor collocado dentro do auto, que conduz internamente e que contém duas pequenas rodas, que se assentam na referida cremalheira.

Pontos caracteristicos da invenção de "Grupo de Espaço Minimo Luso Brasileiro", para a qual pediu patente de modelo de utilidade, Germano de Oliveira (deposito n. 2.057, de 12 de janeiro de 1926):

1), o grupo de espaço minimo consiste em um conjunto de uma mesa e quatro cadeiras, ficando estas de tal modo por baixo daquella, que não apresentam saliencia alguma nem para fóra nem para cima do tampo;

2), com taes dimensões e disposição consegue-se arrumar o grupo das cinco peças no espaço minimo possivel.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em apparelhos avisadores de incendio", para a qual pediu privilegio José Vasco Ramalho Ortigão (deposito n. 2.058, de 12 de janeiro de 1926):

1º, um apparelho avisador de incendios, que comprehende uma camara de dilatação de ar, com orificio de escapamento do ar, apparelho caracterizado por ter um parafuso-ponteiro que regula esse orificio de escapamento do ar, o que permitte regular com grande precisão esse orificio, conservando-o, tanto quanto possivel, ao abrigo do pó;

2º, uma fórma pratica do apparelho reivindicado em 1, caracterisada por aparafuzar-se o parafuso-ponteiro em uma manga introduzida á força na camara de dilatação do apparelho avisador; desembocando nessa camara o canal dessa manga;

3º, uma variante dos apparelhos precedentes, caracterizada por ter uma folha de material filtrante uma fita, de seda, por exemplo, que rodeia a manga de escapamento de ar e despoja o ar da poeira, antes da entrada delle na camara de dilatação;

4º, uma outra fórma pratica dos apparelhos precedentes, caracterizada por ter um empurrador, que coopera com os dentes da cabeça serrilhada do parafuso-ponteiro, o que facilita a execução progressiva da regulação e permitte manter essa cabeça e o dito parafuso na posição regulada.

Pontos caracteristicos da invenção de «um processo intensivo de fabricar acido sulphurico», para a qual pediu privilegio o Dr. Wilhelm Laschan (deposito n. 2.059, de 12 de janeiro de 1926):

1º, um processo intensivo de fabricar acido sulphurico, caracterizado pelo em-

prego dos gazes de reacção em suas differentes concentrações, para o fim de pulverisação dos liquidos que são aproveitados na fabricação do acido sulphurico;

2º, o processo intensivo acima reivindicado, pelo qual a referida pulverização dispensa a elevação, por outros meios mecanicos, dos respectivos acidos;

3º, o processo intensivo acima reivindicado, feito em quaesquer installações apropriadas, dispostas em qualquer fórma constructiva, que permitta o resultado pratico.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediram registro Souza, Barros, Babo & Comp., destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 4.143, de 12 de janeiro de 1926):

Consiste em dous circulos concentricos que emmolduram os seguintes dizeres: «Mineração da Nickel do Livramento, Minas Geraes, Brasil», a circumferencia limitada por esses circulos é occupada pela ephigie de uma mulher que tem a parte média do corpo envolta em um véo; o braço esquerdo está estendido até além do circulo, e o direito sobraça uma cornucopia de onde se desprendem moedas. As pernas descem além dos circulos até que as extremidades dos pés encontrem e se apoiem sobre uma pequena roda com as azas de Mercurio, symbolo do commercio. Esta roda está collocada fóra dos circulos, porém, delles separada.

As dimensões, os typos e as côres da marca, são variaveis e incertas, para que se possa attender com elegancia e arte aos diversos modos e tamanhos, de envolucros dos varios productos, Classe 4.

Descripção da marca para que pediram registro P. Zanotta & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 4.144, de 12 de janeiro de 1926):

Consiste no desenho de um rectangulo com pontas arredondadas, apresentando uma moldura com dous frisos, sendo um côr de ouro e outro preto, vendo-se em diagonal sobre o rectangulo uma faixa de côr encarnada; na parte superior do rectangulo vê-se um desenho triangular, no qual se leem sobre as faces direita e esquerda os dizeres: «P. Zanotta & Comp.», na face inferior «Rio de Janeiro», e sobre a face direita, marca, e esquerda, registrada; e ao centro do triangulo, dous alteres cruzados e sob a face inferior as iniciaes «P. Z. & C.»; sobre o rectangulo, em disposição horizontal, leem-se, um após outro, os dizeres seguintes: «Rio Branco. Guaraná sem alcool, P. Zanotta & Comp., largo de Santa Rita n. 6, Tel. N. 357, Rio.»

A marca, que se caracteriza pelo seu conjuncto, destacando a faixa em diagonal de côr encarnada, servirá para distinguir o Guaraná sem alcool, Rio Branco, da industria e commercio dos depositantes, na classe 42.

Descripção da marca para que pediram registro Soares Dias & Comp., destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 4.145, de 12 de janeiro de 1926):

Consiste na palavra «*Leader*», disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir papel carbono e papel para escrever em geral, na classe 38, de fabricação estrangeira e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Renzo, Bertello & Comp. Limitada, destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito n. 4.146, de 12 de janeiro de 1926):

Consiste na denominação «A Conservadora», disposta entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir solas para calçado e calçado em geral, nas classes 35 e 36, da fabricação e commercio dos depositantes

---

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de janeiro de 1925

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 71—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Pessoal», rubrica V— Serviços extraordinarios e sub-consignação 22—Para pagamento, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio passado, seja paga ao veterinario do desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, Taylor Ribeiro de Mello, e ao ajudante da Estação Experimental de Agostologia, Jorge Otero, de accôrdo com a folha inclusa, a importancia total de 323$659, de differença de vencimentos que lhe competem, de accôrdo com o disposto no art. 130 do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, por terem substituido, durante o mez de outubro ultimo, o primeiro o director do referido desembarcadouro, que se acha em goso de licença para tratamento de saude, que lhe foi concedida, nos termos do art. 17, segunda parte, do regulamento baixado com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do referido anno, e o segundo, Jorge Otero, o encarregado contractado da alludida estação, que se achava em commissão na Europa, em serviço desta repartição.

N. 77 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Pessoal», rubrica V — Serviços extraordinarios, etc. e sub-consignação 22 — Para pagamento, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, seja paga aos seis funccionarios nomeados na folha inclusa, a importancia total de 1:800$, de gratificações que o Sr. ministro me autorisou a lhes abonar por serviços extraordinarios no mez de dezembro ultimo, conforme communicação constante do officio n. 1.941, de 14 de setembro ultimo, da Directoria Geral de Agricultura, junto por cópia devidamente authenticada.

N. 80 — De accôrdo com a competencia que me foi delegada pelo Sr. ministro da Agricultura em o aviso n. 472, de 10 de fevereiro do anno proximo findo, dirigido a esse Tribunal, rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Pessoal», rubrica V — Serviços extraordinarios, etc., e sub-consignação 22 — Para pagamento, ect., art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, seja paga aos seis funccionarios deste Serviço, nomeados na folha inclusa, a importancia total de 2:050$, proveniente de gratificações que o Sr. ministro resolveu lhes mandar abonar por serviços extraordinarios prestados a esta directoria durante o mez de dezembro ultimo, segundo communicaram as directorias de Contabilidade e da Agricultura do referido ministerio em os officios ns. 1.913, 2.636 e 2.924, de 14 de maio, 16 de julho e 5 de agosto ultimos. Junto por cópias, devidamente authenticadas.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 82 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha para pagamento do auxiliar extranumerario deste Serviço, Luiz dos Santos, na importancia de 145$, relativa ao mez de dezembro ultimo.

A despeza deverá correr por conta da consignação — «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 19º—Gratificações, salarios ou diarias do pessoal extranumerario, etc., verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno proximo findo.

— Sr. director geral de Contabilidade da Agricultura:

N. 74—Transmitto-vos inclusa a 2ª via da folha de pagamento da ajuda de custo de 5:000$ a Feliciano Ferreira de Moraes, a qual deixou de acompanhar o officio n. 35, de 7 do corrente, desta directoria.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 73— Continuando doente, guardando o leito, sem que delle possa sahir, peço vossas providencias no sentido de ser inspeccionado na Estação de Sitio, Estrada de Ferro Central do Brasil, na Escola Permanente de Lacticinios, o tratador de animaes Marciano Sant'Anna Sobrinho, que pretende pedir seis mezes de licença para tratar-se.

— Sr. José V. do Nascimento, representante da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

N. 83 — Accusando o recebimento das tres contas na importancia total de 40$200, provenientes de passagens e transportes concedidos por essa companhia, o anno proximo findo, á requisição desta directoria, as quaes vieram acompanhadas de vossa carta datada de 30 de dezembro ultimo, cabe-me devolver-vos inclusa uma das citadas contas, na importancia de 33$800, afim de que vos digneis de mandar desdobral-a em duas, sendo uma na importancia de 1$800 (requisição branca) e outra na de 32$ (requisições amarellas) visto pertencerem a duas sub-consignações differentes.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1926

Sr. director de Meteorologia:

N. 38—Tomando em consideração os dizeres de vosso officio n. 10.956, de 21 de dezembro do anno passado, reclamando

contra a falta de resposta do director do Campo de Sementes de Lorena, a varios despachos dessa directoria, communico-vos haver pedido esclarecimentos áquelle director, que respondeu no officio de que vos envio copia junta.

— Sr. director da Estação de Pomicultura, Deodoro:

N. 40 — Esta directoria vos pede a devolução, devidamente informado, do processo D. A. 187-925, relativo a um requerimento da Sra. Maria Rita Sindá, remettido a essa estação com o officio n. 1.263, de 17 de junho de 1925.

O pedido de devolução desse processo já vos foi feito em officios desta directoria ns. 1.625 e 2.152, respectivamente, de 8 de agosto e 9 de outubro no anno findo.

N. 39 — Esta directoria, com o seu officio n. 1.887, de 11 de setembro do anno findo, vos remetteu cópia de uma carta do Sr. Ewald Niedark afim de prestardes esclarecimentos sobre o assumpto na mesma tratado e, até a presente data, solução alguma foi recebida, apezar de se tratar de caso urgente, confirmado pelo officio n. 2.153, de 9 de outubro do mesmo anno.

Espero que sejam tomadas as necessarias providencias afim desta directoria ser informada, com toda a urgencia, do que ha relativamente á reclamação do Sr. Ewald Niedark.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 7 de janeiro de 1926

Officios:

N. 59 — Ao director do Campo de Sementes de Lorena, S. Paulo, em consideração ao officio n. 167, de 21 de dezembro, remette seis cadernetas modelo numero 1.120.

N. 60 — Ao observador da Estação Climatologica de S. Bento das Lages, Bahia, em referencia ao officio n. 13, de 24 de novembro proximo passado, informando sobre importancia remettida com a guia n. 1.005.

N. 61 — Ao collector federal de Cabo Frio, Estado do Rio, de posse do officio n. 324 de 26 de dezembro ultimo, informando sobre desconto que devem soffrer os vencimentos do encarregado do P. Semaphorico dessa localidade, Carlos A. Vasconcellos, emquanto estiver em serviço militar.

N. 62 — — Ao observador da Estação Climatologica de Cabo Frio, E. do Rio, respondendo ao officio n. 33, informando sobre desconto que deve soffrer em seus vencimentos, o encarregado do Posto Semaphorico nessa cidade, Carlos Augusto Vasconcellos, emquanto estiver em serviço militar.

N. 63 — Ao observador da Estação Climatologica de Guarabira, Parahyba, attendendo ao pedido do officio n. 13, de 16 de dezembro ultimo, informando que vae providenciar para o credito para pagamento, no corrente exercicio, seja distribuido á collectoria federal dessa localidade.

N. 66 — Ao director do Comp. E. F. S. Paulo-Rio Grande, Curityba, Paraná, respondendo ao officio n. 39/7.808, de 17 de dezembro, agradecendo os dados promenorizados referentes aos mezes de outubro e novembro ultimos. Remettendo copias depois de corrigidas, das fichas correspondentes ás estações de Marechal Mallet etc., pedindo encaminhar aos respectivos observadores, afim de instruil-os sobre o modo de preenchimento das mesmas.

N. 71 — Ao observador da Estação Climatologica em Victoria, Espirito Santo, autorizando a attender solicitação de dados meteorologicos feita pelo Dr. João Marcellino Pinto, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Victoria.

Expediente de 8 e 9 de janeiro de 1926

Officios:

— Ao observador da Estação Climatologica de Friburgo no Estado do Rio:

N. 94 — Referindo-se ao augmento provisorio da tabella «Lyra» do anno de 1925, cuja falta foi por essa estação reclamada no mez de dezembro ultimo, communica que a Directoria da Despeza Publica está providenciando sobre a expedição da necessaria ordem á Collectoria Federal dessa localidade.

— Ao director do Campo de Sementes de Lorena, São Paulo:

N. 102 — Tendo em vista as informações do officio n. 2, de 4 deste, sobre os plantios dos canteiros da estação meteoro-agraria, roga em additamento ao telegramma de hoje, desta directoria, tomar as necessarias providencias afim de que aquella operação seja feita de accôrdo com as instrucções já prestadas por esta directoria, no modelo de gramineas.

— Ao chefe da Estação Climatologica de Curityba no Estado do Paraná:

N. 121 — Referindo-se ao erro encontrado na producção aerologica do mez de novembro ultimo.

— Ao observador da Estação de São Paulo dos Agudos, no Estado de São Paulo:

N. 122 — Referindo-se a erros encontrados na producção aerologica dos mezes de setembro, outubro e novembro

— Ao superintendente da Estrada de Ferro Ilhéos a Conquista, Ilhéos, Estado da Bahia:

N. 126 — Respondendo ao officio numero 21/45, de 10 do mez proximo passado agradece a remessa das fichas 11.903, contendo as observações referentes a setembro, da Estação de Almada, bem como as refentes a junho, julho de primavera.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 27 de novembro de 1925

Ministerio da Justiça — Sub-Inspectoria da Saude dos Portos:

Officio n. 148, de 4 de novembro de 1925, conta de C. Galvão & Comp., na importancia de 354$, proveniente de fornecimentos no mez de outubro findo. — Registre-se.

Ministerio da Marinha — Escola de Aprendizes de Marinheiros:

Officio n. 622, de 25 de novembro de 1925, conta da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 230$, proveniente de energia electrica a Estação Radio Telegraphica, no mez de outubro findo. — Registre-se.

Dia 23 de novembro de 1925

Ministerio da Viação — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 220, de 1 de novembro de 1925, conta a irmã superiora do Hospital Joviano Barreto S. A., Piquiá, na importancia de 300$, proveniente de soccorros medicos e hospitalares ao conductor de 2ª classe Luiz Lucas, neste mez. — Registre-se.

Fiscalização do Porto,

Officios:

Ns. 534 e 538, de 27 de novembro de 1925, contas de M. Machado & Comp. nas importancias de 4:033$ e 737$, provenientes de fornecimentos deste mez. — Registre-se.

N. 535, de 26 de novembro de 1925, conta de M. Machado & Comp., na importancia de 2:500$, proveniente de fornecimentos neste mez. — Registre-se.

Ns. 539, 540, 541, 542, 545, 546 e 547, de 27 de novembro de 1925, contas de M. Machado & Comp., nas importancias de 4:800$, 3:640$, 4:340$, 4:600$, 4:200$, 4:000$ e 4:000$, proveniente de fornecimentos no mez de novembro corrente. — Registre-se.

Ns. 536, 543, 544, de 26 de novembro de 1925, contas de M. Machado & Comp. nas importancias de 4:114$, 3:200$ e 4:250$, provenientes de fornecimentos neste mez. — Registre-se.

Ministerio da Fazenda — Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Officio n. 11.310, de 17 de novembro de 1925, communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 1:035$, á conta da verba 22, Munições de bocca — Material de Consumo — 2 — Para pagamento de fornecimentos, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Marinha. — Escripture-se no livro competente, de accôrdo com o parecer. Officie-se á Delegacia Fiscal.

Dia 30 de novembro de 1925

Ministerio da Marinha — Capitania dos Portos:

Officio n. 707, de 30 de novembro de 1925, folha de rações em dinheiro aos pharoleiros, patrão e ajudantes, na importancia de 1:650$, relativa ao mez de novembro findo. — Registre-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros.

Officios:

N. 631, de 30 de novembro de 1925, folha de pagamento de etapas a dois sargentos, na importancia de 278$040, relativa ao mez de novembro corrente. — Registre-se.

N. 632, de 30 de novembro de 1925, folha de pagamento do medico contractado Dr. Antonio Emerenciano Chiña, na importancia de 200$, relativamente ao mez de novembro corrente. — Registre-se.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA DA 38ª REUNIÃO COLLECTIVA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe interino, delegado, Alfredo Carlos Wanderley

Aos vinte e seis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e cinco, sob a presidencia do Sr. delegado Alfredo Carlos Wanderley e com a presença dos Srs. delegados D. Irene Moreira Americano e Gladstone Rodrigues Duarte, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Foram relatados os seguintes processos, pelo delegado D. Irene Americano:

Ministerio da Viação:

Officio n. C-7/247, de 7 de novembro de 1925, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Restituição da caução de 430$536 feita por Irenio Moraes para execução de contracto para fornecimento de impressos.—A Delegação autorizou a restituição da caução.

Officio n. C-7/248, de 7 de novembro de 1925:

Restituição da caução de 3:150$, feita por J. V. Lisboa Junior, para garantia de contracto para fornecimentos de dormentes.—A Delegação autorizou a restituição da caução.

Officio n. 303-T/C da mesma Estrada de 15 de outubro de 1925:

Pagamento de 6:600$ a Atlantic Refining Comp. of Brasil, de fornecimento de gazolina.—A Delegação ordenou registro a despeza.

Officio n. C-7/234, de 19 de outubro de 1925:

Restituição das cauções de 50$ e 4:000$ em apolices, feitas por Bernardino Mendes & Comp., para garantia de contractos para fornecimentos de dormentes.—A Delegação autorizou a restituição das referidas cauções.

Ministerio da Justiça:

Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo:

Officio n. 624, de 7 de outubro de 1925:

Pagamento de 2:364$, (a reconsideração) a Fonseca Spanghero, de diversos fornecimentos.—A Delegação reconsiderou a sua decisão anterior para fim de dar registro á despeza, de accordo com o art. 246, letra *e*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 277, de 17 de outubro de 1925:

Pagamento de 800$, a José Pedro Thomé. —A Delegação recusou registro á despeza por não constar que tenha havido concurrencia para o fornecimento de que se trata.

Processos remettidos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Comprovação do adeantamento de 6:870$, ao Sr. Dr. Silverio Corrêa Cardoso, Delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Matto Grosso. — A Delegação converteu o julgamento em diligencia, para o fim de serem devidamente assignadas as classificações constantes das facturas.

Comprovação da applicação do adeantamento de 14:042$500, feito ao Sr. capitão intendente thesoureiro do 6º regimento de infantaria, para despezas relativas ao 3º trimestre do corrente anno. — A Delegação deixa de julgar bôa e legal a applicação do adeantamento, pelos seguintes motivos:

1º, por não estarem discriminadas as importancias recolhidas ao cofre das economias licitas, por sub-consignações;

2º, porque as classificações no verso dos documentos não estão de accôrdo com as respectivas importancias.

Comprovação da applicação do adeantamento de 11:756$250, feito ao Sr. capitão contador Seraphim Garcia Feijó, thesoureiro do Conselho Administrativo do Quartel General da 2ª Região Militar, para despezas de massas para o 3º trimestre de 1924.—A Delegação deixou de tomar conhecimento por se tratar de adeantamento feito em 1924, devendo o respectivo processo ser encaminhado ao Tribunal de Contas para os devidos fins.

Comprovação do adeantamento de réis 12:063$500, feito ao supra-mencionado official para as despezas relativas ao 3º trimestre do corrente anno.—A Delegação julga bôa e legal a applicação do adeantamento.

Comprovação do adeantamento de 13:892$ feito ao mesmo official para despezas do 2º trimestre do corrente anno.—A Delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de julgar bôa e legal a applicação do adeantamento.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — Uratahy-Goyaz:

Officio n. 277, de 17 de outubro de 1925:

Pagamento de 800$, a José Pedro Thomé. A Delegação recusou registro a despeza por não constar que tenha havido concurrencia para o fornecimento de que se trata.

Delegacia do mesmo Serviço, na Capital de S. Paulo:

Officio n. 1.233, de 5 de setembro de 1925;

Pagamento de 298$100 á S. Paulo Railway Company de passagens fornecidas.—A Delegação ordenou registro a despeza, por haver sido satisfeita a diligencia anteriormente determinada.

Officio n. 1.350, de 8 de setembro de 1925:

Pagamento de 486$500, de diarias a diversos funccionarios.—A Delegação recusa registro a despeza, por se achar incluido na folha de pagamento o nome do ordenador da despeza, de accôrdo com a jurisprudencia firmada pelo Tribunal de Contas.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 339, de 1 de outubro de 1925:

Pagamento de 340$, como indemnisação ao Sr. Frederico Neiva.—A Delegação attendendo a exposição feita pelo Sr. delegado fiscal interino, constante do processo resolveu reconsiderar a sua decisão anterior para o fim de mandar registrar a despeza, como indemnisação.

— Pelo Sr. delegado Gladstone Duarte:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industra Pastoril:

Officio n. 1.239, de 5 de setembro de 1925:

Pagamento de 97$600, á S. Paulo Railway Company de transportes (diligencia).—A Delegação mandou registrar a despeza visto haver sido satisfeita a diligencia.

Officio n. 1.231, de 5 de setembro de 1925:

Pagamento de 297$600, a mesma estrada pelo fornecimento de transportes (reconsideração).—A Delegação resolveu reconsiderar sua decisão anterior para o fim de registrar a despeza.

Officios ns. 1.070, 1.177 e 1.433, de 16 de julho, 29 de agosto e 14 de novembro deste anno:

Pagamento de 672$, a Americo de Almeida Rodrigues, proveniente de diarias.—A Delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despeza, attendendo aos motivos expostos pela repartição recorrente.

Officios ns. 1.240, 1.220 e 1.242, de 5 de setembro de 1925:

Pagamentos de 537$100, 125$300 e 455$930 ás Estradas de Ferro Mogyana e Paulista, de transportes fornecidos.—A Delegação ordenou o registro das respectivas despezas, em virtude de terem sido satisfeitas as exigencias anteriormente feitas.

Officios ns. 1.219 e 1.312, de 5 e 30 de setembro ultimo:

Pagamento de 241$900 de transportes fornecidos pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro.—A Delegação attendendo aos motivos expostos pela repartição recorrente, reconsiderou sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despeza.

Delegacia do mesmo Serviço em Urutahy:

Officio n. 225, de agosto e 284, de 24 de outubro do corrente anno:

Pagamento de 1:003$, ao Sr. Ubirajara Ramos Caiado, proveniente de transportes. —A Delegação reconsiderou a sua decisão anterior para o fim de registrar a despeza, uma vez que fôram sanadas as irregularidades que motivaram a recusa.

Inspectoria de Fomento Agricola:

Officio n. 2.103, de 24 de setembro de 1925 e n. 21.542, de 13 do corrente mez:

Pagamento de 373$600, á Estrada de Ferro Sorocabana de fornecimento de passagens durante o periodo de abril a junho deste anno (reconsideração).—A Delegação attendendo ao que expoz a repartição recorrente, reconsiderou o seu despacho anterior ordenando o registro da despeza.

Officio n. 2.316, de 17 de outubro de 1925:

Pagamento de 4:732$, á Francisco Vasciavéo de carretos effectuados nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno (reconsideração).—A Delegação reconsiderou a sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despeza.

Officio n. 2.383, de 27 de outubro de 1925:

Pagamento de 1:830$, a Sra. condessa Goutant Biron, do aluguel de salas onde funcciona a Inspecção do Fomento Agricola (reconsideração). — Attendendo as razões apresentadas pela repartição officiante, a Delegação reconsiderou sua decisão anterior e ordenou o registro da despeza.

Estação Experimental de Algodão de Piracicaba:

Officio n. 236, de 4 de setembro de 1925 (diligencia).—A Delegação recusou registro a despeza por não ser o fornecedor J. de Paiva Castro o fabricante do sal Taubaté, e sim a firma Paiva Castro & Comp., conforme se verifica da cridão junta ao processo.

Patronato Agricola Diogo Feijó:

Officios ns. 981, 852, 826, 851 e 825 todos do corrente anno:

Pagamentos de 417$, á Carneiro & Camara; 1:302$700, a Antenor Lima; 2:497$950, a Luiz Rosiello; 1:482$900, as mesmo; 1:171$300 a Frederico Mazzoni e 284$750 a Carneiro & Camara, provenientes de fornecimentos diversos durante o corrente anno (reconsideração). — A Delegação á vista das razões expendidas pela repartição recorrente, e tendo sido sanadas as irregularidade que foram observadas nos processos, reformou suas decisões anteriores para o fim de ordenar o registro das respectivas despezas.

Patronato Agricola Monção:

Officios ns. 741 e 834, de 4 de julho e 31 de agosto do corrente anno, reconsideração, pagamento de 2:697$350 a Eugenio Chiaro, de diversos fornecimentos feitos ao Patronato. — A delegação, tendo em vista os motivos allegados, resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, officio n. 169, de 18 de agosto de 1925, pagamento de 666$900 a Atlantic Refining Company of Brasil, proveniente de fornecimentos de oleo para machina, reconsideração. — A delegação reconsiderou a decisão anterior para o fim de registrar a despeza, depois de feita a necessaria classificação.

Processos remettidos pela Delegacia Fiscal:

Comprovações de adeantamentos:

De 24:900$, ao delegado fiscal neste Estado, entregue em 29 de abril ultimo;

De 2:567$ a Modestino André Rodrigues, 2º tenente da 3ª Brigada de Infantaria, para despeza no 2º trimestre do corrente anno;

De 16:600$ e 1:500$ a João Baptista Leite de Sousa, escrevente dactylographo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril desta Capital, recebido em 3 de junho deste anno e Antonio Teixeira Vianna, director da Fazenda Modelo de Campo Grande, recebido em julho do corrente anno;

De 4:212$500 ao 2º tenente contador Modestino André Rodrigues, da 3ª Brigada de Infantaria, para despeza do 3º trimestre do anno corrente; 500$ a Henrique de Azevedo Junior, ajudante da Inspectoria Agricola do 14º Districto, recebido em março ultimo, e 1:500$ a Rogerio de Camargo, ajudante da citada inspectoria, recebido em 13 de abril, tambem deste anno.

A delegação resolveu julgar bôas e legaes as applicações dadas aos adeantamentos acima referidos.

Ministerio da Fazenda:

O Sr. presidente deu conhecimento aos membros da delegação do teôr do officio n. 2.236, de 5 do corrente mez, da Secretaria do Tribunal de Contas, pelo qual lhe foi communicado haver o mesmo Tribunal, em sessão de 26 de outubro proximo findo, nos termos do voto do Sr. ministro relator, publicado no *Diario Official*, dado provimento ao recurso interposto pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, do acto da delegação, de 26 de agosto do corrente anno, pelo qual foi recusado registro á despeza de 2:000$, proveniente de serviços de limpeza executados em julho precedente, por Gabriel de Castro no edificio da alfandega desta Capital. A delegação, cumprindo a resolução do Tribunal de Contas, acima referida, ordenou o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos. — *Alfredo Carlos Wanderley*. — *Irene Moreira Americano*. — *Gladstone Rodrigues Duarte*, secretario.

ACTA N. 39 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1925

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados D. Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela Sra. D. Irene Moreira Americano:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 282, de 21 de outubro ultimo da Delegacia do Serviço de Indusiria Pastoril de Urutahy, Go a., pagamento de 13$ a Muncio Vaz, de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.417, de 30 de outubro ultimo, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas (Inspectoria Agricola do 14º Districto), pagamento de 142$500 á Estrada de Ferro Sorocabana de passagens concedidas durante o 3º trimestre do corrente anno.

A delegação resolveu autorizar o registro dos referidos pagamentos.

Officio n. 1.436, de 14 de novembro findo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro á despeza de 2:967$500, para pagamento á Empreza Fluvial Ramon Gomes, de transporte no corrente anno. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despeza.

Officio n. 217, de 29 de outubro ultimo, da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, Go a., pedindo pagamento de 440$ ao jornal «A Tribuna», de publicações. — A delegação resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de ser completado o sello apposto ao jornal apresentado.

Processos de adeantamento:

De 1:600$, recebido pelo Sr. Alvaro Azeredo Coutinho Duque Estrada, auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia de Uberaba;

De 20:500$, recebido pelo Sr. Euclides Palma Leão, director do Patronato Agricola Diogo Feijó;

De 6:870$, recebido pelo Sr. Dr. Silverio Correa Cardoso, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Matto Grosso.

A delegação julgou boa e legal a applicação dada aos adeantamentos e autorizou a baixa nas respectivas responsabilidades.

Ministerio da Guerra:

Processos de adeantamento:

De 14:842$500, recebido pelo Sr. capitão intendente thesoureiro Augusto de Mello Braga. — A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorizou a baixa na respectiva responsabilidade.

De 950$ ao 2º tenente em commissão Raul de Vargas Vasconcellos, para attender ás despezas da verba 15ª, Serviços Geraes, durante o 4º trimestre do corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento, levando-se a importancia do mesmo a debito do responsavel em conta corrente.

De 1:700$, recebido por Benjamin Paulo de Guimarães Jobem, almoxarife do Hospital Militar. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, no sentido do parecer.

De 4:931$500 ao Sr. capitão intendente Augusto de Mello Braga. — A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento, por insuficiencia do saldo em uma das subconsignações indicadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios ns. 616, 623, 721 e 722, de 7 e 15 de outubro ultimo e 23 de novembro findo, da Inspectoria dos Portos do Estado de São Paulo, pagamento de 1:050$, 2:450$, 2:450$ e 2:940$, a diversos. — A delegação resolveu recusar registro aos pagamentos citados, por contrariarem as respectivas ordens o disposto no artigo n. 222 do regulamento geral de Contabilidade Publica, por isso que os mesmos não podem ser effectuados pela Alfandega de Santos.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 305, de 3 de agosto do corrente anno, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo, adeantamento de 2:760$, para compra de verduras e frutas, durante o 3º trimestre do corrente anno.

A delegação deixou de tomar conhecimento do pedido, por se achar prejudicado, visto estar decorrido o periodo dentro do qual deveria ter applicação o referido adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 65, de 24 de novembro findo, remettendo o balanço financeiro do districto telegraphico deste Estado, relativo ao mez de outubro findo. — A delegação resolveu restituir o balancete em causa, por ser desnecessaria a sua remessa, de accôrdo com os artigos 209 e 210 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica e officiar-se no sentido de fazer cessar tal pratica.

Officio n. C-7/243, de 7 de novembro findo, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, restituição da caução na importancia de réis 3:030$, prestada por Santos Junior & Comp., para garantia de execução de contracto. — A delegação resolveu autorizar a restituição da alludida caução.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 2.474, de 6 do novembro findo, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas (Inspecção Agricola do 14º Districto), pagamento de 2:394$ a Francisco Vaciareo, de serviços prestados em outubro ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro do citado pagamento.

Officio n. 944, de 31 de outubro ultimo, do Patronato Agricola Diogo Feijó, pagamento de 1:402$ a Luiz Rosiello, de fornecimento no referido mez. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por figurar na conta um artigo que não consta da concurrencia realizada.

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 170, de 1 do corrente, do Entreposto de Fardamento das Forças em operações, pagamento de 500$666, de quantitativo para fardamento; [illegible]

N. 228, de 2 do corrente, do commando do 4º Regimento de Infantaria, pagamento de 1:200$, de diarias. — A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despezas.

Processo de adeantamento:

De 11:996$500 ao capitão contador Serafhim Garcia Feijó, para attender ás despezas durante o 4º trimestre do corrente anno.

— A delegação resolveu autorizar o adeantamento, levando-se a importancia do mesmo á debito do responsavel em conta corrente.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 965, de 3 do corrente, do Patronato Agricola Monção, pagamento de 524$500 a V. Morse & Comp., de fornecimentos;

Officio n. 1.003, de 4 do corrente, do Patronato Agricola Diogo Feijó, pagamento de 203$ a Luiz Rosiello, de fornecimentos. — A delegação resolveu autorizar o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 382 T/C, 386 T/C, 389 T/C e 390 T/C, de 2 e 3 do corrente, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pagamento de 388$210, 182$.00, 276$ e 5:837$200 a diversos, de indemnizações e serviços prestados no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findo os trabalhos e designou o dia 14 do corrente para a seguinte reunião collectiva.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada.—*Alberto Paz.—Irene Moreira Americano.—Gladstone Rodrigues Duarte.—Lucidio da Costa Lima.*

ACTA N. 40 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados D. Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pela Sra. D. Irene Moreira Americano:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 293, do 7 de corrente, do Serviço de Algodão, reconsideração do acto desta delegação, que negou registro ao adeantamento de 50.000$, ao director da Estação Experimental de Piracicaba, Christovam Bezerra Dantas. — A delegação resolveu manter o despacho de recusa de registro á despeza porque o adeantamento em causa não encontra apoio em nenhum dos *itens* do art. 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios n. 132, 145 e 153, do Juizo Federal da secção deste Estado, pagamento no total de 5:400$, a Antonio de Toledo Lara, de aluguel de casa.—A delegação resolveu autorizar o segistro do pagamedto.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 362, de 26 de setembro ultimo, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro á despeza de 2:630$800 por ter sido ordenada em importancia menor que a devida. — A delegação resolveu deixar de reconsiderar o despacho anterior, porque a autoridade officiante pede o pagamento pela Alfandega de Santos, ao que se oppõe o artigo 282 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 548, de 17 de setembro ultimo, pagamento de 1:300$ a Luiz André da Silva, de fornecimento. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por contrariar o pedido o disposto no artigo 282 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 343 T/C, 351 T/C, 361 T/C, 360 T/C e 375 T/C, de outubro e novembro e do corrente anno, pagamento de 793$700, 1:100$, 3:261$, 85$600 e 1:180$, a diversos, de fornecimentos e indemnização. — A delegação resolveu ordenar o registro dos referidos pagamentos.

Processo de comprovação de adeantamento:

De 43:254$832, feito a Sebastião Pereira Leite, escripturario pagador da Repartição dos Telegraphos, neste Estado, para attender a despezas dos mezes de junho e julho do corrente anno. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Processos de concessões de adeantamento:

De 1:400$, a Gastão da Costa Pinheiro, chefe de cultura, interino, do Campo de Sementes de Lorena, neste Estado, por conta da verba 5ª — Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas. — A delegação autorizou o registro do referido adeantamento.

De 5:500$ a José de Camargo, mecanico agricola, interino, do Campo de Sementes de S. Simão, deste Estado, por conta da verba 5ª — Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas. — A delegação resolveu recusar registro ao adeantamento porque, conforme o pedido, deveria ser feito a pessoa que não é funccionario publico, ao que se oppõe o artigo n. 287 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.230 da Alfandega de Santos, de novembro findo, pagamento de 1:702$800 a The City Improvements Comp. Ltd., de fornecimento. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por contrariar o pedido disposto no art. 282 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.046, de dezembro corrente, do Quartel General em Caçapava, pagamento de 220$ de diarias.—A delegação resolveu ordenar o registro ao alludido pagamento.

Processos de adeantamento:

De 6:403$200, ao capitão thesoureiro Augusto de Mello Braga, para despezas de forragem no 4º trimestro do corrente anno:

De 5:544$204, ao capitão Aarão Jefferson Ferraz, idem idem.

A delegação resolveu ordenar o registro dos alludidos adeantamentos.

De comprovação:

De 1:035$, feito ao 1º tenente Lino de Mello Lima.

De 3:843$, idem ao 2º tenente José de Oliveira Bagre.

A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada aos referidos adeantamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 273 T/C, 344 T/C, 353 T/C, 365 T/C, 370 T/C e 373 T/C, de setembro, outubro e novembro do corrente anno, pagamentos de 480$, 1:164$600, 805$, 1:580$, 1:823$200 e 12:513$600 a diversos, de fornecimentos.

A delegação resolveu ordenar o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.480, de 1 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, neste Estado, reconsideração do acto desta delegação que negou registro á despeza de 38$600, por falta de formalidade na factura apresentada.—A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, afim de ser registrada a despeza, visto já se achar sanada a irregularidade apontada.

Officio n. 1.506, do corrente mez, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 146$700, a Christovão Santos e outro, de diarias.—A delegação ordenou o registro do alludido pagamento.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 185, do mez corrente, do conselho administrativo do 6º Batalhão de Caçadores, reconsideração da decisão desta delegação, que negou registro á despeza de 5:635$300, por falta de formalidade.—A delegação resolveu ordenar o registro da despeza, visto já se achar satisfeita aquella formalidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 745, do corrente mez, da Inspectoria de Saude dos Portos no Estado de São Paulo, pagamento de 400$, a Picone & Filhos Ltd., de aluguel de casa.—A delegação resolveu recusar registro á despeza, por contrariar o pedido disposto no art. 282, do Regulamento Geral de Contabilide Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 379 T/C e 392 T/C, da E. F. Noroeste do Brasil, pagamento de 3:828$570 e 21$600, de fornecimenfos a diversos.—A delegação resolveu autorizar o registro dos alludidos pagamentos.

Processos de concessões de adeantamentos:

De 8:520$, a Alvaro Azeredo Coutinho Duque Estrada, auxiliar de 1ª classe do S. de Industria Pastoril, para occorrer á despezas extraordinarias nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

De 5:800$, a João Baptista Leite de Souza, escrevente do S. de Industria Pastoril, idem idem.

De 200$, a João Evangelista Silveira da Matta, director da Escola de Aprendizes Artifices deste Estado, para despezas urgentes.

De 256$, a D. Irene Moreira Americano, membro desta delegação, para attender a despezas miudas no corrente mez.

A delegação resolveu ordenar o registro dos alludidos adeantamentos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 do corrente para a proxima reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos asssignada.—*Alberto Paz.—Irene Moreira Americano.—Gladstone Rodrigues Duarte.—Lucidio da Costa Lima.*

ACTA N. 41 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1923.

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados D. Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Relatados pela Sra. D. Irene Moreira Americano:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.410, 1.427, 1.429, 1.474, 1.475, 1.484 e 1.504, de novembro findo e dezembro corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril neste Estado, pagamentos de 50$, 42$800, 151$800, 155$194, 222$410 e 30$ a diversos, de diarias, passagens e serviços prestados no corrente anno.

Officio n. 291, de 9 do corrente, da Escola de Aprendizes Artifices deste Estado, pagamento de 434$ a D. Gertrudes Machado Ferraz, de fornecimentos no corrente anno.

A delegação resolveu autorizar os referidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento da São Paulo Railway Company, pagamento de 818$00, de passagens concedidas durante o 3º trimestre do corrente anno em proveito da Fiscalização dos Impostos de Consumo. — A delegação resolveu autorizar o alludido pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios ns. 786 e 772, do corrente, da Inspectoria dos Portos deste Estado, pagamentos de 1:023$ e 67$500 a Waldemar Magalhães e Manoel Macario da Silva, de fornecimentos. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 353 T/C, 378 T/C, 390 T/C e 391 T/C, de novembro proximo findo e dezembro corrente, pagamentos de 1:406$500, 3:963$500, 17:319$600 e 1:360$, de fornecimentos e indemnisação, no corrente anno. — A delegação resolveu autorizar os referidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.659, 2.660 e 2.369, da Inspectoria Agricola do 14 districto, pagamentos de 220$, 80$ e 263$400 a diversos, de diarias e transporte, no corrente anno.

Adeantamentos de 5:040$ a Silverio Corrêa Cardoso, delegado do S. de Industria Pastoril no Estado de Matto Grosso, para attender ás despezas nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

A delegação resolveu ordenar o registro dos citados pagamentos e do adeantamento de 700$ a Carlos Magalhães Duarte, director do Campo G. do Lab. Central annexo ao Campo de Sementes de Lorena, neste Estado.

Recusou-se registro ao adeantamento por insufficiencia de saldo em uma das sub-consignações indicadas.

Comprovação do adeantamento de 5:000$ feito a Milton Coelho, ajudante na Inspectoria Agricola, de 10:5 5$ a Aurelio de Bulhões Pedreira, geologo contractado do S. Geologico e M. do Brasil.

A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada aos referidos adeantamentos, sem prejuizo da multa de 1 % ao mez sobre o excesso do prazo dentro do qual deveriam ser prestadas contas, quanto ao 1º dos responsaveis e autorizar a baixa das respectivas responsabilidades.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Gabriel de Castro, pagamento de 2:000$, de serviços prestados no mez de agosto ultimo.

Idem de J. Tabacow & Companhia, de réis 2:090$, de fornecimentos.

Idem da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pagamento de 612$600, passagens concedidas no corrente anno.

A Delegação resolveu ordenar o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Processo de comprovação do adeantamento de 5:644$201 feito ao capitão thesoureiro Aarão Jefferson Ferraz, para custeio de despezas no 3º semestre do corrente anno.

Julgou-se bôa e legal a applicação dada ao referido adeantamento e autorizou-se a baixa na respectiva responsabilidade.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio ns. 376 e 378, de 12 do corrente, do Serviço de Protecção aos Indios, pagamentos de 3.6$ e 705$00, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 1.015, do corrente mez, do Patronato Agricola «Diogo Feijó», pagamento de 950$ a Heitor Rigon, de serviços executados no corrente anno.

Officio n. 2.644, de 9 do corrente, da Inspectoria Agricola do 14º districto, pagamento de 22$ a The S. Paulo Tramwa Co. Ltd., de fornecimento em setembro ultimo.

A Delegação resolveu ordenar o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.244, do corrente mez, da Alfandega de Santos, pagamento de 950$ á Casa Alpha Limitada, de fornecimento.

Ordenou-se o registro do referido pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 765, do corrente mez, da Inspectoria de Saude dos Portos deste Estado, pagamento de 2:1 0$500, a Passos, Carvalho & Comp., de fornecimentos.

A Delegação resolveu recusar registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 396 T/C, de 9 do corrente, pagamento de 40$ a Antonio J. Barbosa, de indemnisação.

A Delegação autorizou o registro do referido pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 19 do corrente para a seguinte reunião.

Eu Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada. — *Alberto Paz.* — *Irene Moreira Americano.* — *Gladstone Rodrigues Duarte.* — *Lucidio da Costa Lima.*

ACTA N. 42 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1923.

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados, D. Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pela D. Irene Moreira Americano:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.363, 2.456, 2.459, 2.541, 2.560 e 2.654, de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, da Inspectoria Agricola do 14º districto, pagamentos de 221$800, 264$500, 4:600$500, 600$, 110$000 e 412$300, a diversos, de passagens, transportes e diarias no corrente anno.

Officios ns. 221, de 31 de outubro ultimo, da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy de Goyaz e 1.002, de 4 do corrente, do Patronato Agricola Diogo Feijó, pagamentos de 120$000 e 153$000, a diversos, de diarias e fornecimentos no corrente anno.

Adeantamento de 500$000 a Otilia Carneiro Selane, escrevente interina da Inspectoria Agricola do 14º districto, para occorrer ás despezas miudas e de prompto pagamento no corrente mez.

A delegação resolveu autorizar o registro dos alludidos pagamentos e do adeantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 373 T/C, 401 T/C e 409 T/C, de dezembro corrente da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pagamentos de 44$500, 5:353$100 e 23:541$750 a diversos, de passagens e fornecimentos no corrente anno.

Requerimento da Estrada de Ferro Araraquara, pagamento de 20$000 de passagens, fornecidas em agosto ultimo. — A delegação resolveu autorizar o registro dos referidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. Gladestone Rodrigues Duarte:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.392, 2.475 e 2.657, de agosto novembro, de outubro corrente, da Inspectoria Agricola do 14º districto, pagamentos de 3.4:161$, 1:0 0$10 e 1:000$000, a diversos, de aluguel de casas e passagens.

Officios ns. 1.245, 1.624 e 1.505, de setembro e novembro ultimos e do corrente mez, pagamentos de 1 0$500, 199$200 e 38$200 a diversos, de passagens, no corrente anno.

Officios ns. 290, 29 , 3 5 e 307, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril de Urutahy, Goyaz, de outubro e novembro findo pagamentos de 230$00, 240$, 188$500 e a diversos, de transportes, aluguel de casa e diarias, no corrente anno. — A delegação resolveu autorizar o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios ns. 375 e 774, de novembro findo e do corrente mez, da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo, pagamentos de 1:999$900 e 3 0$500 a Pessoa, Carvalho & Comp. e Guimarães & Barreto, de fornecimentos. — A delegação resolveu recusar registro ás despezas de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 331 T/C, 3 5 T/C, 294 T/C, 401 D/C, 405 T/C, 40 T/C e 410 T/C, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil pagamentos de 140$, 93 9:000$, 123:000$, 3 8:000$, 5: 1.000$, 2:0 2.000$ e 1: 2.000$ a diversos, de indemnisação, transportes, assignatura de apparelhos telephonicos e fornecimentos no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro dos referidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 364, de 10 de outubro ultimo, da Estação Experimental de Algodão de Piracicaba, pagamento de 109$900 a José Basso & Irmãos, de fornecimento.

Officio n. 316, de 2 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril de Urutahy-Goyaz, pagamento de 113$800, á Estrada de Ferro de Goyaz, de passagens concedidas em outubro ultimo.

Officio n. 1.503, de 4 do corrente, pagamento de 801$100, á Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes no corrente anno.

A delegação resolveu autorizar o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, e designou o dia 21 do corrente para a proxima reunião. Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada.— *Alberto Paz.— Irene Moreira Americano.—Glaustone Rodrigues Duarte.—Luciato da Costa Lima.*

ACTA N. 43—REUNIÃO COLLECTIVA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da Delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderle, Irene Moreira Americano e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.418 e 2.540, de 30 de outubro e novembro findos da Inspectoria Agricola do 14º Districto, pagamento de 273$500 e 50$600 á Estrada de Ferro Sorocabana e a J. Abdenour & Motta, proveniente de transportes e carretos no corrente anno.

Officio n. 2.256, de 10 de outubro ultimo, da mesma repartição, remettendo propostas para o fornecimento de combustiveis e lubrificantes.

A delegação resolveu autorizar o registro dos referidos pagamentos e o archivamento das propostas.

Officios ns. 924, 936, 939, 942 e 956, de novembro findo, do Patronato Agricola "Monção", pagamento de réis 1:320 600, 116$500, 301$000, 12$000 e 9:010,000, a Marcos Tamasia, V. Morse & Comp., e Maximiliano Del Corso, de fornecimentos, no corrente anno.

A delegação resolveu autorizar o registro dos referidos pagamentos.

Officio n. 352, de novembro findo, do Serviço de Protecção aos Indios, pagamento de 62$900 á Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes durante o 3º trimestre do corrente anno.

A delegação resolveu autorizar o registro do referido pagamento.

Officio n. 296, da Delegacia do Serviço de Povoamento, de 1 de novembro findo, pagamento de 214$500 á Companhia Telephonica Brasileira.

Resolveu-se recusar registro á despesa, por não se achar archivada nesta delegação a 2ª via de empenho.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 2.292, de 28 de setembro ultimo, do Commando da 2ª Região Militar, encaminhando papeis referentes a concurrencia administrativa.

A delegação resolveu converter em diligencia o julgamento, afim de que sejam apresentados os respectivos documentos comprobatorios.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. D 25/24, de 4 de novembro findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 1:018$, a Nagel, Salles & Rocha, de serviços prestados.

Officio n. 353 T/C, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pagamento de 896$400, á Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de fornecimentos.— A delegação resolveu autorisar o registro dos referidos pagamentos.

Officio n. 360/T/C, de outubro ultimo, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de serviços prestados. — A delegação resolveu recusar registro á despeza porque o saldo não a comporta.

— Relatados pela Sra. D. Irene Moreira Americana:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 315, de 2 de dezembro corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril de Urutahy, Goyaz, pagamento de réis 103$900 á Estrada de Ferro Goyaz, de transporte.

A delegação resolveu autorizar o registro do pagamento.

Officio n. 947, de 31 de outubro ultimo do Patronato Agricola Diogo Feijó, pagamento de 945$ a Antonio Lima, de fornecimentos. — Autorisou-se o registro da despeza.

Officio n. 327, do corrente mez, do Serviço do Algodão (Estação Experimental de Piracicaba), reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro á despeza de 480, por não ser o fornecedor J. de Paiva Castro o fabricante do «Sal Taubaté», e sim a firma Paiva Castro & Comp. — A Delegação resolveu manter o despacho anterior por subsistirem os seus fundamentos, além de que a factura não declara ter sido apresentada a necessaria duplicata.

Officio n. 2.247, de outubro ultimo, da Inspectoria Agricola do 15º Districto, pagamento de 176$ a Orion da Silveira Camargo, de diarias. — Resolveu-se recusar registro á despesa por não se encontrar archivada nesta delegação a 2ª via de empenho.

Comprovação do adeantamento de 400$, feito a Oscar Fleury, encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Araraquara.— Deixou-se de tomar conhecimento do assumpto, por não ter sido registrado o adeantamento por esta delegação.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 418, de novembro findo, pagamento de 3:750$ a Argeu Nogueira Valente, 2º tenente de administração, como indemnisação de despezas effectuadas no corrente anno, — A delegação resolveu recusar registro á despeza, por insufficiencia de saldo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 199/C e 217/C, de novembro findo e dezembro corrente, da Administração dos Correios deste Estado, pagamento de 430$ e 1:205$ a Aleixo Gonçalves e Januario Salerno, de serviços prestados e fornecimentos no corrente anno. — A delegação resolveu autorizar o registro dos referidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 308, de 30 de novembro findo, da Delegacia do Serviço de Povoamento, pagamento de 500$ a Manoel Vieira de Andrade, de aluguel de casa.

Officio n. 2.703, de dezembro corrente, da Inspectoria Agricola do 14º Districto, pagamento de 1:988$ á Atlantic Refining Cº. of Brasil, de fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 2.545, de novembro findo, da mesma inspectoria, enviando propostas apresentadas á concurrencia administrativa. —A delegação resolveu autorisar o registro dos referidos pagamentos e archivamento das propostas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos:

De 300$ a Hermes de Oliveira Cesar, de serviços prestados á Delegacia Regional da Inspectoria dos Bancos, no corrente anno.

De 4:500$ a Valentim F. Bouças, de serviços prestados em novembro findo.

De 800$, com indemnisação, a Adelmar Ferreira, agente fiscal do imposto de consumo no corrente anno. — A delegação resolveu autorisar o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 395 T/C e 411 T/C, do corrente mez, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pagamentos de 185$ e 502$400 á Companhia Paulista de Força e Luz, a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos no corrente ando. — A delegação resolveu autorisar o registro dos referidos pagamentos.

Comprovação do adeantamento de réis 248:357$948, recebido pelo escripturario-pagador do Districto Telegraphico deste Estado, Sebastião Pereira Leite, para attender ás despezas com o «pessoal» e «material» nos mezes de agosto e setembro do corrente anno. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dada á parte do adeantamento, na importancia de 246:931$205, devendo o responsavel recolher aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado a outra parte, na de 1:426$743, por não estar comprovada a sua applicação, incorporados os saldos recolhidos aos em ser nesta delegação. — Estando incluida na importancia a recolher a de 14$910, descontada dos vencimentos do pessoal de Monte Carmello, Estado de Minas Geraes, cujo pagamento não se tornou effectivo, sendo, por isso, inopportuno o desconto, ficará salvo ao responsavel o direito de a rehaver da Delegacia Fiscal, para o que se devolverá o conhecimento respectivo.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findo os trabalhos e designou o dia 23 do corrente para a proxima reuuião collecti a.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario lavrei a presente que vae por todos assignada. — *Alberto Paz, Alfreao Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Lucidio da Costa Lima.*

ACTA N. 44 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, D. Irene Moreira Amer-

cano e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo resolvido os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 2.236, 1.370, 1.389, 1.473, 1.477, 1.486 e 1.437, de outubro, novembro e dezembro do corrente anno, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamentos de 9$500, 6$750, 192$500, 415$, 587$300, 449$100 e 990$ a diversos, de transportes, fornecimentos, serviços prestados, diarias, passagens e aluguel de casa.

A delegação resolveu autorizar o registro dos alludidos pagamentos.

Adeantamento de 9:500$ a Joaquim Cerqueira, jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de Lorena, neste Estado, para attender a despezas com os trabalhos de irrigação de terras nos mezes de novembro e dezembro deste anno.

Autorizou-se o registro do adeantamento.

Officio n. 1.390, de 4 de novembro findo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 1:200$ a Orpheu Bais de Carvalho, do aluguel de casa, referente aos mezes de abril a setembro do corrente anno.

A delegação resolveu recusar registro á despeza por ter sido requisitado o pagamento em importancia maior do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Compromettação do adeantamento de..... 4:003$500 feito ao 2º tenente em commissão José de Mello Moraes, para attender a despezas (massas), durante os 1º e 2º trimestres do corrente anno.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorizar a baixa na respectiva responsabilidade.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 414, de novembro findo da Escola de Aprendizes Marinheiros, pagamento de 1:399$500 a The City of Santos Improvement Company Limited, de fornecimentos.

Recusou-se registro a despeza por não constar da requisição o nome da repartição pagadora.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 444 T/C, de 18 do corrente, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pagamento de 1:072$ a Walter Schmidt & Comp., de fornecimentos.

Autorizou-se o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 2.630, de 14 do corrente, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 260$ a Miltom Coelho, de diarias nos mezes de outubro e novembro findos.

Autorizou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 297, de 15 do corrente, da Escola de Aprendizes Artifices neste Estado, pagamento de 545$00 a Nagel, Salles & Rocha, de fornecimentos.

Recusou-se registro á despeza por não se encontrar archivada nesta delegacia a 2ª via do empenho.

Officio n. 342, de 23 do corrente, da Estação E. de Piracicaba, reconsideração do acto dessa delegação negando registro ao adeantamento de 50:000$ ao director da referida estação para attender a despezas urgentes.

Reconsiderou-se a decisão anterior para o fim de ser registrado o adeantamento.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.032, da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pagamento de 1:230$ a Aventino Ribeiro e outros, de diarias ao mez de novembro findo.

A delegação resolveu autorizar o registro da despeza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 215 C, 402 T/C, 403 T/C, 412 T/C, 415 T/C, 423 T/C e 445 T/C, de dezembro corrente, da Administração dos Correios deste Estado e da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pagamento de 91$300, 18:310$100, 8:750$, 17:030$240, 25:218$300, 4:300$ e 4:250$400 a Livia Valenti e Walter Schmidt & Comp, de fornecimentos no corrente anno.

A delegação ordenou o registro dos referidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 26 do corrente para a proxima reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae por todos assignada. — *Alberto Paz.* — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Lucidio da Costa Lima.*

ACTA N. 45 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1925

Presidencia do Sr. chefe da Delegação Dr. Alberto Paz

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo resolvido os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 1.422, de 1 de dezembro corrente, pagamento de 21$200, á Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, de transportes no corrente anno.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officios ns. 282 e 300, de novembro findo e dezembro corrente, pagamentos de réis 2:326$850 e 132$000, a José Camanho da Costa e José Gerassi, de auxilio e fornecimento no corrente anno.

A delegação resolveu autorizar o registro das despezas.

Administração dos Correios deste Estado:

Officios ns. 195-C e 205-C, de novembro findo, pagamentos de 1:200$ e 2:419, a Berrstron & Comp. e J. G. Pereira & Companhia, de fornecimentos no corrente anno.

Autorizou-se o registro dos referidos pagamentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 414T/C, 417T/C, 419T/C, 421T/C, 424T/C, 426T/C, 429T/C, 434T/C, 437T/C, 439T/C, 442T/C e 446T/C, de dezembro corrente, pagamentos de 2:375$100, 1:062$000, 965$, 1:246$, 4:039$, 2:335$200, 5:224$, 12:600$, 3:720$500, 5:570$, réis 4:131$ e 3:374$750, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

A delegação autorizou o registro dos referidos pagamentos.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Alfandega de Santos:

Officios ns. 1.243 e 1.246, do corrente mez, pagamentos de 7:900$ e 7:983$500 á Casa Alpha Ltd. de fornecimentos no corrente anno.

Autorizou-se o registro dos pagamentos.

Commando do 6º Regimento de Infantaria:

Adeantamento de 3:990$ a Augusto de Mello Braga, capitão intendente thesoureiro para attender a despezas (massas) durante o 4º trimestre do corrente anno.

Autorizou-se o registro do adeantamento.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. 432T/C, de 15 do corrente, pagamento de 1:015$, á Companhia Nacional de Electricidade, de fornecimentos no corrente anno.

Autorizou-se o registro do referido pagamento.

—Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Inspectoria Agricola do 14º Districto:

Officio n. 1.857, de agosto ultimo, pagamento de 950$, a Josephina Sanches, de fornecimentos no corrente anno.

Autorizou-se o registro da despeza.

Delegacia Regional de Bancos em Santos:

Officio n. 48, de novembro findo, pagamento de 660$, a Schädlich, Obert & Comp. de aluguel de casa.

Recusou-se registro á despeza, por contrariar o pedido o disposto nos arts. 260 e 282 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 406T/C, 415T/C, 422T/C, 427T/C, 435T/C e 440T/C, do corrente mez pagamentos de 350$, 2:733$, 1:817$, 2:060$, 8:661$400 e 5:840$, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Autorizou-se o registro dos referidos pagamentos.

Nada mais havendo o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 28 do corrente, para a proxima reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae por todos assignada.

Alberto Paz. — *Alfredo Carlos Wanderley.* — *Irene Moreira Americano.* — *Lucidio da Costa Lima.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HYGIENE INFANTIL

Termo de contracto celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e D. Maria Guimarães, para continuação da locação do predio n. 134, da rua Theodoro da Silva, Villa Isabel.

Aos doze (12) dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), compareceu na sede da Inspectoria de Hygiene

Infantil, a senhora D. Sylvia Guimarães, proprietaria do predio numero cento e trinta e quatro (134), da rua Theodoro da Silva, Villa Isabel e perante o doutor Antonio Fernandes Figueira inspector de hygiene infantil, declarou que aluga o citado predio, para no mesmo continuar installado um consultorio da referida inspectoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de trezentos e cincoenta mil réis (350$000), mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — As obras que disserem respeito á segurança do immovel, serão effectuadas pela proprietaria.

Terceira — Este contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), e será renovado nos dous (2) annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito para a respectiva despeza, sendo rescindido, immediatamente, si não forem votados os precisos quantitativos, sem que dahi resulte onus de especie alguma para a União.

Quarta — Findo o contracto, poderá a Inspectoria de Hygiene Infantil occupar o predio por mais seis (6) mezes, nas mesmas condições, ficando livre aquella inspectoria do direito de retirar as installações de lavatorios e apparelhos que fizer no predio.

Quinta — O contracto ora assignado, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica, á vista no disposto do artigo numero duzentos e quarenta e seis (246) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Sexta — A despeza com o presente contracto correrá por conta da sub-consignação numero cento e vinte e quatro (124), da rubrica dez (10), «Inspectoria de Hygiene Ingantil», da verba vinte e um (21) do art. segundo (2°), da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), revigorada pelo decreto numero dezesete mil cento e oitenta (17.180), de dous (2) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), da qual foi dedúzida.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo que vae assignado pelas partes contractantes, D. Sylvia Guimarães, proprietaria; doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de hygiene infantil e pelas testemunhas: doutor Octavio Carlos Pinto Guedes e Mauro Lobo Martins, que se achavam presentes ao acto e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre estampilhas no valor de dez mil réis (10$000), devidamente inutilizadas estava escripto: Rio de Janeiro 12 de janeiro de 1926. — *Sylvia Guimarães.* — *Dr. Antonio Fernandes Figueira.* Testemunhas: Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes. — Mauro Lobo Martins.

Nada mais consta do presente termo lavrado á folha trinta e um (31), do 2° livro de contractos desta inspectoria, do qual foi extrahida a presente cópia.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 12 de janeiro de 1926. — *Rodolpho Machado*, escripturario. Visto: — *F. Figueira*, inspector.

Termo de contracto celebrado entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e a Associação Tutelar de Menores, para continuação de locação do predio numero 146 da rua Conde de Irajá, Botafogo.

Aos doze (12) dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), compareceu na séde da Inspectoria de Hygiene Infantil o senhor doutor José Candido de Albuquerque de Mello Mattos, presidente da Associação Tutelar de Menores, e perante o doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de Hygiene Infantil, declarou que a citada associação aluga o mencionado predio para no mesmo continuar installada uma creche da referida inspectoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de seiscentos mil réis (600$) mensaes pago no Thesouro Nacional, compromettendo-se a Associação Tutelar de Menores a pagar o consumo de gaz, electricidade e de todos os impostos, além de manter a creche sem onus para a Inspectoria de Hygiene Infantil.

Segunda — As obras que disserem respeito á segurança do predio serão effectuadas pela Associação Tutelar de Menores.

Terceira — Cabe á Inspectoria de Hygiene Infantil o encargo de manter um medico para superintender o serviço technico da créche.

Quarta — A' Associação Tutelar de Menores pertencem as despezas decorrentes com a manutenção da mesma créche.

Quinta — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e seis (1926), e será renovado nos dous (2) annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito para a respectiva despeza, sendo rescindido immediatamente, si não forem votados os precisos quantitativos, sem que dahi resulte ónus de especie alguma para a União.

Sexta — Findo o contracto, poderá a Inspectoria de Hygiene Infantil occupar o predio por mais seis mezes (6), nas mesmas condições, ficando livre aquella inspectoria o direito de retirar moveis, utensilios, lavatorios e apparelhos que porventura tenha fornecido por conveniencia dos trabalhos da citada créche.

Setima — O contracto ora assignado, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica á vista no disposto do artigo numero duzentos e quarenta e seis (246) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), só entrará em vigor depois de registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização, si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Oitava — A despeza, com o presente contracto, correrá por conta da sub-consignação numero cento e vinte e quatro (124), da rubrica dez (40), da verba vinte e um (21) — «Inspectoria de Hygiene Infantil», do artigo segundo (2°) da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), revigorada pelo decreto numero dezesete mil cento e oitenta (17.180), de dous (2) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), da qual foi deduzida.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo que vae assignado pelo doutor José Candido de Albuquerque Mello Mattos, presidente da Associação Tutelar de Menores; pelo doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de Hygiene Infantil e pelas testemunhas: doutor Octavio Carlos Pinto Guedes e Mauro Lobo Martins, que se achavam presentes ao acto e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre estampilhas no valor de dezeseis mil réis (16$) devidamente inutilizadas estava escripto: Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — Dr. *José Candido de Albuquerque Mello Mattos.* — Dr. *Antonio Fernandes Figueira.* Testemunhas: Dr. *Octavio Carlos Pinto Guedes.* — *Mauro Lobo Martins.*

Nada mais consta do presente termo lavrado a folhas 32 do 1° livro de contractos desta inspectoria, do qual foi extrahida a presente cópia.

Secretaria de Hygiene Infantil, 12 de janeiro de 1926. Visto. — *A. Figueira*, inspector. — *Rodolpho Machado*, escripturario.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro realizou-se hontem a reunião semanal do ministerio, á qual compareceram os Srs. ministros Dr. Affonso Penna Junior, da Justiça; Dr. Annibal Freire, da Fazenda; Dr. Francisco Sá, da Viação; marechal Setembrino de Carvalho, da Guerra; Dr. Miguel Calmon, da Agricultura. Deixaram de comparecer o Sr. Felix Pacheco, das Relações Exteriores e o Sr. almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha. A pasta do Sr. ministro da Marinha foi levada ao Palacio Rio Negro pelo Sr. commandante Carlos Carneiro, do gabinete do Sr. ministro.

— Estiveram no Palacio Rio Negro, onde deixaram os seus cartões de cumprimentos ao Chefe da Nação, os Srs. Antonio Benitez, Ministro Plenipotenciario da Hespanha; Dr. Victor M. Maurtua, Ministro Plenipotenciario do Perú; deputado Afranio Peixoto, Sr. Enrique Bustamante y Ballivian, secretario da Legação do Perú, e Dr. Dulcidio Pereira, professor da Escola Polytechnica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu telegramma da mesa da Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas, communicando a S. Ex. haver sido approvada, por unanimidade, uma moção, reaffirmando sua integral solidariedade e irrestricto apoio politico ao benemerito Governo da Republica.

— Esteve hontem no Palacio Rio Negro o Sr. deputado federal Adolpho Konder em companhia do Sr. deputado estadual Edmundo Luz Pinto, tendo deixado o seu cartão de visita de despedidas ao Chefe da Nação, por ter de partir para o Estado de Santa Catharina.

— Os Srs. deputados Prado Lopes, Bento de Miranda e Lyra Castro despediram-se do Sr. Presidente da Republica, por terem de partir para o norte da Republica.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, as seguintes folhas do decimo primeiro dia util:

Meio soldo de A a Z — Montepio militar da Marinha de A a Z e Fiscaes de Consumo em geral.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas ás quintas-feiras e tambem, do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Caixa de Amortização — Pagamento de juros — 2º semestre de 1925.

Pagam-se hoje, 14, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no 2º semestre de 1925, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas — Lettra J.

Apolices ao portador:

Obras do Porto, relações ns. 1 a 111. — Diversas Emissões, relações ns. 20 a 300.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até ás 14 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de janeiro de 1926

Zona Norte — Dévido á falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse.

Zona Centro — Nas 24 horas foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom. Temperatura elevada. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e grande parte de Minas Geraes.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso com trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuvas. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte de S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de janeiro de 1926. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S.L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X).												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte(X)..												
Theophilo Ottoni (X)												
Uberaba (X).....												
Caxambú (X).....												
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	57.2	26.4	—	NNE	2	8	Chão.	T. (i. manhã)	30.8	24.0	—	I. c. am. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)....	56.5	29.0	-1.0	E	2	2	—	B. (b. manhã)	33.0	22.0	—	B. am. pm.
Campos.....	56.6	30.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	36.0	22.0	—	B. am. pm.
Friburgo.....	58.3	27.0	1.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	33.0	17.0	—	Ch. am. b. pm.
Petropolis.....	55.5	26.0	-1.0	N	2	5	—	B. (b. manhã)	30.0	19.0	—	B. am. pm.
Rezende.....	55.9	27.0	0.0	C	0	5	—	I. (i. manhã)	33.0	21.0	3.0	I. am. pm.
Cabo Frio.....	56.5	29.0	1.0	—	—	9	Chão.	B. (b. manhã)	33.0	23.0	—	B. am. pm.
Therezopolis.....	57.5	24.0	0.0	N	5	5	—	B. (b. manhã)	30.0	18.0	—	I. am. b. pm.
S. Paulo (X).....												
Santos.....	55.7	20.0	0.0	C	0	5	—	I. (i. manhã)	32.0	24.0	8.0	C. t. am. c. pm.
Paranaguá.....	53.6	27.0	1.0	C	0	—	Chão.	— (b. manhã)	30.0	22.0	25.0	C. am. pm.
Guarapuava.....	52.9	19.0	-2.0	NW	8	9	—	C. (i. manhã)	26.0	18.0	24.0	C. am. pm.
Curityba.....	55.0	22.0	0.0	NW	5	9	—	I. (i. manhã)	27.0	19.0	8.0	C. t. am. pm.
Florianopolis.....	52.1	26.0	2.0	S	2	2	—	C. (ch. manhã)	26.0	23.0	95.0	C. am. pm.
Lage.....	51.3	21.0	—	SE	2	9	—	I. (c. manhã)	27.0	17.0	21.0	C. am. pm.
Porto Alegre.....	55.4	22.0	—	E	2	9	—	I. (b. manhã)	32.0	21.0	7.0	I. am. c. t. pm.
Uruguayana.....	53.8	20.0	1.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	35.0	23.0	8.0	Ch. am. i. pm.
Montevidéo.....	55.2	25.0	—	NE	5	—						
Buenos Aires.....	54.6	25.0	—	S	2	10						
Passa Quatro (X)...												
Araxá (X).....												

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom, I, incerto; M, máu. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.).....	—	28.5	24.0	Santa Cruz.....	0.0	33.0	23.0
Bangú.....	1.7	35.3	22.6	Villa Isabel.....	0.0		
Nitheroy.....	0.0	35.0	22.7	Urca (14 horas).....	—	30.2	20.3
Rio Comprido.....	—	38.2	24.9	Olaria.....	0.8	35.8	22.8
Penha.....	2.4	35.5	22.6	Madureira.....	0.0	36.0	24.5
Aldeia Campista.....	0.0	32.0	23.3	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.5	36.7	23.3	Haddock Lobo.....	0.0	36.0	24.5
Gavea.....	0.6	33.6	22.9	Campo dos Affonsos.....	0.0	35.8	22.0
Deodoro (X).....				Jardim Botanico.....	0.0	31.8	24.0
Corcovado: Temp. 29°4 Hum. rel. 70 %. Vento: SW, 4.....				Pão de Assucar (14 horas).....	—	34.0	22.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se no dia 14 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames oraes:

3° anno — Portuguez — Alumnos numeros: 17, 122, 287, 385, 390, 411, 412, 435, 440, 543, 619, 656, 687, 737 e 748. Supplementares: ns. 749, 753, 758, 760 e 771. Banca: Drs. Alcides, Malaquias e S. Lima.

4° anno — Algebra — Alumnos numeros: 33, 37, 245, 312, 439, 461, 470, 482, 612, 614, 632 e 639. Supplementares: ns. 415, 531, 646. Banca: Drs. Agricola, Mendes e Godoy (A's 9 horas).

6° anno — Geometria — Alumnos numeros 1, 21, 127, 135, 138, 202, 233 e 647. Supplementares: ns. 41, 143, 146, 150 e 162. Banca: Drs. Salathiel, Victalino e Gastão.

6° anno — Physica — Alumnos numeros 52, 112, 175, 288, 304, 325, 337 e 460. Banca: Drs. Mey, Severo e Heitor.

7° anno — 3° grupo — Alumnos numeros 9, 10, 27, 31, 83, 290, 402, 501, 556, 557 e 682. Banca: Tenentes Pequeno, S. Dias e Costa (A's 7 horas).

7° anno — 1° grupo — Alumnos numeros 101, 568, 714, 720, 722, 783, 812, e 850. Banca: Tenentes Fiuza, Noel e Massena (A's 11 horas).

— Realizam-se no dia 15 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames oraes:

1° anno — Francez — Alumno numero 87. Banca: Drs. Curiacio, Mundim e Glenadel.

3° anno — Portuguez — Alumnos numeros 130, 758, 760, 771, 773, 780, 781, 782 784, 785, 790, 791, 792, 793 e 813. Supplementares: ns. 795, 797, 798, 802 e 804. Banca: Drs. Malaquias, Alcides e S. Lima.

4° anno — Algebra — Alumnos numeros 415, 531 e 646. (A's 9 horas). Banca: Drs. Mendes, Agricola e Godoy.

6° anno — Chorographia — Alumno n. 486. Banca: Drs. Sá, G. Couto e Vogeler.

6° anno — Geometria — Alumnos numeros 41, 143, 146, 150, 162, 221, 225, e 488. Supplementares: ns. 164, 175, 186, 6382 e 673. Banca: Drs. Salathiel, Victalino e Gastão.

7° anno — 1° grupo — Alumnos numeros 290 e 402. Banca: Tenentes Fiuza, Noel e Massena (A's 11 horas).

7° anno — 3° grupo — Alumnos numeros 101, 568, 714, 720, 722, 783 e 850. (A's 7 horas). Banca: Tenentes Pequeno, S. Dias e Costa.

Avisos — O ponto oral para os exames de mathematica, sciencias physicas e naturaes, será dado ás 9 horas da manhã, na Secretaria, com excepção do 4° anno, algebra, que será dado ás 7 horas.

— Os alumnos que não estiverem quites com o collegio, não serão, submettidos a exame oral.

— Os alumnos que faltarem a qualquer prova deverão apresentar justificação até tres dias após a chamada sem o que serão considerados reprovados. Esta justificação só será acceita passada pelo chfe de saude deste estabelecimento de accôrdo com o que estabelece o regulamento em vigor. — *João Alves de Moura*, sub-secretario.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Vauban, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9, cartas para o exterior da Republica até ás 11.

Itassucê, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, idem, idem com porte duplo até ás 8.

Aracajú, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5, idem, idem, com porte duplo até ás 6.

Amanhã:

Pará, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem, idem com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Itabira, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2, idem, idem, com porte duplo até ás 5, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pan America, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 14, objectos para registrar até ás 13 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 10ª loteria do plano 38, 10ª extracção do anno de 1926, realizada em 13 de janeiro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

61.503	200$000
68.426	500$000
45.621	200$000
22.615	200$000
11.755	200$000
47.282	200$000
6.984	200$000
7.716	200$000
51.748	200$000
26.283	200$000
19.806	1:000$000
59.497	2:000$000
45.810	500$000
40.061	200$000
12.234	200$000
8.946	500$000
32.533	200$000
70.111	200$000
62.[illegible]	200$000
35.564	500$000
68.167	1:000$000

27.651	500$000	56.736	500$000
10.146	500$000	65.607	200$000
65.368	200$000	69.052	500$000
35.302	200$000	22.791	200$000
74.725	500$000	71.395	10000$000
76.240	200$000	16.022	200$000
2.724	200$000	35.010	200$000
58.006	200$000	119.522	200$000
9.581	200$000	61.478	200$000
46.294	500$000		

Approximações

77.381	2:000$000	17.321 e 17.323	1:000$000
72.899	200$000	33.883 e 33.885	500$000
34.819	200$000	49.752 e 49.754	300$000
63.896	1:000$000	59.496 e 59.498	200$000
22.110	200$000	77.380 e 77.382	200$000
79.613	200$000	26.788 e 26.790	200$000
71.984	200$000	78.351 e 78.353	200$000
45.986	200$000	22.015 e 22.017	200$000
79.219	200$000	12.862 e 12.864	200$000
6.821	200$000		
24.216	500$000		
36.515	200$000		

Dezenas

61.619	1:000$000	17.321 a 17.330	100$000
12.183	200$000	33.881 a 33.890	80$000
38.863	200$000	49.751 a 49.760	70$000
31.358	1:000$000	59.491 a 59.500	40$000
62.855	200$000	77.381 a 77.390	40$000
55.986	200$000	26.781 a 26.790	40$000
19.449	500$000	78.351 a 78.360	40$000
40.433	200$000	22.011 a 22.020	40$000
67.638	500$000	12.861 a 12.870	40$000
11.217	200$000		
76.149	200$000		

Terminações

9.393	1:000$000	Os numeros terminados em 22 teem 10$ e os terminados em 2 teem 5$, excepluando-se os terminados em 22.	
26.789	2:000$000		
63.864	200$000		
25.960	200$000		
68.024	200$000		
6.378	200$000		
42.673	500$000		
78.352	2:000$000		
1.893	500$000		
54.034	200$000		
3.307	200$000		
41.111	200$000		
71.438	200$000		
14.839	1:000$000		
5.483	200$000		
33.884	10:000$000		
1.694	200$000		
9.889	500$000		
22.016	2:000$000		
42.346	200$000		
66.318	200$000		
46.170	200$000		
15.466	200$000		
27.659	200$000		
59.581	500$000		
79.657	500$000		
13.327	200$000		
68.519	500$000		
10.612	200$000		
12.863	2:000$000		
64.563	200$000		
15.077	200$000		
10.143	200$000		
20.336	200$000		
2.307	200$000		
53.331	200$000		
77.823	200$000		
2.906	200$000		
35.119	200$000		
28.385	200$000		
68.448	200$000		
32.341	200$000		
57.466	200$000		
17.322	50:000$000		
69.566	500$000		
49.753	5:000$000		
9.289	1:000$000		
45.497	500$000		
34.614	200$000		
56.627	500$000		
62.384	1:000$000		
49.217	500$000		

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1926

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Porto e Braulio, faltaram com causa justificada os os deputados Sarão e Sá, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio do juiz de direito da 1ª Vara Civel, communicando a fallencia de Marvoan & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 28. —Archive-se e annote-se.

Requerimentos:

Da Companhia Industrial de Pesca, para archivar seus estatutos.—Deferido.

Da Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, para archivamento de acção extraordinaria.—Archive-se.

De Gonzaga & Silveira, Adolpho Ingber & Comp., Antunes & Almeida, Barbosa & Polido, Cotta de Mello & Souza, Coelho & Loureiro, Freire, Lobo & Comp., Graça & Corrêa, Gomes, Filho & Comp., Limitada, M. G. Soares & Comp., Martins & Vasconcellos, Paiva, Bastos & Oliveira, Limitada, Santoro & Siciliani, Wolovikis & Novaretti, para o archivamento de seus contractos.—Deferidos.

De Carvalho & Souza, Empreza Brasileira de Kefir Limitada e Ventura & Comp., para archivamento de seus contractos.— Indeferidos pelo parecer.

De Mieling & Spieser Ltd., para archivamento de seu contracto. — Faça declaração quanto ás quotas.

De Rocha & Silva, para archivamento de seu contracto.—Modifique a firma.

De A. Martins Muller & Comp., N. Karl & Comp., Souza, Pereira, Reis & Comp., Teixeira Fonseca & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos.—Deferidos.

De Isidoro E. Kohn & Comp., para archivamento da alteração de seu contracto.—Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Cunha Osorio & Comp., Caldas Bastos & Comp. para archivamento das prorogações de seus contractos.—Deferidos.

De E. Corrêa de Sá & Comp., Limitada, para archivamento da alteração de seu contracto.—Indeferido pelo parecer.

De Antonio Luiz Teixeira & Comp., A. F. de Araujo & Teixeira, A. Vieira & Veiga, C. Ferreira & Cerqueira, Duarte & Affonso, Durão & Silva, Pedrosa & Saraiva, Ventura & Comp., Portugal & Vieira, A. Boavista & Comp., Figueira Santos & Garrido, para archivamento de seus distractos.

De F. Paracampo & Comp., para archivamento de seu distracto.— Indeferido pelo parecer.

De A. Leone & Comp., Limitada, Arthur P. Sequeira & Comp., Alberto Lebre & Seabra Burrich & Furer, Carlos Setubal & Comp., C. Lorenzo, Foud Geammal & Cia., Itiberé da Cunha & Drolue Ltd., J. F. Soares & Comp., para registro de suas firmas. —Deferidos.

De José Lopes Coelho, Miguel & Comp., Olympic & Pinto, Ribeiro & Moreira, para registro de suas firmas.—Deferidos.

Ahouagi Saadi & Habib, para desistencia de distracto.—Sim, mediante recibo firmado por todos os socios.

De Alberto Lebre Seabra, para registro de autorização para commerciar.—Registre-se.

De Raphael David Cohen; Julio, Spera & Comp., J. F. de Mello, Deut & Durão, Candido de Carvalho, para annotação da mudança de sua séde.—Annote-se.

De Bernardo Silva, Augusto Soares de Vasconcellos, Otto Friedrich, Alexandre Lastres, Manoel Joaquim Thiago, A. H. Costa, Adolpho Ingber, M. G. Soares, Manoel Pedro Cabral, Celestino José Fernandes, Affonso Corrêa Bastos, Augusto Machado, para cancellamento de registro da firma.—Cancelle-se.

De A. F. Mascarenhas para transferencia de seu copiador.—Deferido.

De Sampaio Hassemann, para transferencia de diario.—Deferido.

De Manoel Luiz de Barros, para alienação de filial e abertura de outra, para ser annotado na firma.—Deferido.

De José Lopes Coelho, para annotação na firma abertura de filial.—Cumpra a exigencia do parecer.

De Rosalina da Luz Ferreira, para cancellamento de sua firma.— Faça reconhecer a firma.

II. —

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes archivados em sessão de 4 de Janeiro de 1926:

Contractos:

De Gonzaga & Silveira, firma composta dos socios solidarios Clarimundo Silveira Goulart Bittencourt, Luiz Gonzaga de Souza, para o commercio de geladeira, com o capital de 20:000$000.

De Adolpho Ingber & Comp., firma composta do socio solidario Adolpho Ingber e de um commanditario, para commercio de accessorios para pharmacia, á rua dos Ourives n. 54, com o capital de 100:000$000.

De Antunes & Almeida, firma composta dos socios solidarios João Martins Antunes e Custodio José de Almeida, para o com-

mercio de botequim, á rua Dr. Pedro Rodrigues n. 5, com o capital de 10:000$000.

De Barbosa & Pollido, firma composta dos socios solidarios Bruno Barbosa do Rego, e Carlos Gameiro Olido, para o commercio de commissões, com o capital de 20:000$000.

De Cotta de Mello & Souza, firma composta dos socios solidarios Nestor Cotta de Mello e Armenio Avelino de Souza, para o commercio de commissões consignações, com o capital de 50:000$000.

De Coelho & Loureiro, firma composta dos socios solidarios Luiz Antonio Coelho e Constantino Loureiro, para o commercio de artigos metallurgicos, á rua Visconde de Itaúna n. 217, com o capital de reis 20:000$000;

De Freire, Lobo & Comp., firma composta dos socios solidarios Thomaz da Silva Freire, Sydney Haddock Lobo e Eduardo Ferreira Cardoso, como commanditario, para o commercio de importação, com o capital de 300:000$000;

De Graça & Corrêa, firma composta dos socios solidarios Manoel Augusto da Silva Graça e Custodio Domingos Corrêa, para o commercio de hotel com o capital de reis 100:000$000;

De Gomes Filho & Comp., Limitada, firma composta dos socios Presiliano Gomes da Silva Barros, Arthur Gomes da Silva, Itagyba Gomes Morcira e Gomes Filho & Comp., para o commercio de café com o capital de 100:000$000;

De M. G. Soares & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Gomes Soares e Adriano Ferreira Lopes, para o commercio de armarinho, com o capital de 30:000$000;

De Martins & Vasconcellos, firma composta dos socios solidarios Joaquem Martins e Joaquim Gomes Vasconcellos, para o commercio de quitanda, á rua Mariz e Barros n. 409, com o capital de 4:000$000.

De Ommundsen & Comp., Limitada, firma composta dos socios Anton Richard, Ludvig Ommundsen e Getulio da Rocha Cavalcante, para o commercio de commissões, com o capital de 100:000$000.

De Paiva Bastos & Oliveira Limitada. Bemvindo de Paiva Junior, Antonio Araujo Teixeira Bastos e Alfredo Athayde de Oliveira, para o commercio de representações, á rua do Acre n. 19, com o capital de réis 20:000$000.

De Santoro & Siciliani, firma composta dos socios solidarios Ercole Santoro e Delphino Siciliani, para o commercio de padaria, á rua S. Leopoldo n. 112, com o capital de 30:0 0 000.

De Wolowikis & Novaretti, firma composta dos socios solidarios Arron Wolowikis e Angelo Novaretti, para o commercio de fazendas, á rua Senhor dos Passos numero 201, com o capital de 20:000$000:

Alterações:

De Isidoro E. Kohn & Comp.; passando a sociedade para Isidoro E. Kohn & Comp, Limitada, o capital social será de 600:000$, e mais algumas modificações.

De A. Martins Muller & Comp., alterando a clausula 5ª do seu contracto social.

De N. Karl & Comp., fazendo algumas modificações e n seu contracto social.

De Souza Pereira Reis & Comp., alterando a clausula 4ª de seu contracto social.

De Teixeira Fonseca & Comp., fazendo diversas alterações e n seu contracto.

Distractos:

De Antonio Luiz Teixeira & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Antonio Luiz Teixeira, recebendo 12:000$ ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 11:360$000;

De A. F. de Araujo & Teixeira, que se dissolve pela sahida do socio Alberto da Fonseca Araujo recebendo 5:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 6:650$470;

De A. Vieira & Veiga, que se dissolve pela sahida do socio Celestino de Souza Veiga, recebendo 30:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 30:000$000;

De C. Ferreira & Cerqueira, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Cerqueira recebendo 58:346$400, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 65:287$600;

De Duarte & Affonso, que se dissolve pela sahida do socio Manoel Gonçalves Duarte recebendo 15:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor total de 15:000$000;

De Durão & Silva, que se dissolve pela sahida do socio Graciano da Silva recebendo 2:300$, ficando o activo e passivo com o socio restante no valor de 2:300$000.

De Pedrosa e Saraiva, que se dissolve pela sahida do socio Mario de Almeida Pedrosa, recebendo 11:425$500, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 23:321$360.

De Ventura & Comp., firma que se dissolve pela sahida do socio Manoel Ferreira Machado recebendo 7:950$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 11:424$274.

De Portugal & Vieira, que se dissolve pela venda de seu estabelecimento pela importancia de 35:000$000.

Prorogação de prazo social:

De Cunha Ozorio & Comp., prorogando o seu prazo social por tempo ideterminado.

De Caldas Bastos & Comp., prorogando seu prazo social.

Secretaria da Junta Commercial, 7 de janeiro de 1926.— O 3º official, *G. Barbedo*.

SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1925

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Buriamaqui, Teixeira, Porto e Braulio, faltando com causa justificada os deputados Sayão e Sá, presente o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Aberta a sessão, procedeu-se á eleição para cargo de presidente, tendo sido reeleito por todos os votos o deputado Fernandes Couto, que votou no deputado Teixeira Junior, agradecendo á Junta a prova de confiança que mais uma vez lhe era dada.

O Sr. director, depois de felicitar a Junta pela acertada e merecida recleição do Sr. Fernandes Couto, leu uma carta que lhe foi dirigida pelo deputado Sayão, ausente com causa justificada, na qual declarava que si estivesse presente votaria no deputado Fernandes Couto, pela correcção por elle sempre demonstrada no exercicio desse elevado cargo.

S. S. foi muito felicitado pela sua reeleição.

Secretaria da Junta Commercial, em 7 de janeiro de 1926.—O 3º official, *G. Barbedo*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	7 13/32	7 11/32
Sobre Paris	$250	$253
Sobre Italia	—	$274
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1$611
Sobre Portugal	—	$351
Sobre Belgica	—	$306
Sobre Hespanha	—	$962
Sobre Suissa	—	1$307
Sobre Suecia	—	1$810
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	1$690
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$201
Sobre Nova York	—	6$772
Sobre Montevidéo	—	6$995
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2$830
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6$410
Sobre Hollanda (florim)	—	2$720
Sobre Japão (yen)	—	2$975
Sobre Rumania	—	$035
Sobre Caradá	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas)	—	$960

Moedas	
Soberanos (ouro)	26$000
Dollars (papel)	6$800
Liras (papel)	$285

Bolsa	
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	699$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	700$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	681$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	695$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	8489$000
Obrigações Provinciaes de 1:000$, 7 %	705$000
[illegible]	186$50
[illegible]	12$98

Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	144$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	150$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	130$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, nom.	135$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	141$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	140$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	137$500
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	98$000
Nicolson, a saber:	
Banco Portuguez do Brasil, nom.	174$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	175$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	177$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de Janeiro de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 13 de janeiro de 1926

Termo

Por 10 kilos

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Janeiro	25$125	24$900	25$000	24$800	2.000
Fevereiro	25$400	25$400	25$400	25$250	15.000
Março	25$850	25$850	25$750	25$750	13.000
Abril	26$000	26$000	26$075	25$900	3.000
Maio	26$300	26$000	26$200	25$800	1.000
Junho	25$775	25$600	25$700	25$000	1.000
	Saccas		Saccas		Total
Vendas	24.000		11.000		35.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 36$600, por arroba.
Mercado calmo.
Vendas, 10.788, saccas.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 13 de janeiro de 1926

Por sacco

Termo

MEZE	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Janeiro	65$500	65$000	S/vend.	65$200	
Fevereiro	67$000	66$500	66$500	66$500	4.000
Março	68$000	67$400	68$000	67$500	6.000
Abril	68$900	68$100	68$500	68$500	1.000
Maio	69$500	68$500	68$900	68$500	1.500
Junho	67$000	66$000	66$700	65$900	2.000
	Saccos		Saccos		Saccos
Vendas	7.000		7.000		14.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.
Disponivel, nominal, por sacco.
Mercado firme.
O syndico, *J. Severino*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dia 12

Assucar

	Saccos
Entradas não houve.	
Sahidas	7.389
Existencia	147.193

Mercado, firme.
Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

	Fardos
Entradas de Ceará	890
Entradas de Parahyba	503
Total	1.393
Sahidas	302
Existencia	21.208

Mercado firme.

Preços por 10 kilos:

Sertões	44$000 a 45$000
Primeiras sortes	40$000 a 42$000
Medianos	34$000 a 35$000
Paulista	34$000 a 35$000

Café

	Saccas
Entradas	12.072
Sahidas	10.536
Existencia	311.001

Mercado firme.

Preços por typo:

Typo 3	40$000
Typo 4	39$200
Typo 5	38$400
Typo 6	37$600
Typo 7	36$800
Typo 8	36$000
Preço do typo 7, hoje	36$000

Mercado hoje, calmo.
O syndico, *J. Severino*.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 13 de janeiro de 1926

Por 10 kilos

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
Janeiro	35$800	33$500	35$000	33$200	—
Fevereiro	35$800	34$800	35$000	34$500	—
Março	35$500	35$500	35$300	35$300	—
Abril	37$000	35$600	35$800	35$100	—
Maio	36$500	36$000	36$000	35$500	—
Junho	36$500	36$000	36$600	35$800	—
	Kilos		Kilos		Kilos
Vendas	584$000		94$000		678.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 5, dia 12 de janeiro de 1926, 35$ por 10 kilos.
Mercado firme.
O syndico, *J. Severino*.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NAS SEMANAS DE 28 DE DEZEMBRO A 2 DE JANEIRO E DE 21 A 23 DE DEZEMBRO DE 1925

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:					
Caxambú	53$000	54$000	53$000	54$000	Por caixa.
Lambary	—	—	—	—	Idem.
Salutaris	—	57$000	—	57$000	Idem.
Cambuquira	—	53$000	—	57$000	Idem.
S. Lourenço	—	59$000	—	59$000	Idem.
Aguardente:					
De Paraty	460$000	470$000	400$000	410$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra	440$000	450$000	380$000	390$000	Idem.
De Campos	420$000	430$000	360$000	370$000	Idem.
De Pernambuco	—	—	—	—	Idem.
Caldos. Extra-sellos.					
Alcool:					
De 40 gráos	800$000	820$000	700$000	720$000	Idem.
De 38 gráos	770$000	780$000	670$000	680$000	Idem.
De 36 gráos	740$000	750$000	640$000	650$000	Idem.
Alfafa:					
Nacional	$230	$330	$280	$330	Por kilo.
Estrangeira	$00	$40	$300	$400	Idem.
Algodão em rama:					
Primeira do sertão	33$000	40$000	38$000	40$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte	37$000	38$000	37$000	38$000	Idem.
Mediano	30$000	31$000	30$000	31$000	Idem.
Regular	—	—	—	—	Idem.
Paulista	31$000	32$000	31$000	32$000	Idem.
Sergipe—Dôres	—	—	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana	—	—	—	—	Idem.
Arroz:					
Brilhado de 1ª	95$000	100$000	95$000	100$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	85$000	87$000	85$000	87$000	Idem.
Especial	88$000	90$000	88$000	90$000	Idem.
Superior	75$000	78$000	75$000	78$000	Idem.
Bom	67$000	72$000	67$000	70$000	Idem.
Regular	63$000	65$000	63$000	65$000	Idem.
Branco do Norte	60$000	65$000	60$000	65$000	Idem.
Rajado do Norte	56$000	53$000	56$000	53$000	Idem.
Meio arroz	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Idem.
Sanga	50$000	55$000	50$000	55$000	Idem.
Assucar:					
Branco Usina	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacco.
Branco Crystal	Nominal	Nominal	63$000	65$000	Idem.
De 2º jacto	—	—	—	—	Idem.
De 3ª sorte	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello	49$000	50$000	48$000	50$000	Idem.
Mascavinho	50$000	54$000	50$000	54$000	Idem.
Mascavo	39$000	41$000	31$000	41$000	Idem.
Bacalháo:					
Diversas marcas — caixa	100$000	110$000	100$000	110$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	65$000	70$000	65$000	70$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe	—	—	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin	110$000	115$000	110$000	115$000	Idem.
Banha:					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	3$800	4$300	3$800	4$300	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	3$800	4$300	3$800	4$300	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	4$000	4$300	4$000	4$300	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos	3$600	4$000	3$600	4$000	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos	4$000	4$300	4$000	4$300	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos	3$800	4$000	3$800	4$200	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos	3$800	4$000	3$800	4$300	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos	3$600	3$800	3$600	3$800	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos	3$600	3$800	3$600	3$800	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Batatas:					
Nacional-Mineira e Paulista	$550	$650	$550	$650	Por kilo.
Rio Grande	$500	$600	$550	$650	Idem.
Estrangeira	$800	$900	$800	$900	Idem.
Breu:					
Americano-claro	—	125$000	—	125$000	Por 230 libras
Americano-escuro	—	125$000	—	125$000	Idem.
Café:					
Lavado	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka	»	»	»	»	Idem.
Maragogipe	»	»	»	»	Idem.
Typo 1	»	»	»	»	Idem.
Typo 2	»	»	»	»	Idem.
Typo 3	37$400	38$200	38$600	38$900	Idem.
Typo 4	36$600	37$400	37$800	38$100	Idem.
Typo 5	35$800	36$600	37$000	37$300	Idem.
Typo 6	35$000	35$800	36$200	36$500	Idem.
Typo 7	34$200	35$000	35$400	35$700	Idem.
Typo 8	33$400	34$200	34$600	34$900	Idem.
Typo 9	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10	»	»	»	»	Idem.
Escolha	»	»	»	»	Idem.
Cimento:					
Marca Dova	—	28$000	—	28$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico	24$000	25$000	24$000	25$000	Idem.
Marca Atlas	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas	—	25$000	—	25$000	Idem.
Farello de trigo:					
Dos Moinhos Nacionaes	6$500	7$000	6$500	7$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:					
Porto Alegre — especial	31$000	33$000	31$000	33$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina	26$000	27$000	26$000	27$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina	24$000	25$000	24$000	25$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada	23$000	23$500	23$000	23$500	Idem.
Porto Alegre — grossa	21$000	22$000	21$000	22$000	Idem.
Dita de Laguna:					
Peneirada	23$000	23$500	23$000	23$500	Idem.
Grossa	21$000	22$000	21$000	22$000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense;					
Especial	—	46$000	—	46$000	Por sacco de 44 kilos.
S. Leopoldo	—	44$000	—	44$000	Idem.
O O	—	43$000	—	43$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):					
Buda Nacional	46$000	46$200	46$000	46$200	Idem.
Nacional	44$000	44$200	44$000	44$200	Idem.
Brasileira	43$000	43$200	43$000	43$200	Idem.
Dita do Rio da Prata					
De 1ª qualidade	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	—	—	
Dita Americana					
Barricas ou saccos	—	—	—	—	Idem.
Feijão:					
Preto superior	34$000	43$000	35$000	46$000	Por 60 kilos.
Preto regular	30$000	32$000	30$000	32$000	Idem.
De côres — de Porto Alegre	50$000	52$000	60$000	62$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga (velho e novo)	30$000	65$000	40$000	65$000	Por 60 kilos.
Enxofre	50$000	55$000	50$000	55$000	Idem.
Branco nacional	50$000	55$000	50$000	55$000	Idem.
Branco estrangeiro	60$000	70$000	60$000	70$000	Idem.
Amendoim	50$000	54$000	50$000	54$000	Idem.
Fradinho	30$000	35$000	30$000	35$000	Idem.
Mulatinho	30$000	34$000	30$000	34$000	Idem.
De outras procedencias	—	—	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial	6$000	6$500	6$000	6$500	Por kilo.
Bom	3$500	5$000	3$500	5$000	Idem.
Baixo	2$000	3$000	2$000	3$000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª	43$000	45$000	43$000	45$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª	40$000	42$000	40$000	42$000	Idem.
Commum de 1ª	35$000	37$000	35$000	37$000	Idem.
Commum de 2ª	44$000	46$000	44$000	46$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:	—	—	—	—	
Especial de 1ª	40$000	45$000	40$000	45$000	Idem.
Superior de 2ª	30$000	35$000	30$000	35$000	Idem.
Baixo de 3ª	25$000	30$000	25$000	30$000	Idem.
Bahia—Especial	80$000	85$000	80$000	85$000	Idem.
Bahia—Superior	60$000	70$000	60$000	70$000	Idem.
Bahia—Bom	40$000	50$000	40$000	50$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas	—	23$000	—	30$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionaes	7$500	20$000	7$500	20$000	Por milheiro.
De ceramica	—	35$000	—	35$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	—	55$000	—	55$000	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio	4$500	5$500	4$500	5$500	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos	—	—	—	—	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello	21$000	22$500	21$000	22$500	Por 60 kilos.
Branco	27$000	23$000	27$000	28$000	Idem.
Mesclado	19$000	20$500	19$000	20$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	—	—	Idem.
Oleo:					
De linhaça	—	—	—	—	Por kilo bruto.
Em barril		2$600	—	2$600	Idem.
Em lata	—	—	—	—	
De caroço de algodão	—	—	—	—	
Nacional		1$700	—	1$700	Por litro.
Estrangeiro	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo	$600	$900	$600	$900	Por kilo.
De Porto Alegre	$600	$800	$600	$800	Idem.
De Santa Catharina	$500	$700	$500	$700	Idem.
Pinho:					
Americano	—	1$250	—	1$250	Por pé.
De rezina	—	360$000	—	360$000	Duzia de couçoeiras.
Spruce	—	—	—	—	Por pé.
Sueco branco	—	3$500	—	3$000	Idem.
Sueco vermelho	—	—	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná:					
1ª qualidade	—	1$300	—	1$300	Por duzia.
2ª qualidade	—	1$200	—	1$200	Idem.
3ª qualidade	—	$750	—	$730	Idem.
Madeira de lei:					
Cedro	$50$000	$60$000	—	400$000	Por metro cubico.
Peroba branca	$20:000	$80$000	—	370:000	Idem.
Outras qualidades	210$000	230$000	—	220$000	Idem.
Phosphoros:					
Marca «Olho», de madeira	90$000	94$000	90$000	94$000	Por lata.
Marca «Olho», de cêra	98$000	99$000	98$000	99$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cêra	98$000	99$000	98$000	99$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira	90$000	95$000	90$000	95$000	Idem.
Marca «Pinheiro»	90$000	95$000	90$000	95$000	Idem.
Marca «Brilhante»	88$000	93$000	88$000	93$000	Idem.
Outras marcas	86$000	90$000	86$000	90$000	Idem.
Sal:					
Do norte, grosso	—	18$000	—	18$000	Por sacco c/ 60 kilos.
Do norte, moido	—	19$200	—	19$200	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	10$800	—	10$800	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	12$000	—	12$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	—	—	Idem.
Sebo:					
Do Rio Grande e fronteira	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	—	—	Idem.
Tapioca:					
Diversas procedencias	$700	1$200	$700	1$200	Idem.
Telhas:					
Francezas	—	—	—	—	Por milheiro.
Nacionaes	—	530$000	—	530$000	Idem.
Toucinho:					
Commum	2$500	2$800	2$500	2$800	Por kilo.
De fumeiro	3$500	4$500	3$500	4$500	Idem.
Vinho:					
Do Rio Grande	100$000	115$000	100$000	115$000	Por barril.
Estrangeiro:					
Virgem	—	1:250$000	—	1:250$000	Por pipa.
Verde	—	1:300$000	—	1:250$000	Idem.
Collares	—	1:350$000	—	1:350$000	Idem.
Xarque:					
Do Rio da Prata, patos e mantas	1$700	2$500	1$700	2$500	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$000	2$800	2$000	2$800	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	1$400	2$300	1$400	2$300	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	—	—	Idem.
Do Matto Grosso, patos e mantas	1$000	2$200	1$000	2$200	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo	1$400	2$300	1$400	2$300	Idem.

O syndico, *J. Severino*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega d io de Janeiro

NOTA DA RENDA NO 13 DE JANEIRO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	317:038$214	232:433$	599:471$261	263:044$851	259:317$936	522:362$787
Renda até 12.....	1.731:151$189	1.621:243$13	3.352:394$326	1.660:721$126	1.561:094$925	3.221:816$35
Total.....	2.043:189$403	1.903:676$16	3.951:865$572	1.923:766$277	1.820:412$861	3.744:179$13
Differença para mais.....	124:423$126	83:263$30	207:686$434			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3$63	.....	1.170:505$036
Renda-papel.....	.....	282:433$032
Total.....	.....	1.452:938$118
Papel e ouro convertido até	.....	8.009:527$332
Total em papel.....	.....	9.492:465$450

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 de janeiro de 1926	5.257:786$269
Renda arrecadada em 13 de janeiro de 1926	530:510$979
	5.788:297$248
Em egual periodo de 1925	5.405:141$978
Differença para mais em 1926	383:155$270

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio).

SANTA RITA

Terceira secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, Juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8 e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na 3ª (terceira) secção eleitoral de Santa Rita (1º districto), para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem onde a sua residem neste Distri serem excluidos ral.

018.740. Antoni Alves.
018.741. Arthur
018.742. Aristid
018.743. Amaur
018.744. Antoni
018.745. Antoni
018.746. Arthur
018.747. Alvaro
018.748. Antoni
018.749. Avelin
018.750. Arlind
018.751. Agenc
018.752. Anton Silv
018.753. Affons
018.754. Avelin
018.755. Albino
018.756. Ameri
018.757. Albino
018.758. Alfredo
018.759. Agenor
018.760. Angelo
018.761. Annibal
018.762. Antonio
018.763. Antonio
018.764. Antonio
018.765. Affonso
018.766. Antonio
018.767. Alfredo
018.768. Antonio
018.769. Attilio
018.770. Antonio
018.771. Alfredo
018.772. Antonio
018.773. Antonio
018.774. Abilio
018.775. Antonio
018.776. Antonio
018.777. Antonio

Federal, sob pena de alistamento eleito

de Paula Rodrigues

enancio de Oliveira.
dos Santos.
los Reis.
Victorino dos Santos.
osé Gonçalves.
ves de Azevedo.
as da Cunha.
Pereira da Silva.
José Ramos.
rocopio Gomes
Souza Lopes.
stacio da Costa e

osé da Costa e Souza.
lves Moreira.
ves Ferreira Filho.
da Silva Marques.
ugusto da Silva.
Bernardo Cardoso.
Oliveira Ramos.
iz da Silva.
iez.
osé de Moura.
le Oliveira.
le Amaral de Oliveira.
eliciano da Costa.
aymundo da Silva.
Marinho da Silva Veiga.
Lourão Vieira.
Gitahy.
Martins Torres.
José Rodrigues.
de Medeiros Mauricio.
Baptista dos Santos.
de Freitas Azevedo.
da Cruz Vieira.
José Guimarães.
Joaquim Bordallo.

018.778. Adriano Augusto Pitta.
018.779. Altamiro José Fontes.
018.780. Antonio Jorge Junior.
018.781. Arsenio Abrellos Espinola.
018.782. Alberto Caetano Nunes.
018.783. Agenor dos Santos.
018.784. Alvaro Martins da Cunha.
018.785. Arnulpho de Oliveira.
018.786. Alvaro Simões de Figueiredo.
018.787. Alberto Rodrigues Lobão.
018.788. Alexandre José Ferreira Cedeão.
018.789. Antenor Dias de Almeida.
018.790. Adriano de Castro Filho.
018.791. André Anastacio de Souza.
018.792. Antonio Rocha.
018.793. Armando Costa Garcia.
018.794. Archimedes Soares Dias.
018.795. Antonio Panazio.
018.796. Alvaro Gigante.
018.797. Antonio Crivano.
018.798. Antonio Duarte Galvão.
018.799. Antonio Escavino.
018.800. Arthur Fernandes de Souza.
018.801. Alberto Garcia Pereira Lobo.
018.802. Alfredo João Medeiros.
018.803. Alberto Ferreira Dias.
018.804. Alberto dos Santos Dautel.
018.805. Augusto de Oliveira Anna.
018.806. Alberto Simorini.
018.807. Armando Joaquim Gomes.
018.808. Alexandre Barbosa da Silva.
018.809. Antonio Rodrigues Coelho.
018.810. Antonio Primo Marinho.
018.811. Arthur Fernandes da Rocha.
018.812. Antonio Siciliano.
018.813. Alvaro Monteiro da Motta.
018.814. Antonio Rodrigues Mieiro.
018.815. Arnulpho Tavares Ferreira.
018.816. Agenor de Oliveira.
018.817. Antonio Tavares de Figueiredo.
018.818. Antonio Menezes.
018.819. Arthur Gomes do Nascimento.
018.820. Antonio Barros Castellos.
018.821. Adriano Chagas Leite.

018.822. Antonio Pereira de Oliveira.
018.823. Arthur Rodrigues.
018.824. Alvaro Ferreira.
018.825. Antenor Laias Bellas.
018.826. Alvaro Oliveira de Araujo Lima.
018.827. Antonio Pinto de Miranda.
018.828. Antonio Pereira Guimarães.
018.829. Annibal Augusto da Motta.
018.830. Augusto Ferreira de Aguiar.
018.831. Antonio Vieira de Mello.
018.832. Bernardino de Oliveira.
018.833. Belmiro dos Santos Capella.
018.834. Benjamin Portella.
018.835. Benedicto Ferreira da Silva.
018.836. Braulio Sarzedas da Silva.
018.837. Carlos Antonio Carmezm.
018.838. Cosme Ferreira Lustosa.
018.839. Carlos Canierne.
018.840. Candido Vieira de Mello.
018.841. Cyrillo François.
018.842. Camillo Francisco de Azevedo.
018.843. Carlos Laversveiler.
018.844. Custodio Francisco Dionysio.
018.845. Carlos de Almeida Corrêa.
018.846. Carlos José de Sá.
018.847. Custodio José Pinheiro.
018.848. Candido da Costa e Silva.
018.849. Carlos Lessa de Vasconcellos.
018.850. Carlos Lima Camara.
018.851. Carlos Alexandre Baptista.
018.852. Clemente Rebello de Carvalho.
019.958. Candido Antonio da Silva.
018.854. Domingos Machado.
018.855. Daniel Vieira da Silva.
018.856. Diogo da Motta.
018.857. Domicio Campos.
018.858. Diocezano Ferreira Gomes.
018.859. Ezequiel Vieira Albernaz.
018.859. Edmundo Saldanha Guillon.
018.860. Estevão Leopoldino de Gusmão Simões.
018.861. Eugenio José Ferreira.
018.862. Eugenio José Ferreira Baptista.
018.863. Elydio Monteiro da Silva.
018.864. Evaldo Fernandes Eiras.
018.865. Eudoxio Luiz da Luz.
018.866. Ernesto Ferreira Leiroz
018.867. Emilio Veiga.
018.868. Ernani Norberto de Souza.
018.869. Emilio Teller.
018.870. Francisco Carneiro das Chagas.
018.871. Francisco Alves de Souza.
018.872. Frederico Degot.
018.873. Francisco de Souza Lopes.
018.874. Fernando de Toledo Raffard.
018.875. Francisco Boanada.
018.876. Francisco José Machado.
018.877. Francisco Micelli.
018.878. Filippe Santoro.
018.879. Hodoardo de Moraes Cavalcanti.
018.880. Francisco Ribeiro Menezes Filho.
018.881. Francisco de Assis Neves.
018.882. Gloriano de Paula Dias.
018.883. Gilberto de Mendonça.
018.884. Gabriel Francisco do Nascimento.
018.885. Gaspar Marques Leite.
018.886. Genesio Newton Moraes Cavalcanti.
018.887. Heitor Leite Franco.
018.888. Horacio Alves Ferreira.
018.889. Hildebrando Plaisant.
018.890. Henrique Rodrigues de Carvalho.
018.891. Henrique Narciso Vaz.
018.892. Isaurio Maia da Silva e Cunha.
018.893. Juvenal da Costa Pinto.
018.894. João Cesario de Figueiredo.
018.895. Josino da Costa Alkmim.
018.896. João Ramos dos Santos.
018.897. José Leite da Silva.
018.898. Joaquim Alves Pinto Ferreira.
018.899. José da Cunha.
018.900. José Victoria de Faria.
018.901. José Ferreira da Silva.
018.902. João Antonio de Oliveira.
018.903. José de Moraes Gomes.
018.904. José Francisco de Paula Ramos.
018.905. João Ribeiro da Costa.
018.906. José da Silva Carneiro.
018.907. João Francisco da Silva.
018.908. Justino Eduardo Machado.
018.909. Joaquim de Paiva Galvão.
018.910. José Francisco de Castro.
018.911. João Clemente da Silva.
018.912. João Joaquim Nogueira Junior.
018.913. João Martins Pereira Filho.
018.914. José da Silva Veiga.
018.915. João Ernesto Gaillier.
018.916. José Bispo dos Santos.
018.917. Joaquim Egydio de Carvalho.
018.918. José Pedro da Silva.
018.919. José Santoro.
018.920. João Francisco Junior.
018.921. João Ferreira de Oliveira.
018.922. José Barbosa da Silva.
018.923. José Vieira do Amaral.
018.924. Juvencio Nicolau dos Santos.
018.925. José Francisco de Abreu.
018.926. Joaquim Gonçalves V. Cruz Silva.
018.927. Jefferson Nunes da Rosa.
018.928. João Ignacio dos Santos.
018.929. Jayme Teixeira Pinho.
018.930. Julio Ferreira de Andrade.
018.931. José Egydio Gomes de Paiva.
018.932. Joaquim da Rocha Gomes.
018.993. José Machado da Silva.
018.934. João Jacintho de Medeiros Junior.
018.935. João Martins de Oliveira.
018.936. José Thedim de Siqueira.
018.937. José Augusto da Novoa Araujo
018.938. José Joaquim Ferreira Coelho.
018.939. Manoel Rodrigues.
018.940. Manoel Francisco da Silva.
018.941. Manoel de Miranda Outeiro.
018.942. Manoel Luiz Canosa.
018.943. Mario Leite Borges.
018.944. Manoel José Telles.
018.945. Manoel de Oliveira Wanderley
018.946. Manoel da Silva Picles.
018.947. Nestor Ferreira de Souza.
018.945. Norival Gonçalves Lima.
018.849. Nestor Pereira.
018.959. Nestor Lemos Pereira.
018.951. Nestor Mendes da Costa.
018.952. Nilo de Almeida Cavalcanti.
018.953. Waldemar da Silva Leite.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 dias do mez de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio)

SANTA RITA

Quarta secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na conformidade da lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8 e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na 4ª (quarta) secção eleitoral de Santa Rita (1º districto), para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral.

018.954. Alfredo Pires do Couto.
018.955. Antonio Maria Wilches.
018.956. Aroldo de Azevedo Carvalho.
018.957. Americo Mamede.
018.958. Argemiro Theodomiro da Cunha.
018.959. Agostinho Teixeira Ribeiro.
018.960. Augusto Joaquim Ferreira.
018.961. Antonio Bezerra de Vasconcellos.
018.962. Alvaro Lemos Leite.
018.963. Antonio Luiz do Valle.
018.964. Antonio de Medeiros.
018.965. Antonio Miguel da Silva.
018.966. Americo Melles de Menezes.
018.967. Americo Rodrigues Grijó.
018.968. Arthur Gomes de Sá.
018.969. Aurelio Orphizio de Araujo Caldas.
018.970. Alfredo de Souza Brasil.
018.971. Arthur Rangel.
018.972. Armando de Oliveira.
018.973. Anacleto Alves de Oliveira.
018.974. Antonio José de Oliveira.
018.975. Americo Cesar Osorio.
018.976. Antonio Ignacio Alves.
018.977. Arthur Passos Maciel.
018.978. Arthur Gouvêa
018.979. Armando de Souza Neves.
018.980. Adolpho Joaquim Pinto.
018.981. Antonio Ferreira da Silva.
018.982. Alfredo José da Silva.
018.983. Arthur João Alves.
018.984. Agenor Ramos de Alcantara.
018.985. Alvaro Borges Corrêa.
018.986. Arthur Salustiano da Cunha.
018.987. Aurelio de Albuquerque Mello.
018.988. Amadeu Severo de Souza Pereira.
018.989. Angelo de Oliveira.
018.990. Antonio Moreira Ribeiro.
018.991. Armando Pereira de Figueiredo.
018.992. Antonio de Brito Lima.
018.993. Antonio Gomes de Barros.
018.994. Augusto Satyro.
018.995. Agostinho Joaquim dos Santos.
018.996. Aristoteles Pereira da Silva.
018.997. Alberto de Pinho.
018.998. Affonso Pereira da Silva.
018.999. Alfredo Antonio Castanheira.
019.000. Arnaldo Pereira de Souza.
019.001. Bento Bartholomeu de Carvalho.
019.002. Benjamin Lourenço Gomes.
019.003. Benedicto Octavio de Bulhões.
019.004. Christino Honorato da Cunha Santos.
019.005. Carlos Oscar Esck.
019.006. Carlos Hermani Thieme.
019.007. Caetano Bensabath.
019.008. Catulino Alves Baptista.
010.009. Carlos da Cunha Pessôa.
019.010. Eugenio do Nascimento Labre.
019.011. Eduardo de Oliveira Borges.
019.012. Eduardo Martins Moreira.
019.013. Edgard Ferreira.
019.014. Elyseu Scarpa.
019.015. Ernesto Monteiro Leocadio.
019.016. Emygdio Pereira Cardoso.
019.017. Eduardo Antonio Falcão.
019.018. Evelvos Constantino da Rosa.
019.019. Emilio Bezerra.
019.020. Eugenio Carlos Dias Netto.

019.021. Eurico Custodio.
019.022. Francisco de Assis Lima.
019.023. Francisco Ribeiro Ruiz.
019.024. Francisco Xavier Breves.
019.025. Floriano Rodrigues Vianna.
019.026. Francisco Navarro.
019.027. Firmino Alves.
019.028. Flavio José de Andrade.
019.029. Francisco Pereira Madruga.
019.030. Castãoda Cunha Guimarães.
019.031. Gastão José Vieira.
019.032. Guilhermino dos Santos.
019.033. Guilherme Raymundo dos Santos.
019.034. Gastão Miguel dos Reis.
019.035. Hermogenes Corrêa e Souza.
019.036. Henrique Esck.
019.037. Hercules de Azevedo.
019.038. Hernany Lauro de Mattos.
019.039. Hercilio Gonçalves Farinha.
019.040. Henrique Bianchy.
019.041. Henrique Felippe Henley.
019.042. Heitor Nogueira da Silva.
019.043. Henrique Coimbra.
019.044. Heraclyto Hyppolito de Araujo
019.045. Henrique Rodrigues de Carvalho.
019.046. Isaac Marcovistz.
019.047. Jorge Roberto da Cunha.
019.048. José Impromptu.
019.049. Joaquim Manoel da Silva
019.050. João Gomes da Silva.
019.051. Jeronymo Medeiros.
019.052. José Duarte Calheiros.
019.053. João Iorio.
019.054. José Pereira de Souza.
019.055. João Lagos Santrolho.
019.056. João Roméro.
019.057. José Antunes da Silva.
018.058. João José Lamego.
019.059. João José Soares.
019.060. José Olympio de Mello.
019.061. Joaquim de Magalhães.
019.062. Joaquim Pereira da Silva
019.063. José Lopes da Costa.
019.064. Joaquim Moreira da Costa.
019.065. José Coelho da Silva.
019.066. José Lopes Ferreira.
019.067. João Dias da Costa.
019.068. José da Costa Negraes.
019.069. Joaquim Faria Ferreira.
019.070. José de Barros Carvalho.
019.071. João de Azevedo Pereira.
019.072. José Cardoso.
019.073. José Luiz de Almeida.
019.074. Julio Soares Guimarães.
019.075. José Antonio Albuquerque.
019.076. José de Almeida Creado.
019.077. João Alencar Araripe.
019.078. Lourival José Martins.
019.079. Licurgo de Camargo.
019.080. Luiz Gomes de Oliveira Campos.
019.081. Luciano Ribeiro.
019.082. Lucidio da Costa Filho.
019.083. Luiz Ferreira de Almeida.
019.084. Ladisláu da Conceição Dantas.
019.085. Miguel Rodrigues dos Santos.
019.086. Manoel Luiz Guimarães.
019.087. Mario Leite Borges.
019.088. Manoel Pereira de Mello Vianna.
019.089. Mario Dias Cardoso.
019.090. Manoel Joaquim Rabello.
019.091. Myosés Gomes de Souza.
019.092. Manoel João Rodrigues.
019.093. Manoel José Vieira Fernandes.
019.094. Mario Bandeira de Mello.
019.095. Manoel José Dias dos Santos.
019.096. Miguel Alexandre.
019.097. Manoel Pereira de Araujo.
019.098. Mariano da Silva.
019.099. Manoel Pedro de Oliveira.
019.100. Manoel Claudio dos Santos.
019.101. Manoel Vargas.
019.102. Manoel da Silva.
019.103. Manoel José de Souza
019.104. Manoel Raphael de Moura Bastos.
019.105. Maximo José dos Santos.
019.106. Manoel Venancio Domingues da Silva.
019.107. Manoel Pinto de Faria.
019.108. Manoel Francisco Pimentel
019.109. Natal Cataldo.
019.110. Oscar de Oliveira.
019.111. Oscar Tavares da Silva.
019.112. Oswaldo Ignacio de Faria.
019.113. Oscar Damasceno de Araujo.
019.114. Octavio Quintiliano de Castro e Silva.
019.115. Pedro José Rodrigues.
019.116. Paulo Carneiro.
019.117. Paulo de Castro.
019.118. Paulo Ferreira da Motta.
019.119. Plinio Manoel do Sacramento.
019.120. Pedro Primavera Filho.
019.121. Perciliano Claudio da Silva
019.122. Quirino Rodrigues Borges.
019.123. Romulo Rosa Couto .
019.124. Raul Francisco Coelho.
019.125. Raul Medeiros.
019.126. Renato Paranhos.
019.127. Raul Tavares Mattos.
019.128. Roldão da Silva Gomes.
019.129. Romulo Ayres.
019.130. Reginaldo Pereira da Silva.
019.131. Ruy Osmano Garcia Pacheco.
019.132. Sinval Pereira de Mello.
019.133. Sergio Alves da Silva.
019.134. Sylvestre Augusto Ribeiro.
019.135. Senem Abdon Silveira.
019.136. Simeão Manoel dos Santos.
019.137. Simibaldo Aloise.
019.138. Silverio Gomes Estrella.
019.139. Salathiel Cavalcante Marques.
019.140. Satyro Costa.
019.141. Sylvio Faria de Oliveira.
019.142. Stephanio de Oliveira.
019.143. Severiano Gomes Mendes.
019.144. Sebastião Santos Neves.
019.145. Sebastião Portugal.
019.146. Samuel Ferreira de Barros.
019.147. Sizenando Ricardo de Jesus.
019.148. Silvino Anesio da Costa.
019.149. Salvador Ferreira Alonso.
019.150. Salvador Aguiar.
019.151. Silvio das Chagas Werneck.
019.152. Sizenando Fernandes da Silva.
019.153. Theodoro Martins da Rocha.
019.154. Theodoro Martins da Rocha Junior.
019.155. Telemaco Antunes de Castro.
019.156. Valerio Augusto de Amorim Caldas.
019.157. Victorino Rodrigues.
019.158. Vicente Pedro dos Reis Cabral.
019.159. Vasco de Souza Leandro.
019.160. Virgilio Augusto dos Santos.
019.161. Tiburcio Tito Soares.
019.162. Tiburcio Miguel Sant'Anna.
019.163. Tiburcio Caribé da Rocha.
019.164. Theotonio Manoel Pereira.
019.165. Waldemar Affonso de Carvalho.
019.166. Waldemar Schneider.
019.167. Waldemar Rosa Oliveira Santos.
019.168. Waldemar Millão.
019.169. Waldemar Floriano de Souza.
019.170. Waldemar João dos Santos.
019.171. Walter Barroso da Silveira.
019.172. Waldemar Machado da Silva.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte nove dias do mez de dezembro de 1925. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*. — O escrivão do Alistamento, *Alexandre Calmon*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio).

SANTA RITA

Quinta secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem, que nos termos do art. 8º e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na 5ª (Quinta) secção eleitoral de Santa Rita, (1º Districto), para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena serem excluidos do alistamento eleitoral.

019.173. Affonso Ferreira Grafiado.
019.174. Antonio Franco Junior.
019.175. Alvaro Teixeira Freitas.
019.176. Antonio Jorge Doraya Sobrinho.
019.177. Abigail Linhares.
019.178. Antonio José de Oliveira.
019.179. Alcebiades Fontenelli.
019.180. Annibal Augusto Martins.
019.181. Alberto Ferreira Gomes.
019.182. Alfredo Gonçalves Pinto.
019.183. Antenor Ferreira Garcia.
019.184. Alfredo Ferreira da Silva.
019.185. Arthur Faria.
019.186. Arthur Pereira da Rosa.
019.187. Alvaro Barreto dos Santos.
019.188. Antonio Augusto Cardoso Pereira.
019.189. Arthur Galardo.
019.190. Antonio de Oliveira Vasques.
019.191. Alfredo Sampaio Silva.
019.192. Antonio Soares de Barcellos Sobrinho.
019.193. Antonio Ferreira dos Santos.
019.194. Avelino Barcellos.
019.195. Antonio Figueiredo Pereira.
019.196. Armando Augusto Bastos.
019.197. Antonio Monteiro.
019.198. Antonio Rodrigues Duarte.
019.199. Augusto de Souza Campos.
019.200. Ary Koener Maia.
019.201. Alfredo Ignacio.
019.202. Alvaro Drumond.
019.203. Antonio Lincoln Pires de Moraes.
019.204. Alvaro Campos.
019.205. Assis Francisco dos Santos.
019.206. Aleiovrando Carlos Pires.
019.207. Antonio de Carvalho Pinto.
019.208. Augusto Justino Ribeiro.
019.209. Ary Monteiro.
019.210. Alexandre Thedim Siqueira.
019.211. Adelino João Soares.
019.212. Alvaro dos Santos Pedrosa.
019.213. Armando de Castro Araujo.
019.214. Braz Victor Menezes.
019.215. Castellar Dias.
019.216. Carlos Ferreira da Silva.
019.217. Caetano Dulcetti.
019.218. Claudio Alves de Farias.
019.219. Carlos José de Freitas.
019.220. Carlos Felippe Romero.

019.221. Carlos Felippe Romeiro.
019.222. Caetano José de Faria.
019.223. Catulino Dasio dos Santos.
019.224. Carlos Manoel de Abreu.
019.225. Carlos Lopes Ribeiro.
019.226. Custodio Ignacio dos Santos.
019.227. Dantas Manes.
019.228. Deocleciô de Araujo Silva.
019.229. Didimo Belisario dos Santos.
019.230. Deodoro Luiz da Silva Pessôa.
019.231. Durval Antonio Leal.
019.232. David Elias de Andrade.
019.233. Euclydes Barbosa de Oliveira.
019.234. Eurico de Almeida Carneiro.
019.235. Elias de Aguiar.
019.236. Ernesto Machado da Costa.
019.237. Esmeraldo José dos Santos.
019.238. Ernesto Pires de Lemos.
019.239. Eduardo Wallfor de Castro.
019.240. Euclydes da Silva Gonçalves.
019.241. Euriclides Pereira Nunes.
019.242. Esmoeu Pinto de Araujo Corrêa.
019.243. Edgard Lima.
019.244. Francisco Salvador Scardino.
019.245. Francisco Miguelles.
019.246. Francisco Albano Guimarães.
019.247. Francisco Romano de Paiva.
019.248. Francisco de Abreu Vaz.
019.249. Fausto Rodrigues da Fonseca.
019.250. Francisco Gonçalves.
019.251. Francisco Cruz de Oliveira.
019.252. Faustino Corrêa Guimarães.
019.253. Gentil da Silva Gaya.
019.254. Gabriel Corrêa Mattos
019.255. Gastão Aurelio de Lima Torres.
019.256. Germano Lima.
019.257. Geraldo de Paulo Valente.
019.258. Gervasio Marques Mancebo.
019.259. Gastão Pereira Madinga.
019.260. Gilberto de Toledo.
019.261. Gallileu Livio.
019.262. Gervasio Rodrigues de Carvalho.
019.263. Henrique Freitas.
019.264. Honorio Teixeira da Silva.
019.265. Henrique Carlos Coelho da Rocha.
019.266. Isidro Santoro.
019.267. Irahy de Magalhães.
019.268. Innocencio Pinto Nunes
019.269. João Soares Pinto.
019.270. José Eugenio de Souza.
019.271. José Victor Marques.
019.272. Julião Manhã Teixeira.
019.273. José de Almeida.
019.274. João Caetano da Costa e Silva.
019.275. João Azevedo.
019.276. João Rezende.
019.277. Joaquim Pereira Dias Azevedo.
019.278. José Alves de Pinho.
019.279. Jacques Francillino Guião.
019.280. João Miranda Ornellas.
019.281. José dos Santos.
019.282. José Joaquim da Silva Junior.
019.283. Juvelino Vieira Gomes Filho.
019.284. José Antonio da Silva.
019.285. João Ferreira.
019.286. José Bogado de Oliveira.
019.287. João Corrêa de Mello.
019.288. José Gonçalves de Araujo
019.289. João Felix de Carvalho.
019.290. Jayme Fernandes da Silva.
019.291. João da Silva Lemos.
019.292. Joaquim Francisco da Cruz.
019.293. João Paulo dos Santos.
019.294. Julio Augusto Alves de Carvalho.
019.295. José Ordsed Vianna.
019.296. José da Silva Azevedo Junior.
019.297. José Silvas Monteiro.
019.298. Jacintho Bernardino de Lima.
019.299. Joaquim Rodrigues de Souza Telles.
019.300. José Gaspar Pereira.
019.301. João da Silva.
019.302. João Alves Guimarães Cotia Sobrinho.
019.303. José Nunes Velloso.
019.304. José Nunes Pinto.
019.305. José Teixeira Leal.
019.306. José Joaquim Fernandes.
019.307. João Amechete Barbar Acle.
019.308. João Baptista de Sant'Anna.
019.309. José Pinto.
019.310. Joaquim Paula Torres.
019.311. João Provenciano.
019.312. José Maria Pereira.
019.313. José Moniz Filho.
019.314. Jayme Andrade e Silva.
019.315. Jayme Ficher Gamboa.
019.316. Joaquim Pereira da Veiga.
019.317. João Alfredo de Mello.
019.318. João Tavares de Mello Cavalcanti e Filho.
019.319. João Pacheco dos Santos.
019.320. José dos Santos.
019.321. José Pereira da Silva.
019.322. João Gabriel de Carvalho.
019.323. José Francisco de Oliveira.
019.324. João Rodrigues.
019.325. José Francisco Fortes.
019.326. José Cassino Filho.
019.327. Luiz Pinto de Abreu Macedo.
019.328. Laurindo Francisco Geraldo.
019.329. Ludgero Reis.
019.330. Luiz Ferreira de Mello.
019.331. Luiz da Silva Oliveira.
019.332. Lourenço Pinto Nogueira.
019.333. Luiz de Oliveira.
019.334. Laudelino de Souza.
019.335. Luiz José da Silva.
019.336. Luiz de Marcellino da Silva Leite.
019.337. Luiz Felippe França
019.338. Manoel de Oliveira.
019.339. Manoel da Silva Moreira Filho.
019.340. Manoel Sipião dos Santos.
019.341. Manoel Henrique da Silva.
019.342. Manoel Martins Orcadas.
019.343. Manoel Lourenço Gomes.
019.344. Manoel de Moiares Sarmento.
019.345. Mario Faustino Gonçalves.
019.346. Miguel Russell.
019.347. Manoel Augusto Pereira.
019.348. Manoel José Delphino.
019.349. Malvino Mattos.
019.350. Maximiano Boento.
019.351. Manoel Mathias dos Santos.
019.352. Manoel Rezende Figueiredo.
019.353. Manoel Castro Menezes.
019.354. Manoel Ferreira Gomes.
019.355. Manoel Francisco Montes.
019.356. Manoel Constantino Gomes Ribeiro
019.357. Mario Soares.
019.358. Mario Martins Pedroso.
019.359. Manoel Oliveira e Silva.
019.360. Manoel Marinho.
019.361. Oswaldo Alves Borgerth.
019.362. Octaviano Borges.
019.363. Oswaldo Cabral de Oliveira.
019.364. Oscar de Castilho Couto.
019.365. Olympio Paulino Alves.
019.366. Oscar de Souza Fontes.
019.367. Oscar Severo de Mello.
019.368. Octavio Nelson Monteiro de Barros.
019.369. Pedro dos Santos.
019.370. Pedro Bouhet.
019.371. Pedro Rodrigues Soares.
019.372. Paulino Thiago.
019.373. Pedro Mola.
019.374. Pedro Camirano.
019.375. Paulo Ubaldino dos Santos.
019.376. Pedro Valvante.
019.377. Paulo José Pacheco.
019.378. Pedro Barbosa.
019.379. Raul de Araujo e Silva.
019.380. Roberto Rocha.
019.381. Raphael Paulino Vieira da Silva.
019.382. Rodrigo José de Almeida.
019.383. Romão Ferreira Dias.
019.384. Raymundo Bragança
019.385. Raphael Roquette.
019.386. Romualdo Baptista de Mello.
019.387. Rivadavia Gabriel da Luz.
019.388. Reynaldo Martins Tavares.
019.389. Ricardo Antunes.
019.390. Raymundo Alves da Silva.
019.391. Rodolpho de Vasconcellos.
019.392. Raul Fernandes da Cunha.
019.393. Reynaldo Belem Jardim.
019.394. Simas Bazilio da Silva.
019.395. Saint Clair de Castro.
019.396. Silverio Gil de Andrade Filho.
019.397. Sebastião de Oliveira.
019.398. Trajano Augusto Moreira.
019.399. Tupy de Mendonça.
019.400. Tertuliano de Souza Ramos.
019.401. Thiago Ferreira.
019.402. Valentim Marques.
019.403. Vicente Caruso.
019.404. Venancio José Tavares.
019.405. Wenceslau Amaro Ferreira de Mello Cruz.
019.406. Waldemar de Souza Cabral.
019.407. Waldemar dos Santos.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e nove (29) dias do mez de dezembro de 1925. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*. O escrivão do Alistamento, *Alexandre Calmon*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio)

SANTA RITA

(6ª *secção*)

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na 6ª (sexta) secção eleitoral de Santa Rita (1º Districto), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral.

019.408. Alfredo Pereira da Silva.
019.409. Arthur Amadeu Ferreira.
019.410. Arthur Luiz Masseron.
019.411. Alcides Rodrigues de Araujo
019.412. Abilio Julio da Silva.
019.413. Alberto dos Santos Gomes.
019.414. Adolpho da Silveira.
019.415. Alvaro Garcia Bento.
019.416. Antonio Pereira Bello
019.417. Adolpho Grosman.
019.418. Alfredo Mazzeo.
019.419. Antonio Pereira Lima.
019.420. Antonio Valente Silveira
019.421. Alfredo Ferreira da Silva.
019.422. Arthur Azevedo Filho.
019.423. Adolpho Clopolato.
019.424. Antonio Carneiro.
019.425. Arnaldo Alves Corrêa.

019.426. Alvaro de Queiroz Barro.
019.427. Alvaro Alves de Moura.
019.428. Arthur Muniz Barreto.
019.429. Alberto Manoel da Cruz.
019.430. Alvaro da Silva Dutra.
019.431. Angelo Laweeca.
019.432. Antonio Francisco Trocado.
019.433. Antonio Bonifacio de Queiroz.
019.434. Adelino da Silva Martins.
019.435. Antonio Lopes Martins.
019.436. Aurelino José dos Santos.
019.437. Americo Antonio da Silva.
019.438. Amphiloquio Antunes de Oliveira.
019.439. Alberto Gomes Pereira.
019.440. Antonio Braz de Souza.
019.441. Alvaro da Rocha Tavares.
019.442. Arino Santos.
019.443. Arlindo Mendes Paes.
019.444. Antonio Cinelli.
019.445. Adriano da Silva.
019.446. Alfredo Martins.
019.447. Adelino de Souza.
019.448. Alberto Ferreira da Silva.
019.449. Alfredo Rodrigues Grillo.
019.450. Antonio Travassos.
019.451. Arthur da Rocha Passos.
019.452. Appolonio Santos de Oliveira.
019.453. Antonio Nunes.
019.454. Abilio Francisco da Costa.
019.455. Antonio Luiz Pereira Marques.
019.456. Aurelino Martins.
019.457. Antonio Carlos Siqueira.
019.458. Antonio Corrêa Martins.
019.459. Antonio Vianna.
019.460. Antonio Vaz de Souza.
019.461. Agenor da Cunha Ferreira.
091.462. Armando da Silva.
019.463. Aurelio Nunes.
019.464. Archisio Pinto Armando.
019.465. Affonso Mello Silva.
019.466. Amaro Ferreira de Lima.
019.467. Augusto Francisco da Veiga Reys.
019.468. Alvaro Vianna.
019.469. Antonio Leone.
019.470. Antonio Brandão.
019.471. Agenor Franco Ribeiro.
019.472. Antonio José Ferreira.
019.473. Antonio Alves da Silva.
019.474. Antenor de Oliveira.
019.475. Angelo Castro Rodrigues.
019.476. Antonio Teixeira Pires Junior.
019.477. Bento da Silva.
019.478. Carlos Paes.
019.479. Chilon José Avelino.
019.480. Carlos Lauria.
019.481. Carlos Lopes da Silva.
019.482. Custodio do Espirito Santo.
019.483. Constantino Gonçalves.
019.484. Cicero Valeriano da Silva.
019.485. Durval Rangel.
019.486. David Lagos Santrolho.
019.487. Danglar Ramos da Silva.
019.488. Dialma Nogueira da Fonseca.
019.489. Dorothéo Fernandes.
019.490. Damião Alves de Oliveira Magalhães.
019.491. Evaristo Motta.
019.492. Eduardo Augusto Teixeira.
019.493. Euclydes Olegario de Faria.
019.494. Emygdio Rosas.
019.495. Fausto Baptista dos Santos.
019.496. Francisco de Araujo.
019.497. Froeland Rivarolla.
019.498. Francisco Pinto Cardoso de Oliveira.
019.499. Florentino Ferreira dos Santos.
019.500. Francisco da Paz.
019.501. Felippe Leopoldo Alves.
019.502. Francisco Rodrigues de Andrade.
019.503. Florentino Fortunato de Abreu
019.504. Francisco da Cunha Saldanha.
019.505. Francisco Egydio de Medeiros.
019.506. Firmino Ramos Eiras.
019.507. Frederico Teixeira Mende
019.508. Felippe José Cardoso.
019.509. Firmino Ferreira.
019.510. Fidelis de Souza Santos.
019.511. Florindo de Oliveira Maciel.
019.512. Gumercindo Nogueira Façanha.
019.513. Guilhermino José Lamego.
019.514. Guilherme da Silva Sá.
019.515. Gaspar Valle Martins.
019.516. Galdino Americo.
019.517. Gaspar Augusto Brandão.
019.518. Horacio Gomes de Azevedo.
019.519. Henrique de Oliveira Lima.
019.520. Heitor Alves Monteiro.
019.521. Hesberto Germano Heimemann.
019.522. Isaias da Silva Rezende.
019.523. Ignacio Pinheiro.
019.524. Juvenal de Oliveira Rocha.
019.525. João Teixeira Guerra.
019.526. José Maria Pinto.
019.527. João Alves de Souza.
019.528. José Vianna.
019.529. Joaquim Scardino.
019.530. Jorge Signorelli.
019.531. João de Andrade e Silva.
019.532. José Francisco Bartholo Junior.
019.533. José Aurelio de Araujo
019.534. José Alves Moreira.
019.535. Joaquim Maria Flora.
019.536. José Pinto dos Santos.
019.537. João Raymundo da Silva Ramos.
019.538. José Rodrigues Coelho.
019.539. João Marinho Pereira.
019.540. Juventing João Pedro.
019.541. João Aurelino Viga.
019.542. Joaquim Paulo.
019.543. José dos Santos Lameira.
019.544. Justino Pinto da Silva.
019.545. João Pedro de França.
019.546. João Campos Aguiar.
019.547. José Joaquim Moreira.
019.548. João Braz da Silva.
019.549. José Funchal Garcia.
019.550. João Baptista Trevisan
019.551. José Cabral.
019.552. José Oscar Fernandes.
019.553. João Carlos Cotrim.
019.554. José Candido de Oliveira.
019.555. José da Graça Castellões.
019.556. José Maria Cysne.
019.557. João da Silva Braga.
019.558. Joaquim Emiliano de Freitas.
019.559. Justiniano Martins de Oliveira.
019.560. José Corrêa.
019.561. José de Almeida.
019.562. José Pedrosa de Oliveira.
019.563. Jurandyr Ramos da Rocha.
019.564. Jayme Pinto da Silva Filho.
019.565. João da Costa Lucas.
019.566. José de Almeida Muniz.
019.567. João Ribeiro.
019.568. Jayme Motta.
019.569. Julio Agostinho Baptista.
019.570. José Domingos dos Santos Couto.
019.571. João Ferreira Alves.
019.572. Joaquim da Silva Corrêa.
019.573. José Benicio de Lima.
019.574. José da Silva Mamede.
019.575. José Ferreira Leite.
019.576. José de Souza e Silva.
019.577. José Ferreira dos Santos
019.578. José Luiz de Brito.
019.579. João José Fernandes Martinez.
019.580. José Soares d'Oliveira.
019.581. João Dias de Almeida.
019.582. José Pinto Botelho.
019.583. Julio dos Santos Lins.
019.584. João Salermo Corrêa.
019.585. João Luiz Detsi.
019.586. Jacintho Francisco da Costa
019.587. João da Cruz Bispo.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio)

SANTA RITA

Setima secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que nos termos do art. 8º e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na 7ª (Setima) secção eleitoral de Santa Rita, (1º Districto), primeiro districto, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste districto, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral.

019.588. Antonio Rocha.
019.589. Antonio Carmindo de Mello.
019.590. Antonio Flores de Aguiar.
019.591. Alfredo Silverio da Silva.
019.592. Alcides Rodrigues de Araujo.
019.593. Armando Francisco Dyonisio.
019.594. Alberto José Machado.
019.595. Antonio de Oliveira Marques.
019.596. Antonio de Almeida.
019.597. Antonio José de Marques Corrêa.
019.598. Antonio Rodrigues Coelho.
019.599. Antenor Silveira.
019.600. Adriano de Souza Moreira.
019.601. Alfredo de Paula Velasco.
019.602. Alberto Francisco Machado.
019.603. Aurelio Ferreira dos Santos.
019.604. Arthur José Affonso.
019.605. Abilio Julio da Silva.
019.606. Alfredo dos Santos Barbosa.
019.607. Alvaro Soares Corrêa.
019.608. Aleino Eugenio Rodrigues.
019.609. Amphiloquio Antunes de Oliveira.
019.710. Alfredo Martins.
019.711. Adriano da Silva.
019.712. Alfredo Cesar da Silva Santos.
019.713. Alfredo Rodrigues Grillo.
019.714. Americo Maria da Silva.
019.715. Amadeu Severo de Souza Pereira.
019.716. Adriano Messias dos Santos.
019.717. Armando José Ferreira.
019.718. Antonio Luiz do Nascimento.
019.719. Alvaro Marques.
019.720. Adacio Proença.
019.721. Alvaro de Mattos Brasil.
019.722. Bento José de Oliveira.
019.723. Benjamin Martins Ferreira.
019.724. Carlos Vieira de Jesus.
019.725. Carlos da Matta Nabuco.
019.726. Carlos de Souza Martins
019.727. Crescencio Britto.
019.728. Domingos José Gomes.
019.729. Ernani Sabino.
019.730. Evaristo Motta.
019.731. Emilio Regner.
019.732. Eduardo Torres Gomes.
019.733. Francisco Eugenio da Motta Nabuco.
019.734. Francisco da Graça Caminha.
019.735. Faustino Monteiro Rodrigues.
019.636. Francisco Marques Couto.

019.637. Firmino de Moraes.
019.638. Frederico Manoel Jorge Orimalarte.
019.639. Gomercindo Nogueira Itacanhã.
019.640. Henrique Ferreira de Miranda.
019.641. Ismael Pinto de Araujo Corrêa.
019.642. Ignacio da Fonseca Magalhães.
019.643. Irineu Renato dos Santos.
019.644. Isaac Calmon de Almeida.
019.645. José Renato de Souza Ramos.
019.646. José de Paiva Xavier.
019.647. José Rodrigues de Oliveira.
019.648. José Pinheiro Martins.
019.649. José Caetano da Costa e Silva.
019.650. José Paulo dos Santos.
019.651. José Maria Jacobina.
019.652. João Baptista dos Santos.
019.653. João de Castro e Silva.
019.654. João Alves Guimarães Cotia Sobrinho.
019.655. João Alves de Oliveira Cruz.
019.656. João Lino.
019.657. João Armichite Barbarade.
019.658. Joaquim Mamede da Silva.
019.659. Justiniano Martins de Oliveira.
019.660. Julio Augusto Vieira Braga.
019.661. José Rezende.
019.662. José Gomes Hollanda Cavalcante.
019.663. José Geraldo do Nascimento.
019.664. José Martins Granha.
019.665. José Gaspar Pereira.
019.666. José Gonçalves de Araujo.
019.667. José Rodrigues Mendes.
019.668. José Francisco Torres.
019.669. João Rabelo.
019.670. João Jacintho de Lima.
019.671. Joaquim Luiz Lopes.
019.672. Joaquim Rodrigues Mathias.
019.673. Jayme Antonio de Siqueira.
019.674. Justiniano José Dias.
019.675. José Pereira de Souza.
019.676. Luiz Antonio Lopes.
019.677. Luiz Serrano Sanches.
019.678. Luiz Carlino.
019.679. Luciano Nogueira.
019.680. Lucas José de Braga.
019.681. Luiz de Oliveira.
019.682. Lincoln Bastos.
019.683. Laurindo José da Costa.
019.684 Luiz Motta.
019.685. Laurentino José Lourenço.
019.686. Luiz Grande Moysés.
019.687. Luiz Rodrigo Rego.
019.688. Ladislau José de Souza.
019.689. Leoncio Baptista.
019.690. Luiz Nunes Pires.
019.691. Manoel de Marco.
019.692. Mario Soares Tavares.
019.693. Matheus Raymundo Terencio.
019.694. Miguel José Cardoso.
019.695. Modesto Costa.
019.696. Manoel Macario dos Santos.
019.697. Melchiades de Oliveira e Silva.
019.698. Manoel Armando.
019.699. Manoel José da Silva.
019.700. Manoel Ferreira Lima.
019.701. Manoel José Dias.
019.702. Manoel Felix Barbosa.
019.703. Manoel Martins de Souza.
019.704. Manoel Aviles Baptista.
019.705. Mario Teixeira Leite.
019.706. Manoel Tristão.
019.707. Miguel dos Santos Martins.
019.708. Manoel Antonio dos Santos.
019.709. Miramio Ferreira da Silva.
019.710. Mario Barbosa Vieira.
019.711. Mario Hilario de Araujo.
019.712. Manoel Ribeiro da Costa.
019.713. Manoel Martins dos Santos.
019.714. Manoel Antunes Ferreira Bomsucesso.
019.715. Mario Ferreira de Carvalho.
019.716. Manoel Severiano Cabral.
019.717. Mathias Fernandes.
019.718. Manoel Balbino da Silva.
019.719. Manoel Caetano de Castro.
019.720. Manoel Ricardo Pereira.
019.721. Miguel Margez.
019.722. Miguel Pelegrino.
019.723. Miguel de Oliveira e Souza.
019.724. Mario Augusto de Souza Alvares.
019.725. Mario Manso.
019.726. Mario Hilario de Araujo.
019.727. Melchecsdeck Jehovah de Brito.
019.728. Manoel Benedicto dos Santos.
019.729. Manoel Baptista de Paiva.
019.730. Manoel José Ribeiro.
019.731. Manoel Antonio dos Santos.
019.732. Manoel Ferreira Lima.
019.733. Manoel Nunes de Oliveira.
019.734. Manoel Gonçalves de Oliveira.
019.735. Manoel Ribeiro da Costa.
019.736. Marconilio do Sacramento.
019.737. Miguel José dos Santos.
019.7381 Martinho de Aquino.
019.739. Murillo Mendes Ventura.
019.740. Mario Silva de Oliveira.
019.741. Manoel Augusto Rodrigues da Silva.
019.742. Oity Lage.
019.743. Narciso de Almeida.
019.744. Oscar Silveira.
019.745. Olegario de Azevedo.
019.746. Octavio Martins de Souza.
019.747. Oscar Ricardo de Abreu.
019.748. Oswaldo Bastos de Azevedo Vianna.
019.749. Oscar José Barreiros.
019.750. Odilon d eCarvalho Rodrigues Anjos.
019.751. Oliverio de Deus Vieira Filho.
019.752. Ovidio Calistet de Araujo.
019.753. Orlandino Porto Brasil.
019.754. Octavio Garcia Pereira da Silva.
019.755. Oscar de Azevedo Barbosa.
019.756. Olegario Vieira Mattos.
019.757. Oscar Mendes Guimarães.
019.758. Oscar Antunes de Mattos.
019.759. Octavio de Oliveira Costa.
019.760. Oswaldo Neves.
019.761. Odilon de Castro Bahia.
019.762. Odilon de Andrade Lima.
019.763. Orlando da Costa Rubim.
019.764. Oldemar Alves de Azevedo.
019.765. Oscar Pereira da Silva.
019.766. Oceliano Pinto Braga.
019.767. Oromar de Castilho Couto.
019.768. Oswaldo Neves.
019.769. Paulo Campos da Paz.
019.770. Paulino Murta.
019.771. Paulo Ferreira de Carvalho.
019.772. Paulo Antunes.
019.773. Pedro Heitor de Lemos.
019.774. Placido Costa de Oliveira.
019.775. Pompeu dos Reis Freire.
019.776. Paulo Justo de Carvalho.
019.777. Pedro José Lisboa.
019.778. Paulino Bispo dos Santos.
019.779. Pedro Jovita.
019.780. Pedro Nolasco da Silva.
019.781. Pedro Joaquim Castanheira.
019.782. Pompeu Diogo de Freitas.
019.783. Prospero Punaro Barata Junior.
019.784. Pedro Horacio da Silva.
019.785. Phelippe de Bernard.
019.786. Polypio Vianna.
019.787. Paulo Jubertino Ribeiro.
019.788. Paulo de Miranda Castro Villanova.
019.789. Paulo Mario da Cunha Rodrigues.
019.790. Romeu Silva.
019.791. Ramiro Orlando Peroira.
019.792. Raphael Pedro Ferreira.
019.793. Raul Malaguti.
019.794. Ricardo Meneges dos Santos.
019.795. Rangel de Macedo Campos.
019.796. Raphael de Marco.
019.797. Romualdo Baptista de Mello.
019.798. Roque dos Santos Lima.
019.799. Reynaldo Martins Tavares.
019.800. Raymundo de Assumpção Santos.
019.801. Rodolpho Accioly de Vasconcellos.
019.802. Synval Ferreira Pinto.
019.803. Seraphim Gonçalves Canellas.
019.804. Salvador Antonio de Castro.
019.805. Sergio Luiz Lourciro.
019.806. Silvino Macieira Justo.
019.807. Silverio Gil de Andrade Filho.
019.808. Sizino de Araujo.
019.809. Theodoro Eduardo Moreira.
019.810. Tito Livio de Almeida e Silva.
019.811. Telemaco Antunes de Castro.
019.812. Virgilio Floripes.
019.813. Victorino da Silva.
019.814. Valerio Augusto de Amorim Caldas.
019.815. Winfredo Roussouliérs.
019.816. Wolesio Albuquerque Mello.
019.817. Zozino Ferreira de Mattos.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleição do triennio)

SANTA RITA

(*Oitava secção*)

O Dr. Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8º e seus paragraphos do decreto 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores, abaixo mencionados e distribuidos na 8ª (oitava) secção eleitoral de *Santa Rita* (1º districto), para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral:

019.818. Aluizo Masson.
019.819. Abelardo Alves de Barros.
019.820. Augusto de Oliveira Reis Queiroz.
019.821. Adriano Pitta da Rocha Lima.
019.822. Alberto Savaget da Cunha.
019.823. Antonio Corrêa Caldas.
019.824. Augusto Ferreira de Carvalho.
019.825. Armando Soares Leitão.
019.826. Arthur de Freitas Pires.
019.827. Amadeu de Andréa.
019.828. Alfredo Lopes Guimarães.
019.829. Antonio Cardoso Loureiro.
019.830. André José Alves.
019.831. Antonio Pereira da Fonseca.
019.832. Antonio Ferreira de Vasconcellos.
019.833. Arlindo de Almeida Vivas.
019.834. Alberico Santoro.
019.835. Alexandre Costa.
019.836. Alvaro Gama Junior.
019.837. Armando Ferreira da Costa.
019.838. Antonio Ramos.
019.839. Alvaro Carvalho Margarido Pires.
019.840. Antonio Pedro de Alcantara.
019.841. Antonio Joaquim Pereira.
019.842. Antonio Augusto Ferreira.

019.843. Antonio José da Silva Singelo.
019.844. Antonio Ignacio da Costa.
019.845. Antonio Rodrigues.
019.846. Alberto de Carvalho e Silva.
019.847. Antonio Antunes.
019.848. Alvaro Lazaro de Carvalho.
019.850. Arthur Augusto da Silva.
019.851. Augusto Perrot Filho.
019.852. Adolpho Robertson de Salles.
019.853. Alvaro Rosas.
019.854. Armindo Viola.
019.855. Ayres Francisco Ferreira.
019.856. Aristides José de Oliveira.
019.857. Amadeu Rodrigues.
019.858. Aymar dos Santos Rocha.
019.859. Alberto Emilio Manes.
019.860. Antonio Alpa.
019.861. Antonio Lopes Rodrigues.
019.862. Antenor Lopes.
019.863. Aloysio de Moraes Cortez.
019.864. Augusto da Cunha Coelho.
019.965. Antonio Pereira da Silva.
019.866. Antonio Augusto Lopes.
019.867. Athanagildo de Oliveira Bezerra.
019.868. Antenor Macedo.
019.869. Adão Azevedo Soares.
019.870. Arthur Padovani.
019.871. Alfredo Teixeira Cardoso.
019.872. Accacio Gomes da Silva.
019.873. Augusto Mattos Coelho da Silva.
019.874. Antonio Loureiro da Costa.
019.875. Antonio Gonçalves Guimarães.
019.876. Antonio da Cunha Moreira Junior.
019.877. Arlindo de Araujo Junior.
019.878. Avelino Lopes de Carvalho.
019.879. Augusto Mendonça.
019.880. Agostinho Martins Moreira.
019.881. Alberto Gouvêa Mello.
019.882. Antonio Joaquim da Costa.
019.883. Antonio Silva.
019.884. Albino Bessa Cabral.
019.885. Ananias Cesar de Oliveira.
019.886. Arlindo Rangel.
019.887. Armando Caldas Sergio.
019.888. Antenor Ferreira da Cunha.
019.889. Annibal de Souza Bastos.
019.890. Antonio Marinho Ferreira.
019.891. Albino Rodrigues dos Santos.
019.892. Adolpho Groseman.
019.893. Antonio Ceciliano.
019.894. Avelino Martins dos Santos.
019.895. Antonio Manoel da Silva
019.896. Argeo Pereira Sodré.
019.897. Anselmo Pinto Chaves.
019.898. Abilio Peixoto de Oliveira.
019.899. Alexandre Lastres.
019.900. Alfredo Alves de Castilhos.
019.901. Arthur Martins de Magalhães.
019.902. Alfredo Carlos Bricio.
019.903. Alexandre Martins de Barros.
019.904. Affonso Machado Ormond.
019.905. Alvaro de Borborema.
019.906. Avelino Costa.
019.907. Amadeu Viola.
019.908. Alfredo Luiz Pereira.
019.909. Antonio Napoli.
019.910. Annibal Karl.
019.911. Aurelio da Rocha Neves.
019.912. Alberto Nunes Brigagão.
019.913. Antenor da Silva Magalhães.
019.914. Arthur Alves Vianna.
019.915. Abel José da Cruz.
019.919. Arthur de Lima Mesquita.
019.920. Accacio Targino Nogueira Barbosa.
019.921. Alfredo Gomes da Silva.
019.922. Alfredo Muller da Rocha.
019.923. Bruno Cesar.
019.924. Bibiano Setubal dos Santos.
019.925. Benedicto Manoel de Souza.
019.926. Calil Ibrahim Magdelany.
019.927. Conrado da Conceição.
019.928. Carlos de Carvalho.
019.929. Domingos Siciliano.
019.930. David Bentolila.
019.931. Djalma Monteiro.
019.932. Euzebio Saraiva.
019.933. Elpidio José de Sant'Anna.
019.934. Euclydes de Souza Mendes.
019.935. Eduardo Augusto de Barros.
019.936. Eugenio Sbano.
019.937. Ernesto Diniz Menezes do Nascimento.
019.938. Elizeu de Andrade Botelho.
019.939. Emilio Toller.
019.940. Euclydes Antonio de Sá.
019.941. Francisco de Souza Enéas.
019.942. Francisco de Souza.
019.943. Felismino Tavares de Oliveira.
019.944. Francisco Rodrigues Barroca.
019.945. Francisco de Mendonça.
019.946. Francisco Pereira da Rocha.
019.947. Francisco Luiz Pereira.
019.948. Gabriel Silveira.
019.949. Guilherme da Silva Pinto.
019.950. Gervasio Ramos Faria.
019.951. Guilherme Cooper de Almeida.
019.952. Gustavo Rodrigues de Azevedo.
019.953. Honorio de Mello Tavares.
019.954. Hermogenes Pinto de Almeida.
019.955. Heitor Lopes Gunet.
019.956. Henrique Reis Ponce.
019.957. Izais de Mello.
019.958. Isaac Bernardes Camello.
019.959. Irineu Bastos da Silva.
019.960. João Dias Lana.
019.961. José Maria Pereira.
019.962. João Antonio Leite.
019.963. João Lopes Neves.
019.964. João Antonio Leal.
019.965. Joaquim Nunes Ramos.
019.966. João Ignacio Rodrigues.
019.967. Jacintho Gonçalves.
019.968. João Garibaldi Guarnelli.
019.969. Justiniano de Souza Rocha.
019.970. José Araujo Lima.
019.971. José Alfredo da Silva.
019.972. José Seraphim dos Santos.
019.973. José Rosa.
019.974. José Maria da Silva Guimarães.
019.975. Joaquim Eduardo da Silva.
019.976. João Cardoso.
019.977. José Vieira Ramalho.
019.978. João Pedreira do Couto Ferraz Netto.
019.979. José Granado.
019.980. José Antonio de Abreu.
019.981. Joaquim dos Santos.
019.982. João Borges Lopes.
019.983. Jayme Baptista.
019.984. Jayme Vicasio Valença.
019.985. João Baptista da Silva.
019.986. Joaquim de Carvalho.
019.987. José da Silva Corrêa.
019.988. José Augusto Garcia.
019.989. Jorge Cardoso.
019.990. João d'Almeida Chaves.
019.991. Luiz Serra.
019.992. Lindolpho Ferreira dos Santos.
019.993. Laurindo Ribeiro da Silva.
019.994. Luiz Bento de Souza.
019.995. Luiz Piantieri.
019.996. Luiz da Silva Reis.
020.997. Lelio Vieira Machado.
019.998. Luiz Ibijrahy.
019.999. Manoel Pereira Mello.
020.000. Manoel Telles.
020.001. Maximino Manoel da Silva.
020.002. Manoel Gomes da Silva.
020.003. Miguel Raphael Badony.
020.004. Nilo Neves de Araujo.
020.005. Nestor Jorge de S. Paulo Aguiar.
020.006. Nilo Lourenço da Silva.
020.007. Oswaldo Corrêa Reis.
020.008. Oscar Monteiro de Souza.
020.009. Oswaldo Corrêa Bittencourt.
020.010. Pedro Gamarano.
020.011. Pedro Alves dos Santos.
020.012. Raul Pereira do Souza.
020.013. Raul Pinheiro Bittencourt.
020.014. Romeu Torres Teixeira.
020.015. Ramualdo Alves da Silva.
020.016. Rodolpho Rodrigues Vieira.
020.017. Silvestre Gonçalves Teixeira
020.018. Silvino Dionisio Azevedo.
020.019. Samuel Barros.
020.020. Severino da Silva Miranda.
020.021. Thecino José Alves.
020.022. Thomé Esperidião Pimentel Ferreira.
020.023. Uldario José de Mello.
020.024. Vicente Jannuzzi.
020.025. Victorino Rodrigues.
020.026. Waldemiro Corrêa de Souza.
020.027. Wilmar Almeida Rabello.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 (vinte e nove) dias do mez de dezembro de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello*.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio).

SANTA RITA

Nona secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8 e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados, distribuidos na 9ª (nona) secção eleitoral de Santa Rita (1º districto) para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral.

020.028. Antonio de Andrade Pello.
020.029. Augusto de Almeida Bastos.
020.030. Aldirio Ferreira.
020.031. Arnulpho Tavares Ferreira.
020.032. Antenor Vieira.
020.033. Antonio Diogo.
020.034. Alvaro José Antunes Junior.
020.035. Angel Coelho Duarte.
020.036. Claudio Pereira da Silva Moraes.
020.037. Carlos Mariano Chaves.
020.038. Cypriano Pinto Barreiros.
020.039. Crhistiano Gomes.
020.040. Carlos Chioni de Carvalho.
020.041. Carlos Alberto de Castro Menezes.
020.042. Carlos Teixeira Pedrão.
020.043. Cornelio Barbosa.
020.044. Eugenio Alves Cabral.
020.045. Edel Renault Mordes.
020.046. Eurico de Barros Muciry.
020.047. Enéas Ferreira da Silva.
020.048. Fernando Alexandre de Mattos.
020.049. Fernando Porto.

020.050. Francisco Moraes Alves.
020.051. Fonad Salady.
020.052. Francisco da Silva Seabra.
020.053. Francisco Virgilio de Lima.
020.054. Herculano Marques Ferrão.
020.055. Horacio Gonçalves Vianna.
020.056. Herondino de Mesquita Paes.
020.057. Hurberto Barroso Paranhos.
020.058. Heliodoro Hollanda Cavalcante.
020.059. José Antonio Ferreira.
020.060. Joaquim Magalhães.
020.062. José Joaquim Valente.
020.063. José de Mello e Souza.
020.064. José Chaves Florence.
020.065. Joaquim Pinto Loureiro.
020.066. José Alves Martins.
020.067. José Dias.
020.068. João Pancracio de Arruda.
020.069. Joaquim Antonio de Araujo Junior.
020.070. João Evangelista de Souza Pinto.
020.071. José Mariano Soares.
020.072. José Francisco da Silva.
020.073. Jayme Alves da Silva.
020.074. João de Deus Marinho Falcão.
020.075. João Barreto de Mello.
020.076. Jacrdino da Rosa Lemos.
020.077. João Barbosa de Assumpção Filho.
020.078. Justo Villar.
020.079. José Pedro Alves Junior.
020.080. José Raymundo do Valle.
020.081. João Osorio.
020.082. João Joaquim Machado.
020.083. José Soares de Figueiredo.
020.084. João Antonio de Andrade.
020.085. José Juvencio de Mattos.
020.086. José Marcellino dos Santos.
020.087. José Mariano dos Santos Filho.
020.088. José Albano da Costa.
020.089. Januario Viegas de Almeida.
020.090. João Ferreira Gonçalves.
020.091. João da Silva Gomes.
020.092. João Provenciano.
020.093. José Pinheiro da Fonseca.
020.094. José Coelho Antunes.
020.095. Julio Carvalho Peixoto.
020.096. José Gomes Pimentel.
020.097. Julio Pinto Ferreira.
020.098. José Antonio de Oliveira.
020.099. José Francisco de Andrade.
020.100. Luiz Antonio Vianna.
020.101. Lamartine Pires.
020.102. Luiz Eugenio.
020.103. Luiz Venancio da Rocha Vianna.
020.104. Luiz Vieira Portugal.
020.105. Lamberto de Carvalho.
020.106. Luiz Silva.
020.107. Luiz Ferreira de Miranda.
020.108. Miguel Menezes Barbosa.
020.109. Manoel da Silva Costa.
020.110. Mauricio Monteiro de Barros.
020.111. Manoel Carneiro da Fonseca.
020.112. Manoel Marcellino.
020.113. Mario Alves de Brito.
020.114. Manoel Martins da Silva.
020.115. Oscar Pereira Cardoso.
020.116. Oscar Seuvra de Oliveira.
020.117. Octacilio Pedro Vasco.
020.118. Onofre José Barbosa.
020.119. Olympio Fernandes.
020.120. Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
020.121. Paulino Veiga.
020.122. Paschoal Silanesú.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 31 (trinta e um) dias de dezembro de 1925. — *O escrivão, Alexandre Calmon.* — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello.*

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral

(Convocação de eleitores que não votaram nas eleições do triennio).

SANTA RITA

Decima secção

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral, em pleno exercicio de seu cargo, na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente virem ou delle noticia tiverem que, nos termos do art. 8 e seus paragraphos do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intimo os eleitores abaixo mencionados e distribuidos na 10ª (decima) secção eleitoral de Santa Rita (1º districto) para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no *Diario Official*, provarem que ainda residem neste Districto Federal, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral do Districto Federal.

020.123. Alfredo Lopes de Carvalho.
020.124. Abel Placido Gomes da Silva.
020.125. Americo Augusto Falleiro.
020.126. Antonio Luiz Cataldo.
020.127. Antenor Teixeira.
020.128. Alberto de Campos.
020.129. Alexandre de Maximo Rodrigues.
020.130. Ary Pereira Leitão.
020.131. Antonio Rodrigues Place.
020.132. Antonio Gonçalves Neves.
020.133. Antonio Pereira da Silva.
020.134. Antonio Rocha.
020.135. Antonio Marques Ferreira.
020.136. Adolpho José Vieira.
020.137. Alvaro Vieira da Silva.
020.138. Antonio Pires.
020.139. Archimino Silva.
020.140. Affonso da Silva Rezendo.
020.141. Antonio Gomes Pontes.
020.142. Benedicto Teixeira.
020.143. Basilio Bittencourt.
020.144. Braz Alves de Souza.
020.145. Benevides José Coelho.
020.146. Carlos Augusto Moreira.
020.147. Celso Pereira Estebez.
020.148. Candido José da Silva.
020.149. Caetano Francisco da Silva.
020.150. Dante Moreira Gonçalves.
020.151. Durval Ribeiro Campos.
020.152. Domingos Ferreira Carvalho Faffo.
020.153. Eloy Dias das Chagas.
020.154. Epiphanio Macario do Nascimento.
020.155. Francisco Alves.
020.156. Felippe Boaventura da Silva.
020.157. Galdino dos Santos Vieira.
020.158. Gaetano Capella.
020.159. Ithamar Braga de Souza.
020.160. José de Araujo Cruz.
020.161. João Carneiro.
020.162. José Francisco Pinheiro.
020.163. José Ricardo de Souza.
020.164. José Joaquim de Sant'Anna.
020.165. José Francisco do Nascimento.
020.166. José Campos Damasco.
020.167. José Carlos Barbosa da Silva Junior.
020.168. José Rodrigues Dias.
020.169. José Balbino da Silva.
020.170. José Vieira.
020.171. José Augusto dos Santos.
020.172. Marciano Lino da Silva.
020.173. Manoel Antonio de Souza.
020.174. Manoel Accioly Pereira Franco.
020.175. Manoel Ferreira da Cunha Filho.
020.176. Manoel João da Costa.
020.177. Manoel Soares da Costa.
020.178. Manoel Barbosa.
020.179. Nicodemos Augusto de Souza.
020.180. Nelson Garcia de Azevedo.
020.181. Nelson Vaz Pimentel.
020.182. Norberto Gonçalves da Costa.
020.183. Paulino da Silva Pereira.
020.184. Rozendo Martins de Freitas.
020.185. Ricardo Manoel Rebouças.
020.186. Rodolpho Paschoal Perrota.
020.187. Rodrigo Uzeda.
020.188. Roque Fontenelli.
020.189. Ricardo Costa.
020.190. Romancino Francisco de Paula.
020.191. Rodrigo Almeida.
020.192. Raphael Paulino.
020.193. Ramon Lemos.
020.194. Samuel Bentolila.
020.195. Sylvio Lindolpho Fernandes.
020.196. Salvador Ferranti.
020.197. Sebastião de Paula Ferreira.
020.198. Salvador Fortes Esteves.
020.199. Santino Beltrame.
020.200. Tubio Meirelles Costa.
020.201. Tranquilino Alves dos Santos.
020.202. Themistocles Ururahy Dias.
020.203. Valentim Rodrigues.
020.204. Waldemar de Oliveira.
020.205. Waldemar de Borborema.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. — O juiz de direito, *Alvaro Teixeira de Mello.* — O escrivão do Alistamento, *Alexandre Calmon.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE PHARMACEUTICO SUB-INSPECTOR

Em nome do Sr. director geral, faço publico que, pelo prazo de sessenta dias, contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de um logar de pharmaceutico sub-inspector, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, reservistas e que não soffram de doenças capazes de prival-os de exercer os respectivos cargos ou de doenças transmissiveis.

Para este ultimo effeito o candidato submetter-se-á a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção.

As materias do concurso, de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Sr. ministro da Justiça, são as seguintes:

Pharmacologia em geral: pharmacia, pharmacodynamica e toxicologia;

Botanica e zoologia applicadas;

Legislação sanitaria applicada.

A inscripção será encerrada no dia 28 de janeiro de 19..

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 28 de novembro de 1925. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*, secretario geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do praso de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. M. Oliveira	44	Automovel	10	Janeiro	1926	Excesso de velocidade	Motorista.
E. S. Listo	105	»	»	»	»	» » »	»
B. Lopes e Freitas	201	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Antonio Coutinho	285	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
J. F. Pedra	293	»	»	»	»	» » »	»
Domingos Finola	342	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. C. Freitas	377	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
V. C. Pinto	638	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. R. Staffa	774	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
B. Lopes e Freitas	783	»	»	»	»	» » »	»
Domingos Casal	956	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Luiz A. Salgado	1.031	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
B. Lopes e Freitas	1.210	»	»	»	»	» » »	»
J. F. Pinto	1.258	»	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Vasconcellos	1.272	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
M. Morim	1.357	»	»	»	»	» » »	»
A. F. Silva	1.423	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Verissimo Alves	1.497	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
O. P. Junior	2.130	»	»	»	»	» » »	»
H. Paulo Santos Dumont	2.192	»	»	»	»	» » »	»
U. F. Rodrigues	2.293	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
A. Pires do Couto	2.537	»	»	»	»	» » »	»
Deocleciano Silva	2.636	»	»	»	»	» » »	»
A. B. Vasconcellos	2.752	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
L. P. Maciel	3.012	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
A. Ribeiro	3.013	»	»	»	»	» » »	»
A. A. P. Paiva Junior	3.090	»	»	»	»	Meio fio e bonde	»
B. Lopes e Freitas	3.143	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
A. Guimarães	3.607	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
J. Dias	3.952	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Dias da Motta	3.993	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
A. Teixeira	4.005	»	»	»	»	» » »	Motorista.
H. Ottoni	4.113	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
F. A. Amaral	4.192	»	»	»	»	» » »	»
Companhia de Materiaes	4.226	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Mestre Blatgé	4.471	»	»	»	»	» » »	»
J. C. Ximenes	4.575	»	»	»	»	Contra mão	»
M. Rinkerl	4.749	»	»	»	»	Desuniformisado	»
B. Lopes e Freitas	4.831	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
V. L. Wright	5.233	»	»	»	»	» » »	»
A. M. Vieira	5.335	»	»	»	»	» » »	Motorista.
A. M. Fernandes	5.323	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
B. Lopes e Freitas	5.415	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
A. G. Carvalho	5.535	»	»	»	»	» » »	Motorista.
M. Pereira	5.594	»	»	»	»	Desuniformisado	»
Domingos Silva	5.603	»	»	»	»	Interromper o transito	Proprietario.
B. Lopes e Freitas	5.739	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Studebaker do Brasil	5.935	»	»	»	»	Contra mão	»
M. Maruns e outro	6.344	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
M. F. Magalhães	6.331	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
A. Almeida	6.336	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
A. G. Caldeira	6.359	»	»	»	»	» » »	»
Rieute Daniele	6.461	»	»	»	»	Angariar passageiros	Motorista.
C. Baptista	6.462	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Francisco A. Mello	6.601	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Antonio Frade	6.617	»	»	»	»	» » »	Motorista.
A. Lopes de Souza	6.733	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
W. Viat	6.734	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Ayres Pinto	6.812	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
J. M. R. Cruz	6.935	»	»	»	»	» » »	»
A. Fernandes Lopes	6.947	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
J. A. Moreira	6.956	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
A. Nunes de Castro	6.999	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
B. Lopes e Freitas	7.052	»	»	»	»	» » »	»
J. Eduardo	7.013	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
J. Almeida	7.071	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
J. M. Dias Lopes	7.185	»	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Studebaker do Brasil	7.223	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção: Dia	Mez	Anno	Natureza da infracção	Observações
R. Rocha	7.307	Automovel	10	Janeiro	1926	Excesso de velocidade	Motorista.
J. C. Pereira	7.473	»	»	»	»	Contra mão	»
J. A. Moreira	7.560	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
M. F. Pereira	7.589	»	»	»	»	» » » »	»
Companhia Hanseatica	7.918	»	»	»	»	» » » »	Proprietario.
S. R. Paiva	7.949	»	»	»	»	» » » »	»
B. Lopes Freitas	8.011	»	»	»	»	» » » »	»
F. A. Palmeira	8.166	»	»	»	»	» » » »	Motorista.
F. José Telles	8.181	»	»	»	»	» » » »	»
W. S. Evill	8.191	»	»	»	»	» » » »	Proprietario.
J. Sampaio	8.369	»	»	»	»	» » » »	Motorista.
A. F. Mendes	8.389	»	»	»	»	» » » »	»
A. M. Paulo	8.449	»	»	»	»	» » » »	»
A. Gomes	8.511	»	»	»	»	» » » »	»
E. Rocha Pinto	8.555	»	»	»	»	» » » »	»
B. Lopes Freitas	8.633	»	»	»	»	» » » »	Proprietario.
T. L. Wright	8.646	»	»	»	»	» » » »	»
J. C. Castrupp	8.690	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Dr. José C. Pimentel Duarte	8.996	»	»	»	»	Excesso de velocidade	J. C. P. Duarte.
Luiz Affonso Ribeiro	9.115	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Bento Lopes & Freitas	9.018	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Bento Lopes & Freitas	9.021	»	»	»	»	» » » »	»
Litargino Ferrari	9.027	»	»	»	»	» » » »	»
Bento Lopes & Freitas	9.124	»	»	»	»	» » » »	»
Bento Lopes & Freitas	9.126	»	»	»	»	» » » »	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de janeiro de 1926. — O inspector, *D. Bernardes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorneiro

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 8 1/2 horas, na Companhia Light:

Seraphim Pinto da Silva, Antonio Peçanha de Souza, Henrique Ignacio de Moraes, Joaquim Vieira, Albano de Jesus Lopes, Orozinho Manoel dos Santos, João Pereira de Azevedo Vieiras, Manoel Maria Alves, Antonio dos Santos e Oscar Mendes da Silva.

Resultado dos exames effectuados em 9, 11 e 12 do corrente:

Motoristas approvados

Benedicto Manhães Barreto, Manoel Fernandes da Silva, Miguel Jacintho da Costa, Caetano Lopes Fernandes, Joaquim Esteves José Storino, Francisco Joaquim da Fonseca, Chrispino Ribeiro Moura, Eduardo Moreno, Sebastião do Rego Barros, Abel Pinto Portella, Mario Soares de Queiroz, Antonio Pedro da Costa e Morel Mello e Diogenes Fernandes da Silva.

Inhabilitados e reprovados

Victorino da Silva Carvalho, Americo Pereira Ribeiro, Alvaro da França Fernandes, Raphael de Barros Dias, Pedro Celso dos Santos, Epaminondas Francisco de Jesus, Carlos Antonio de Almeida, Pedro Francisco da Silva, Ascendino de Barros Pimentel, Antonio Domingues Pereira, Antonio José Soares, José Moreira e Manoel Caetano Moreira.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de janeiro de 1926. — Pelo inspector geral, *F. F. de Ousmão Lima*, sub-inspector.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Fardamento (Fazendas, Calçado, etc)

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario presidente da commissão de concurrencias, communico aos interessados que, tendo a firma Rocha Couto & Comp. pedido diminuição de caução de 30:000$000, fixada no edital para essa concurrencia, publicado no *Diario Official* de 1, 3, 5 e 8 do corrente, deu o Sr. vice-director da Fazenda e presidente da commissão, o seguinte despacho nesse requerimento:

«Resolvo arbitrar em cinco contos de réis (5:000$000), a fiança para fornecimento dos artigos e accessorios do grupo, isto é, dos artigos comprehendidos na abreviatura «etc», sendo exigida a fiança de trinta contos de réis (30:000$000), quando se tratar de Fardamentos, Fazendas e Calçados ou de fornecimento total do grupo. Determino, pois, que sejam dados pela D. F. I. as providencias para que sejam publicadas em edital essas alterações. Em 11 de janeiro de 1926. — *Marques de Faria.*»

A' vista desse despacho, fica prorogado até o dia 14 do corrente o prazo para a caução a ser feita, sómente para as firmas beneficiadas pelo referido despacho.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 12 de janeiro de 1926. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario.

Directoria Geral de Saude da Armada

CONCURSO PARA PRIMEIROS TENENTES, MEDICO

De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, communico aos candidatos inscriptos para o concurso de primeiros tenentes medicos, do Corpo de Saude da Armada, que a inspecção de saude, a que devem ser submettidos, terá logar na sexta-feira, 15 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central da Marinha, na Ilha das Cobras.

Directoria de Saude da Armada, 7 de janeiro de 1926. — Dr. *Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. 1 e D S 2.

Escola Naval

INSCRIPÇÃO Á MATRICULA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, vice-director, director, interino, de accôrdo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas na Escola Naval, na ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de quinze (15) vagas no curso desta escola sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o artigo 30 do regulamento acima citado competem a alumnos do Collegio Mi-

litar que tenham o curso completo e as tres melhores classificações.

Artigo 84. Ninguem será admittido á inscripção á matricula na Escola sem provar:

1º, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula, na escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 a 18 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º, foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia o elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigometria rectilinea e physica e chimica.

Artigo 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelle declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 8 de janeiro de 1926. — *João Amorim Junior*, secretario.

Escola de Marinha Mercante

EDITAL

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, acham-se abertas de accôrdo com o art. 34 do regulamento desta escola, e da lei de fixação de força naval, n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, as matriculas nos cursos de officiaes de nautica, machinas e curso prévio, para o primeiro (1º) periodo de 1926, a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua do Passeio n. 182, 1º andar, das 12 ás 16 horas.

Secretaria da Escola de Marinha Mercante, 31 de dezembro de 1925. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento Central

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel chefe deste departamento, o presidente do conselho de administração, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia sobre o fornecimento de artigos de expediente e apparelhos de illuminação, etc., publicado á pagina n. 623, do *Diario Official* de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1926. — *José Quintino Corrêa de Sá*, capitão contador-thesoureiro secretario do conselho.

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as disposições em vigor, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito, para o preenchimento das vagas existentes no referido quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileira em pleno goso de seus direitos civis, menor de 28 annos (certidão de idade em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, registrado no Departamento Nacional de Saude Publica e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento). Todos os documentos deverão ter as respectivas firmas reconhecidas por tabellião.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude perante uma Junta Militar de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 15 de dezembro de 1925. — Dr. *Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do Gabinete.

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Exmo. Sr. Dr. 1º auditor, chefe do Serviço de Justiça desta Circumscripção Judiciaria Militar do Exercito, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia para o fornecimento de artigos de expediente á esta auditoria, no corrente anno de 1926, publicado na pagina 677 do *Diario Official*, de 10 do corrente.

Capital Federal, 11 de janeiro de 1926 — *Francisco Cornelio de Moura*, encarregado.

Primeira Região Militar

16º DISTRICTO DO ALISTAMENTO MILITAR DA TIJUCA

O Dr. Joaquim Abilio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar deste districto, com séde á rua Pereira de Siqueira, n. 43, pelo presente edital, faz sciente, que tendo sido individualmente notificados, os sorteados da 1ª chamada, abaixo declarados, da classe de 1902, e designados para o 15º regimento de cavallaria independente, os quaes não tendo se apresentado á Junta de Alistamento para a respectiva incorporação no Exercito, ficam por isso, considerados como insubmissos, em face do que estatue a lei do sorteio, a saber: Sorteado n. 51, Affonso Ferreira, filho de Manoel Ferreira; 54, Alvaro Ferreira, filho de Antonio Ferreira; 121, Antonio Pereira Sampaio, filho de Antonio Joaquim Pereira Sampaio; 102, Francisco Corrêa, filho de Feliciano José Corrêa; 24, José da Rocha Vianna, filho de Alvaro da Rocha Vianna; 114, José Alfredo Leitão, filho de Sebastião de Oliveira Leitão Sobrinho; 41, Jayme Ferreira Chaves, filho de Manoel Teixeira Chaves; 47, Mario de Oliveira, filho de Antonio Costa Oliveira; 107, Oswaldo Vianna, filho de Miguel Alves Vianna; 162, Renato Eugenio de Albuquerque Mello, filho de Albuquerque Mello; 86, Walter de Salles Lage, filho de Oity Lage; e da classe de 1902, sorteado n. 344, Julio de Cassia.

Da 2ª chamada:

Classe de 1902

Designados para o 2º regimento de infantaria, tambem notificados individualmente e considerados insubmissos, sorteados numeros: 452, Severino Rodrigues da Silva, filho de Thomé Rodrigues da Silva; 358, Octavio Magarinos de Souza Leão, filho de Domingos Magarinos de Souza Leão; 521, Norval Campos, filho de Luiz Antonio da Silva Campos; 565, Mario Pereira Vianna, filho de Joaquim Ribeiro Vianna; 482, Manoel Narciso, filho de Joaquim Narciso; 464, Manoel Freitas da Silva, filho de João Freitas da Silva; 549, Luiz Gama, filho de José Gama; 471, José Soares Vieira, filho de Antonio Soares; 397, José Martins, filho de Porphiro Martins; 553, José Bento, filho de Manoel Bento; 497, José de Moraes, filho de José Gonçalves de Moraes; 501, João Dias Quintecio, filho de Antonio Simões Quintecio; 404, Genesio da Silva Porto, filho de Manoel da Silva Porto; 431, Antonio Valentim Schounworther, filho de Valentim Schounworther; 448, Alfredo Faroux de Mello Coutinho Mercier, filho de Luiz H. de Mello Coutinho Mercier; 442, Alfredo Bebiano Torres, filho de Alfredo Emiliano Soares; 522, Ademar, filho de Januaria Celestina de Souza.

Capital Federal, 12 de janeiro de 1926. — Dr. *Joaquim Abilio Borges*, presidente.

Serviço Geographico Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor major Alipio Virgilio di Primio, director interino, deste serviço, faço publico que até o dia 21 do corrente mez de janeiro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para fornecimento durante o corrente anno, dos artigos especificados nos grupos, abaixo, sob as seguintes condições:

1.ª Os Srs. proponentes deverão apresentar seus requerimentos acompanhados dos documentos de idoneidade que provem ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando, para firmas commerciaes, a apresentação do contracto social, extrahido por certidão e haver pago, como negociante, os impostos municipaes [illegible] relativos ao ultimo semestre vencido e que cumprir fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor. Os concurrentes [illegible] todas as disposições regulamentares que regem as concurrencias contidas no Codigo de Contabilidade [illegible]

Nota. [illegible] Almoxarifado deste servi-[illegible]

ção serão dados todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926.— *Virgilio Vianna Castello Branco*, capitão, thesoureiro e almoxarife.

PRIMEIRA RELAÇÃO DE ARTIGOS

Material para as officinas de carpintaria, mecanica de precisão, selleiro-correieiro e ferradores

Classificação — Unidades

Alvaiade belga, kilo.
Dito de zinco, kilo.
Azul allemão, pacote com ... grammas, um.
Dito R. U., kilo.
Dito ultramar de ..., kilo.
Amarello jalde, kilo.
Arrebites de cobre, qualquer tamanho, kilo.
Dito de ferro, idem, idem, kilo.
Arruelas de ferro, idem, idem, kilo.
Ditas de cobre, idem, idem, kilo.
Agulhas "Adler", para machina de correieiros, duzia.
Ditas para sapateiro, duzia.
Ditas para coser fardos, duzia.
Agua-raz "Pratt's", kilo.
Dita idem, idem, caixa com 36 litros, uma.
Dita succedanea, kilo
Dita Texalina, kilo.
Dita, idem, idem, caixa com 36 litros, uma.
Alcool de 40 gráos, litro.
Dito de 36 idem, litro.
Algodão em pasta, kilo.
Alluminium em liquido, lata de 1 kilo, uma.
Aldravas de metal de 2", uma
Ditas idem de 4", uma.
Ditas de ferro de 2", uma.
Ditas idem de 4", uma.
Anilina preta, vidro de 100 grammas, um.
Argolas de ferro zincado de 1/2", duzia.
Ditas idem, idem de 1", duzia.
Ditas idem, idem de 1 3/4", duzia.
Ditas de latão de 1/2", duzia.
Ditas idem, idem de 1", duzia.
Ditas idem, idem de 1 3/4", duzia.
Argolas latonadas com parafuso de 0m,02 de diametro duzia.
Arame de ferro zincado de 0m,001, kilo.
Dito idem de 0m,002, kilo.
Dito idem, de 0m,003 ou mais, kilo.
Dito de cobre de 0m,001, kilo.
Dito idem de 0m,002, kilo.
Dito de aço de 0m,001 e 0m,002, kilo.
Anti-oxydo de Leão, lata de 1/2 kilo, uma.
Azeite de peixe kilo.
Brochas de caiação, de cabello n. 8, uma.
Ditas idem, idem n. 10, uma.
Ditas idem idem n. 12, uma.
Ditas de pita para caiação uma.
Ditas de cabello para pintura n. 8, uma.
Ditas idem, idem n. 10, uma.
Brocas para ferro, de 1/8", uma.
Ditas de 1/4", para ferro, uma.
Ditas de 1/2", idem, idem, uma.
Ditas de 1/8", idem, idem, uma.
Ditas de 3/4", idem, idem, uma.
Brocas de 1/8", para madeira, uma.
Ditas de 1/4", idem, idem, uma.
Ditas de 3/8", idem, idem, uma.
Ditas de 1/2" idem, idem, uma.
Ditas de 1/8" para carpinteiro, universal, uma.
Ditas de 1/4" idem, idem, uma.
Ditas de 3/8", idem, idem, uma.
Ditas de 1/2", idem, idem, uma.
Ditas de 5/8", idem, idem, uma.
Borboletas de ferro para caixilhos, par.
Botões rapidos para correieiro, caixa.
Ditos de pressão, idem, idem, caixa.
Breu em pedra, kilo.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Barras de ferro de 3"×1", kilo.
Ditas de 3/4"×1/8", kilo.
Bermase de cobre, kilo.
Cantoneiras de ferro de 1", em fórma de L, kilo.
Ditas idem, de 1", em fórma de U, kilo.
Ditas idem, de 1", em fórma de T, kilo.
Canmos de chumbo para agua, de qualquer diametro, kilo.
Ditos idem, para gaz, idem, idem, kilo.
Cabos de aço flexivel de 1/4", metro.
Ditos idem, idem, de 1/8", metro.
Ditos de ferro zincado, de 1/8", metro.
Corrente latonadas, para valvulas, metro.
Chapas de ferro zincado, qualquer espessura e tamanho, kilo.
Ditas de latão, idem, idem, kilo.
Ditas d ecobre, idem, idem, kilo.
Ditas de alluminium, idem, idem, kilo.
Corda de 1/8", especial, metro.
Ditas de algodão, qualquer diametro, kilo.
Colchetes para emendar correias, pollegada.
Cerdas, maço.
Cêra amarella, kilo.
Correia de sola para transmissão, por pollegada de largura, metro.
Carneira branca, pé.
Dita espichada, pé.
Cêra "Pratt's", para assoalho, kilo.
Carvão vegetal para forja, kilo.
Dito de Cok, idem, idem, kilo.
Dito de pedra, idem, idem, kilo.
Cravos para ferradura, de 1 1/2", milheiro.
Ditos idem, de diversos numeros, milheiro.
Creolina Pearson, lata.
Cruzwaldina, lata.
Cêra em rodellas, para sapateiro, duzia.
Dobradiças de ferro "Coração" de 4", par.
Ditas idem, iedm, de 3", par.
Ditas idem, idem, de 2", par.
Ditas idem, idem de 1", par.
Ditas idem, idem, de 3/4", par.
Ditas idem, idem, de 1/2", par.
Ditas de latão de 1", par.
Ditas idem, de 3/4", par.
Ditas idem de 1/2", par.
Estanho carneiro, em verguinhas, kilo.
Escapula de ferro de 4", uma.
Ditas idem, de 3", uma.
Estopa alvejada, kilo.
Dita branca especial, kilo.
Dita de primeira, kilo.
Dita de côres de boa qualidade, kilo.
Esmeril em pó.
Esponja especial, grande, uma.
Dita regular, grande, uma.
Dita commum, kilo.
Fechadura caixão, com maçaneta, para porta, uma.
Dita, idem, sem maçaneta idem, idem, uma.
Dita de latão para gaveta e armario uma.
Dita "Georg", idem, idem, uma.
Dita D. R. G. M., com chaves 2, para porta, uma.
Dita de ferro para caixas, uma.
Dita "Yale", com 4 chaves, para porta, uma.
Dita idem para gaveta, uma.
Feichos de imbutir ferro de 0m,40, um.
Ditos idem, idem de 0m,30, um.
Ditos idem, idem de 0m,20, um.
Ditos de botão com 0m,40, um.
Ditos idem de 0m,30, um.
Ditos idem de 0m,20, um.
Ditos de latão, com 0m,05, um.
Ditos idem de 0m03, um.
Ferrolho com correntes para bandeirola, um.
Fio patente 12-H. B., novello.
Fio Busfield, para correieiro, carretel.
Dito idem, idem, novello.
Dito Barban, idem, idem, novello.
Feichos americanos de 2", um.
Fivellas de ferro de 5/8", duzia.
Ditas de ferro zincado de 1", duzia.
Ditas idem, idem de 1 1/2", duzia.
Ditas idem, idem de 7/8", duzia.
Ditas de latão de 1"×3/4", duzia.
Ditas idem de 5/8", duzia.
Ditas idem de 7/8", duzia.
Ditas nickeladas de 1", duzia.
Ditas idem de 3/4", duzia.
Fitas de ferro para encaixotamento, metro.
Ferraduras para muar, com rampão, uma.
Ditas para cavallo, idem, idem, uma.
Ganchos de ferro zincado de 2" para technicos, duzia.
Grampos marca Bristol n. 2, para correia, caixa.
Ditos idem, n. 3, idem, idem, caixa.
Gesso cré de 1ª, kilo.
Dito para estuque, kilo.
Gomma arabica em grãos, kilo.
Gomma laka, kilo.
Gomma laka extra, kilo.
Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.
Graxa do Rio Grande em lata, kilo.
Graxa para carroça, kilo.
Glycerina pura distillada, em lata de 1 kilo, uma.
Dita pura ingleza "Johnson & Sons" kilo.
Ilhoses de 1/2", duzia.
Jalde chromo, kilo.
Kerozene, caixa com 36 litros, uma.
Kola da Bahia, kilo.
Kaol nacional, em lata de 1 litro, uma.
Dito idem em lata de 1/4 de litro, uma.
Dito allemão, em lata de 1 litro, uma.
Lixa ns. 000 a 3, para ferro, folha.
Lixas ns. 1 a 3 para madeira, folha.
Limas redondas de 3", uma.
Ditas idem de mais de 3", pollegada.
Ditas idem de mais 3", pollegada.
Ditas quadradas de 3", uma.
Ditas triangulares de 3", uma.
Ditas idem de mais de 3", pollegada.
Ditas triangulares de 3", uma.
Ditas idem de mais de 3", pollegada.
Ditas chatas de 3", uma.
Ditas duas cannas de 3", uma.
Ditas idem de mais de 3", pollegada.
Ditas faca de 3", uma.
Ditas idem de 4", uma.
Meias argolas de ferro estanhado de 1"×3/4", duzia.
Ditas idem de 1", duzia.
Ditas de latão de 1" 3/4, duzia.
Ditas idem de 1", duzia.
Ditas nickeladas de 1" 3/4, duzia.
Ditas idem de 1", duzia.
Macaneta de louca para porta, par.
Nichilin, lata de 1/2 kilo, uma.
Dito em tubo, um.
Nubian, vidro.
Oleo fino para chronometro, litro.

Dito idem para machina, litro.
Dito grosso idem, idem, litro.
Dito fino para motor, litro.
Dito superior, para carro Ford, em caixa de 36 litros, uma.
Dito de linhaça, genuino, litro.
Dito de mocotó, litro.
Dito vulcanico, kilo.
Oca lavada, kilo.
Pregos estrella, com cabeça 4 x 6, kilo.
Dito idem, 10×10, kilo.
Dito idem, 12×12, kilo.
Dito idem, 15×15, kilo.
Dito idem, 18×24, kilo.
Dito idem, 18×30, kilo.
Dito idem, 20×42, ou maiores, kilo.
Ditos idem sem cabeça, de 4×6, kilo.
Ditos idem, 10×10, kilo.
Ditos idem, 12×10, kilo.
Ditos idem, 12×12, kilo.
Ditos idem, 18×30, ou maiores, kilo.
Ditos para sapateiro, kilo.
Parafusos americanos de ferro, cabeça chata ou redonda, até 1|2", grosa.
Ditos, idem, idem, de mais de 1|2" até 1", grosa.
Ditos, idem, idem, de mais de 1" até 1 1|2", grosa.
Ditos, idem, idem, de mais de 1 1|2" até 2", grosa.
Pinceis de cabello n. 28, um.
Pinceis de cabello n. 30, um.
Potassa commum, kilo.
Dita caustica, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Tupi em latas de litro, uma.
Dito em ditas de 1|4 de litro, uma.
Roxo rei, kilo.
Soda caustica, kilo.
Sabão commum especial, kilo.
Sapolio, páo.
Seccante castello, pacote.
Sola para sapateiro (meios), kilo.
Dita engraxada (meio), kilo.
Sovellas para sapateiro, rectas ou curvas, uma.
Tinta esmalte, meia pinta, lata de, uma.
Dita idem, qualquer côr, lata de, uma.
Tubos de borracha commum, de 1|2", metro.
Ditos idem de 3|4", metro.
Ditos de ferro zincado, de 1|2", metro.
Ditos idem de 3|4", metro.
Ditos idem de 1", metro.
Talco de Veneza, kilo.
Taxas amarellas para sapateiro, kilo.
Ditas de xulear, de ns. 1 a 4, pacote.
Verniz creosotado, lata de litros, uma.
Dito Kipoting, idem, idem, uma.
Dito Plating idem, idem, uma.
Vermelhão lavado, kilo.
Dito francez, kilo.
Verde Londres, kilo.
Vassouras de piassava ns., uma.
Ditas idem ns., uma.
Vidros brancos para vidraça, por decimetro quadrado, um.
Zarcão nacional, kilo.
Dito estrangeiro, kilo.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1926. — *Virgilio Vianna Castello Branco*, capitão contador, thesoureiro e almoxarife.

II GRUPO DE ARTIGOS

Material para photographia e impressão

Classificação	Unidades	Preços por unidade
Acetona, kilo.		
Dita em vidro de grs., um.		
Acetato de potassa, kilo.		
Dito de zinco, kilo.		
Dito de amonia, kilo.		
Dito de cobre, kilo.		
Dito de magnesia, kilo.		
Acido azotico, kilo.		
Dito borico, kilo.		
Dito chromico, kilo.		
Dito citrico puro, kilo.		
Dito carbonico, kilo.		
Dito floridico, kilo.		
Dito gallico, kilo.		
Dito nitrico puro, kilo.		
Dito, idem, commercial, kilo.		
Dito resalico, kilo.		
Dito phenico, kilo.		
Dito pyrogallico, kilo.		
Dito phosphorico, kilo.		
Dito salicilico, kilo.		
Dito sulfurico, kilo.		
Dito, idem, commercial, kilo.		
Dito tannico, kilo.		
Dito tartarico, kilo.		
Dito acetico, kilo.		
Dito chloridrico, kilo.		
Agua distillada, litro.		
Algodão hydrophilo, kilo.		
Dito absorvente, kilo.		
Dito pólvora, kilo.		
Albumina de ovo secca, kilo.		
Dita de sangue, kilo.		
Allumen de chromo crystalizado, kilo.		
Dito, idem, em pó, kilo.		
Dito de potassa, kilo.		
Alcool absoluto, litro.		
Amidol, kilo.		
Ammoniaco liquido, kilo.		
Asphalto pulverizado, kilo.		
Barbante fino para coser rolos, novello com grs., um.		
Dito, idem, idem, novello com grs., um.		
Barbantinho inglez, novello com, um.		
Balsamo do Canadá, kilo.		
Bastões para retoques photographicos, um.		
Ditos para gravador, um.		
Benzina anhidra, nacional litro.		
Dita rectificada, litro.		
Benzol commercial, kilo.		
Dito chimicamente puro, kilo.		
Dito, idem, idem, litro.		
Benjoim, kilo.		
Benzoato de sodio, kilo.		
Bichromato de amonea, kilo.		
Dito de cobre, kilo.		
Dito de mercurio, kilo.		
Dito de soda, kilo.		
Dito de potassa, kilo.		
Bioxydo de manganez, kilo.		
Bisulfito de soda, kilo.		
Dito, idem, liquido, kilo.		
Bromureto de amonea, kilo.		
Dito de cadmio, kilo.		
Dito de calcio, kilo.		
Dito de soda, kilo.		
Dito de zinco, kilo.		
Dito de litium, kilo.		
Dito de Strontium, kilo.		
Dito de potassa, kilo.		
Bicarbonato de sora, kilo.		
Dito de potassa, kilo.		
Bichlorureto de mercurio, kilo.		
Dito de cobre, kilo.		
Broxilite (eliminador de hipsulf.), kilo.		
Borax crystalizado, kilo.		
Borax em pó, kilo.		
Betume da Judéa, em pó, kilo.		
Borracha virgem do Pará, grammas.		
Carbonato de soda crystalizado, kilo.		
Dito de cal, kilo.		
Dito de litina, kilo.		
Dito de potassa, kilo.		
Dito de soda crystalizado, kilo.		
Chlorureto de ouro puro, Merk ou Paulina, grammas.		
Dito de potassio puro, grammas.		
Dito de amoniaco, kilo.		
Dito de cal commercial, kilo.		
Dito de magnesia, kilo.		
Dito de calcium, kilo.		
Dito de cadmio, kilo.		
Dito de aluminium, kilo.		
Dito de estanho, kilo.		
Dito de litium, kilo.		
Carvões 0/0m,20 de diametro, para lampadas de arco, com mecha, par.		
Caudilhaes para reducção, n. 1, um.		
Dito, idem, n. 2, um.		
Dito, idem, n. 3, um.		
Dextrina, kilo.		
Extracto de campeche, kilo.		
Essencia de therebentina nacional, litro.		
Dita, idem, estrangeira, litro.		
Dita de lavande, litro.		
Dita de cravo, kilo.		
Ether sulfurico, litro.		
Frisas para machinas Offset, com 1m,20, metro.		
Flanella C. S. para rolos, com 0m,40 de largura, metro.		
Formol sulfito Lumière, kilo.		
Formol, kilo.		
Ferrycianureto de potassio, kilo.		
Ferrocianureto de potassa, kilo.		
Glycina AGFA, kilo.		
Gomma arabica Senegal, pura, kilo.		
Glucose pura anhidra, kilo.		
Glycerina pura, distillada, kilo.		
Glycina AGFA, kilo.		
Hipsulfito de soda, kilo.		
Dito de soda anhidro Lumière, kilo.		
Hydroquinone de Merk, kilo.		
Dito Lumière, kilo.		
Hidroxylamine hydrochloro.		
Iodo bi-sublimado, kilo.		
Dito metallico, kilo.		
Iodureto de amonea, kilo.		
Dito de cadmio, kilo.		
Dito de calcio, kilo.		
Dito de litium, kilo.		
Dito de potassa, kilo.		
Dito de sodio, kilo.		
Dito de strontium, kilo.		
Dito de zinco, kilo.		
Dito de mercurio, kilo.		
Imegereo sulfitado, kilo.		
Kaolin lavado, kilo.		
Dito carbonico puro, kilo.		
Kola de peixe, genuina, kilo.		
Keratol superior, de 1m,30 de largura, metro.		
Keratine superior, de 1m,30 de largura, metro.		
Letato de ferro, kilo.		
Litina caustica, kilo.		
Licopodium em pó, kilo.		
Moleton de 1m,20 de largura, metro.		
Metol, kilo.		
Menthol, kilo.		
Magnesia em fio, kilo.		
Dita em pó, kilo.		
Methyl violeta, kilo.		
Matholaim em frasco de 100 grammas, um.		
Meta-disulfito de potassa, em vidro de 100 grammas, um.		
Dito, idem, idem, kilo.		
Nitrato de prata crystalizado, kilo.		
Dito, idem, fundido, kilo.		
Dito de chumbo, kilo.		
Dito de amonea, kilo.		
Dito de magnesia, kilo.		
Dito de urania, kilo.		
Ortol, kilo.		
Oxalato de amoniaco, kilo.		
Dito, idem, ferrico, kilo.		
Dito acido de potassa, kilo.		
Oxydo de ferro rouge, kilo.		
Papel para filtrar, folha,		

Papel Kodak Aso, qualquer grão ou numero, 13 x 18, enveloppe c/12 folhas, um.
Dito, idem, idem, 18 x 24 idem, um.
Dito, idem, PMC, 13 x 18, idem, um.
Dito, idem, idem, 18 x 24, idem, um.
Dito, idem, idem, 50 x 500, rolo.
Dito, idem, idem, 60 x 500, rolo.
Dito, idem, idem, 75 x 500, rolo.
Dito Enamel, 13 x 18, env. c/12 folhas, um.
Dito, idem, 18 x 24, idem, um.
Dito, idem, idem, 50 x 500, rolo.
Dito, idem, idem, 60 x 500, rolo.
Dito, idem, idem, 75 x 500, rolo.
Dito Geyaert Ortobron, 13 x 18, enveloppes c/12 folhas, um.
Dito, idem, idem, 18 x 24, idem, um.
Dito, idem, idem, 50 x 500, rolo.
Dito, idem, idem, 64 x 600, rolo.
Papel Bayer, Trigal III, brilhante ou matte, 13 x 18, env. c/12 folhas, um.
Dito, idem, idem, 18 x 24, idem, um.
Dito Trigal IV, brilhante ou matte, Dito, idem, idem, 24 x 30, idem, um.
13 x 18, enveloppes c/12 folhas, um.
Dito, idem, idem, 18 x 24, idem, um.
Dito idem, idem, 24 x 30, idem, um.
Dito Bromid Bayer matte, 50 x 60, enveloppes c/12 folhas, um.
Dito idem, idem, 50 x idem, rolo.
Dito, idem, idem, 60 x, idem, rolo.
Dito, idem, idem, 70 x, idem, rolo.
Chapas Dr. Schleussners, Viridine, Italo, 13 x 18, duzia.
Ditas Imperial especial, rapida, 13x18, duzia.
Ditas, idem, idem, sensetine, de 13x18, duzia.
Ditas, idem, panchromaticas, processo, 13 x 18, duzia.
Ditas, idem, idem, 18 x 24, duzia.
Ditas Hauff Flavin, autochromaticas, 13 x 18, duzia.
Ditas, idem, idem, de 18 x 24, duzia.
Ditas, AGFA chromo isolar, 13 x 18, duzia.
Ditas, idem, idem, 18 x 24, duzia.
Ditas Lumiére panchromaticas C, 13 x 18, duzia.
Ditas, idem, idem, 18 x 24, duzia.
Ditas, idem, anti-halo simples, de 13 x 18, duzia.
Ditas, idem, idem, 18 x 24, duzia.
Ditas Otto Perutz, 13 x 18, duzia.
Ditas, idem, idem, 18 x 24, duzia.
Pedra pomé em pó, kilo.
Pó para lapidar chapas (Tripoli), kilo.
Pinceis para retoque, ns. 1, 2 e 3, duzia.
Potassa caustica, kilo.
Persulfato de amonea, kilo.
Sulfato de ferro, kilo.
Dito de soda, kilo.
Dito de cobre, kilo.
Dito de potassa, kilo.
Dito de baryta, kilo.
Dito de amonea, kilo.
Dito de urania, kilo.
Sulfito de soda crystalizado, kilo.
Dito de soda anhydra, liquido, kilo.
Sulfureto de amonea, kilo.
Dito de soda, kilo.
Sulfureto de amonea liquido, kilo.
Dito de antimonio, kilo.
Dito de potassa, kilo.
Dito de urania, kilo.
Sal Strecher, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Tanino, kilo.
Tintura Cornelins, kilo.
Tinta Lourilleux, para machinas Offset:
Azul n. 3041, kilo.
Azul n. 3.055, kilo.
Encarnada n. 3.065, kilo.
Amarella n. 3.037, kilo.
Preta, kilo.
Vermelhão n. 3.079, kilo.
Tinta para typographia, preta, numero 4.664, kilo.
Zinober, kilo
Vermelhão para lithographia, puro, kilo.
Massa para rolo, forte, kilo.
Dita, idem, fraca, kilo.
Dita, idem, tri-extra-fraca, kilo.
Dita, idem, média, kilo.
Verniz forte para Offset, klo.
Dito, idem, extra-forte, kilo.
Dito, idem, fraco, kilo.
Dto extra-fraco, kilo.
Dito, médio, kilo.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1926. — *Virgilio Vianna Castello Branco*, capitão-contador, thesoureiro e almoxarife.

III GRUPO DE ARTIGOS

Material de desenho e escripturação

Classificação — Unidades — Preços por unidade

Alfinetes bracos de 0m,022, ou 0m,03, caixa.
Ditos c/cabeça de vidro, pacote.
Barbante de côr, em rolo de grs., um.
Dito grosso, em rolo de grs., um.
Dito de algodão, novello de grs., um.
Borracha Rubi, n. 210, duzia.
Ditas, idem, n. 212, duzia.
Ditas, idem, n. 224, duzia.
Ditas Union E-Faber, n. 110, duzia.
Ditas, Mongol, n. 408, caixa.
Ditas Venus, caixa.
Ditas c/escova, para machinas, uma.
Ditas s/escova, para machinas, uma.
Bobinas de papel para machina Dalton, uma.
Cabeceada de algodão, peça.
Dita de seda, peça.
Caneta Eagle-Pencil, ns. 2, 3 e 4, duzia
Cartolina de 60 x 100, para machina, folha.
Cadarço de linho trançado, metro.
Enveloppes brancos s/timbre, de 23 x 14, cento.
Ditos, idem, idem, de 19 x 30, cento.
Ditos, idem, idem, de 13 x 18, cento.
Ditos, idem, idem, de 12 x 15, cento.
Ditos, idem, idem, de 15 x 22, cento.
Ditos, idem, idem, de 14 x 36, cento.
Ditos, idem, idem, de 24 x 36, cento.
Ditos, idem, idem, de 30 x 40, cento.
Fitas para machinas Remington, bi-color, uma.
Fita para machina Underwood, bi-color, uma.
Fitas para machina Dalton, bi-color, uma.
Grampos moder clisps de volta, caixa.
Ditos binder, para machina, cento.
Gomma arabica Sardinha, vidro de 125 grs., um.
Dita, idem, idem, de 250 grs., um
Dita, idem, idem, vidro de 500 grs., um.
Dita, idem, idem, vidro de 1.000 grs., um.
Dita ingleza n. 26, vidro.
Dita Maurin, n. 420, vidro
Dita Cyco, vidro.
Dita Stichphast, vidro.
Dita Gutta, vidro.
Gelatina plana, transparente, uma.
Gomma arabica em pedra, kilo.
Giz branco, caixa c/100 paus, uma.
Gelatina branca, kilo
Giz de côres, caixa c/100 paus, uma.
Lapis J. Faber, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
Ditos A W. Faber, pretos, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
Ditos, idem, 1.618, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
Ditos E. Faber, pretos, de inscripção dourada, ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
Ditos Castello, B, BB, duzia.
Ditos Appollon, qualquer numero, duzia.
Ditos de côres, sortidos, duzia
Ditos tinta, Mephisto, duzia.
Ditos Venus H-B, duzia.
Ditos Faber, graphite, 1H, 2H, 3H e HB, duzia.
Ditos bi-color, Faber, 717, duzia.
Ditos, idem, Faber, n. 2.639, duzia.
Ditos, idem, idem, n. 2.401, duzia.
Ditos J. Faber, n. 436, duzia.
Livros pautados c/capa de panno, typo almasso, c/500 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/400 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/300 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/200 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/150 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/100 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/50 folhas, um.
Ditos em brochura, typo almasso, com 300 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/200 folhas, um.
Ditos idem, idem, c/150 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/100 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/50 folhas, um.
Ditos, idem, c/200 folhas, um.
Ditos, idem, c/150 folhas, um.
Ditos, idem, c/100 folhas, um.
Ditos, idem, c/50 folhas, um.
Ditos pautados, c/capa de panno, de 48 x 32, c/500 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/400 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c§300 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/200 folhas, um.
Ditos, idem, idem, c/100 folhas, um.
Ditos para expedição de correspondencia, c/100 folhas, um.
Lacre Maurin n. 2, caixa.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Oleo Debil, para machina de escrever, vidro.
Ouro francez em folha, kilo.
Papel apergaminhado, formato AA, resma com qualquer peso, kilo.
Dito, idem, idem, BB, idem, idem, kilo.
Dito assetinado, massa clara, formato AA, resma c/qualquer peso, kilo.
Dito, idem, idem, BB, idem, idem, kilo.
Dito Couché, formato AA, resma com qualquer peso, kilo.
Dito, idem, idem, BB, idem, idem, kilo.
Dito jornal, formato AA, resma com qualquer peso, kilo.
Dito, idem, idem, BB, idem, idem, kilo.
Dito Dermatype Stencil, n. 860, caixa.
Dito, idem, idem, n. 760, caixa.
Dito de linho, encorpado, para machina de escrever, caixa c/500 folhas, uma.
Dito Linen Bond, formato AA, resma com 500 folhas, uma.
Dito matta-borrão, formato B, folha.
Dito, idem, idem, BB, folha.
Dito de linho de côres, folha 48x66, resma c/20 kilos, uma.
Dito, idem, para capas, formato A, côres variadas, folha.
Dito Victory Bond, formato AA, qualquer peso, kilo.

Dito, idem, idem, BB, idem, idem. kilo.
Dito cartolina, AA, para transporte, resma.
Dito, idem, BB, para transporte, resma.
Dito Onyx, para capas, formato A, folha.
Dito de duas faces, 25 kilos, formato A, folha.
Papel raiz dourada, folha.
Dito pelure coquille Lourilleux, resma com 500 folhas, uma.
Dito para ferro prussiato, formato, folha.
Dito idem, idem, peça 0m,75 x 10m,00, uma.
Dito idem, idem, de 1m,00 x 10m,00, uma.
Dito aspero, formato AA ou BB, qualquer peso, kilo.
Dito Cart para transporte, folha.
Dito para transporte, folha.
Dito de arroz para transporte, folha.
Dito matte, formato, folha.
Dito Carter e Piquet, 90 x 65, folha.
Dito branco para uso phtographico, formato, folha.
Dito vegetal, 1m,00 x 10m,00, qualquer grossura, rôlo.
Dito tela transparente, de 1m,00 x 10 metros, rôlo.
Dito idem, idem, de 1m,00 x 20m,00, rôlo.
Dito idem Imperial de 1m,38 x 10m,00, rôlo.
Dito idem idem, 1m,10 x 10m,00, rôlo.
Dito Canson n. 43, peça.
Dito idem n. 144, folha.
Dito idem n. 144, peça de 10m,00, uma.
Dito Joseph para limpeza de chapas, folha.
Dito commum para limpeza, desenho, peça.
Dito cartão impermeavel, para machina, folha.
Cartão marphim, de 70 kilos, formato AA, folha.
Dito idem BB, folha.
Dito carbono, formato almasso, folha inteira, violeta ou preta, 33 x 44, caixa.
Dito idem, formato 1|2 folha, violeta ou preto, 22 x 33, caixa.
Dito millimetrado (quadriculado), numero 100, metro.
Dito quadriculado em millimetros, peça de 10m,00, uma.
Dito idem, idem, em blocos de 50 fls., um.
Dito idem, idem, typo almasso, resma.
Dito almasso pautado, 7 kilos, resma.
Dito Hollanda n. 0, caderno.
Dito idem, idem, n. 1, caderno.
Dito idem, idem, n. 2, caderno.
Dito idem, idem, n. 3, caderno.
Dito idem, idem, n. 4, caderno.
Pinceis para aquarella de n. 1 a 12, duzia.
Dito Kraphit para embrulho, 1,30 x 96, folha.
Dito idem, idem, 1,30 x 96, kilo.
Dito hygienico, em rolos, um.
Ditos idem, em pacotes de 1.000 folhas, um.
Pergaminho legitimo formato, pelle.
Papelão Hamburguez, qualquer numero, maço.
Percevejos de aço, caixas com 100, uma.
Ditos de metal amarello com 100, uma.
Ditso idem, idem, sem alça, caixa com 100, uma.
Preparado Dermatype para mimiographo, vidro.
Pennas Mallat n. 10, caixa.
Ditas idem n. 12, caixa.
Ditas Leonard n. 505, douradas, caixa.
Ditas idem, n. 505, de aço, caixa com 100, uma.
Ditas idem, n. 516, Gilt, caixa
Pennas Perry n. 420, caixa.
Ditas Brandeur n. 550, caixa
Ditas idem, n. 518, caixa.
Ditas Tournor J., caixa.
Ditas John Hearts n. 808, douradas, caixa.
Ditas J. Gillot n. 290, caixa com 100, uma.
Ditas idem, n. 291, idem, uma.
Ditas idem, n. 659, idem, uma.
Ditas idem, n. 850, idem, uma.
Ditas Berminghan n. 518, idem, uma.
Ditas Artitis n. 100, idem, uma.
Ditas Heintz & Blanchertzn n. 733, caixa.
Ditas Round, qualquer numero, duzia.
Tinta Nankin Pellican, vidro.
Ditas idem Higins ou Wilson, vidro.
Dita Orange, vidro.
Dita Sieue, vidro.
Dita Zinnober, vidro.
Dita amarella Sienne, vidro.
Dita amarello chromo, vidro.
Dita Terra de Sienne, crúa, natural, tubo.
Dita idem, idem Forcé, tubo.
Dita branca ou de prata ou da China, tubo.
Dita carmin, tubo.
Dita sepia Higins ou Wilson, tubo.
Dita sepia natural, tubo.
Dita vermelhão Higins, vidro.
Dita aquarella em tabletes, qualquer côr, um.
Dita idem, em bisnaga, qualquer côr, uma.
Dita sardinha azul ou preta, litro.
Dita idem, idem, 1|2 litro.
Dita idem, idem, 1|4 litro.
Dita idem, idem, 1|8 litro.
Dita carmim, litro.
Dita Watermann, a zul ou preta, 1|2 litro.
Dita idem, encarnada, 1|2 litro.
Dita Stephen e Carters, 1|2 litro.
Dita idem idem, 1|8 litro.
Tela de seda para mimiographo, folha.
Tinta para carimbo azul Stafford, vidro.
Dita idem, preta, Stafford, vidro.
Dita idem, encarnada, Stafford, vidro.
Dita idem, preta, Stephens, vidro.
Dita idem, azul, Stephens, vidro.
Dita idem, encarnada, Stephens, vidro.
Dita verde esmeralda Higins, vidro.
Dita verde veronez Higins, vidro.
Verniz para mimiographo, vidro.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1926. — *Virgilio Vianna Castello Branco*, capitão-contador thesoureiro e almoxarife.

IV GRUPO DE ARTIGOS — MATERIAL PARA ELECTRICIDADE, DE CONSTRUCÇÃO E OUTROS

Classificação — Unidades

Carvão de 0m,014 para lampadas de arco, par.
Dito de 0m,016, idem, idem, par.
Contra-pinos para automovel, caixa.
Calits de porcellana, par.
Caixa de segurança para fusiveis de porcellana, uma.
Conduits rigidos de 1|2", metro.
Ditos idem de 1", metro.
Ditos flexiveis de 1|2", metro.
Ditos idem de 1", metro.
Chaves trifasicas para 30 amp., uma.
Ditas bifasicas, uma.
Caixa de derivação, uma.
Camaras de ar Godyear 30 x 3, uma.
Ditas idem 30 x 3 1|2, uma.
Ditas United-States 30 x 3, uma.
Ditas Dunlop Cord 30 x 3 1|2, uma.
Pneu Baloon 31 x 4,40, um.
Camaras de ar 31 x 4,40 para pneu Baloon, uma.
Espheras de vidro, milheiro.
Ditas de porcellana, milheiro.
Fusiveis cartuchos, de 6, 10, 15 e 20 amp., um.
Ditos idem, de 25, 30, 40 e 50 amp, um.
Ditos de rolha de 6, 10, 15, 20, 25 e 30 amp., um.
Ditos de porcellana de 6, 10, 15 e 20 amp., um.
Ditos idem, de 25, 30, 40 e 50 amp., um.
Fita isolante de panno, peça
Dita idem de borracha, peça.
Fio de chumbo n. 14, metro.
Dito idem n. 14, kilo.
Dito preto com 2 capas n. 10, kilo.
Dito idem com 2 capas n. 12, kilo.
Dito idem, idem, n. 14, kilo.
Dito branco com 2 capas, n. 10, kilo.
Dito idem, idem, n. 12, kilo.
Dito idem, idem, n. 14, kilo.
Dito flexivel, verde-amarello n. 18, kilo.
Dito idem, idem, n. 18, metro.
Dito fusivel diversos ampères, kilo.
Fibra de vergalhão ou em chapas, qualquer tamanho, kilo.
Gazolina, caixa com 36 litros, uma.
Graxa para auto, Texas n. 3, kilo.
Interruptor rotativo de porcellana F-50, um.
Dito idem, idem SZ 102, um.
Dito idem, quadrados, de porcellana, um.
Dito idem, em caixa de ferro, um.
Kerozene, caixa com 36 litros, uma.
Lampadas electricas economicas, 1|2 pêras, de 5 a 50 velas, uma.
Ditas idem, idem, de 60 a 100 velas, uma.
Ditas idem, idem de 120 a 200 velas, uma.
Ditas idem 1|2 watt de 5 a 50 velas, uma.
Ditas idem de 60 a 100 velas, uma.
Ditas idem de 120 a 200 velas, uma.
Consoeira de peroba rosa 3" x 9", até 6m,00, metro.
Dita idem, idem, de 6m,10 a 8m,00, metro.
Ditas de pinho Paraná, 3" x 9", pé.
Tóro de peroba rosa, em grosso, metro cubico.
Ditos idem de Campos, em grosso, metro cubico.
Area grossa ou fina da Ilha do Governador, carrada.
Barro ou saibro, carrada.
Cal virgem de primeira qualidade, kilo.
Cimento Excelsior, barrica com 150 kilos, uma.
Dito idem, kilo.
Macadame n. 3, carrada.
Dito n. 2, carrada.
Dito n. 1, (cascalhinho), carrada.
Pedra de alvenaria, miuda ou grauda, carrada.
Tijolos feito á machina, milheiro.
Ditos feitos á mão, milheiro.
Serragem de madeira, pé quadrado.
Pneumatico Anti-Godyear 30 x 3 1|2, um.
Dito idem, 30 x 3, um.
Dito United-States 30 x 3, um.
Pinnos para tomada de corrente, um.
Pilhas seccas Ded Seal, uma.
Roseta de porcellana para forro, uma.
Roseta de porcellana para clajts, uma.

Roulements pequenos para rodas traseiras de carro Ford, um.
Ditos grandes para rodas dianteiras de carro Ford, um.
Supporte americano com chaves para pendentes, um.
Ditos idem sem chaves idem idem, um.
Suspensão de porcellana com rosetas, uma.
Ditas idem, sem roseta, uma
Tomadas de corrente ZDS, com pinos, uma.
Ditas idem, idem, sem pinos, uma.
Vaselina branca, lata de 1|2 kilo, uma.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1926. — *Virgilio Vianna Castello Branco*, capitão-contador, thesoureiro e almoxarife.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Suburbana n. 2.381 A, propriedade de Antonio Augusto Quintão, installar hydrometro de 10 m|m.

Rua Oliva Maia n. 66, propriedade de Accendino Antonio Pereira da Rocha, installar hydrometro de 10 m|m.

Rua Fernandes Marinho n. 52, propriedade de Antonio Pereira de Barros, installar hydrometro de 10 m|m.

Rua Margarida de Andrade n. 14 (fundos), propriedade de Joaquim Moreira Vidal, concertar o deposito d'agua e a torneira da pia da cozinha.

Rua Manoel Murtinho n. 80, propriedade de Camillo Vimeney, concertar o deposito d'agua.

Rua Luiz de Castro n. 30, propriedade de Franklin Barbosa de Andrade, ligar o deposito d'agua existente ao ramal interno.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 7 de janeiro de 1926. — *Menaes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a virem pagar, na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — *Menles Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 1.942, Casemiro Fernandes Guimarães, rua Senador Eusebio n. 2, 68$005.
N. 1.946, Jayme e Antonio (menores), rua Buenos Aires n. 333, 56$018.
N. 1.948, Antonio Coelho de Magalhães, rua Dr. Maciel n. 101, 86$618.
N. 1.950, Branca T. Silva Neves, rua General Severiano n. 48, 65$060.
N. 1.955, Maria E. C. de Albuquerque, rua Dias Ferreira n. 148, 64$379.
N. 1.956, Companhia Sul America, boulevard de S. Christovão n. 60, réis 63$772.
N. 1.957, Manoel José de Souza, rua S. Christovão n. 627, 62$029.
N. 1.959, Lyrio de Almeida Velloso a Joaquim C. Marques, rua S. Christovão n. 611, 67$989.
N. 1.960, José Gomes Raposo, rua São Christovão n. 112, 68$029.
N. 1.961, José Augusto Alves, rua Barroso n. 50, 66$494.
N. 1.963, Santa Casa da Misericordia, praia de S. Christovão n. 503, 81$555.
N. 1.964, José Augusto Martins, travessa Patrocinio n. 88, 67$162.
N. 1.965, Sociedade Espanhola Beneficente, Rua da Caixa d'Agua n. 35, réis 63$573.
N. 1.966, Antonio Carmo Pires, rua Barroso n. 125, 91$312.
N. 1.967, João Pereira Fontinhas, rua D. Marciana n. 119, 74$349.
N. 1.968, Balthazar da Silva Pereira, rua D. Marciana n. 80, 69$334.
N. 1.969, Antonio Machado Velho, rua Copacabana n. 660, 59$345.
1.070, José da Cunha Torres, rua Fernandes Guimarães n. 31, 102$042.
N. 1.973, José Augusto Osorio Nunes, praia de S. Christovão n. 205, 86$232.
N. 1.974, Manoel Pinto, rua S. Christovão n. 565, 64$676.
1.976, Galdino Augusto Bordallo, rua Antonio Alexandre n. 2$5, 81$308.
N. 1.977, José Ignacio Coelho & Comp., praia de S. Christovão n. 593, 83$534.
N. 1.979, Tito Lyrio Lopes, rua Miguel de Frias n. 72, 76$095.
N. 1.980, Manoel Antonio Pinto, rua Bomfim n. 126, 80$488.
N. 1.983, Antonio da Costa Teixeira, rua General Gurjão n. 154, 81$293.
N. 1.984, Joaquim Ferreira de Souza, rua Bomfim n. 172, 86$305.
N. 1.986, Manoel Pinto, rua S. Christovão n. 563, 64$676.
N. 1.990, Ayres Antonio de Souza, rua 20 de Novembro n. 89, 84$672.
N. 1.991, Euclydes Nunes da Costa, rua Silva Gomes, n. 23, 64$676.
N. 1.993, Narciso Lessa, rua Copacabana n. 600, 60$930.
N. 1994, Eugenio Guimarães Gambôa, rua Gomes Carneiro n. 27, 70$324.
N. 1.995, The R. de J. L. and Power, avenida Rio Branco n. 152, 85$975.
N. 1.996, José Gomes de Sá, rua Miguel de Frias n. 5, 93$772.
N. 1.999, Maria L. F. Dodsworth, rua Buarque n. 11, 82$760.
N. 2.000, Joaquim Ribeiro da Costa, rua Copacabana n. 663, 73$770.
N. 2.001, Rosa Maria da Motta, rua Benjamin Constant n. 144, 7$733.
N. 2.003, Alberto Marques Felix, cáes de Pharoux n. 1, antigo, 93$716.
N. 2.004, Manoel Jorge Caio, rua Copacabana n. 587, 92$166.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 9 de janeiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo E — Material para serviço pneumatico

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao Grupo E — Material para serviço pneumatico, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 10 de janeiro de 1926, a paginas 144 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 28 de janeiro corrente, ás 13 horas.

Rectificação — Na pagina 146, primeira columna, linha trinta e oito, leia-se: "Tubo betumado de 2/2 Mannesmann, etc".

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo G — Material para expediente e desenho

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao Grupo G — Material para expediente e desenho, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 10 de janeiro de 1926, a paginas 146 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 26 de janeiro corrente, ás 13 horas.

Rectificação — Na pagina 148, primeira columna, linha cincoenta e seis, leia-se: "B-8 × 8 × 16. 72 teclas, uma".

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo I — Materiaes para construcção, tintas, vernizes, etc.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao Grupo I — Materiaes para construcção, tintas, vernizes, etc., segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 10 de janeiro de 1926, a paginas 150 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 25 de janeiro corrente, ás 13 horas.

Rectificação — Na pagina 152, primeira columna, linha 43, leia-se: "Mictorio para encosto de frente, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 80, leia-se: "Pó leve, Blundell Spence, etc."; na mesma pagina, segunda columna, linha 40, leia-se: "Targette americana de botão de virar, de 2 pollegadas, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 47, leia-se: "Targette franceza nickelada de 35 m/m, etc:"; nas mesma pagina e columna, linha 70, leia-se: "Tinta a oleo Olinaca-Sardinha, branca, lata de 5 kilos, lata".

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo D — Material para telephonia e installações electricas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente, de que trata o artigo 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao Grupo D — Material para telephonia e installações electricas, constantes da relação que a este acompanha, e obedecendo ás seguintes condições:

I

Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir inscripção, declarando sua nacionalidade, séde do seu estabelecimento, quaes os artigos constantes do edital e que se propõem a fornecer, com todas as minucias necessarias; os respectivos preços, em réis, por extenso e em algarismos; e ainda que se conformam com as condições exigidas para o fornecimento.

II

A esse requerimento deve cada proponente juntar as provas necessarias de sua idoneidade, inclusive documentos que provem ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; e haver pago, como negociante especialista do material objecto da concurrencia, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

III

Os requerimentos, com os documentos que os acompanham, sendo as propostas em quatro vias, devem ser entregues ao Conselho de Compras, que funccionará sob a presidencia do sub-director mais antigo, no dia 3 de fevereiro proximo, ás 13 horas, na sala do Mostruario desta repartição, procedendo-se, após o julgamento da idoneidade dos proponentes, á leitura dos preços propostos, á vista dos quaes será ordenada a inscripção immediata dos proponentes.

IV

Os proponentes farão préviamente, na thesouraria da repartição, juntando aos requerimentos o competente recibo, uma caução de quinhentos mil réis para a garantia da assignatura do contracto, si os fornecimentos devcrem ser em valor superior a 50:000$000, ou da prestação da caução definitiva, calculada esta em 5 % sobre o valor provavel dos fornecimentos.

V

Os proponentes ficam habilitados a ser, durante o anno de 1926, os fornecedores exclusivos dos artigos para os quaes tenham sido inscriptos, observando-se, no caso de igualdade de preço para o mesmo artigo, as normas e determinações legaes sobre preferencia.

VI

Nenhum pedido de fornecimento será feito antes de prestada a caução definitiva, a qual responde por qualquer falta commettida pelo fornecedor inscripto, na execução das encommendas que lhe forem dadas, já pelas multas que forem applicadas por demoras verificadas nos prazos estipulados para a entrega, já pela qualidade do material, devendo o fornecedor repôr sempre as importancias deduzidas, para integralizar a caução.

VII

Por dia que exceder ao prazo fixado, de accôrdo com a clausula IX, para entrega do material, será applicada, salvo motivo de força maior plenamente provada, a multa de 1 % sobre o valor do mesmo material, a qual deve ser recolhida pelo proponente á thesouraria da repartição.

VIII

Fica livre á repartição a acquisição dos artigos na quantidade de que precisar, obrigando-se os concurrentes inscriptos a manter seus preços durante o prazo estipulado.

IX

O material, que deve ser fornecido de accôrdo com as especificações constantes da relação junta, as instrucções para a execução dos serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos e os modêlos e amostras existentes no Mostruario, será entregue no Deposito do Almoxarifado, livre de despezas para a repartição e dentro do prazo de tres dias, contados a partir da data em que forem recebidos pelos proponentes inscriptos os pedidos de compra, salvo quando se tratar de material dependente de preparo ou fabrico, caso em que lhes será marcado prazo razoavel para a entrega, vigorando sempre iguaes prazos para a substituição dos artigos recusados.

Sub-Directoria Technica, 12 de janeiro de 1926.—*A. Coêlho Fernandes*, sub-director technico.

GRUPO D

Material para telephonia e installações electricas

Abraçadeira de ferro para caixa pequena de fusiveis, uma.
Agglomerado de carvão para pilha Ericsson, par.
Agglomerado de carvão para pilha Leclanché, par.
Agua distillada, em casco de vidro, litro.
Annel de borracha para pilha Leclanché, um.
Apparelho de telephonista, Stromberg, 2 C, um.
Apparelho telephonico, completo, Ericsson, n. 315, de parede, um.
Apparelho telephonico, completo, Ericsson, n. 365, de parede, um.
Apparelho telephonico, completo, Ericsson, n. 375, de mesa, um.
Apparelho telephonico, Ericsson, de campanha, com bateria, em caixa de couro, M B, 50c, um.
Apparelho telephonico, Ericsson, completo, de parede, a magneto, typo A B, 230, um.
Apparelho telephonico, Ericsson, bateria central, typo C D 1.140, um.
Apparelho telephonico, Ericsson, de mesa, bateria central, typo C G 400, um.
Apparelho telephonico, Ericsson, completo, typo A B 110|30, um.
Apparelho telephonico, Ericsson, completo, typo A B 110|33, um.
Apparelho telephonico Kellogg, completo, de mesa, a magneto F 9, um.
Apparelho telephonico, Kellogg, completo, de mesa, bateria central 97 S F, um.
Apparelho telephonico Kellogg, completo, de parede, a magneto F 1.803, um.
Apparelho telephonico Kellogg, completo, de parede, bateria central 742 S A, um.
Apparelho telephonico Mix Genest, completo, de mesa, a magneto, um.
Apparelho telephonico Mix Genest, completo, de mesa bateria central, um.
Apparelho telephonico Mix Genest, completo, de parede, a magneto, um.
Apparelho telephonico Mix Genest, completo, de parede, bateria central, um.
Apparelho telephonico, Stromberg, n. 986, para mesa, bateria central, com caixa 1.132 Y, um.
Apparelho telephonico Stromberg, n. 1.130 Y, para parede, bateria central, um.
Apparelho, Stromberg, n. 10 C, para parede, bateria central, com caixa n. 1.131, um.
Apparelho telephonico, Stromberg, n. 896, para parede, a magneto, um.
Apparelho telephonico, Stromberg, n. 1.000, para mesa, a magneto, um.
Apparelho telephonico, Stromberg, n. 2.138, completo, para parede, a magneto, um.
Apparelho telephonico Stromberg, de campanha, n. 844, um.
Aranha de metal, 2 1|4 de pollegada, uma.
Barra de fusivel para 25 pares, uma.
Base de porcellana para tomada.
Benjamin para duas lampadas, um.
Benjamin para tres lampadas, um.
Benjamin para quatro lampadas, um.

Benjamin para cinco lampadas, um.
Bobina calorifera Stromberg, 100, uma.
Bobina de inducção Stromberg, 4 C, uma.
Bobina de inducção Stromberg, 20 A, uma.
Bobina de inducção Stromberg, 38 A, uma.
Bobina de inducção Stromberg, 39 A, uma.
Bobina de repetição Stromberg, 13 A, uma.
Boccal curvo para apparelho Ericsson, n. 365, um.
Boccal para apparelho Western, um.
Boccal Stromberg, n. 5.419, um.
Boccal Stromberg, n. 13.774, um.
Botão para campainha, de madeira, um.
Botão para campainha, de ebonite.
Bucha de ebonite para supporte, uma.
Cabo coberto de algodão para canalização interna com 20 pares, metro.
Cabo coberto de algodão para canalização interna com 30 pares, metro.
Cabo coberto de algodão para canalização interna com 50 pares, metro.
Cabo com revestimento de chumbo simples, n. 12, metro.
Cabo com revestimento de chumbo simples, n. 14, metro.
Cabo com revestimento de chumbo duplex, n. 14, metro.
Cabo com revestimento de chumbo inglez, para agua, um conductor, metro.
Cabo com revestimento de chumbo inglez, para agua, dous conductores, metro.
Cabo telephonico com dous encapamentos, n. 2, metro.
Cabo telephonico com dous encapamentos, n. 6, metro.
Cabo telephonico com quatro encapamentos, n. 4, metro.
Cabo telephonico V. P., n. 2, kilo.
Cabo triphasico isolado de borracha e coberto com chumbo n. 10, metro.
Cabo triphasico isolado de borracha e coberto com chumbo, n. 12, metro.
Cabo triphasico isolado de borracha e coberto com chumbo, n. 14, metro.
Caixa de derivação redonda, uma.
Caixa de derivação T e cruzeta, uma.
Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 10 ampéres para quadro typo Siemens, uma.
Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 20 ampéres para quadro typo Siemens, uma.
Caixa completa de fusiveis de cartucho unipolar de 40 ampéres para quadro typo Siemens, uma.
Caixa completa de fusiveis para cinco ampéres com parafusos, uma.
Caixa completa de fusiveis para 10 amperes com parafusos, uma.
Caixa de madeira envernizada para duas pilhas, uma.
Caixa de madeira envernizada para quatro pilhas, uma.
Caixa de madeira para fusiveis (modelo) na officina, uma.
Caixa para microtelephone Stromberg, 1.158-B, uma.
Calha de porcellana para pilha Leclanché, uma.
Campainha de extensão Ericsson, uma.
Campainha Eclipse de 2 1/2 pollegadas, uma.
Campainha Eclipse de tres pollegadas, uma.
Campainha Eclipse de quatro pollegadas, uma.
Cano de chumbo para muffa com 2 1/2 pollegadas de diametro e 3 m/m de espessura, kilo.
Cano de chumbo para muffa com 3 pollegadas de diametro e 3 m/m de espessura, kilo.
Capa completa para phone Westerns, uma.
Capa para pega, Stromberg P — 8.339, uma.
Capa para pega, Stromberg P — 13.010, uma.
Capa para phone Stromberg Pc — 13.370, uma.
Capa para phone Stromberg Pc — 13.371, uma.
Capsula n. 4, Ericsson, uma.
Carvão com a competente malaçacheta para barra de fuzivel, um.
Chave monophasica de uma direcção para 30 ampéres, uma.
Chave monophasica de uma direcção para 60 ampéres, em base de ardosia, uma.
Chave para barra de fuzivel n. 7, uma.
Chave monophasica inversora para bateria, 15 ampéres, base de louça, uma.
Chave monophasica para 30 amperes, fuziveis de rolha, uma.
Chave triphasica para 30 ampéres fuziveis de rolha, uma.
Chave triphasica para 30 ampéres, base de ardosia, uma.
Chave triphasica para 60 ampéres, base de ardosia, uma.
Chave triphasica para 100 ampéres, base de ardosia, uma.
Chave triphasica para quadro de 20 Kw, um.
Chave triphasica para quadro de 100 Kw, uma.
Cleat de louça para cabo, par.
Cleat de louça nacional, para dous fios, um par.
Cleat de louça nacional, para tres fios, par.
Commutador Ericsson, n. 210, com drop e campainha, um.
Commutador de ebonite de 1 polo, um.
Commutador de ebonite de 2 polos, um.
Commutador de ebonite de 3 polos, um.
Commutador para linha dupla, 8 bornes, m.
Commutador Siemens Halske de 6 linhas, um.
Commutador Siemens Halske de 8 linhas, um.
Commutador Siemens Halske de 12 linhas, um.
Condensador 1 M.F., Ericsson, um.
Condensador 2 M.F., Stromberg, 19, um.
Condensador 4 M.F., Stromberg, 28, um.
Condensador 1 M.F., Stromberg, 21, um.
Conduit de 3/8 de pollegada, americana, metro.
Conduit de 1/2 pollegada, metro.
Conduit de 3/4 de pollegada, metro.
Conduit de 1 pollegada, metro.
Conduit de 1 1/2 pollegada, metro.
Copo graduado para prova, capacidade de 1/2 litro, um.
Copo graduado para prova, capacidade de um litro, um.
Cordão de 4 conductores para transmissor-phone, metro.
Cordão de 6 conductores para apparelho Ericsson, de mesa, metro.
Cordão para apparelho Stromberg O-4-C, um.
Cordão para microtelephone Ericsson, 4 fios, metro.
Cordão para pega Ericsson, duplo, metro.
Cordão para pega, de 1m,50, Stromberg, S-32-K, um.
Cordão para pega, de 1m,50, Stromberg, S-23-G, um.
Cordão para phone Ericsson, n. 315, um.
Cordão para phone Stromberg R-2G-Z, um.
Cordão para phone Stromberg C-4-B, um.
Cordão para phone Stromberg D-3-C, um.
Cordão para phone Western, um.
Diaphragma de carvão, Ericsson, um.
Drop Ericsson de 150 ohms, um.
Drop de magneto, Stromberg, 11 A, um.
Drop Ericsson de 1.000 ohms, um.
Fio de chumbo, duplex, n. 10, isolamento 1/32, metro.
Fio de chumbo, duplex, n. 12, isolamento 1/32, metro.
Fio de chumbo, duplex, n. 14, isolamento, 1/32, metro.
Fio de chumbo, duplex, n. 16, isolamento, 1/32, metro.
Fio de cobre isolado de algodão, dous encapamentos, ns. 8 a 10 BS, kilo.
Fio de cobre isolado de algodão, dous encapamentos, numeros 11 a 15 BS, kilo.
Fio de cobre isolado de algodão, dous encapamentos, numeros 16 a 20 BS, kilo.
Fio de cobre isolado de algodão, dous encapamentos, numeros 21 a 25 BS, kilo.
Fio de cobre isolado de algodão, dous encapamentos, numeros 26 a 30 BS, kilo.
Fio de cobre isolado de algodão, dous encapamentos, numeros 31 a 35 BS, kilo.
Fio de cobre isolado de algodão, dous encapamentos, numeros 36 a 40 BS, kilo.
Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 16 a 20 BS, kilo.
Fio de cobre isolado de esmalte, ns. 21 a 25 BS, kilo.
Fio de cobre isolado de esmalte, ns. 26 a 30 BS, kilo.
Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 31 a 35 BS, kilo.
Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 36 a 40 BS, kilo.
Fio de cobre isolado a esmalte, ns. 41 a 42 BS, kilo.
Fio de cobre isolado a seda, ns. 28 a 30 BS, kilo.
Fio de cobre isolado a seda, ns. 31 a 35 BS, kilo.
Fio de cobre isolado a seda, ns. 36 a 40 BS, kilo.
Fio de cobre isolado, duplex, n. 14, para telephone, typo Light, metro.
Fio de cobre, isolado, duplex, n. 16, para telephone, typo Light, metro.
Fio de cobre isolado, francez (para installações internas), em rolo de 100 metros, rolo.
Fio de cobre isolado, flexivel, duplo, n. 18, 1/32, metro.
Fio de cobre isolado, flexivel, duplo, n. 18, 1/64, metro.
Fio de cobre isolado, flexivel, n. 14 BS, metro.
Fio de cobre isolado, flexivel, n. 18 BS, metro.
Fio de cobre isolado, parafinado, branco ou encarnado, n. 18, metro.
Fio de cobre isolado, para tempo, n. 10, com tres encapamentos, metro.
Fio de cobre isolado para tempo, n. 12, com tres encapamentos, metro.
Fio de cobre isolado, para tempo, n. 14, com tres encapamentos, metro.
Fio de cobre isolado para tempo, n. 16, com tres encapamentos, metro.
Fio de cobre isolado para tempo, n. 18, com tres encapamentos, metro.

Fio de cobre isolado para tempo, n. 20, com tres encapamentos, metro.
Fio de cobre isolado, tres capas para 600 meghmes 1/32, preto ou branco, n. 6 BS, metro.
Fio de cobre isolado, tres capas para 600 meghmes 1/32, preto ou branco n. 8, BS, metro.
Fio de cobre isolado, tres capas para 600 meghmes 1/32, preto ou branco, n. 10 BS, metro.
Fio de cobre isolado, tres capas para 600 meghmes 1/32, ou preto branco, n. 12, BS, metro.
Fio de cobre isolado, tres capas para 600 meghmes 1/32, preto ou branco, n. 14 BS, metro.
Fio de cobre isolado, tres capas para 600 meghmes 1/32, preto ou branco, n. 16 BS, metro.
Fio de cobre isolado, tres capas para 600 meghmes 1/32, preto ou branco, n. 18 BS, metro.
Fio de neckelina de ns. 12 a 18, kilo.
Fio duplo de algodão, em côres, para campainha, peça de 25 metros, peça.
Fio duplo de algodão, em côres, para campainha, peça de 50 metros, peça.
Fio duplo de algodão, preto ou vermelho, com isolamento interno de borracha, n. 18, metro.
Fio duplo de seda, em côres, n. 18, para campainha, peça de 25 metros, peça.
Fio duplo de seda, em côres, n. 18, para campainha, peça de 50 metros, peça.
Fio fusivel para 1 ampère, kilo.
Fio fusivel para 3 ampères, kilo.
Fio fusivel para 10 ampères, kilo.
Fio fusivel para 30 ampères, kilo.
Fio para lampada, coberto de seda, n. 18, typo C, metro.
Fita de seda, verde, com 38 m/m de largura, peça de 20 metros, peça.
Fita isolante alcatroada preta de 1 pollegada de largura, kilo.
Fita isolante Bosch, de 6 pollegadas de largura, peça.
Fita isolante Cambric de 6 pollegadas de largura, peça.
Fita isolante de algodão, parafinada, branca, em peça de 200 grammas, peça.
Fita isolante de algodão 1/2 pollegada, preta, peça.
Fita isolante de algodão 1/2 pollegada, preta, peça.
Fita isolante de algodão 3/4 de pollegada, branca, peça.
Fita isolante de algodão 3/4 de pollegada, preta, peça.
Fita isolante de borracha 1/2 pollegada, peça.
Fita isolante de borracha, 3/4 pollegada, peça.
Fita isolante Paragon de 6 pollegadas de largura, peça.
Funil de vidro para 1/2 litro, um.
Funil de vidro para 1 litro, um.
Fusivel automatico WE, Stromberg, 35 B, um.
Fusivel cartucho para 10 ampères, um.
Fusivel cartucho para 20 ampères, um.
Fusivel cartucho para 25 ampères, um.
Fusivel cartucho para 30 ampères, um.
Fusivel cartucho para 40 ampères, um.
Fusivel cartucho para 50 ampères, um
Fusivel cartucho para 60 ampères, um.
Fusivel cartucho para 100 ampères, um.
Fusivel cartucho para 150 ampères, um.
Fusivel cartucho para 200 ampères, um
Fusivel cartucho para 250 ampères, um.
Fusivel cartucho para 300 ampères, um
Fusivel de rolha de 3 ampères, um.
Fusivel de rolha de 6 ampères, um.
Fusivel de rolha de 10 ampères, um
Fusivel de rolha de 15 ampères, um.
Fusivel de rolha de 20 ampères, um.
Fusivel d erolha de 25 ampères, um.
Fusivel de rolha de 30 ampères, um.
Fusivel de vidro de 0,3 ampère, um.
Fusivel unipolar, de 10 ampères, para quadro, um.
Fusivel unipolar, de 20 ampères, para quadro, um.
Fusivel unipolar, de 40 ampères, para quadro, um.
Fusivel Western Union, 2.500 volts, 2 ampères, um.
Galvanometro de Siemens Brothers (caixa de madeira), um.
Graphite granulado para microtelephone, Eriesson, kilo.
Interruptor rotativo para uma direcção, uma.
Interruptor rotativo para duas direcções, um.
Interruptor rotativo para tres direcções, um.
Isolador de osso com prego, cento.
Isolador de porcelana, formato de carretel, um.
Isolador roldana para fio flexivel, um.
Jack de quatro contactos, Stromberg, 93, um
Jack duplo, Ericsson, um.
Jack em grupo de vinte Stromberg, 127 e 83 A, grup
Lamina central para pilha Leclanché, uma.
Lampada para centro, Stromberg, 32, uma.
Lampada portatil para exame de accumuladores, uma.
Lampada rectificadora, Stromberg, 206.501, uma.
Magneto de 5 imans para centro telephonico Eriesson, um.
Magneto para centro telephonico Stromberg 38, um.
Magneto para telephone Stromberg 53, um.
Membrana de carvão para microtelephone, Eriesson, uma.
Microtelephone com palheta e argolla Eriesson, um.
Microtelephone sem palheta com argolla Eriesson, um.
Microtelephone Stromberg 10-C, um.
Parafuso para pega Stromberg P. — 1.836, um.
Parafuso para terminal Stromberg P — 5.729, um.
Parafuso para terminal Stromberg P — 8.300, um.
Pega de bateria central Stromberg 54, uma.
Pega Ericsson dupla, uma.
Pega de magneto Stromberg 42, uma.
Pega de quatro contactos Stromberg 23, uma.
Pèra de madeira para campainha, com roseta, uma.
Peso para pega Stromberg 6, um.
Phone completo com cordão Stromberg 27 A, um.
Phone Ericsson n. 315, um.
Phone Western, um.
Pilha Columbia, para telephone, uma.
Pilha Ericsson para telephone de campanha, em caixa de couro, uma.
Pilha Ericsson para telephone de campanha em caixa de madeira, uma.
Pilha Ericsson completa para telephone de parede, uma.
Pilha Ericsson completa para telephone de parede, typo Leclanché, vaso de vidro, uma.
Pilha Helleus, para telephone, uma.
Pilha Inerte, Siemens Brothers n. 55, uma.
Pilha Inerte, Siemens Brothers n. 56, uma.
Pilha Inerte, Siemens Brothers n. 57, uma.
Pilha Leclanché, completa, com calha de porcelana uma
Pilha Siemens Brothers, typo P, uma.
Placa de carvão para transmissor-phone, uma.
Porta lampada para relay Stromberg, um.
Prancha de madeira para telephone Eriesson, n. 315 uma.
Prancha de madeira para telephone Eriesson, n. 365, uma.
Prancha de madeira para telephone Stromberg, n. 896 uma.
Presilha com prego para fio, uma.
Presilha de cobre para ligação, uma
Pressor metallico para entrada de linha, com base de madeira, um.
Quadro marcador para corrente alternativa, de 4 numeros, um.
Quadro marcador para corrente alternativa, de 5 numeros, um.
Quadro marcador para corrente alternativa, de 10 numeros, um.
Receptaculo para lampada, um.
Receptaculo para lampada, inclinando, n. II 50, um.
Receptaculo para lampada n. 50.718, um.
Receptaculo para lampada, curvo n. 10.002, um.
Receptaculo para lampada de porcelana, n. 9.171, um.
Receptaculo simples de porcelana, um.
Relay para centro Stromberg 193-BB, um.
Relay para centro Stromberg 194-A, um.
Relay para centro Stromberg 222-AB, um.
Relay para centro Stromberg 222-AC, um.
Relay para centro Stromberg 257-E, um.
Relay para centro Stromberg 221-BC, um.
Relay para centro Stromberg 203-BB, um.
Relay para centro Stromberg 207-CC, um.
Relay para centro Stromberg 205-MM, um.
Relay para centro Stromberg 209-BM, um.
Roldana de porcelana de 1 pollegada, uma.
Roldana de porcelana, italiana, uma.
Roldana de porcelana, typo 7 Light, uma.
Roldana de porcelana, n. 1.000 ou 27, uma.
Roldana de porcelana n. 1.001 ou 26, uma.
Roldana de porcelana n. 25, uma.
Roseta para cleat, uma.
Roseta para forro, uma.
Roseta para phone Eriesson, n. 315, uma.
Roseta para phone Eriesson, n. 365, uma.
Roseta para phone Eriesson, n. 375, uma.
Roseta para phone Western, uma.
Supporte de baioneta, para lampada, com chave, um.
Supporte de baioneta para lampada, sem chave, um.
Supporte fixo de rosca, para lampada, com chave, um.
Supporte fixo de rosca, para lampada, sem chave, um.
Suspensão de porcelana, uma.
Swith Eriesson para 4 linhas duplas, uma.

Swith Ericsson para 6 linhas duplas, uma.
Swith Ericsson para 10 linhas duplas, uma.
Swith Ericsson para 12 linhas duplas, um.
Swith Ericsson para 20 linhas duplas, um.
Swith Ericsson para 30 linhas duplas, uma.
Terminal para cordão Stromberg 14, uma.
Terminal para cordão Stromberg 19, uma.
Tomada de rolha n. 907, uma.
Tomada de rolha n. 903, uma.
Tomada dupla, Benajmin, n. 3.117, com pinos, uma.
Tomada para parede, G E 49.489, uma.
Transformador de 110 x 12 volts, um.
Transformador de 110 x 18 volts, um.
Tubo de passagem, de louça, de 1 pollegada, um.
Tubo de passagem, de louça, 2 pollegadas, um.
Tubo de passagem, de louça, 3 pollegadas, um.
Tubo de passagem, de louça, 4 pollegadas, um.
Tubo de passagem, de louça, 5 pollegadas, um.
Vaso para pilha Leclanché, 17 c/m., legitimo, parafinado, um.
Zinco para pilha Leclanché, legitimo, francez, um.
Zinco para pilha Ericsson, um.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria e de accôrdo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas na concurrencia publica n. 14, realizada em 11 do corrente mez, nesta intendencia, para o fornecimento, no corrente anno, de cal de pedra, ladrilhos e outros artigos para a 5ª Divisão, e abertas e lidas hoje, bem como as respectivas actas da recebimento e de abertura das mesmas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de janeiro de 1926. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 14, PARA O FORNECIMENTO DE CAL DE PEDRA, LADRILHOS E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926.

Aos onze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e seis presentes ás trese horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente engenheiro doutor Benjamin Jacob e o segundo escrivão interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara, abertá a concurrencia publica numero quatorze para o fornecimento de cal de pedra, ladrilhos e outros artigos para a quinta Divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, de accôrdo com os editaes de dezoito e vinte nove de dezembro, ambos publicados no *Diario Official*, sendo-lhe entregues doze involucros com propostas e doze com documentos de idoneidade, todos devidamente fechados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — J. A. Gonçalves & Comp.;
Dous — A. Strasburg;
Tres — Manoel Dutra Souto;
Quatro — Cicero de Figueiredo;
Cinco — José da Silva & Comp.;
Seis — Pedro Bianchetti;
Sete — Companhia Fornecedora de Materiaes;
Oito — Companhia Ceramica Brasileira;
Nove — Hime & Comp.;
Dez — Dolabella & Portella;
Onze — Virgilio Machado;
Doze — Barbosa, Mendes & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente declara que a julgamento de idoneidade e a abertura dos envcloppes das propostas serão feitos no dia trese do corrente mez, ás trese horas; e colloca em um involucro, que é devidamente fechado, lacrado e rubricado, os das propostas. Para constar é lavrada esta acta que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concurrentes ou seus prepostos e por mim, segundo escrivão interino. — *Benjamin Jacob.* — *J. A. Gonçalves & Comp.* — Por procuração de A. Strasburg: *Edmundo Cid.* — *Manoel Dutra Souto.* — Por procuração de Cicero de Figueiredo, *Alfredo Lopes.* — *José da Silva & Comp.* — Por Pedro Bianchetti, *Joaquim Alves Nogueira.* — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira.* — Por procuração da Companhia Ceramica Brasileira, *Ramiro Moreira Lobo.* — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia.* — Por procuração de Dolabella & Portella, *José I. Caldeira Versiani.* — Por procuração de Virgilio Machado, *G. Campello.* — Por procuração de Barbosa, Mendes & Comp., *Amaury Pereira.* — *Octavio Monteiro Bittencourt.* — Confere, *Martinho Alves da Silva*, escrevente. — Conforme, *J. Canosa*, ajudante de escrivão interino. — Visto, *B. Jacob*, intendente.

ACTA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS EM ONZE DE JANEIRO DE 1926, NA CONCURRENCIA PUBLICA N. 14, PARA O FORNECIMENTO DE CAL DE PEDRA, LADRILHOS E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO, DURANTE O ANNO DE 1926.

Aos trese dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e seis presentes, ás trese horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente engenheiro doutor Benjamin Jacob e o ajudante de escrivão interino João Canosa e as firmas que apresentaram propostas em a concurrencia publica n. 14 realizada em onze do corrente mez, para o fornecimento durante o corrente anno dos artigos acima mencionados, aquelle senhor exhibe aos licitantes o envolucro em que foram collocadas propostas sendo verificado achar-se o mesmo intacto, examina os documentos apresentados como prova de idoneidade, acha-os em ordem, declara todos os concurrentes idoneos e que fará a abertura dos envolucros contendo as propostas e a leitura destas immediatamente, ficando qualquer exame e decisão para serem feitos posteriormente, logo que as propostas sejam publicadas na integra no *Diario Official*. Abre então, os referidos envellopes lê as propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, numera-as na ordem de seu recebimento e rubrica-as, o que é feito tambem pelos concurrentes ou seus prepostos. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos proponentes ou seus prepostos, e por mim ajudante de escrivão interino que a escrevi. — *Benjamin Jacob.* — *J. A. Gonçalves & Comp.* — Por procuração de A. Strasburg, *Edmundo Cid.* — *Manoel Dutra Souto.* — Por procuração de Cicero de Figueiredo, *Alfredo Lopes.* — *José da Silva & Comp.* — Por procuração de Pedro Bianchetti, *Joaquim Alves Nogueira.* — Por procuração da Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira.* — Por procuração da Companhia Ceramica Brasileira, *Ramiro Moreira Lobo.* — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia.* — Por procuração de Dolabella & Portella, *José I. Caldeira Versiani.* — Por procuração de Virgilio Machado, *G. Campello.* — Por procuração de Barbosa Mendes & Comp., *Amaury Pereira.* — *João Canosa.* — Confere, *Martinho Alves da Silva*, escrevente. — Conforme, *J. Canosa*, ajudante de escrivão interino. — Visto, *B. Jacob*, intendente.

J. A. Gonçalves & Comp., de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro de 1925, propõem fornecer a essa estrada, os seguintes materiaes, dentro de wagons, na Estação de Caethé:

Telhas de barro, planas, typo Marselha, nacionaes:

200.000	(duzentos milheiros), milheiro, trezentos e oitenta e nove mil réis	389$000

Telhas de barro para cumieira, nacionaes:

5.000	(cinco mil milheiros), milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000

Manilhas de barro vidrado, rectas de:

1.000	(mil) de 0,10 (4"), uma, mil novecentos e cincoenta réis	2$950
1.500	(mil e quinhentas) de 0,15 (6"), uma, tres mil réis	3$000
1.500	(mil e quinhentas) de 0,20 (8"), uma, quatro mil tresentos e cincoenta réis	4$350
300	(tresentas) de 0,30 (12"), uma, sete mil novecentos e cincoenta réis	7$950

Curvas de:

50	(cincoenta) de 0,10 (4"), uma, dous mil novecentos e vinte e cinco réis	2$925
50	(cincoenta) de 0,15 (6"), uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500

60 (sessenta) de 0,20 (8"), uma, seis mil quinhentos e vinte e cinco réis..... 6$525
12 (doze) de 0,30 (12"), uma, doze mil réis. 12$000

Tijolos de alvenaria:

250.000 (duzentos e cincoenta milheiros), milheiro, noventa e cinco mil réis..... 95$000

Em tempo: Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia n. 14.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *J. A. Gonçalves & Companhia.*

Proposta que faz A. Strasburg a Estrada de Ferro Central do Brasil na concurrencia n. 14:

200 (duzentos) milheiros de telha de barro, planas, typo Marselha, nacionaes, milheiro, tresentos e oitenta e cinco mil réis . . . . . 385$000
5 (cinco) milheiros de telhas de barro, para cumieira, nacionaes, milheiro, novecentos e cincoenta mil réis..... 950$000

Tijolos de alvenaria:

500 (quinhentos) milheiros a serem entregues entre as estações Central e Lafayette e ramaes comprehendidos nesse trecho, milheiro, sessenta e quatro mil e quinhentos réis.....
250 (duzentos e cincoenta) milheiros a serem entregues entre Lafayette e Pirapora e ramaes comprehendidos nesse trecho, milheiro, sessenta e quatro mil e quinhentos réis . ..... 64$500
250 (duzentos e cincoenta) milheiros a serem entregues no ramal de S. Paulo, milheiro, sessenta e quatro mil e quinhentos réis . ..... 64$500

Os artigos acima serão entregues dentro dos wagons da Central e serão fornecidos de accordo com o Caderno de Encargos.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1923. — *A. Strasburg.*

Em tempo: Declaro que submetto-me as condições do edital. — *A. Strasburg.*

O abaixo assignado, negociante, estabelecido á rua da Prainha, n. 3, nesta Capital, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 14, publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro de 1925, propõe fornecer os seguintes artigos:

Cal de pedra:

1.000.000 (um milhão) de litros de cal de pedra, em saccos de 75 litros, litro, oitenta e tres réis ..... 80$3

Manilhas de barro vidrado, rectas:

1.000 (mil) de 0,10 (4"), unidade, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
1.500 (mil e quinhentas) de 0,15 (6"), unidade, tres mil e novecentos réis.. 3$900
1.500 (mil e quinhentas) de 0,20 (8"), unidade, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
300 (tresentas) de 0,30 (12"), unidade, onze mil e setecentos réis..... 11$700

Manilhas de barro vidrado, curvas:

50 (cincoenta) de 0,10 (4"), unidade, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
50 (cincoenta) de 0,15 (6"), unidade, cinco mil e cem réis ..... 5$100
60 (sessenta) de 0,20 (8"), unidade, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
12 (doze) de 0,30 (12"), unidade, dezesseis mil e quinhentos réis ..... 16$500

Em tempo declaro que me submetto a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926 — *Manoel Dutra Souto.*

Cicero de Figueiredo, negociante matriculado, estabelecido á rua Buenos Aires n. 49-1º andar, de accordo com o edital de concurrencia de 18 de dezembro de 1925, publicado no *Diario Official*, vem propôr fornecer durante o anno de 1926, o material abaixo, para a 5ª Divisão:

Manilhas de barro vidrado, rectas:

1.000 (mil) de 0,10 (4"), uma, mil e cem réis.... 1$100
1.500 (mil e quinhentas) de 0,15 (6"), uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
1.500 (mil e quinhentas) de 0,20 (8"), uma, tres mil e treseitos réis ..... 3$300
300 (tresentas) de 0,30 (12"), uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

Manilhas de barro vidrado, curvas, de:

50 (cincoenta) de 0,10 (4"), uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
50 (cincoenta) de 0,15 (6"), uma, dois mil e quatrocentos e vinte réis ..... 2$420
60 (sessenta) de 0,20 (8"), uma, quarto mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
12 (doze) de 0,30 (12"), uma, oito mil duzentos e cincoenta réis ..... 8$250
200 (duzentos) milheiros de telhas de barro, planas, typo Marselhas, nacionaes, milheiros, tresentos e sessenta e quatro mil réis . . .. 364$000
5 (cinco) milheiros de telhas de barro, para cumieiras, nacionaes, milheiro, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000

Tijolos de alvenaria:

500 (quinhentos) milheiros a serem entregues entre as estações de Central e Lafayette e ramaes comprehendidos nesse trecho, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
250 (duzentos e cincoenta) milheiros a serem entregues no ramal de S. Paulo, milheiro, sessenta e oito mil réis..... 68$000

O proponente submette-se a todas as condições estabelecidas para esse fornecimento e apresenta em separado os seus documentos de idoneidade e o recibo da caução provisoria.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1926 — *Cicero Figueiredo.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, matriculados, estabelecidos com escriptorio á rua S. Pedro 35, serraria e deposito á praia do Retiro-Saudoso ns. 3613 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira, 44, propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo, de conformidade com o edital de 18 de dezembro ultimo, relativo á concurrencia n. 14, publicada no *Diario Official*:

Manilhas de barro vidrado, rectas de:

1.000 (mil) de 0,10 (4") uma, mil novecentos quarenta réis . . . . . 1$940
1.500 (mil e quinhentas) de 0,15 (6"), uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
1.500 (mil e quinhentas) de 0,20 (8"), uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
300 (tresentas) de 0,30 (12"), sete mil e oitocentos réis . ..... 7$800

Manilhas de barro vidrado, curvas de:

50 (cincoenta) de 0,10 (4"), uma, tres mil quinhentos e setenta réis ..... 3$570
50 (cincoenta) de 0,15 (6"), uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
60 (sessenta) de 0,20 (8"), uma, seis mil seiscentos e oitenta réis ..... 6$680

12 (doze) de 0,30 (12"), uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
200 (duzentos) milheiros de telhas de barro, planas typo Marselha, nacionaes, milheiro, quatrocentos e dezeseis mil réis. 416$000
5 (cinco) milheiros de telhas de barro, para cumieira, nacionaes, milheiro, quatrocentos e noventa e cinco mil réis..... 495$000

Tijolos de alvenaria:

500 (quinhentos) milheiros a serem entregues entre as estações Central e Lafayette e ramaes e comprehendidos nesse trecho, milheiro, noventa e sete mil réis..... 97$000
250 (duzentos e cincoenta) milheiros a serem entregues entre Lafayette e Pirapora e ramaes comprehendidos nesse trecho, milheiro, cento e sessenta e quatro mil réis . . . . . 164$000
250 (duzentos e cincoenta) milheiros a serem entregues no ramal de S. Paulo, milheiro, cento e quarenta e oito mil réis. 148$000

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *José da Silva & Companhia.*

Pedro Bianchetti, industrial, residente na estação de Vasconcellos, proprietario da "Olaria e Ceramica Vasconcellos", vem propôr a V. Ex., o fornecimento dos seguintes materiaes, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 14, datado de 18 de dezembro proximo findo, publicado no *Diario Official*, de 19 do mesmo mez:

500 (quinhentos) milheiros de tijolos de alvenaria para serem entregues da Central a Lafayette, milheiro, sessenta e tres mil réis ..... 63$000
250 (duzentos e cincoenta) milheiros de tijolos de alvenaria para serem entregues de Lafayette a Pirapora, milheiro, sessenta e tres mil réis..... 63$000

Manilhas de barro rectas, entregues na estação de Vasconcellos, da ceramica do proponente:

1.000 (mil) de 0,10 (4"), uma, tres mil réis..... 3$000
1.500 (mil e quinhentas) de 0,15 (6"), uma, quatro mil réis ..... 4$000
1.500 (mil e quinhentas) de 0,20 (8"), uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
300 (trezentas) de 0,30 (12"), uma, onze mil réis . . .. 11$000

O proponente declara sujeitar-se a todas as condições do referido edital de concurrencia e ás disposições do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — Por procuração de Pedro Bianchetti, *Joaquim Alves Nogueira.*

A Companhia Fornecedora de Materiaes se propõe a fornecer, de accôrdo com o edital dessa estrada, de 18 de dezembro de 1925, para entrega dentro dos vagões, carregados em sua olaria de Costa Barros, na parada de Barros Filho:

500 (quinhentos) milheiros de tijolos de alvenaria, de superior qualidade, de seu fabrico, marca C. B., milheiro, sessenta e nove mil réis . . .. 69$000

Rio, 11 de janeiro de 1926. — Pela companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Bastos*, director-presidente.

Em tempo declaramos que esta companhia submette-se a todas as condições do edital.

Rio, 11 de janeiro de 1926. — Por procuração, *José Maria Fernandes Vieira.*

A Companhia Ceramica Brasileira, com séde nesta Capital, á rua General Camara n. 42, legalmente habilitada, propõe-se a fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 14, de 18 de dezembro de 1925, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o seguinte:

Para a 5ª Divisão

Ladrilhos ceramicos desta companhia:

800 (oitocentos) metros quadrados, ceramicos, quadrados, de relevo, graphitados, marron, piso, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015 a 0,018, metro quadrado, trinta e dous mil e quinhentos réis..... 32$500
200 (duzentos) metros quadrados, ceramicos, marron, de relevo, com bocal, para degráos de escada, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015 a 0,018, metro quadrado, trinta e cinco mil e quinhentos réis..... 35$500
100 (cem) metros quadrados, gregas, ceramicos, de côres (azul e branco), n. 19, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015 a 0.018, metro quadrado, trinta e oito mil e quinhentos réis ..... 38$500
100 (cem) metros quadrados, gregas, ceramicos, de duas côres (cinzento e branco), n. 18, de 0,15 a 0.16 de lado e espessura de 0,015 a 0,018, metro quadrado, trinta e sete mil réis . . .. 37$000
150 (cento e cincoenta) metros quadrados, ceramicos, para roda-pés, marron, lisos, com moldura, n. 26, de 0,15 a 0,16 de lado e espessura de 0,015 a 0,018, metro quadrado, trinta e quatro mil e quinhentos réis. ... 34$500
400 (quatrocentos) metros quadrados, ceramicos, marron, "trottoir", de quatro almofadas, de 0,15 a 016 de lado por 0,020 ou mais de espessura, metro quadrado, trinta e cinco mil réis..... 35$000

O material será entregue por esta companhia nos vagões dessa estrada no deposito geral em São Christovão.

A proponente sujeita-se a todas ás condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — Pela Companhia Ceramica Brasileira, *Ramiro Moreira Lobo*, director-secretario.

Hinie & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na estação do Sanatorio:

Concurrencia n. 14

Manilhas de barro vidrado, rectas:

1.000 de 0,14 (4"), uma, dous mil cento e sessenta réis ..... 2$160
1.500 de 0,15 (6"), uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis ..... 3$550
1.500 de 0,20 (8") quatro mil setecentos e cincoenta réis ..... 4$750
300 de 0.30 (12"), uma, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900

Manilhas de barro vidrado, curvas:

50 de 0,10 (4"), uma, quatro mil réis..... 4$000
50 de 0,15 (6"), uma, cinco mil e setecentos réis . . .. 5$700
60 de 0,20 (8"), uma, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
12 de 0,30 (12"), uma, dezoito mil réis..... 18$000

Declaramos estar inteiramente, de accôrdo com todas as clausulas do edital, as quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro 11 de janeiro de 1926. — Por procuração, *João Garcia.*

Dolabella & Portella, industriaes e constructores, fornecedores da Estrada de Ferro Central do Brasil, com escriptorio nesta Capital á rua da Quitanda n. 152, sobrado, de ac-

côrdo com o edital de concurrencias publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro proximo passado, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 5ª Divisão o seguinte:

1.000.000 (um milhão) de litros de cal de pedra em saccos de 75 litros, sendo:

500.000 (quinhentos mil) litros ao preço de cada um, trinta e cinco réis..... $035
500.000 (quinhentos mil) litros ao preço de cada um, quarenta réis..... $040

Manilhas de barro vidrado, rectas:

1.000 (mil) de 0,10 (4"), ao preço de cada uma, mil seiscentos e vinte réis.... 1$620
1.500 (mil e quinhentos) de 0m,15 (6"), ao preço de cada uma, dous mil duzentos e oitenta réis..... 2$280
1.500 (mil e quinhentas) de 0,20 (8") ao preço de cada uma, tres mil novecentos e vinte réis ..... 3$920
300 (trezentas) de 0,30 (12"), ao preço de cada uma, oito mil setecentos e quarenta réis..... 8$740

Manilhas de barro vidrado, curvas:

50 (cincoenta) de 0,10 (4"), ao preço de cada uma, dous mil e seiscentos e vinte réis ..... 2$620
50 (cincoenta) de 0,15 (6"), ao preço de cada uma, tres mil e quinhentos e vinte réis ..... 3$520
60 (sessenta) de 0,20 (8"), ao preço de cada uma, sete mil quatrocentos e vinte réis ..... 7$120
12 (doze) de 0,30 (12"), ao preço de cada uma, onze mil e oitocentos réis.... 11$800

Telhas typo Marselha, nacionaes:

200 (duzentos) milheiros de telhas ao preço de cada milheiro, trezentos e noventa e sete mil setecentos réis.... 397$700
5 (cinco) milheiros de telhas de barro, para cumieira, nacionaes, ao preço de cada milheiro, oitocentos mil réis 800$000

Tijolos de alvenaria:

500 (quinhentos) milheiros ao preço de cada milheiro, setenta e nove mil réis 79$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigencias e condições estipuladas no referido edital e que os tijolos serão entregues entre as estações de Lafayette e Sitio.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *Dolabella & Portella.*

Declaramos em tempo que o preço para um milhão de litros de cal de pedra é de $035 (trinta e cinco réis) para cada litro; quinhentos mil litros é de $040 (quarenta réis) cada litro (quinhentos mil litros).

Tambem declaramos que o preço para a telha typo Marselha é de trezentos e noventa e sete mil e setecentos réis (397$700).

Rio, 11 de janeiro de 1926. — Por procuração de Dolabella & Portella, *José J. Caldeira Versiani.*

Virgilio Machado, industrial, residente em Bello Horizonte, á rua Tupys n. 303, propõe fornecer a essa estrada, de conformidade com o edital de 18 de dezembro proximo passado, publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez (concurrencia publica n. 14), o seguinte:

1.000.000 (um milhão) de litros de cal de pedra, em saccos de 75 litros, cada litro, cincoenta e cinco réis..... $055
200 (duzentos) milheiros de telhas de barro, planas, typo Marselha, nacionaes, cada milheiro, trezentos e noventa e nove mil réis..... 399$000
5 (cinco) milheiros de telhas de barro, para cumieira, nacionaes, cada milheiro, quinhentos e oitenta mil réis 580$000

A cal será entregue carregada nos vagões da estrada na estação de Nova Granja e as telhas carregadas nos vagões da estrada na estação de Bello Horizonte. O fornecimento dos materiaes acima será feito de accôrdo com o Novo Caderno de Encargos. O proponente declara sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Bello Horizonte, 8 de janeiro de 1926. — *Virgilio Machado.*

Barbosa, Mendes & Comp., successores de Raymundo Lulio & Comp., brasileiro, negociantes matriculados, estabelecidos ás ruas Theophilo Ottoni n. 92 e Visconde de Inhaúma n. 101, sujeitando-se a todas as condições do edital de concurrencia propõem fornecer a essa estrada o material abaixo descriminado:

Manilhas de barro vidrado, rectas, de

1.000 (mil) de 0,10 (4"), uma, mil novecentos e sessenta réis ..... 1$960
1.500 (mil e quinhentas) de 0,15 (6"), uma, dous mil novecentos e noventa e nove réis.. 2$999
300 (trezentas) de 0,30 (12"), uma, nove mil quinhentos e noventa e cinco réis..... 9$595

Manilhas de barro vidrado, ...

50 (cincoenta) de 0.10 (4"), uma, tres mil cento e vinte réis ..... 3$120
50 (cincoenta) de 0,15 (6"), uma, quatro mil quinhentos e sessenta réis ..... 4$560
200 (duzentos) milheiros de telhas de barro, planas, typo Marselha, nacionaes, milheiro, trezentos e noventa e nove mil réis ..... 399$000
5 (cinco) milheiros de telhas de barro para cumieira, nacionaes, milheiro, quinhentos e vinte mil réis..... 520$000

Os artigos acima são de fabricação da Companhia Nacional de Ceramica e de primeira qualidade.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — Por procuração de Barbosa, Mendes & Comp., *Amaury Pereira.*

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio numero 2.126, de 22 de outubro do anno proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, será realizada, sob a presidencia do Sr. director, no Almoxarifado desta estrada, ás 13 horas do dia 28 do janeiro corrente, concurrencia publica para fornecimento a esta estrada, durante o primeiro semestre de 1926, de artigos de escriptorio e materiaes de expediente indicados na relação em seguida, publicada, mediante as seguintes condições:

I. A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista direito aos concurrentes de qualquer reclamação ou indemnização, sobre pretexto algum.

II. Afim de habilitar a concurrencia nesta estrada os interessados deverão pedir, no Almoxarifado, até dous dias antes da concurrencia, guia para caucionar na thesouraria desta estrada a importancia de quinhentos mil réis (500$), em moeda nacional ou apolices federaes ao portador para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de tres dias contados da data do convite para esse fim.

III. Os artigos offerecidos devem ser de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos serem superiores a mais de 10 % aos preços correntes do mercado.

IV. No dia e hora designados nesse edital para a concurrencia os interessados apresentarão os documentos de ido-

nidade á commissão presidida pelo Sr. director. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiaes e respectivas unidades que são objecto da concurrencia, rigorosamente de accôrdo com a relação em seguida publicada, sem alteração da ordem numerica, designações e unidades estipuladas. Não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

V. Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almoxarife e os concurrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e os concurrentes presentes, não sendo tomada em consideração a proposta dos concurrentes ou seus prepostos que se retirarem sem satisfazer essas formalidades.

VI. Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer artigo proceder-se-ha ao desempate entre os respectivos concurrentes, mediante convite aos mesmos por memorandum, designando-se dia e hora para esse acto. Caso se verifique novo empate dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado de accôrdo com o paragrapho unico do art. 9º das Instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

VII. Afim de garantir a fiel execução dos contractos que forem celebrados em virtude desta concurrencia, os proponentes acceitos deverão fazer uma caução correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituida esta caução depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

VIII. No caso de qualquer dos licitantes acceitos deixar de assignar o contracto, perderá a caução, já realizada para a apresentação da proposta, que reverterá ao Thesouro Nacional.

IX. As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem considerados idoneos serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta estrada.

X. Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrados no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si este instituto denegar registro aos mesmos contractos.

XI. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as condições do presente edital e o preço, em moeda nacional, que o proponente offerece. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XII. O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado dentro dos prazos seguintes: objectos de expediente dentro de 24 horas, impressos dentro de 15 dias e livros dentro de 30 dias, fixados da data do pedido, depois de registrados os contractos pelo Tribunal de Contas. No caso de não ser attendida a condição desta clausula fica o proponente sujeito a multa, que poderá ser fixada, pelo director da estrada, até o valor da caução do contracto, e que será descontada da conta de fornecimentos realizados ou na falta destes, da propria caução, sendo-lhe dado novo prazo. Findo este prazo, si o material não fôr entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpellação judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito de qualquer reclamação.

XIV — Para acquisição de artigos de escriptorio e impressos, para os quaes não conste da lista publicada, se fará concurrencia especial por *memoranda-convite*, na fórma do artigo 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e art. 14, das Instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XV — A estrada se reserva o direito de augmentar ou reduzir o pedido dos materiaes, de accôrdo com as suas necessidades, ao que se sujeitará o contractante.

XVI — Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados correrá pelo *Forum* desta Capital.

XVII — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as amostras e modelos da relação em seguida publicada.

Estrada de Ferro Thereso polis, 12 de janeiro de 1926. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Relação de artigos de escriptorio e materiaes de expediente

1.	Alfinetes, caixa	20
2.	Alicates para grampear papel, um	6
3.	Almofada para carimbo, de 0,18 × 0,10, uma	6
4.	Idem, idem, idem de 0m,10 × 0,08, uma	6
5.	Idem, idem, idem de 0,20 × 0,10, uma	6
6.	Borracha Ruby, 212, uma	60
7.	Idem, idem, 112, uma	60
8.	Idem pão, uma	6
9.	Buvard, de madeira, um	12
10.	Caneta de madeira, uma	36
11.	Cordão de algodão, rolo grande, um	50
12.	Cestas para papeis inuteis, uma	6
13.	Colchetes Oakville, ns. 1 e 2, caixa	50
14.	Carimbos de metal, um	6
15.	Idem, de madeira, um	6
16.	Elasticos largos, caixa grande	12
17.	Idem estreitos, caixa grande	12
18.	Idem sortidos, caixa grande	12
19.	Esponja de borracha, tamanho médio, uma	6
20.	Fita para machina, preta e encarnada, uma	50
21.	Furador para papel, um	6
22.	Grampos Self, ns. 3 e 5, caixa	25
23.	Grampos Gem, ns. 2 e 3, caixa	25

Impressos

24.	Activo e passivo — balanço S. C. 8, folha	100
25.	Arrecadação de renda das estações, T. 29-o/oo	1.000
26.	Boletim quinzenal de exportação, T. 27-o/0	500
27.	Boletim de differença, T. 18 Block c/100 f	50
28.	Balancete de receita do mez, T. 26 o/00	1.000
29.	Bilhetes emittidos, T. 2 — o/oo	2.000
30.	Bilhete para assento reservado, Block	3.000
31.	Balancete livro razão, fls. avulsas, linho, uma. S. C. 24	50
32.	Composição de trem, M. T. 8 o/oo	1.000
33.	Cópias de encommendas E. 2. A., talão, 150 fls.	20
34.	Conta transferida, T. 7. o/oo	1.000
35.	Certificado, T. 17, block c/100 folhas	10
36.	Capas de balanço, de cartolina verde S. C. 4. uma	24
37.	Conta corrente de empenho, livro c/ 150 fls., S. C. 13	1
38.	Conta corrente de responsaveis, S. C. 14, livro com 150 folhas, um	1
39.	Conta corrente de receita e despeza, S. C. 18, livro com 150 folhas, um	2
40.	Cartão para material para deposito, um	100
41.	Carteira para passe, livre, uma	500
42.	Diario da taxa de viação arrecadada, T. 28 o/00	2.000
43.	Diario de mercadoria a pagar, T. 13. o/oo	2.000
44.	Despacho de carga pago mutuo, C. 1 Croch	30
45.	Despacho de carga a pagar, mutuo, C. 2 Broch.	30
46.	Despacho de carga a pagar proprio, C. 3, Broch.	30
47.	Despacho de carga pago proprio, C. 4, Broch.	30
48.	Despacho de encommenda mutuo, E. 1 Broch.	30
49.	Despacho de encommenda a pagar mutuo, E. 2	30
50.	Despacho de encommenda proprio, E. 3, Broch.	30
51.	Diario de encommenda despachada, T. 3, o/oo	2.000
52.	Diario de animaes, T. 9 o/oo	1.000
53.	Enveloppe para carta, S. C. 3 o/oo	100
54.	Enveloppe para memorandum branco, S. C. 9, o/oo	100
55.	Enveloppe para officio, S. C. 10, o/oo	100
56.	Enveloppes para expediente, S. C. 11	50
57.	Enveloppe para correspondencia o/oo	1.000
58.	Enveloppe para expediente das estações, o/oo	1.000
59.	Enveloppe para officio, o/oo	1.000
60.	Enveloppe para férias das estações, o/oo	1.000
61.	Enveloppe para officio, tamanho grande, o/oo	1.000
62.	Enveloppe para correspondencia, trafego mutuo, o/oo	1.000
63.	Enveloppe para pagamento o/oo	1.000
64.	Folha de pagamento, o/oo	500
65.	Folha attestado de freqüencia, o/o	500
66.	Folha para livro borrador, uma (avulsas s. c. 19)	1.000
67.	Guia de transporte de volume M. T. 9, block	1.000
68.	Guia de remessa de renda, T. 1, broch	20
69.	Guia de remessa do almoxarifado, block	10
70.	Imposto de transporte IV 22 o/oo	1.000
71.	Licença de trem, M. T. 1	50
72.	Livro em branco com 100 folhas, pautado, um, S. C. 1	3
73.	Livro para protocollo interno, um	1
74.	Livro para protocollo externo, um	1

75. Livro para entrada e sahida de material, um.. 1
76. Mappa do trem M. T. 2, o/oo..... 1.000
77. Movimento de trem M. T. 3, caderneta, uma. 10
78. Movimento de trem, M. T. 7, o/oo..... 1.000
79. Memorandum pautado, block 500
80. Memorandum em branco, block 500
81. Movimento de passagem T. 20, milheiro..... 2.000
82. Mappa demonstrativo da Taxa de Viação, T. 24, milheiro 1.000
83. Mend. c/ 100 fls. S. C. XII, block..... 3
84. Minuta de borrador, pautado, S. C. XIX, cento 150
85. Minuta C. 1, pautado, linho, folhas avulsas, cento 200
86. Minuta C. 2, pautada, linho, folhas avulsas, cento 100
87. Minuta C. 3, pautada, linho, folhas avulsas cento 100
88. Passe livre em serviço, M. T. 5, block..... 20
89. Pedido de bilhetes, M. T. 6, block..... 10
90. Pedido de material para consumo de locomotiva T. L. 1, block 200
91. Ponto de pessoal, livro S. 1..... 10
92. Papel de carta c/50 fls., pautado, livro-caixa SCII 2
93. Papel officio, livro, sem pauta, milheiro, Sc. XX 1.000
94. Papel para officio, folha dupla, de linho, timbrado, sem pauta, milheiro..... 1.000
95. Papel para memorandum 1/2 folha de linho, timbrado, sem pauta, milheiro..... 1.000
96. Papel para guia, 1/2 folha de linho timbrado, com pauta, milheiro 1.000
97. Registro de encommenda recebida E. L. 1, livro 50
98. Registro de encommenda despachada E. L. 2.. 50
99. Registro de carga proprio, despachada C. L. 1, livro 50
100. Registro de carga recebida, C. L. 2, livro.... 50
101. Registro de carga em trafego mutuo C. L. 3 50
102. Registro de carga recebida mutuo, C. L. 4, livro 50
103. Rotulo de encommenda L. T. 1, milheiro..... 2.000
104. Recebimento de lenha A. L. 1, block..... 10
105. Recibo de féria R. 1, talão..... 30
106. Relação dos frétes cobrados, carga, T. 6, livro
107. Relação dos frétes cobrados, encommenda T. 5, livro 30
108. Relação diaria das mercadorias, fréte pago, T. 6, milheiro 2.000
109. Rendas diversas, mappa T. 8, milheiro..... 2.000
110. Relação mensal dos pendentes, T. 10, block... 20
111. Relação mensal de encommendas, T. 11, Block 50
112. Relação mensal de mercadorias, a pagar, mutuo T. 12 50
113. Relação mensal de mercadorias despachadas, proprio T. 14, block..... 50
114. Relação mensal de animaes, T. 15, block..... 10
115. Revisão de trem. T. 16, milheiro..... 1.000
116. Renda diversa, recibo, T. 19, block..... 10
117. Resumo mensal de bilhetes T. 21, block..... 20
118. Resumo das taxas accessorias T. 23, milheiro 2.000
119. Relação de cobranças a mais T. 25, block..... 1.000
120. Razão c/150 folhas, S. C. XXVII, livro, ... 2
121. Registro de bens industriaes, S. C. 16, livro.. 2
122. Registro de bens moveis, S. C. 15, livro 2
123. Resumo do balanço de receita e despeza S. C. v, folha 100
124. Receita e despeza S. C. 6 fols. imp., folha... 100
125. Resumo de balanço de receita e despeza, S. C. S. C. VII, folha 100
126. Talão para as officinas, talão 6
127. Talão para empenho, talão 10
128. Talão para guia de romessa do material, talão. 10
129. Talão para pedido de material de receita da thesouraria, talão 6
130. Livro indice estreito, um 12
131. Livro indice largo, um 12
132. Lacre superior, barra 60
133. Lapis Faber n. 2, duzia 12
134. Lapis tinta Apollo, duzia 12
135. Lapis bicolor, duzia 3
136. Lapis Castel n. 0, duzia 3
137. Mata-borrão em folha, folha 100
138. Idem, em tiras, pacote de 100 folhas, pacote .. 500
139. Mão para papel artigo superior, uma 6
140. Machina para aparar lapis, uma 2
141. Papel carbono de 1ª qualidade de côr preta, caixa 20
142. Papel carbono preto de 0,65 x 0,66, caixa c/100 folhas, caixa 7
143. Papel almasso de linho superior, resma 10
144. Papel quadriculado, resma 5
145. Papel para machina, de linho, superior caixa c/500 folhas, caixa 4
146. Papel linho, superior, de 0.70 x 0,50 0/000.... 1.000
147. Papel manilha, mão 10
148. Papel graf, mão 5
149. Pasta cartolina superior de 0,32 x 0,26, uma... 30
150. Percevejos, caixa 26
151. Pennas Malat n. 12, caixa 10
152. Pennas Leopard n. 516, caixa 20
153. Pennas Perry n. 1.406, caixa 10
154. Regua preta de borracha de 0,40, uma 12
155. Regua de escala de 80 cm., uma 12
156. Regua dupla de 30 cm., uma 12
157. Raspadeira Rodger, uma 12
158. Registrador Geka superior, um 12
159. Supporte grande para carimbo, um..... 1
160. Idem, idem, médio, um 1
161. Supporte de carimbo, pequeno, um 1
162. Tinta preta Stephens vidro de 1/4, um 50
163. Tinta preta Sardinha, idem, idem, um..... 50
164. Tinta encarnada Sardinha, idem, idem, um... 50
165. Tinteiro de vidro duplo, um 12

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 12 de janeiro de 1926. — *Harold Chrockatt de Sá.*

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 2.126, de 22 de outubro de 1925, da Directoria Geral de Contabilidade, será realizada, sob a presidencia do senhor director, no Almoxarifado desta Estrada, ás 13 horas do dia 21, do corrente mez de janeiro concurrencia publica para o fornecimento a esta Estrada, no 1º semestre de 1926, de 6.000 metros cubicos de lenha e 4.000 dormentes, mediante as seguintes condições:

I. Afim de se habilitar a concurrencia nesta Estrada os interessados deverão pedir no Almoxarifado, até dous dias antes da concurrencia, guia para caucionar, na Thesouraria desta Estrada, a importancia de um conto de réis (1:000$), em moeda nacional ou apolices federaes ao portador, para garantir a assignatura do contracto.

II. No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo director da Estrada. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographados em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiaes e respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

III. Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almoxarife e os concurrentes presentes a esse acto ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e os concurrentes presentes, não sendo tomadas em consideração as propostas dos concurrentes ou seus prepostos que se retirarem sem satisfazer essas formalidades.

IV. Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material proceder-se-á o desempate entre os respectivos concurrentes mediante convite aos mesmos, por *memorandum* designando-se dia e hora para esse acto. Caso se verifique novo empate, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado de accôrdo com o paragrapho unico do art. 9º das Instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

V. Afim de garantir a execução do contracto os proponentes acceitos de

verão fazer uma caução correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituida esta caução depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente a seus interesses, sem que desse facto assista direito ao concurrente de qualquer reclamação ou indemnização, sobre pretexto algum.

VII. No caso de qualquer dos licitantes acceitos deixar de assignar o contracto perderá a caução de que trata a clausula II, que reverterá ao Thesouro Nacional.

VIII. As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituidas immediatamente mediante requerimento dirigido ao director dessa estrada.

IX. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concurrente offerece. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

X. Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official* assim como a acta da concurrencia.

XI. Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnizações de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos contractos.

XII. O material offerecido deverá ser de primeira qualidade, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII. A proponente ficará obrigado a fornecer o material que for adjudicado dentro dos prazos seguintes: lenha a razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormentes 15 dias após a data dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula fica o proponente sujeito á multa que poderá ser fixada pelo director, até o valor da caução do contracto, e que será descontada da conta dos fornecimentos realizados ou na falta destes, da propria caução, sendo-lhe dado novo prazo.

Findo este prazo, si o material não fôr entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpellação judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito de reclamação alguma.

XIV. Os materiaes serão entregues da seguinte fórma: Lenha — em tóras de um metro de cumprimento e grossura variavel de 0m,07 a 0m,12 e entregue na Estação de Guapy ou em vagons da Estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição, as tóras serem arrumadas de modo a não deixarem, entre si, grande vasios. Dormentes: — os dormentes serão de tres classes, sendo os de primeira de 1m,85 x 0,22 x 0,15 e das seguintes madeiras: Canella Preta, Tapichoam, Ipê, Garapa, Iriribá; os de segunda classe: de 1m,85 x 0,22 x 0,15 de outras madeiras que não sejam carrapateira, molulo, quaresma, tabibuia, corindiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe: dormentes de 1m,80 x 0,22 x 0,14 das madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados á machado, quinas vivas, topos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós coroados ou outro qualquer defeito. As entregas deverão ser feitas á margem da linha de accôrdo com as requisições respectivas.

XV. Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda nacional, á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentemente processadas pela Contadoria da Estrada.

XV. A Estrada reserva-se o direito de reduzir ou augmentar até 50 °|° os pedidos dos materiaes de accôrdo com as suas necessidades, ao que se sujeitará o contractante.

XVII. Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados correrão pelo "Forum" desta capital.

XVIII. Os interessados encontrarão no Almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 4 de janeiro de 1926. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BIGORNAS, BALANÇAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia publica n. 15

Primeira correcção do edital de 4 de janeiro de 1926.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 deste mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de bigornas, balanças e outros artigos para a 5ª Divisão, em 1926, de accôrdo com o edital de 4 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 3, de 5 tambem do corrente mez, com a seguinte modificação:

Onde se lê: "Machinas de furar, com volante e polia: 5 (cinco) até 2", uma", leia-se: "5 (cinco) até 1 1/4", uma".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA SOLDA OXY-ACETILENO, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia publica n. 17

Primeira correcção do edital de 7 de janeiro de 1926.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 deste mez, serão recebidas propostas, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, para o fornecimento de artigos para solda oxy-acetileno para a 4ª divisão, em 1926, de accôrdo com o edital de 4 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 3, de 5 tambem do corrente mez, observadas, porém, as seguintes modificações:

Onde se lê: «Solda Macam, especial para aço e nickel»; leia-se: «Solda Macam, especial para aço nickel»;

«Os artigos pedidos como sendo Macam poderão ser tambem semelhantes, reservando-se a estrada o direito de verificar a semelhança».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro de Goyaz

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ, DURANTE O ANNO DE 1926

De ordem do Sr. Dr. director autorizado pela Inspectoria Federal das Estradas, conforme officio n. 90, de 23 de dezembro de 1925 e de accôrdo com o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acha-se aberta concurrencia administrativa para o fornecimento, á esta Estrada, dos materiaes constantes da relação annexa, nas seguintes condições:

I.

Os interessados, declarando a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento e juntando provas de sua idoneidade, inclusive as de serem negociantes e as de estarem quites com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, dirigir-se-hão ao Sr. Dr. director, requerendo inscripção de suas firmas para o fornecimento dos artigos que poderão fornecer, mencionando os preços por extenso e em algarismo.

II

Os requerimentos de inscripção, em quatro vias, convenientemente sellados, conforme a lei, bem como os documentos de idoneidade, deverão ser remettidos á Secretaria da Estrada, em Araguary, em enveloppes separados, devidamente lacrados, e com a discriminação do conteúdo e do nome do proponente por fóra, até o dia 27 de janeiro de 1926, ou apresentados á Commissão, designada pelo Sr. Dr. director e por

elle ou um seu representante presidida, que terá de abrir as propostas no dia 28 de janeiro do 1926, ás trese horas, no Escriptorio do Almoxarifado em Araguary.

III

Em primeiro logar será julgada a idoneidade dos proponentes; não sendo sufficientes as provas apresentadas, não serão abertos os requerimentos de inscripção; terminado o julgamento, dentro de dez dias, será ordenada a inscripção dos proponentes acceitos.

IV

Os preços propostos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção; depois de decorrido esse prazo, as alterações só se tornarão effectivas quinze dias depois do despacho que ordenar a sua notificação.

V

Os proponentes acceitos caucionarão na Thesouraria da Estrada, em Araguary, a importancia de 5 % sobre o total da importancia do fornecimento.

VI

Os materiaes deverão ser os dos fabricantes e marcas indicados, ou de primeira qualidade quando não constem taes especificações. Serão postos á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos quaesquer despezas dahi decorrentes.

VII

As substituições dos materiaes que não servirem deverão ser feitas dentro de trinta dias contados da data da communicação; os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo descontada a differença da caução do proponente que faltar.

VIII

Os materiaes deverão ser despachados dentro de trinta dias, contados da data do pedido, correndo todas as despezas de emballagem, encaixotamento, carretos, etc., por conta do fornecedor; a Estrada dará as requisições para os despachos nas Estradas de Ferro. Os despachos que forem effectuados com fretes pagos ou a pagar, correrão por conta do fornecedor.

IX

Os materiaes a serem importados terão o prazo de sessenta dias para a entrega, e o preço deverá ser cotado — CIF — Rio ou Santos.

X

No caso de igualdade de preços para o mesmo artigo, dividir-se-ha igualmente o fornecimento, respeitadas as leis sob preferencia.

XI

As propostas deverão ser feitas em moeda nacional.

XII

Os volumes deverão trazer a contramarca da casa fornecedora e ser numerados de accôrdo com as indicações constantes da nota de remessa que acompanhará o conhecimento do despacho.

XIII

Fica reservada á Estrada o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra; ou de não acceitar nenhuma das propostas, annullando a concurrencia si julgar isso conveniente a seus interesses.

XIV

Os proponentes declararão se estão de accôrdo com as condições exigidas para o fornecimento, sem o que não serão tomadas em consideração as suas propostas.

Araguary, 28 de dezembro de 1925. — *Paulo Mendonça*, almoxarife.

ACCESSORIOS E APPARELHOS TELEGRAPHICOS E TELEPHONICOS

Apparelhos telephonicos, portateis, um.

Apparelhos telephonicos para mezas, um.

Apparelhos telephonicos para paredes, um.

Caixas completas de para-raios e fusiveis vacuos, um.

Fusiveis para caixas, vacuos, um.

Isoladores de vidro para linha telegraphica, haste curva, de rosca, de 5/8" de diametro, um.

Idem, idem, idem, haste recta, de 5/8" de diametro, um.

Isoladores de porcelana «Capanema», n. 2, haste curva, de rosca, de 5/8" de diametro, um.

Pararaios vacuos, um.

SOBRESALENTES E ACCESSORIOS PARA LOCOMOTIVAS E MATERIAL RODANTE

Apparelhos lubrificadores de locomotivas «Detroit», n. 21, ou «Dalton», n. 9, com 3 vistas, um.

Apparelhos para verificar pressão de manometros de 200 libras, um.

Aros para rodas de locomotivas, com frisos — 36 3/4" de diametro interno — 3" de espessura — 5 1/4" de sapata, um.

Aros de rodas de 35 3/4" de diametro interno, 3" de espessura — 5 1/4" de sapata, um.

Aros de rodas — 19" de diametro interno — 3" de espessura e 5" de sapata, um.

Injectores «Hancock»:

N. 5, um.
N. 6, um.
N. 7, um.

Metropolitan:

De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Manometros para vapor de 200 libras, um.

Rodeiros desmontaveis, cheios, de 68" de eixo — topo a topo — 28" de diametro externo — 4" grossura do eixo e 5" largura da sapata das rodas, um.

Tubos de aço para caldeiras de locomotivas de 2m,80 de comprimento por 1 3/4" de diametro externo, kilo.

Idem, idem, idem, de 4m,58 de comprimento por 2" de diametro externo, um.

MOBILIARIOS

Archivos de ferro, verticaes, 4 gavetas, tamanho officio, um.

Bureau ministro de imbuia, com duas ordens de gavetas, 1m,60, um.

Cofres de ferro, com fechaduras de segredo, altura de 1m,20, um.

Cabides de metal com cabeça de louça, um.

Cadeiras de palhinha. Thonet ou Gerdau, pretas, uma

Cadeiras de palhinha de braço, Thonet ou Gerdau, pretas com encosto e assento de madeira, com mola e gyro, uma.

Capachos de coco, de 1,20 x 0,60, uma.

Filtros pasteurs, um.

Machinas de escrever «Remington», de 220 espaços, uma.

Machinas de escrever «Remington», de 160 espaços, uma.

Mesas para machinas de escrever, com uma ordem de gavetas, uma.

Secretaria americana, com cortinas, de 1,50, uma.

Tapetes para corredores, de congoleum, de 0,70 de largura, metro.

Vellas para filtros pasteurs, uma.

COMBUSTIVEL PARA MACHINAS E OFFICINAS E MATERIAES PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Carvão de coke para fundição, kilo.
Carvão para forja, kilo.
Estopa de algodão branca, kilo.
Estopa de algodão de côr, kilo.
Estopa de lã, de côr, kilo.
Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
Graxa fina para dynamos (especial), kilo.
Oleo especial para dynamos, kilo.

FERRAMENTAS

Aço para ferramentas, extra rapido, Jonas & Colver ou A. Balfour: chato de 1/2" x 1/4", kilo.

De 3/4" x 1/2", kilo.
De 1 1/2" x 1", kilo.
Quadrado de 1/2", kilo.
De 3/4", kilo.
De 1", kilo.
De 1 1/2", kilo.
Alicates «Universal» de 8", um.
Alicates cabos isolados de 8", um.
Alavancas de aço pé de cabra, kilo.

Arcos de púa com catracas, um.

Arcos de ferro para serrilha c/ graduação, um.

Alargadores conicos, c/ encaixe conico «Morse»:

De 1/4", um.
Idem, idem, de 9/32", um.
De 5/16", um.
De 11/32", um.
De 3/8", um.
De 13/32", um.
De 7/16", um.
De 15/32", um.
De 1/2", um.
De 17/32", um.
De 5/8", um.
De 21/32", um.
De 11/16", um.
De 23/32", um.
De 3/4", um.
De 25/32", um.
De 15/16", um.
De 31/32", um.
De 1", um.
De 1 1/32", um.
De 1 1/16", um.
De 1 3/32", um.
De 1 1/8", um.
De 1 5/32", um.
De 1 3/16", um.
De 1 7/32", um.
De 1 1/4", um.
De 1 9/32", um.
De 1 5/16", um.
De 1 11/16", um
De 1 3/8", um.

Brocas cenicas americanas, alta velocidade:
De 1/16", uma.
De 3/32", uma.
De 5/32", uma.
De 1/8", uma.
De 3/16", uma.
De 7/32", uma.
De 1/4", uma.
De 9/32", uma.
De 5/16", uma.
De 11/32", uma.
De 3/8", uma.
De 13/32", uma.
De 7/16", uma.
De 15/32", uma.
De 1/2", uma.
De 9/16", uma.
De 5/8", uma.
De 11/16", uma.
De 3/4", uma.
De 13/16", uma.
De 7/8", uma.
De 29/32", uma.
De 15/16", uma.
De 1", uma.
De 1 1/32", uma.
De 1 1/8", uma.
De 1 3/16", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 5/16", uma.
De 1 3/8", uma.
De 1 7/16", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 1 7/8", uma.
De 2", uma.
De 2 1/16", uma.
De 2 1/8", uma.

Brocas para catracas:
De 3/4", uma.
De 7/8", uma.
De 1", uma.
De 1/16", uma.
De 3/32", uma.
De 5/32", uma.
De 1/8", uma.
De 3/16", uma.
De 7/32", uma.
De 1/4", uma.
De 9/32", uma.
De 5/16", uma.
De 11/32", uma.
De 3/8", uma.
De 13/32", uma.
De 7/16", uma.
De 15/32", uma.
De 1/2", uma.
De 9/16", uma.
De 5/8", uma.
De 11/16", uma.
De 13/16", uma.
De 29/32", uma.
De 15/16", uma.
De 1 1/32", uma.
De 1 1/8", uma.
De 1 3/16", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 5/16", uma.
De 1 3/8", uma.

Brocas para catraca:
De 1 7/16", uma.
De 1 1/2", uma.
De 1 5/8", uma.
De 1 3/4", uma.
De 1 7/8", uma.
De 2", uma.
De 2 1/16", uma.
De 2 1/8", uma.

Buchas para brocas americanas:
De 1/4", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
Catracas, uma.

Chaves de fenda:
De 5", uma.
De 10", uma.
De 20", uma.

Chaves inglezas:
De 6", uma.
De 12", uma.
De 18", uma.
De 24", uma.

Chaves de duas boccas:
De 1/4" e 3/8", uma.
De 1/2" e 5/8", uma.
De 3/4" e 7/8", uma.
De 1" e 1 1/8", uma.
De 1 1/4" e 1 3/8", uma.
De 1 1/2" e 1 3/4", uma.
De 2" e 2 1/2", uma.
Colheres para pedreiros, grandes, uma.

Chaves para canos "Jacaré":
Até 3", uma.
Até 1 1/2", uma.

Corta canos:
De 1", um.
De 2 1/2", um.

Chaves gryphos para canos:
De 12", uma.
De 16", uma.
Diamante para cortar vidros, um.

Escalas:
De metro, de madeira, com mollas, uma.
De marfim, de metro, uma.
Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
Enxadões, um.
Espatulas de aço, de 2 1/2" de largura uma.
Esticadores de fio (carangueijos), jogo.

Formões "Greaves" ou "Jonas & Colver":
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1 1/4", um.

Ditos, goivos:
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.

Ferros de púa:
N. 5, um.
N. 6, um.
N. 7, um.
N. 8, um.
N. 9, um.
N. 10, um.
N. 11, um.
N. 12, um.
N. 13, um.
N. 14, um.

Folhas de serra para serra:
Franceza, de 1,00, uma.
Vertical, de 2,20, uma.

Limas triangulares bastardas:
De 4", grosa.
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas meia canna, bastardas:
De 4", grosa.
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas de meia canna, murça:
De 6", grosa.
De 10", grosa.
De 14", grosa
De 18", grosa.

Limas chatas, bastardas:
De 4", grosa.
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas chatas, murças:
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas quadradas, bastardas:
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas quadradas, murças:
De 8", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Limas redondas, bastardas:
De 6", grosa.
De 10", grosa.
De 12", grosa.
De 14", grosa.
De 16", grosa.
De 18", grosa.

Machados grandes, "Collins", um.
Machadinha com orelha "Collins", uma.
Martelo com orelha para carpinteiro, marca "Ferradura", n. 2, um.
Idem, idem, idem n. 3, um.
Martello para mecanico, 500 grammas, um.
Machinas de furar a peito, uma.
Machinas de furar à mão, pequenas, uma.

Machos para tarrachas de canos:
De 1/8", um.
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.

Machos para tarrachas americanas "Litle Geant":
De 1/8", um.
De 3/16", um.
De 1/4", um.
De 5/16", um.
De 3/8", um.
De 7/16", um.
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 11/16", um.
De 3/4", um.
De 13/16", um.
De 7/8", um.
De 15/16", um.
De 1", um.
De 1 1/8", um.
De 1 1/4", um.
De 1 3/8", um.
De 1 1/2", um.
De 1 5/8", um.
De 1 3/4", um.
De 1 7/8", um.
De 2", um.
Moitões de 3 gornes, para 500 kilos, par.
Martello para rebitar a ar comprimido, rebites de 1", um.
Niveis de ferro, de bolha, para pedreiro, um.
Pás quadradas, uma.

Serrotes "Greaves":
De 28", um.
De 24", um.

Serra circular:
De 8", uma.
De 10", uma.
De 20", uma.

Serra de fita:
De 1/2", metro.
De 1", metro.

De 1 1/2", metro.
Sargentos de ferro:
De 0,50, um.
De 1,20, um.
De 1,50, um.
Serrilhas de aço para cortar ferro, grosa.
Trados J. & Colver:
De 1/2", um.
De 9/16", um.
De 5/8", um.
De 3/4", um.
De 7/8", um.
De 1", um.
De 1 1/8", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
Tesouras para cortar folhas, uma.
Tarrachas americanas:
De 1/4" a 2", uma.
De 1/16" a 1/2", uma.
Tarrachas para canos:
De 1/4" a 1 1/2", uma.
De 1 1/2" a 3", uma.
Talhas para suspender pesos, para 500 kilo, uma.
Verrumas "Greaves" ou "Jonas & Colver":
N. 3, uma.
N. 4, uma.
N. 5, uma.
N. 6, uma.
N. 7, uma.
N. 8, uma.
N. 9, uma.
N. 10, uma.

MATERIAES DE EXPEDIENTE

Alfinetes em caixas de 100 grammas, uma.
Almofadas para carimbos de borracha «H. C. Stephens», uma.
Arame para grampeador, sem fim, numero 22, rôlo.
Berço de madeira para mata-borrão, um.
Borracha Ruby n. 212, duzia
Borracha Venus n. 12, duzia.
Cadernetas de ponto de 1/4, capa de papelão, uma.
Cadernetas em branco de 1/8, capa de papelão, uma.
Cadernetas em branco, quadriculadas, de 1/8, capa preta, uma.
Canetas Eagle Pencil n. 1, duzia.
Canetas Eagle Pencil n. 2, duzia.
Canetas Faber, sortidas, duzia.
Cartões em branco para impressão de bilhetes de passagens, 0.57 x 0,30.5, brancos, um.
Idem, idem, idem, azues, um.
Cestas de vime para papeis velhos, uma.
Carimbos de data — algarismo de 0,008, um.
Cestas de vime para expediente, de 0,45 x 0,30, uma.
Depositos de vidro para gomma arabica, um.
Duplos decimetros de marfim n. 6, um.
Depositos para agua, de louça, para copiadores, um.
Enveloppes:
Amarellos «Telegrapho», um.
Brancos communs, um.
Azues communs, um.
Officio, um.
Impermeaveis (37 x 26), um.
Brancos de linho, resistentes, um.
Esquadros transparentes, um.
Estojo Kern, grande, um.
Fitas de machinas de escrever «Underwood», de 2 cores copiativas, uma.
Idem, idem, idem, machina «Remington», uma.
Fitas de machinas de escrever «Underwood» de 2 cores fixas, uma.
Idem, idem, idem, machina «Remington», uma.
Fitas para apparelhos telegraphicos «Morse», disco.
Gomma arabica de 2ª, kilo.
Giz branco em lapis, caixa.
Grampos Fasterners n. 1, caixa.
Grampos Farterners n. 3, caixa.
Grampos Farterners n. 6, caixa.
Grampos Clips, medios, caixa.
Gabaritos de curva de diversos raios, escala de 1 x 2.000, um.
Impresso modelo:
C 10, um.
C 10 A, um.
C 20 A, um.
C 36, um
C 37, um.
C 51, um.
G 9, um.
C 37 A, um.
Lapis Johann Faber, dous martellos, n. 2, duzia.
Lapis Johann Faber, dous martellos, n. 3, duzia.
Lapis Castell A. W. Faber H. B., duzia.
Lapis tinta roxa Faber, duzia.
Lapis bicolor n. 2.389, duzia.
Lacre em barras, duzia.
Limpa-pennas de louça, um.
Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um.
Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.
Livros impressos:
C 19, um.
C 20, um.
C 21, um.
C 40, um.
C 41, um.
C 47, um.
C 49, um.
L 11, um.
L 12, um.
L 13, um.
D 12, um.
D 13, um.
D 14, um.
Livros copiadores, papel japonez, de 200 folhas (35 x 25), um.
Livros copiadores, papel japonez, de 100 folhas, para cartas, um.
Livros indices 33 x 22, capa molle, um.
Livros indices 33 x 12, capa molle, um.
Livros ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.
Livros ponto, linho, capa de panno, 200 folhas, 22 x 33, um.
Livros conta corrente, de 500 folhas, «Deve e haver» na mesma pagina, papel de linho, um.
Livros «Razão», de 500 folhas, 3 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.
Livros «Diario», de 500 folhas, 4 columnas com 4 espaços cada columna, papel de linho, um.
Livros «Borradores», de 200 folhas, capa molle, com 4 columnas, com 4 espaços cada uma, um.
Massa para rolos «Victoria», kilo.
Machinas de calcular «Brunsviga», modelo M. D., capacidade de 12 algarismos, uma.
Papel Hollanda, resma.
Papel para contas correntes, com 3 columnas, de 4 espaços, em folhas, uma.
Papel apergaminhado de 24 kilos, resma.
Papel apergaminhado de 40 kilos, resma.
Papel de linho, azul, para processos, grosso, resma.
Papel para cartas apergaminhado em bloco, um.
Papel para machina Dalton, rôlo.
Papel de linho para cartas, em blocos, um.
Papel diplomata, fino, de puro linho, caixa.
Papel assetinado de 12 kilos (66 x 96), resma.
Papel assetinado de 16 kilos (66 x 96), resma.
Papel assetinado de 42 kilos (66 x 96), resma.
Papel amarello de 12 kilos (66 x 96), resma.
Papel azul de 18 kilos (66 x 96), resma.
Papel vermelho de 45 kilos (66 x 96), resma.
Papel verde de 45 kilos (66 x 96), resma.
Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.
Papel carbono para machina de escrever, azul, e roxo, caixa.
Papel carbono fino, para copias, duas faces, 43 x 66, azul, folha, uma.
Papel carbono para machina de escrever, azul e roxo de uma face, 43 x 66, folha, uma.
Papel de jornal «C. P.», resma.
Papel meio linho, 16 kilos, resma.
Papel meio linho, 24 kilos, resma.
Papel meio linho, 42 kilos, resma.
Papel hygienico, bloco.
Papel vegetal, rôlo.
Papel canson, rôlo.
Papel de téla, rôlo.
Papel millimetrado, rôlo.
Papel millimetrado em bloco de 100 folhas, um.
Pinceis para desenho n. 1, duzia.
Pinceis para desenho n. 2, duzia.
Pinceis para desenho n. 3, duzia.
Pinceis para aquarella, grossos, um.
Papelão de 0,003, kilo.
Pennas Mallat n. 10, caixa.
Pennas Mallat n. 12, caixa.
Pennas Telephone douradas, caixa.
Pennas «J», caixa.
Pennas «Rond», sortidas, caixa.
Pennas Gillot, em cartas, uma.
Pennas Leonardt n. 510, caixa.
Pegadeiras para papeis, nickeladas, uma.
Porta-cartas nickelados, um.
Percevejos, caixa.
Pistolets sortidos, um.
Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.
Reguas de borracha de 0,50, uma.
Reguas de borracha de 0,30, uma.
Reguas T, de madeira, de 1m.50, uma
Reguas T, de madeira, de 1m.00, uma.
Tinta preta Stephens, em vidros de 1 litro, um.
Tinta preta Sardinha 1/8 de litro, um.
Tinta carmin Sardinha, 1/8 de litro, um.
Tinta roxa para carimbos de borracha, em vidros de 100 grammas, um.
Tinta para carimbos de borracha, em vidros de 100 grammas, vermelha, um.
Tinta para apparelhos telegraphicos Morse, em vidros de 100 grammas, um.
Tinta carmim para desenho, vidro.
Tinta Nankin para desenho, em vidros de 50 grammas, um.
Tinta branca para aquarella, em tubos, um.
Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.
Tinta senne para aquarella, em tubos, um.
Tinta azul da Prussia, para aquarella, em tubos, um.

Tinta amarello chromo para aquarella em tubos, um.
Tinta sepia para aquarella, em tubos, um.
Tinta branca para aquarella, em páos, um.
Tinta vermelha para aquarella, em páos, um.
Tinta senne para aquarella, em páos, um.
Tinta azul da Prussia para aquarella, em páos, um.
Tinta amarello chromo para aquarella, em páos, um.
Tinta sepia para aquarella, em páos, um.
Tinteiros de vidro com tampa, um.
Tinteiros de vidro para duas tintas, um.
Transferidores transparentes, um.
Tinta Nankin para aquarella, em páos, um.
Vasos de louça para copiadores, um.

DIVERSOS MATERIAES PARA A EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS

Aço oitavado, em vergalhões:
De 1/2", kilo.
De 3/4", kilo.
De 7/8", kilo.
De 1", kilo.
De 1 1/8", kilo.

Aço chato para molas, "J. & Colver":
De 3" x 3/8", kilo.
De 3 1/2" x 3/8", kilo.
Abat-jours de porcelana para luz electrica, c/arandelas, um.
Idem, idem, idem, com agatha, um.
Amiantho em pó, kilo.
Arames de cobre:
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
De 1/4", kilo.
De 5/16", kilo.
Arames de ferro galvanizado:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.

Arames para contra-pinos, de meia canna:
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo
De 1/4", kilo.
De 5/16", kilo.
De 3/8", kilo.
Arames de latão:
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
De 1/4", kilo.
De 5/16", kilo.
Arames de aço:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
Arruelas de borracha, conforme modelo n. 2, uma.
Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
Alicates para picotar bilhetes, gravando o numero no verso do bilhete (numero 1 a 18), um.
Acido muriatico, litro.
Acido sulphurico, litro.
Agua raz "Pinheiro", caixa.
Alcool a 42°, litro.
Antimonio metallico para fundição, kilo.
Antimonio phosphorado para fundição, kilo.
Alvaiade de zinco "Ville Montamie", kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Amarello chromo "Canario", kilo.
Azul ultramar, kilo.
Aniagem, metro.
Ancinhos de ferro para limpeza, um.
Archotes de metal, um
Aldrabas de 3", uma.
Aldrabas de 5", uma.
Arestas de ferro:
De 5 x 6, kilo.
De 5 x 8, kilo.
De 6 x 10, kilo.
De 7 x 10, kilo
De 8 x 10, kilo.
De 9 x 10, kilo.
Algarismos de aço:
De 3/8", collecção.
De 1/4", collecção.
Alphabetos de aço
De 1/4", collecção.
De 3/8", collecção.
Aço redondo, em vergalhões, para molas espiraes:
De 1/4", kilo.
De 5/16", kilo.
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
De 5/8", kilo.
De 3/4", kilo.
De 7/8", kilo.
De 1", kilo.
De 1 1/8", kilo.
De 1 1/4", kilo.
Aço chato, molle, de 4" x 8", kilo.
Aço redondo, molle:
De 2 1/2", kilo.
De 3", kilo.
Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
Ammonea em pedras, kilo.
Aluminio para fundição, em barras, kilo.
Baldes de zinco, um.
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, uma.
Borracha em lençol, trançada de lona:
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
Bigornas de aço de 200 kilos, uma.
Barro refractario, kilo.
Breu em pedras, kilo.
Bicos para gaz, duplos, um.

Brochas de cabello, para caiação:
N. 24, uma.
N. 30, uma.
Brochas francezas, de cabello:
N. 16, uma.
N. 24, uma.
Balança para 500 kilos "Hercules", uma.
Bocaes para lampadas electricas com chaves para isolar, um.
Barbante commum, em rôlo de 250 grammas, kilo.
Barbante de algodão, em rôlo de 250 grammas, kilo.
Bocaes para mangueiras de freio "Westinghouse", de 1 1/8", um.
Betumadeiras de aço de 2 1/2", uma.
Balança de concha para 50 kilos, acompanhada de um jogo de pesos de latão, uma.
Cobre em barra para fundição, kilo.
Chumbo em barra, kilo.
Chumbo em lençol de 1/8", kilo.
Chumbo em lençol de 1 1/6", kil
Carrinhos para limpeza, um.
Carburoto de calcio, kilo.
Copos de crystal, para agua, um.
Copos de vidro, para agua, um.
Copos de aluminio c/corrente para carros de passageiros, um.
Idem, idem, idem, s/corrente, uma.
Corda commum:
De 1/4", kilo.
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
De 1", kilo.
Corda americana:
De 1/4", kilo.
De 1/2", kilo.
Curvas de canno de ferro galvanizado:
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
De 2 1/2", uma.
Creolina em latas de litro, uma
Cadinhos:
De 80 kilos (Salamander), um.
De 100 kilos, (Salamander), um.
Cannos de chumbo de 1 1/2", kilo.
Cannos de ferro galvanizado:
De 1/2", metro.
De 3/4", metro.
De 1", metro.
De 1 1/4", metro.
De 1 1/2", metro.
Cannos de ferro preto:
De 3/4", metro.
De 1 1/4", metro.
De 1", metro.
De 1/2", metro.
Cimento em barricas de 180 kilos, J. B. W., uma.
Chaminés Brindilla (lampeão):
N. 1, um.
N. 2, um.
Clatz com tres entradas, par.
Copos de vidro, cylindricos, para bateria de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
Curvas para cannos de ferro preto:
De 3/4", uma.
De 1/2", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
Chaves bifasicas para 220 volts, 30 ampères, um.
Chaves trifasicas para 220 volts, 30 ampères, um.
Cotovellos para cannos de ferro galvanizado:
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
Cotovellos de ferro preto:
De 3/4", um.
De 1 1/4", um.
Caixas de descarga de ferro fundido, para latrinas, uma.
Chumbo em disco para lacrar vagões, kilo.
Cobre em chapa:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
Citrato ferro ammoniacal, em vidros de 250 grammas, kilo.
Colla da Bahia, kilo.
Cadeados para caixas, um.
Cadeados para portões, grandes, um.
Cadeados para vagões, com correntes, de 4", resistentes, com todas as chaves iguaes, um.
Correntes de ferro:
De 1/8", kilo.
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
Cêra virgem, kilo.
Camurça em pelles, uma.
Correias de lona "Godyear":
De 2", metro.
De 2 1/2", metro.

De 3", metro.
De 3 1/2", metro.
De 4", metro.
De 5", metro.
De 6", metro.
De 8", metro.
De 10", metro.
Curvas para cannos, de ferro preto:
De 3/4", uma.
De 1/2", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
Cannos de cobre:
De 1/8", kilo.
De 1/4", kilo.
De 1/2", kilo.
De 3/8", kilo.
De 3/4", kilo.
De 1", kilo.
De 1 1/8", kilo.
Corticina para assoalho dos carros, metro.
Dobradiças de ferro:
De 2", par.
De 2 1/2", par.
De 3", par.
De 3 1/2", par.
Dobradiças de latão, duplas para portas de centro:
De 3", (vae-vem), par.
De 3 1/2" (vae-vem), par.
Diaphragma de latão de 1/64", de espessura e 2 3/16", de diametro, um.
Espanadores de pennas, grandes, um.
Espanadores de cabellos, um.
Esmeril em pó, n. 0, kilo.
Esmeril em pó, n. 1, kilo.
Esmeril em pó, n. 2, kilo.
Escovas de aço para limpar limas, uma.
Escovas de aço para limpar tubos, uma.
Escovas de aço para fundição, uma.
Estanho "Carneiro", em vergas, kilo.
Extracto de nogueira em pó, kilo.
Ferro galvanisado em chapas:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 3/32", kilo.
De 1/8", kilo.

Ferro em cantoneiras:
De 1" x 1", kilo.
De 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
De 2" x 2", kilo.
De 2 1/2" x 2 1/2", kilo.
De 3" x 3", kilo.
De 3 1/2" x 3 1/2", kilo.
De 4" x 4", kilo.

Ferro redondo:
De 1/4", kilo.
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
De 5/8", kilo.
De 3/4", kilo.
De 7/8", kilo.
De 1", kilo.
De 1 1/8", kilo.
De 1 1/4", kilo.
De 1 3/8", kilo.
De 1 1/2", kilo.
De 1 5/8", kilo.
De 1 3/4", kilo.
De 1 7/8", kilo.
De 2", kilo.
De 2 1/4", kilo.
De 2 1/2", kilo.
De 2 3/4", kilo.
De 3", kilo.
De 3 1/4", kilo.
De 3 1/2", kilo.
De 3 3/4", kilo.
De 4", kilo.
De 4 1/2", kilo.
De 5", kilo.
Ebonite em plácas:
De 1/32", x 0,145 x 0,255, uma.
Ferro chato:
De 7/8" x 1/4", kilo.
De 1" x 1/4", kilo.
De 1" x 3/8", kilo.
De 1" 1/2" x 1/4", kilo.
De 1" 1/2" x 1/2", kilo.
De 1" 3/4" x 1/4", kilo.
De 2" x 1/2", kilo.
De 2" x 3/8", kilo.
De 2" x 3/4", kilo.
De 2" x 1/2", kilo.
De 2 1/2" x 3/8", kilo.
De 2 1/2" x 1/2", kilo.
De 2 1/2" x 3/4", kilo.
De 3" x 1", kilo.
De 3" x 3/8", kilo.
De 3 1/2" x 3/8", kilo.
De 4" x 1", kilo.
De 4" x 1 1/2", kilo.
De 4" x 2", kilo.
De 5" x 1", kilo.
De 5" x 1 1/4", kilo.
De 5" x 1 1/2", kilo.
De 6" x 1", kilo.
De 7" x 1", kilo.
De 8" x 1", kilo.
De 8" x 3", kilo.
Ferro em chapas:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 3/32", kilo.
De 1/8", kilo.
De 5/32", kilo.
De 3/16", kilo.
De 7/32", kilo.
De 1/4", kilo.
De 3/8", kilo.
De 1/2", kilo.
Ferro quadrado:
De 1/2", kilo.
De 3/4", kilo.
De 1 1/2", kilo.
De 2 1/2", kilo.
De 2", kilo.
De 3", kilo.
De 3 1/2", kilo.
De 4", kilo.
Filleli para bandeiras, verde, metro.
Filleli para bandeiras, vermelho, metro.
Filleli para bandeiras, branco, metro.
Fechaduras para armario, uma.
Fechaduras para portas, de trinco, fortes, uma.
Fechaduras nickeladas para carros de passageiros, uma.
Fechaduras para caixas, uma.
Fechaduras para gavetas, uma.
Fechaduras para portas de latrinas, uma.
Fio de cobre flexivel para luz, numero 18, metro.
Fio de cobre izolado, n. 12, kilo.
Fio de cobre izolado, n. 14, kilo.
Fio de cobre izolado n. 18, kilo.
Fita izolante, preta, disco.
Fusiveis para installações electricas de 220 volts, capacidade para 200 vellas (2 e 5 ampères), kilo.
Fio de cobre coberto de sedá para apparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo.
Folha de Flandres:
X, cunheto.
XX, cunheto.
XXX, cunheto
Formicida em latas de um litro, uma.
Ferro guzza, kilo.
Fibra vegetal:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
Gazolina, caixa.
De 1", kilo.
Gesso cré, kilo.
Grampos "Jackson":
De 1", kilo.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
Grampos "Jacaré", para costuras de correias:
De 2 1/2", um.
De 3", um.
De 3 1/2", um.
De 4", um.
De 6", um.
De 8", um.
Globos de vidro para lampeões "Plafornier", um.
Giz em pedra, kilo.
Gomma laca amarella, kilo.
Graphite, kilo.
Interruptores para luz electrica, rotativos, 5 ampères, um.
Kerosene, caixa.
Latão redondo em vergalhões:
De 1/4", kilo.
De 5/16", kilo.
De 3/8", kilo.
De 7/16", kilo.
De 1/2", kilo.
Latão redondo em vergamoes:
De 5/8", kilo.
De 3/4", kilo.
De 7/8", kilo.
De 1", kilo.
Latão em chapas:
De 1/32", kilo.
De 1/16", kilo.
De 3/32", kilo.
De 1/8", kilo.
De 3/16", kilo.
De 1/4", kilo
De 1/2", kilo
Lixa esmeril:
N. 0, grosa.
N. 1, grosa.
N. 1 1/2, grosa.
N. 2, grosa.
Lixa para madeira:
N. 0, grosa.
N. 1, grosa.
N. 1 1/2, grosa.
N. 2, grosa.
Lampadas electricas:
De 220 volts, 50 vellas, 1/2 watts, uma.
De 220 volts, 100 vellas, 1/2 watts, uma.
De 220 volts, 200 vellas, 1/2 watts, uma.
De 32 volts, 250 vellas, uma.
De 32 volts, 30 vellas, uma.
De 23 volts, 30 vellas, uma.
De 23 volts, 30 velas encaixe de bayoneta, uma.
De 16 volts, 32 vellas, encaixe de bayoneta, uma.
Lanternas cylindricas de signaes, uma.
Luvas para cannos de ferro galvanizado:
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.
Idem, idem, idem, de ferro preto:
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
Luvas de junecção para cannos de ferro galvanizado.
De 1/4", uma.
De 3/8", uma.
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
De 1 1/2", uma.
De 2", uma.

Luvas de junccão para cannos de ferro preto:
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
De 1 1/4", uma.
Lona para coberta de carros de passageiros, metro.
Lã em fio para torcidas, kilo.
Limpeões "Brindilla", para mesa, n. 2, um.
Latrinas "Patente", uma.
Machos conicos para estaes de caldeiras:
De 15/16", um.
De 1", um.
De 1 1/16", um.
De 1 1/8", um.
Mangotes de borracha, revestidos de arame e lona, de 1/2", metro.
Idem, idem, alta pressão, 1/2", metro.
Macacos de catraca, garrafa, para 20 toneladas, um.
Macacos para curvar trilhos, um.
Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem d'agua do tender para a caldeira de locomotivas, de 1,20 × 0,03 diametro interno, uma.
Mangueira para freio "Westinghouse", de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma.
Mandril para ajustar tubos de caldeiras:
De 1 3/4", um.
De 2", um.
De 2 1/4", um.
De 2 1/2", um.
Oxydo de ferro, kilo.
Oculos de vidro para soldador, um
Oleo de linhaça crú genuino, litro.
Oleado preto, metro.
Papelão asbesto:
De 1/16", kilo.
De 1/8", kilo.
Pilhas seccas "Columbia", uma.
Potassa, kilo.
Peras de porcelana para campainha, uma.
Peras de madeira para campainha, uma.
Pedra pome em bloco, kilo.
Pedra pome em pó, kilo.
Pedra pome artificial, kilo.
Pinceis de cabello, chatos, V. P. Corôa ou Elephante:
N. 20, duzia.
N. 28, duzia.
N. 30, duzia.
Pinceis de cabello, redondos, V. P. Corôa ou Elephante:
N. 20, duzia.
N. 28, duzia.
N. 30, duzia.
Pedra hume, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Prussiato de potassa, kilo
Peneiras de arame:
Grossas, uma.
Finas, uma
Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
Idem, idem, idem, para vidraças, um.
Idem idem, idem com supporte para vidraças, um.
Pinceis de pello de marta, compridos, para letreiros, um.
Preto marfim legitimo, kilo

Pregos ponta de pariz:
De 10 x 10, kilo.
De 12 x 10, kilo.
De 15 x 15, kilo.
De 16 x 18, kilo.
De 16 x 27, kilo.
De 17 x 21, kilo.
De 18 x 30, kilo.
De 18 x 33, kilo.
De 19 x 27, kilo.
De 19 x 30, kilo.
De 20 x 30, kilo.
De 22 x 42, kilo.
De 23 x 54, kilo.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa:
De 3/8" x 5", um.
De 3/8" x 8", um.
De 3/4" x 8", um.
De 1 1/2" x 8", um.
De 1 1/2" x 9", um.
De 1 1/2" x 10", um
De 1 1/4" x 10", um.
De 2" x 8", um.
De 2 1/2" x 10", um.
De 2 1/2" x 12", um.
De 2 1/2" x 14", um.
De 3" x 18", um.
Parafusos de ferro de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa:
De 3/8 x 5, um.
De 3/8 x 8, um.
De 1/2 x 5, um.
De 3/4 x 5, um.
De 3/4 x 8, um.
De 1 1/4 x 8, um.
De 1 1/4 x 9, um.
De 1 1/2 x 9, um.
De 1 3/4 x 10, um.
De 2x 8, um.
De 2 1/2 x 10, um.
De 2 1/2 x 12, um.
De 2 1/2 x 14, um.
De 3 x 18, um.
Parafusos de latão de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa:
De 3/8 x 8, um.
De 3/8 x 5, um.
De 1/2 x 5, um.
De 5/8 x 5, um.
De 3/4 x 8, um.
De 1 x 8, um.
De 1 1/4 x 8, um.
De 1 1/4 x 9, um.
De 1 1/2 x 9, um.
De 1 1/2 x 13, um.
De 1 3/4 x 10, um.
De 1 3/4 x 13, um.
De 2 x 8, um.
De 2 1/4 x 10, um.
De 2 1/2 x 8, um.
De 2 1/2 x 10, um.
De 2 1/2 x 14, um.
De 3 1/2 x 18, um.
Parafusos de latão de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa:
De 3/8 x 5, um.
De 3/8 x 8, um.
De 1/2 x 5, um.
De 5/8 x 5, um.
De 3/4 x 8, um.
De 1 x 8, um.
De 1 1/4 x 9, um.
De 1 1/2 x 9, um.
De 1 1/2 x 13, um.
De 1 3/4 x 10, um.
De 1 3/4 x 12, um.
De 2 x 8, um.
De 2 x 12, um.
De 2 1/4 x 10, um.
De 2 1/2 x 8, um.
De 2 1/2 x 10, um.
De 2 1/2 x 12, um.
De 2 1/2 x 14, um.
De 3 x 18, um.
Parafusos de ferro sextavados:
De 1" x 1/4", kilo.
De 1 1/2" x 1/4", kilo.
De 2" x 1/4", kilo.
De 2 1/2" x 1/4", kilo.
De 3" x 1/4", kilo.
De 3 1/2" x 1/4", kilo.
De 4" x 1/4", kilo.
De 4 1/2" x 1/4", kilo
De 5" x 1/4", kilo.
De 1" x 3/8", kilo.
De 2" x 3/8", kilo
De 3" x 3/8", kilo.
De 4" x 3/8", kilo.
De 5" x 3/8", kilo.
De 6" x 3/8", kilo.
De 7 x 3/8", kilo.
De 8" x 3/8", kilo.
De 1" x 1/2", kilo.
De 2" x 1/2", kilo.
De 3" x 1/2", kilo.
De 4" x 1/2", kilo.
De 5" x 1/2", kilo.
De 6" x 1/2", kilo.
De 7" x 1/2", kilo.
De 8" x 1/2", kilo.
De 9" x 1/2", kilo.
De 10" x 1/2", kilo.
De 11" x 1/2", kilo.
De 12" x 1/2", kilo.
De 2" x 5/8", kilo.
De 2 1/2" x 5/8", um,
De 3" x 5/8", kilo.
De 4" x 5/8", kilo.
De 5 x 5/8", kilo.
De 6 x 5/8", kilo.
De 7" x 5/8", kilo.
De 8" x 5/8", kilo.
De 9" x 5/8", kilo.
Parafusos de ferro sextavados:
De 10" x 5/8", kilo.
De 11" x 5/8", kilo.
De 12" x 5/8", kilo.
De 13" x 5/8", kilo.
De 14" x 5/8", kilo.
De 15" x 5/8", kilo.
De 16" x 5/8", kilo.
De 17" x 5/8", kilo.
De 18" x 5/8", kilo.
De 4" x 3/4", kilo.
De 5" x 3/4", kilo.
De 6" x 3/4", kilo.
De 7" x 3/4", kilo.
De 8" x 3/4", kilo.
De 9" x 3/4", kilo.
De 10" x 3/4", kilo.
De 11" x 3/4", kilo.
De 12" x 3/4", kilo.
De 13" x 3/4", kilo.
De 14" x 3/4", kilo.
De 15" x 3/4", kilo.
De 16" x 3/4", kilo.
De 6" x 7/8", kilo.
De 7" x 7/8", kilo.
De 8" x 7/8", kilo.
De 9" x 7/8", kilo.
De 10" x 7/8", kilo.
De 11" x 7/8", kilo.
De 12" x 7/8", kilo.
De 13" x 7/8", kilo.
De 14" x 7/8", kilo.
De 16" x 7/8", kilo.
De 18" x 7/8", kilo.
De 8" x 1", kilo.
De 9" x 1", kilo.
De 10" x 1", kilo.
De 11" x 1", kilo.
De 12" x 1", kilo.
De 13" x 1", kilo.
De 14" x 1", kilo.
De 16" x 1", kilo.
De 18" x 1", kilo.
De 10" x 1 1/8", kilo.
De 11" x 1 1/8", kilo.
De 12" x 1 1/8", kilo.
De 14" x 1 1/8", kilo.
De 16" x 1 1/8", kilo.
De 18" x 1 1/8", kilo.
De 10" x 1 1/4", kilo.
De 11" x 1 1/4", kilo.
De 12" x 1 1/4", kilo.
De 14" x 1 1/4", kilo.
De 16" x 1 1/4", kilo.
De 18" x 1 1/4", kilo.

Porcas de ferro sextavadas:
De 5/8", kilo.
De 3/4", kilo.
De 7/8", kilo.

De 1", kilo.
De 1 1/8", kilo.
De 1 1/4", kilo.
Parafusos de ferro cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo.
Rebollos esmeril:
De 8" x 1/4", um.
De 5" x 3/16", um.
De 14", um.
De pedra, de 40", um.
Roxo terra, kilo.
Roxo rei, kilo.
Rupi em latas, uma.
Rebites de ferro:
De 1/4" x 1/8", kilo.
De 5/16" x 1/4", kilo.
De 3/8" x 1/4", kilo.
De 1/2" x 1/4", kilo.
De 5/8" x 1/4", kilo.
De 1" x 3/8", kilo.
De 2" x 3/8", kilo.
De 3" x 3/8", kilo.
De 4" x 3/8", kilo.
De 1" x 1/2", kilo.
De 2" x 1/2", kilo.
De 3" x 1/2", kilo.
De 4" x 1/2", kilo.
De 5" x 1/2", kilo.
De 6" x 1/2", kilo.
De 3" x 3/4", kilo.
De 4" x 3/4", kilo.
De 5" x 3/4", kilo.
De 6" x 3/4", kilo.
De 7" x 3/4", kilo.
Rebites de cobre com arruellas:
De 3/8" x 1/4", kilo.
De 1/2" x 1/4", kilo.
Rosetas de porcelana para luz electrica, uma.
Registros para canos de ferro galvanizado:
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
Roldanas de porcelana para installações electricas, de 0m,03, uma.
Reducções para canos de ferro galvanizado:
De 3/8" x 1/4", uma.
De 1/2" x 3/8", uma.
De 3/4" x 1/2", uma.
De 1" x 3/4", uma.
De 1 1/4" x 1", uma.
De 1 1/2" x 1 1/4", uma.
De 1 1/2" x 1/4", uma.
Registro de ferro preto, para freio "Westinghouse":
De 1", um.
De 3/4", um.
Receptaculos de porcelana, para luz electrica, um.
Relogios de ronda com discos, um.
Relogio electrico, um.
Sabão virgem, kilo.
Soda caustica em latas de um kilo, uma.
Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
Solda para aço (autogenia), kilo.
Sapolio, um.
Sulphato de cobre, kilo.
Sola ingleza, kilo.
Sabonete em barra, uma.
Sabonete em liquido, litro.
Supportes de ferro para mangueiras, um.
Torneiras angulares para freio "Westinghouse", reducção de 1 1/4", para 1", uma.
Torneiras angulares para freios "Westinghouse", de 1 1/4", uma.
Tinta preparada de "Wiley", côr de ouro, em latas de 500 grammas, kilo.
Tijolos para arear metaes, um.
Tijolos rectractarios, um.
Trenas de aço "Chester", largas, de 20 metros, uma.
Tês para canhos de ferro galvanizado:
De 1/4", um.
De 3/8", um.
De 1/2", um.
De 3/4", um.
De 1", um.
De 1 1/4", um.
De 1 1/2", um.
De 2", um.
De 2 1/2", um.
Trinchas marca "Elephante":
De 2 1/2", uma.
De 2", uma.
Trinchas pello de marta, para letreiros, n. 4, cabello comprido, uma.
Idem idem, idem, n. 3, uma.
Torcidas para lampeões "Brindilla":
N. 1, uma.
N. 2, uma.
Torcidas para lanternas de signaes, uma.
Torneiras de latão, para agua:
De 1/2", uma.
De 3/4", uma.
De 1", uma.
Torneiras nickeladas, para agua. de 1/2", uma.
Terra senne crúa, kilo.
Terra senne queimada, kilo.
Trincal, kilo.
Tela de arame de ferro galvanizado de tecido de 1/8", metro.
Taxite, kilo.
Trincos nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
Toalhas felpudas para rosto, uma.
Targectas de 1 1/2", nickeladas, uma.
Targetas de 2", nickeladas, uma.
Toalhas de cretone, para carros de passageiros, de 1m,50 × 0m,40, duzia.
Talha para peso "Patent", para 500 kilos, uma.
Tornos de bancada gyratorios:
De 6" de bocca, um.
De 3" de bocca, um.
Vernizes das seguintes marcas: "Royal", "de Wiley", Conrado Schimidt" ou "Serwin Williams":
Black Japão, galão.
Gold-Sise, galão.
Flatting, galão.
Carriage, galão.
Hardy Body, galão.
Vermelhão da China, kilo.
Vermelhão Francez-legitimo, kilo.
Vidros para vidraças, um.
Vidros, duplos, estampados, brancos:
De 42 1/2" × 10", um.
De 23 1/2" × 10", um.
De 23 1/2" × 19 1/2", um.
De 42 1/2" × 19 5/8", um.
Vidros lisos, duplos:
De 42 1/2" × 10", um.
De 42 1/2" × 19 5/8", um.
De 29 1/2" × 22 7/8", caixa.
De 29 1/2" ×13", caixa.
De 33 1/4" × 19 1/8", caixa.
De 42" × 20", caixa.
Vidros verdes de 16 × 16, um.
Vidros vermelhos de 16 × 16, um.
Vidros azul marinho, de 40 × 14, um.
Vidros indicadores, cylindricos para caldeiras, de 5/8" × 12", um.
Vidros indiçadores "Klinger", um.
Vidros de vista para apparelhos lubrificadores "Detroit", com arruellas de borracha, um.
Vella de espermacete, caixa.
Vassouras de palha, uma.
Vassouras de piassava, uma.
Valvulas de retenção para fundo de poço, de 1 1/4", uma.
Zinco em barra para fundição, kilo.
Zinco corrugado para coberta de wagões. com flecha de 0m,18 × 2m,80, de comprimento, n. 24, folha.

Araguary, 28 de dezembro de 1925. — *Paulo Mendonça.*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTOS DE 205.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1926.

Aos cinco dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, presente nesta secretaria a commissão abaixo assignada, designada pelo senhor doutor director, e composta dos senhores secretario da Estrada, Dr. Ovidio João Paulo de Andrade, engenheiro chefe da linha; Dr. Pedro de Alçantara Almeida Magalhães, e almoxarife, senhor Antonio T. Chaves de Queiroga, sob a presidencia do primeiro daquelles senhores, para dirigir os trabalhos desta concurrencia publica, destinada á acquisição de duzentos e cinco mil dormentes de madeira de lei, necessarios aos serviços da Estrada durante o corrente anno, de accôrdo com o edital numero dous, de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero duzentos e noventa e cinco, de dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, ás paginas 23.024 a 23.026, foram recebidos tres envolucros contendo documentos de idoneidade e tres contendo propostas dos seguintes concurrentes: Combria & Comp.; Modesto, Pereira & Comp. e J. Rabello & Comp. Tendo a commissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envolucros, abriu os de idoneidade, examinou os documentos apresentados, julgou idoneos os concurrentes e declarou que os das propostas seriam abertos immediatamente, o que foi feito. Em seguida, foram as propostas lidas e abertas deante de todos os concurrentes, rubricadas, folha a folha, pela commissão e pelos concurrentes. Para constar, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pela commissão e pelos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e seis. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, secretario, presidente da commissão. — *Pedro de Alcantara Almeida Magalhães*, chefe da linha. — *Antonio T. Chaves de Queiroga*, almoxarife — *Modesto Pereira & Comp.* — *J. Rabello & Comp.* — *Coimbra & Comp.* Confere, 7 de janeiro de 1926. — *José Pinto da Silva*, escripturario. — Visto, 7 de janeiro de 1926. — *Ovidio de Andrade*, secretario.

Modesto, Pereira & Comp., commerciantes de madeira, estabelecidos na cidade de Lavras, Estado de Minas Geraes, de accôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1925, publicado no *Diario Official*, de 16 do mesmo mez, propõem fornecer á esta estrada um grupo de vinte e cinco mil (25.000) dormentes para bitola de 0,76 (setenta e seis centimetros) aos preços de 3$950 para os de 1ª classe, e 2$900 para os de 2ª classe.

Os proponentes declaram sujeitar-se á todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 5 de janeiro de 1926. — *Modesto, Pereira & Comp.*

Modesto, Pereira & Comp., commerciantes de madeira, estabelecidos na cidade de Lavras, Estado de Minaes Geraes, de accôrdo com o edital de 12 de

dezembro de 1925, publicado no *Diario Official*, de 16 do mesmo mez, propõem fornecer a esta estrada um grupo de vinte e seis mil (26.000) dormentes para bitola de um metro, aos preços de 1$900 para os de 1ª classe, e 3$900 para os de 2ª classe.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 5 de janeiro de 1926. — *Modesto, Pereira & Comp.*

Modesto, Pereira & Comp., commerciantes de madeira, estabelecidos na cidade de Lavras, Estado de Minas Geraes, de accôrdo com o edital de 12 de dezembro de 1925, publicado no *Diario Official*, de 16 do mesmo mez, propõem fornecer a esta estrada um grupo de vinte e seis mil (26.000) dormentes para bitola de um metro aos preços de 1$900 para os de 1ª classe, e 3$900 para os de 2ª classe.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 5 de janeiro de 1926. — *Modesto, Pereira & Comp.*

Os abaixo assignados, de accôrdo com o edital n. 2, publicado no *Diario Official* de 17 de dezembro proximo passado, propõem á essa estrada o fornecimento de duzentos e cinco mil dormentes (205.000) durante o corrente anno e nas condições seguintes:

Cinco grupos (5) de 26.000 cada um, no total de cento e trinta mil dormentes (130.000), da bitola de 1,00, aos preços de quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis (4$150) para os de 1ª classe e de tres mil duzentos e cincoenta réis (3$250) para os de 2ª classe; tres grupos (3) de 25.000 cada um, no total de setenta e cinco mil dormentes (75.000) da bitola de 0,76, aos preços de tres mil e quatrocentos réis (3$400) para os de 1ª classe e de dous mil duzentos e cincoenta réis (2$250) para os de 2ª classe; declaram tambem que se submettem ás exigencias de todas as clausulas do referido edital.

Bello Horizonte, 5 de janeiro de 1926. — *Coimbra & Comp.*

J. Rabello & Comp., industriaes residentes em Divinopolis, neste Estado, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, apresentam proposta para o fornecimento de um grupo de dormentes, segundo as bases abaixo:

Desde já declaram que se sujeitarão a todas as condições do edital, assim como a todas as demais referentes ao assumpto.

Grupo de 26.000.
Bitola de 1,00.

Dormentes de 1ª classe.....	4$700
Idem de 2ª classe.....	3$700

Bello Horizonte, 5 de janeiro de 1926. — Por J. Rabello & Comp., *Nilo N. Rosenburb*.

J. Rabello & Comp., industriaes residentes em Divinopolis, neste Estado, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, apresentam proposta para um grupo de dormentes, no corrente anno.

Declaram que se sujeitarão ás condições contidas no edital, bem como a todas as demais legaes, na forma da clausula XXVI.

Grupo de 26.000.
Bitola de 1,00.

Dormentes de 1ª classe.....	4$700
Dormentes de 2ª classe.....	3$700

Bello Horizonte, 5 de janeiro de 1926. — Por J. Rabello & Comp., *Nilo N. Rosenburg*.

J. Rabello & Comp., industriaes residentes em Divinopolis, neste Estado, de accôrdo com as clausulas contidas no edital publicado no *Diario Official* apresentam proposta para o fornecimento de um grupo de dormentes, no corrente anno.

Declaram que se sujeitarão a todas as disposições contidas nas clausulas do referido edital, bem como a todas as demais sobre o assumpto, nos termos da clausula XXVI.

Grupo de 26.000.
Bitola de 1,00.

Dormentes de 1ª classe.....	4$700
Idem de 2ª classe	3$700

Grupo de 25.000.
Bitola de 0,76.

Dormentes de 1ª classe.....	3$700
Idem de 2ª classe.....	2$800

Bello Horizonte, 5 de janeiro de 1926. — Por J. Rabello & Comp., *Nilo N. Rosenburg*.

J. Rabello & Comp., industriaes residentes em Divinopolis, neste Estado, attendendo o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, vem apresentar sua proposta para o fornecimento de dormentes, no correr do presente anno.

Declaram que se sujeitam a todas as disposições do edital e demais disposições legaes, nos termos da clausula XXVI.

Grupo de 26.000.
Bitola de 1,00.

Dormentes de 1ª classe.....	4$500
Dormentes de 2ª classe.....	3$700

Grupo de 25.000.
Bitola de 0,76.

Dormentes de 1ª classe.....	3$500
Dormentes de 2ª classe.....	2$700

Bello Horizonte, 5 de janeiro de 1926. — Por J. Rabello & Comp., *Nilo N. Rosenburg*.

J. Rabello & Comp., industriaes residentes em Divinopolis, neste Estado, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* apresentam a proposta abaixo para o fornecimento de um grupo de dormentes no corrente anno.

Declaram que desde já se compromettem a cumprir todas as disposições contidas nas clausulas do edital, bem como todas as disposições legaes sobre o assumpto, nos termos da clausula XXVI.

Grupo de 26.000.
Bitola de 1,00.

Dormentes de 1ª classe.....	4$500
Idem de 2ª classe.....	3$700

Grupo de 25.000.
Bitola de 0,76.

Dormentes de 1ª classe.....	3$500
Idem de 2ª classe.....	2$700

Bello Horizonte, 5 de janeiro de 1926. — Por J. Rabello & Comp., *Nilo N. Rosenburg*.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Acta do recebimento e abertura das propostas apresentadas para a venda de material usado da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Aos 11 dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás 14 horas, nesta intendencia, reunida a commissão encarregada de proceder á concurrencia publica para a venda de material usado da Estrada de Ferro Bahia e Minas, constante do edital publicado no *Diario Official* de 24 de novembro e seguintes, declarou o Sr. presidente da commissão, engenheiro José Luiz Baptista, que se ia proceder ao recebimento, abertura e leitura das propostas para a referida venda. Apresentou proposta apenas a firma Prates & Comp., julgada idonea. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, 1º escripturario desta inspectoria, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pela commissão.

Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, em 11 de janeiro de 1926. — *Leopoldo Gabizo de Faria Pereira. — José Luiz Baptista. — Francisco de Abreu e Lima Junior. — José A. Burlamaqui.*

Proposta para compra em concurrencia publica, de 250.000 kilos de trilhos usados da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de accôrdo com o edital da Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, publicado no *Diario Official* de 24 de novembro de 1925.

Bases

Prates & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua da Candelaria n. 74, com empreza de navegação, commercio de café e madeiras, propõem a compra de duzentas e cincoenta toneladas de trilhos usados da Estrada de Ferro Bahia e Minas, constante do edital acima referido, ao preço de 70$000 (setenta mil réis) por tonelada.

Os proponentes obrigam-se a todas as condições estipuladas nas clausulas do referido edital.

Em envolucro separado apresentam documentos comprobatorios de sua idoneidade, assim como o talão do deposito de 2:000$000 no Thesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *Prates & Comp.*

Inspectoria Federal de Navegação

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Inspectoria Federal de Navegação, para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, durante o anno de 1926, de accôrdo com o edital de 19 de dezembro ultimo, publicado no *Diario Official*, e abaixo discriminados, a saber:

Almofadas para carimbo, qualquer typo, uma, mil e duzentos réis	1$200
Almotolias para machina de escrever, uma, mil e oitocentos réis	1$800
Alfinetes inglezes em caixa de 100 grammas, caixa, mil e tresentos réis	1$300
Blocos pautados, formato peso, um, mil e cem réis	1$100
Blocos pautados, papel de linho, formato peso, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Blocos pautados e lisos, formatos 1/3, um, quatrocentos réis	$400

Blocos quadriculados, com 100 folhas, um, mil e cem réis 1$100
Benzina, litro, quatro mil réis 4$000
Barbante grosso, novelo grande, um, um mil réis 1$000
Barbante fino, novelo fino, um, um mil réis 1$000
Borracha para machina de escrever com escova, duzia, trezo mil e duzentos réis 13$200
Borracha Ruby n. 24, duzia, nove mil e oitocentos réis 9$800
Borracha Ruby n. 210, duzia, nove mil e oitocentos réis 9$800
Borracha miolo de pão, duzia, doze mil réis 12$000
Bobinas de papel para apparelho Hansa, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
Bobinas de papel para machina de escrever, uma, dous mil réis 2$000
Blocks notes Hansa, um, tres mil réis 3$000
Banheiras grandes Eureka, para copiador, uma, quarenta e oito mil réis 48$000
Berço grande de madeira para mata-borrão, um, mil e novecentos réis 1$900
Canetas Eagle Pencil, duzia, seis mil e quatrocentos réis 6$400
Carimbos Air Cushion, com quaesquer dizeres, um, oito mil réis 8$000
Canetas tinteiro Waterman, uma, dezoito mil réis 18$000
Colchetes Star, caixa, um mil réis 1$000
Colcheles Holms, caixa, mil e oitocentos réis 1$800
Copiadores de 500 folhas, papel japonez, um, dezeseis mil réis 16$000
Cestas de vime para papeis usados, uma, tres mil réis 3$000
Cestas Soennecken para mesa, uma, sete mil e novecentos réis 7$900
Classificadores Soennecken com alavanca, para officios, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
Creolina nacional, lata, dous mil e duzentos réis 2$200
Copos de vidro para agua, duzia, vinte e dous mil réis 22$000
Canivetes Rodger, com quatro laminas, um, dezeseis mil réis 16$000
Elasticos E. Faber, caixa, tres mil e duzentos réis 3$200
Esponjeiras com borracha, uma, dous mil réis 2$000
Estojo Kern para desenho, um, oitenta mil réis 80$000
Escarradeiras hygienicas, uma, vinte e cinco mil réis 25$000
Escovas para unhas, uma, mil e duzentos réis 1$200
Fitas para machinas Underwood e Royal, duzia, quarenta e cinco mil réis 45$000
Fitas para machinas de sommar Burroughs, uma, dezenove mil réis 19$000
Folhas de linho perfuradas Standart, cento, oitocentos réis $800
Folhas perfuradas para block notes, cento, oitocentos réis $800
Filtro para agua, um, cem mil réis 100$000
Furadores communs para papel, um, dous mil e duzentos réis 2$200
Gomma arabica nacional, vidro grande, um, mil e novecentos réis 1$900
Grampos Improved, caixa, novecentos réis $900
Grampos Binder n. 1, para machina, milheiro, tres mil e quinhentos réis 3$500
Grampos Idéal ns. 1 e 2, caixa, tres mil réis 3$000
Lampadas electricas 1/2 watt, 50 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Idem, 100 velas, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
Lapis preto Faber, n. 460, IIB, duzia, tres mil e oitocentos réis 3$800
Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3 duzia, dous mil e setecentos réis 2$700
Lapis graphite Venus ou Castell, duzia, nove mil e oitocentos réis 9$800
Lapis tinta Apollo, duzia, onze mil réis 11$000
Lapis bicolor Faber, duzia, sete mil réis 7$000
Lacre, duzia, dous mil e quatrocentos réis 2$400
Limpa pennas de vidro com bolas, um, dous mil e novecentos réis 2$000
Mata-borrão grosso, 72 X 52, folha, tresentos e noventa réis $390
Mata-borrão em tiras para berço, cento, mil e oitocentos réis 1$800
Machinas Climax, para aparar lapis, uma, sessenta mil réis 60$000
Nankin dous dragões em páo, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Nankin Higgins, vidro, dous mil e novecentos réis 2$900
Naphtalina em bolas, kilo, doze mil réis 12$000
Oleo fino para machina de escrever, vidro, oitocentos réis $800
Prancheta de madeira para desenho, uma, dezoito mil réis 18$000
Papel Stencil Dermatype, 860, caixa, trinta e dous mil réis 32$000
Papel para machina Linen Bond, 23 P, caixa, nove mil e quinhentos réis 9$500
Papel para machina Linen, téla fina, caixa, oito mil e quinhentos réis 8$500
Papel de linho quadriculado, resma, vinte e oito mil réis 28$000
Papel milimetrado n. 106, com 10 metros, rolo, dezeseis mil réis 16$000
Papel para machina do sommar 95 X 18, cento, seis mil réis 6$000
Papel de linho para machina 65 X 33, cento, oito mil e quinhentos réis 8$500
Papel téla Imperial 138 X 10, rolo, noventa e cinco mil réis 95$000
Papel vegetal transparente n. 785, rolo, doze mil réis 12$000
Papel almasso Flor de Lyz, sete kilos, resma, vinte e oito mil réis 28$000
Papel Canson para desenho 150 X 10, rolo, trinta e oito mil réis 38$000
Papel pintado com 50 linhas, resma, vinte e oito mil réis 28$000
Papel carbono Pelikan numero 1.025, qualquer côr, caixa, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Papel carbono para mappas 70 X 50, folha, seiscentos e cincoenta réis $650
Papel Krapht 130 X 95, resma, sessenta e cinco mil réis 65$000
Papel para embrulho, folhas duplas, resma, vinte e dous mil réis 22$000
Papel hygienico, pacote, mil e tresentos e cincoenta réis 1$350
Pastas Perry 33 X 22, uma, nove mil e quatrocentos réis 9$400
Pastas Kismet, uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
Pastas de couro para conducção de papeis, uma, vinte e oito mil réis 28$000
Pastas com mata-borrão para mesa, uma, doze mil réis 12$000
Pedra pomme, uma, mil e duzentos réis 1$200
Pegadores K n. 2-B, caixa, mil e seiscentos réis 1$600
Percevejos de metal Perry, caixa, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Pinceis para limpeza de machinas de escrever, um, tres mil réis 3$000
Pennas Leonardt 505 Gill, caixa, seis mil e quatrocentos réis 6$400
Pennas John Heath 808 douradas, caixa, sete mil e quatrocentos réis 7$400
Pennas Brandauer, 530, caixa, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
Papel para miniographo, caixa, nove mil e quinhentos réis 9$500
Pesos de vidro para papel, um, tres mil e quatrocentos réis 3$400
Raspadeiras Rodger, uma, seis mil réis 6$000
Reguas de borracha de diversos tamanhos, uma, mil e quatrocentos e cincoenta réis 1$450
Relogio para parede, um, oitenta mil réis 80$000
Sapolio nacional, um, quatrocentos réis $400
Sabonetes de agua de Colonia, barra mil e novecentos réis 1$900
Soennecken machina de tres furos com regua graduada alpe, 24 centimetros, uma, quarenta e cinco mil réis 45$000
Tinteiros Paragom duplos, numero 160, um, doze mil réis 12$000
Tesouras para papel Rodger, uma, oito mil réis 8$000
Tinta azul preta Regina, litro, oito mil e quatrocentos réis 8$400
Tinta azul preta, Regina, em vidro de 1/4 de litro, vidro, mil e oitocentos réis 1$800
Tinta carmim Regina, litro oito mil e quinhentos réis 8$500
Tinta carmin, Regina, em vidro de 1/4 de litro, vidro, dous mil réis 2$000

Tinta Maurin, para carimbo, vidro pequeno, vidro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Tinta especial para caneta-tinteiro, vidro, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
Triplo decimetro de marfim, um, quarenta e oito mil réis. ..... 48$000
Toalhas felpudas para mãos, industria nacional, duzia, quarenta e oito mil réis... 48$000
Tinta preta para mimiographo, lata, doze mil réis... 12$000
Impressos:
Blocos pautados e timbrados, 33 x 11, com 100 folhas, mil e cem réis. .... 1$100
Blocos para telegrammas, com 200 folhas, um, tres mil e quatrocentos réis... 3$400
Blocos com 100 folhas, para distribuição de serviço, 10 x 18, um, mil e trezentos réis. ..... 1$300
Boletins de visita, em blocos de 100 folhas, um bloco, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Capas de cartolina tela timbrada, 40 x 50, cento, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Capas de autuação para processo, cento, oito mil réis.. 8$000
Cartões para estatistica, com quaesquer dizeres, 18 x 23, cento, seis mil e quatrocentos réis. ..... 6$400
Cartões para fiscalização do material, quaesquer dizeres, 12 x 16, cento, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
Cartões estatisticos caracteristicos de embarcações, 12 x 16, cento, quatro mil e duzentos réis. ..... 4$200
Envelloppes timbrados para para officio de 25 x 14, cento, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Envelloppes timbrados para officio, de 40 x 15, cento, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Envelloppes timbrados de 36 x 26, cento, seis mil réis. 6$000
Envelloppes timbrados para memorandum, cento, dous mil e novecentos réis. .... 2$900
Envelloppes forrados de panno timbrados, 20 x 28, cento, trinta e cinco mil réis. 35$000
Folhas para pagamento do pessoal, cento, doze mil réis. ..... 12$000
Folhas de frequencia do pessoal, cento, doze mil réis 12$000
Folha de pagamento do pessoal da lancha, cento, doze mil réis. ..... 12$000
Folhas de linho para livro protocollo de entrada, 36 x x 48, cento, vinte e dous mil réis. ..... 22$000
Memorandum impressos, qualquer typo e dizeres, cento, tres mil e duzentos réis .. 3$200
Mappas estatisticos por viagem redonda, 22 x 33, cento, dous mil e seiscentos réis. ..... 2$600
Mappas estatisticos por portos de escala, 22 x 33, cento, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Minutas para officio, quaesquer dizeres, cento, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Mappa estatistico movimento de navios, 22 x 33, cento, dous mil e seiscentos réis. 2$600
Mappa estatistico movimento de transportes nos portos, papel de linho, 33 x 80, cento, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
Papel para officios, folhas duplas, resma, dezesete mil réis. ..... 17$000
Papel para officios, folhas simples, resma, doze mil réis. ..... 12$000
Papel timbrado para copia, resma, doze mil réis ..... 12$000
Papel timbrado Linen Bend, para machina, resma, quatorze mil réis. ..... 14$000
Papel para telegramma, cento, mil e quinhentos réis . 1$500
Papel timbrado para carta, caixa, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500
Papel de linho com armas, para certidão, resma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Papel timbrado para mimeographo, resma, quatorze mil réis. ..... 14$000
Talões para pedidos, em blocos, dous mil réis. ..... 2$000
Talões para empenho de despeza, em blocos, bloco, doze mil réis. ..... 12$000
Encadernações (em 1/2 chagrin):
Do *Diario Official*, volume, sete mil réis. ..... 7$000
De minutas de officios ou de telegrammas, volume, nove mil réis. ..... 9$000
De livros, volume, cinco mil réis. ..... 5$000
De relatorios, volume, nove mil réis ..... 9$000
Livro de ponto, capa de lona, um, vinte e oito mil réis. 28$000
Livro de protocollo Standard, um, cincoenta e oito mil réis. ..... 58$000
Livro de sahida de officios, um, trinta e dous mil réis 32$000
Livro de registro de carvão, um, trinta e dous mil réis 32$000
Livro de registro de pagamento, um, quarenta mil réis. ..... 40$000
Livro de registro de multas, um, trinta e dous mil réis. 32$000
Livro de protocollo de sahida de officios, 22 x 42, capa de lona, um, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
Livro de protocollo de entrega de expediente, 17 x 27, um, seis mil e quinhentos réis. ..... 6$500
Livro pautado com 150 folhas, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Livro para notas, 20 x 25, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Livro para registro de material importado com isenção de direitos, capa de lona, 30 x 42, um, noventa mil réis ..... 90$000
Livro de protocollo da portaria, 23 x 18, um, doze mil réis. ..... 12$000
Livro para recorte do *Diario Official*, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Livro Standard n. 86, capa de couro, um, vinte e nove mil réis. ..... 29$000
Livro Fussel com argolas, um, trinta e oito mil réis. 38$000
Livro em oitavo com 100 folhas, um, quinhentos réis. $500

Fica entendido que todos os impressos e livros obedecerão aos modelos adoptados por essa inspectoria.

Declaram se subordinar a todos as clausulas do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta de preços para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, de nacionalidade italiana, estabelecidos com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38 a 40 á Inspectoria Federal de Navegação, durante o anno de 1926, de accôrdo com o edital de concurrencia em data de 19 de dezembro de 1925. Declaramo-nos sujeitar a todas as clausulas do referido edital.

Almofada para carimbo (qualquer typo), uma, mil e quinhentos réis. ..... 1$500
Almotolias para machina de escrever, uma, sete mil quinhentos réis. ..... 7$500
Alfinetes inglezes em caixa de 100 gramas, caixa, tres mil e novecentos réis. ..... 3$900
Blocos pautados, formato peso, um, mil e quinhentos réis. ..... 1$500
Blocos pautados, papel de linho formato peso, um, dous mil e quinhentos e sessenta réis. ..... 2$560
Blocos pautados e lisos, formato 1/3, um, quatro mil e quatrocentos réis. ..... 4$400
Blocos quadriculados, com 100 folhas, um, mil e quatrocentos réis. ..... 1$400
Benzina, litro, sete mil e quatrocentos réis.. ..... 7$400
Barbante grosso, novello grande, um, dous mil e duzentos réis. ..... 2$200
Barbante fino, novello fino, um, mil quatrocentos réis. 1$400
Borracha para machina de escrever, com escova, duzia, nove mil setecentos réis. . 9$700
Borracha Ruby n. 24, duzia, nove mil e quinhentos réis. 9$500
Borracha Ruby n. 210, duzia, onze mil e setecentos réis.. 11$700
Borracha miolo de pão, duzia, trese mil e seiscentos réis. 13$600
Bobinas de papel para machina de escrever, uma, dous mil quatrocentos réis. .... 2$400
Berço grande de madeira para mata-borrão, um, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
Canetas Eagle Pensil, duzia, nove mil e quatrocentos réis 9$400
Carimbo Air Cushion, com quaesquer dizeres, um, trinta e quatro mil e setecentos réis. ..... 34$700
Canetas tinteiro Waterman, uma, sessenta e cinco mil e setecentos réis. ..... 65$700
Copiadores de 500 folhas, papel japonez, um, vinte e quatro mil réis. ..... 24$000
Cestas de vime para papeis usados, uma, tres mil e duzentos réis. ..... 3$200

Creolina Nacional, lata dous mil e setecentos réis. . . . 2$700
Copos de vidro para agua, duzia, onze mil e quatrocentos réis. . . . . 11$400
Elasticos E. Faber, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Esponjeiras com borracha, uma, seis mil réis. ..... 6$000
Escarradeiras hygienicas, uma trinta mil réis. . ..... 30$000
Escovas para unhas uma, dous mil e oitocentos réis. 2$800
Fitas para machinas Underwood e Royal, uma, tres mil e quatrocentos réis. .. 3$400
Fitas para machina de sommar Burroughs, uma, vinte nove mil e quatrocentos réis 29$400
Furadores commum para papel, um, mil e novecentos e quarenta réis. ..... 1$940
Gomma arabica nacional, vidro grande, vidro, mil e novecentos e setenta réis.... 1$970
Grampos Blinder n. 1 para machina, milheiro, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
Lampadas electricas 1/2 watt, 50 velas, uma; cinco mil e quatrocentos réis. . . ... 5$400
Idem, 100 velos, uma; sete mil e quatrocentos réis. .. 7$400
Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3, duzia, dous mil e setecentos réis. . . .. 2$700
Lapis graphite Venus ou Castell, duzia, onze mil e quatrocentos réis. . . .. 1$400
Lapis tinta Apollo, duzia, nove mil e quatrocentos réis. 9$400
Lapis bicolor Faber, duzia, nove mil e setecentos e sessenta réis. . ..... 9$760
Lacre, duzia, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
Limpa pennas de vidro com bolas, um, sete mil e quatrocentos réis. . ..... 7$400
Mata-borrão grosso 72 x 52, folha, quatrocentos e setenta réis. $470
Mata-borrão em tiras para berço, cento, tres mil e setecentos réis. . . .. 3$700
Machinas Climax, para aparar lapis, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Nankin Higgins, vidro, seis mil e novecentos réis..... 6$900
Oleo fino para machina de escrever, vidro, mil quatrocentos e setenta réis... 1$470
Papel Stencil Dermotype 860, caixa, trinta e oito mil réis . . .. 38$000
Papel de linho quadriculado, resma, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
Papel para machina de sommar, 95x18, cento, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Papel de linho para machina, 65x33, cento, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Papel téla, Imperial, 1,38x10, rôlo, cento e sessenta mil réis. . ..... 160$000
Papel Canson, para desenho, 1,50x10, rôlo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Papel pautado com 50 linhas, resma, quarenta e um mil réis . . .. 41$000
Papel carbono Pelikan, numero 1.025, qualquer côr, caixa, dezeseis mil réis.... 16$000
Papel carbono para mappas, 70x50, folha, cento e setenta réis $170
Papel para embrulho, folhas duplas, resma, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
Papel hygienico, resma, mil novecentos e quarenta réis 1$940
Pastas Perry, 33x22, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Pastas de couro para conducção de papeis, uma, sessenta e cinco mil réis.... 65$000
Pastas com mata-borrão para mesa, uma, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
Pedra pome, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Pegadores O.K., n. 2 B, caixa; tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
Pinceis para limpeza de machina de escrever, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Pennas Leonard, 505, Gill, caixa, onze mil réis..... 11$000
Pennas John Hert, 808, douradas, caixa, doze mil réis 12$000
Pennas Brandauer, 530, caixa, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Papel paar mimiographo, caixa, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
Pesos de vidro para papel, um; quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Raspadeiras Rodgers, uma, nove mil e setecentos réis.. 9$700
Reguas de borracha de diversos tamanhos, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Sapolio, nacional, um, quatrocentos e quarenta réis.. $440
Sabonetes de agua de Colonia, barra, mil e quatrocentos réis ..... 1$460
Tinteiros Paragon, duplos, n. 160, um, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
Tezouras para papel, Rodgers, uma, quatorze mil réis . . .. 14$000
Tinta Maurin para carimbo, vidro pequeno, vidro, setecentos e setenta réis..... $770
Tinta especial para canela-tinteiro, vidro, nove mil réis . . .. 9$000
Toalhas felpudas para mãos, industria nacional, duzia, trinta e oito mil réis..... 38$000
Tinta preta para mimiographo, lata, vinte e oito mil réis . . .. 28$000

Impressos

Blocos pautados e timbrados, 33x11, com 100 folhas, um, setecentos e setenta réis $770
Blocos para telegrammas com 200 folhas, um, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
Blocos com 100 folhas, para distribuição de serviço, 10x18, um, tresentos e setenta réis $370
Boletins de visita em blocos de 100 folhas, um, mil e cem réis ..... 1$100
Capas de autuação para processo, cento, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Cartões para estatistica com quaesquer dizeres, 18x23, cento, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Cartões para fiscalização de material, quaesquer dizeres, 12x16, cento, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Cartões estatisticos caracteristicos de embarcações, 12x16, cento, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Enveloppes timbrados para officio, 25x14, cento, nove mil e setecentos réis..... 9$700
Enveloppes timbrados para officio, 20x15, cento, oito mil e novecentos réis..... 8$900
Enveloppes timbrados, 36x26, cento, quatorze mil réis... 14$000
Enveloppes timbrados para *memorandum*, cento, seis mil e setecentos réis..... 6$700
Enveloppes forrados de panno timbrados, 20 x 28, cento, vinte e oito mil réis 28$000
Folhas para pagamento de pessoal, cento, trinta e quatro mil réis..... 31$060
Folhas de frequencia do pessoal, cento, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Folha de pagamento do pessoal da lancha cento, trinta e quatro mil réis..... 34$036
Folhas de linho para livro protocollo de entrada 30 x 48, cento, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
Memorando impresso, qualquer typo e dizeres cento, sete mil e setecentos réis. 7$700
Mappas estatisticos por viagem redonda, cento, 22 x x 33, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
Mappas estatisticos por portos de escala, 22 x 33, cento, mil quinhentos e setenta réis ..... 1$570
Minutas para officio, quaesquer dizeres, cento tres mil e duzentos réis..... 3$200
Mappas estatisticos, movimento de navios, 22 x 33 cento, mil quinhentos e setenta réis .. .. 1$570
Mappa estatistico, movimento de transportes nos portos, papel de linho, 33 x 80, cento quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Papel para officios, folhas duplas, resma, vinte dous mil e setecentos réis..... 22$760
Papel para officios, folhas simples, resma dezesete mil e quatrocentos réis..... 17$400
Papel timbrado para cópia, resma quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
Papel timbrado, Linen Bond para machina, resma, vinte quatro mil e quatrocentos réis .. .. 24$400
Papel para telegramma, cento, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

Papel timbrado para carta, caixa, quatro mil setecentos réis ..... 4$700
Papel de linho com armas, para certidão, resma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Papel timbrado para mimiographo, resma, dezoito mil e quatrocentos réis ..... 18$400
Talões para pedidos, em blocos, bloco seis mil e setecentos réis ..... 6$700
Talões para empenho de despeza, em blocos, bloco seis mil e setecentso réis ..... 6$700

Encadernações (em 1|2 chagrin)

Do *Diario Official*, volume, dezesseis mil réis ..... 16$000
De minutas de officios ou telégrammas, volume, dez mil e quatrocentos réis .... 10$400
De livros, volume, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
De relatorios: volume, dez mil e quatrocentos réis .. 10$400

Livros:

Livro ponto, capa de lona, um, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
Livro de sahidas de officios, um, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Livro de registro de carvão, um, trinta e seis mil réis .. 36$000
Livro de registro de pagamento, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Livro de registro de multas, um, trinta e e oito mil réis 38$000
Livro de protocollo de sahida de officios 22 x 42, capa de lona um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Livro de protocollo de entrega de expediente, 17 x 27, um, vinte e oito mil réis 28$000
Livro pautado, com 150 folhas, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Livro para notas, 20 x 25, um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Livro para registro de material importado com isenção de direitos, capa de lona, 30 x 42, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Livro de protocollo da portaria, 23 x 18, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Livro para recorte do *Diario Official*, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Livro em oitavo, com 100 folhas, um, mil e setecentos réis ..... 1$700

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Cardinale & Comp.*

Propõsta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Inspectoria Federal de Navegação, para fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, durante o anno de 1926, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, de 21 de dezembro de 1925, a saber:

Almofadas para carimbo (qualquer typo), uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Almotolias para machina de escrever, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Alfinetes inglezes em caixas de 100 grammas, caixa, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$580
Blócos pautados, formato peso, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Blócos pautados, papel de linho, formato peso, um, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Blócos pautados e lisos, formato 1/3, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Blócos quadriculados, com 100 folhas, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Barbante grosso, novello grande, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Barbante fino, novello fino, um, mil e trezentos réis.. 1$300
Borracha para machina de escrever, com escova, duzia, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
Borracha Ruby n. 24, duzia, dez mil e oitocentos réis.. 10$800
Borracha Ruby n. 210, duzia, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
Borracha miolo de pão, duzia, nove mil e seiscentos réis 9$600
Bobinas de papel para apparelho Hansa, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Bobinas de papel para machina de escrever, uma, mil oitocentos e cincoenta réis. 1$850
Blocks notes Hansa, um, cinco mil réis ..... 5$000
Berço grande de madeira para mata borrão, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Canetas Eagle Pencil, duzia, seis mil e seiscentos réis.. 6$600
Carimbos Air Cushion, com quaesquer dizeres, um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Canetas tinteiro Watermann, uma, trinta e oito mil réis 38$000
Colcheles Star, caixa, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Copiadores de 500 folhas, papel japonez, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Cesta de vime para papeis usados, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Classificadores Seennecken, com alavanca, para officios, um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Elasticos E. Faber, caixa, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Espongeiras com borracha, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Estojo Kern, para desenho, um, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
Escovas para unhas, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Escovas para machinas Underwood e Royal, duzia oitenta e quatro mil réis ... 84$000
Folhas de linho perfuradas Standar, cento, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Folhas perfuradas para block notes, cento, oitocentos réis 800
Furadores communs para papel, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Gomma arabica nacional, vidro grande, um, dous mil tresentos e oitenta réis ... 2$380
Grampos Blinder n. 1, para machina, milheiro, quatro mil e oitocentos réis .... 4$800
Grampos Ideal ns. 1 e 2, caixa, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3, duzia, tres mil réis .... 3$000
Lapis graphite Venus ou Castell, duzia, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Lapis tinta Apollo, duzia, nove mil réis ..... 9$000
Lapis bicolor Faber, duzia, oito mil réis ..... 8$000
Lacre, duzia, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Limpa pennas de vidro com bolas, um, tres mil réis .... 3$000
Mata borrão em tiras para berço, cento, tres mil réis. 3$000
Nankin Higgins, vidro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Oleo fino para machina de escrever, vidro, dous mil réis ..... 2$000
Papel Stencil Dermatype 860, caixa, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Papel para machina Linen Bond 23 P, caixa, onze mil réis ..... 11$000
Papel para machina Linen, téla fina, caixa, dozo mil réis ..... 12$000
Papel de linho quadriculado, resma, noventa e tres mil réis ..... 93$000
Papel millimetrado n. 106, com 10 metros, rôlo, quinze mil réis ..... 15$000
Papel de linho para machina 65 x 33, cento, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Papel vegetal transparente n. 785, rôlo, vinte mil réis ..... 20$000
Papel Canson para desenho 1,50 x 10, rôlo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Papel Krapht 1,30 x 95, resma, noventa mil réis ..... 90$000
Papel para embrulho, folhas duplas, resma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Papel hygienico, pacote, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Pastas Perry, 33 x 22, uma, treze mil réis ..... 13$000
Pasta de couro para conducção de papeis, uma, cincoenta e quatro mil réis. 54$000
Pastas com mata-borrão, para mesa, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Pegadores O. K. n. 2-B, caixa, dous mil e cem réis 2$100
Pinceis para limpeza de machinas de escrever, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
Pennas Leonardt 505 Gilt, caixa, oito mil réis ..... 8$000
Pennas John Hearth 808, douradas, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Pennas Brandauer 530, caixa, seis mil e quinhentos réis 6$500
Pesos de vidro para papel, um, quatro mil réis ..... 4$000

Raspadeiras Rodger, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Reguas de borracha de diversos tamanhos, uma, dous mil e tresentos réis	2$300
Tinteiros Paragon duplos, numero 160, um, dez mil novecentos e noventa réis	10$990
Tesouras para papel, Rodger, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Tinta Maurin, para carimbo, vidro pequeno, vidro, mil e oitocentos réis	1$800
Tinta especial para caneta-tinteiro, vidro, dous mil e duzentos réis	2$200
Triplo decimetro de marfim, um, quarenta e tres mil réis	43$000
Impressos	
Blócos pautados e timbrados 33x11, com 100 folhas, um, dous mil e cem réis	2$100
Blócos para telegrammas com 200 folhas, um, cinco mil e duzentos réis	5$200
Blócos com 100 folhas, para distribuição de serviço, 10x x18, um, mil e quinhentos réis	1$500
Boletins de visita, em blócos de 100 folhas, um bloco, tres mil e cem réis	3$100
Capas de cartolina tela timbrada, 40x50, cento, trezo mil e quinhentos réis	13$500
Capas de autuação para processo, cento, dez mil e quinhentos réis	10$500
Cartões para estatistica, com quaesquer dizeres, 18x23, cento, nove mil e quinhentos réis	9$500
Cartões para fiscalização de material, quaesquer dizeres, 12x16, cento, tres mil e quinhentos réis	3$500
Cartões estatisticos caracteristicos de embarcações, 12x16, cento, tres mil e quinhentos réis	3$500
Enveloppes timbrados para officio, 25x14, cento, cinco mil e duzentos réis	5$200
Enveloppes timbrados para officio, 40x15, cento, seis mil réis	6$000
Enveloppes timbrados, 36x26, cento, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
Enveloppes forrados de panno, timbrados, 20x28, cento, quarenta e oito mil réis	48$000
Folhas para pagamentos de pessoal, cento, oito mil réis	8$000
Folhas de frequencia do pessoal, cento, oito mil réis	8$000
Folhas de pagamento do pessoal da lancha, cento, oito mil réis	8$000
Folhas de linho para livro protocollo de entrada, 36x x48, cento, vinte e cinco mil réis	25$000
Memoranda impressos, qualquer typo e dizeres, cento, tres mil e quinhentos réis	3$500
Mappas estatisticos por viagem redonda, 22x33, cento, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Mappas estatisticos por portos de escala, 22x33 cento, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Minutas para officio, quaesquer dizeres, cento, tres mil e quinhentos réis	3$500
Mappa estatistico, movimento de navios, 22x33, cento, quatro mil réis	4$000
Mappa estatistico, movimentos de transportes nos portos, papel de linho, 33x80, cento, quatorze mil réis	14$000
Papel para officios, folhas duplas, resma, vinte mil réis	20$000
Papel para officios, folhas simples, resma, qualorze mil réis	14$000
Papel timbrado Linen Bond, para machina, resma, quatorze mil réis	14$000
Papel para telegramma, cento, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Papel timbrado para cartas, caixa, doze mil réis	12$000
Papel de linho com armas para certidão, resma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Papel timbrado para mimiographo, resma, nove mil réis	9$000
Talões para pedidos, em blócos, bloco, cinco mil réis	5$000
Talões para empenho de despeza, em blocos, bloco, dezeseis mil réis	16$000
Encadernações (em meio chagrin)	
De *Diario Official*, volume, onze mil e quinhentos réis	11$500
De minutas de officios ou de telegrammas, volume, onze mil e quinhentos réis	11$500
De livros, volume, sete mil e oitocentos réis	7$800
De relatorios, volume, oito mil e quinhentos réis	8$500
Livros	
Livro de ponto, capa de lona, um, trinta e oito mil réis	38$000
Livro de sahida de officios, um, quarenta e dous mil réis	42$000
Livro de registro de carvão, um, trinta e dous mil réis	32$000
Livro de registro de pagamento, um, setenta e oito mil réis	78$000
Livro de registro de multas, um, trinta e dous mil réis	32$000
Livro de protocollo de sahida de officios, 22x42, capa de lona, um, quarenta e dous mil réis	42$000
Livro de protocollo de entrega de expediente, 27x17, um, dezoito mil réis	18$000
Livro pautado com 150 folhas, um, oito mil réis	8$000
Livro de registro de material importado com isenção de direitos, capa de lona, 30x x42, um, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Livro de protocollo da portaria 33x18, um, doze mil réis	12$000
Livro para recorte do *Diario Official*, um, quarenta e dous mil réis	42$000

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — Por procuração, *Cicero Ribeiro de Sousa*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1926.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidos dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, e, conforme o que dispõem os arts. 757 a 762, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á Avenida das Nações (Ponta do Calabouço), e as estações: Central, S. Diogo e Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Praia Formosa e Cáes Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cáes do Porto, para as Companhias de Navegação e entre a séde da Inspectoria Agricola do 13º Districto, sita á rua de S. João n. 201, em Nitheroy, e a estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados a mão, mediante as seguintes condições:

a) transportarem da séde da Directoria para aquelles pontos, e vice-versa e da séde da Inspectoria Agricola do 13º Districto, em Nitheroy; para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquella inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados;

b) nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que for marcado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

c) ficarem responsaveis por quaesquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues.

Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos a esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nelles declarando os interessados sujeitarem-se a todas as condições deste edital.

Declararão mais os Srs. interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos e, por extenso e em algarismo, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos.

Em envolucro separado, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, os estaduaes, para aquelles que se propuzerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos; attestado de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento de deposito feito no

Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e, tambem, da execução dos supraditos serviços, por parte dos interessados nos carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100$000) por parte dos demais.

Julgada, dentro dos quinze (15) dias acima prazados, a idoneidade dos requerentes, será feita a immediata inscripção dos proponente preferido.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, 30 de dezembro de 1925. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional

Concurrencia administrativa para execução de armarios de madeira

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 23 de dezembro de 1925, pagina 23.609).

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1925. — *Octavio da S. Jorges*, pelo secretario.

Camara Syndical dos Corretores

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 18 do corrente o corretor de Fundos Publicos desta praça, Sr. Adolpho Simonsen, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse se intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1925. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (8.156.)

Junta Commercial

CONCURSO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do Sr. presidente da commissão, convido aos Srs. José Holtum Junior, Carlos Ramos, Oswaldo de Faria, Oswaldo Ferreira Serpa, Candido Jucá Junior, Oswaldo de Abreu Fialho e Vicente de Miranda Reis, que fizeram concurso para interpretes commerciaes, á comparecerem no edificio da Junta Commercial, para regularizarem seus papeis de inscripção, afim de poder ser julgado o concurso, dentro do prazo de oito dias, a contar do presente.

Dado e passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 5 de janeiro de 1926. Eu, Carlos Tores de Oliveira, secretario da commissão, o escrevi.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

De accôrdo com o art. 27 do Codigo de Contabilidade, e de ordem do Sr. director, torno publico que entrarão em vigor no dia 1 de fevereira proximo vindouro as alterações e creação de impostos internos constantes do orçamento da receita geral da Republica para 1926.

Essas alterações, relativas a sello, vendas mercantis, operações a termo, transporte, taxas de viação e consumo, estão devidamente discriminadas no referido orçamento, lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente mez.

Terceira Sub-directoria, 12 de janeiro de 1926. — *Julio de Abreu Gomes*, subdirector, interino.

Inspectoria Geral dos Bancos

Tendo o Banco do Minho, de Braga, Portugal, por seus procuradores nesta capital, depositado no Thesouro Federal, em 21 de agosto de 1924 cem (100) apolices da divida publica do Brasil, uniformizadas, de 1:000$ (um conto de réis) cada uma, para garantia da emissão de cambiaes da firma Tancredo Porto & Comp., de Manáos, Estado do Amazonas, e precisando fazer o levantamento dessa caução, solicitou em requerimento datado de 16 do corrente, que, como medida preliminar, sejam convidados todos os portadores de cambiaes, pelas quaes respondem as alludidas apólices, a apresentarem esses titulos nesta inspectoria ou na fiscalização em Manáos, afim de serem conferidos e relacionados para effeito de immediato pagamento, que será feito, na praça do Rio de Janeiro, pela Sociedade Bancaria do Minho, e na de Manáos pela firma Mattos Areosa, o que ora se faz pelo presente edital, com o prazo de noventa (90) dias, dentro do qual deverão os interessados fazer a apresentação dos titulos de que forem portadores.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1925. — O inspector geral dos bancos, interino, *Luciano Pereira*. (7.432)

SOCIEDADES ANONYMAS

A COMMERCIAL DOS CHAUFFEURS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 3ª CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 1926.

Aos oito dias de janeiro de mil novecentos e vinte seis, acliándo-se presentes vinte e tres dos Srs. accionistas, podendo a sessão funccionar com qualquer numero de capital, conforme determina a lei, o Sr. presidente declara aberta a sessão e mais que o fim da presente assembléa é o pedido de augmento de capital entregando ao alvitre dos Srs. accionistas presentes a acclamação do accionista que deva presidir os trabalhos, recahindo ella na pessoa do Sr. Emygdio Carneiro que, por sua vez, convidou os Srs. Alexandre da Fonseca Antunes e João Ferreira de Freitas para occuparem, respectivamente, os logares de 1º e 2º secretarios, sendo dado inicio ás 21 horas. Proseguindo o Sr. 1º secretario procede a leitura aos Srs. accionistas presentes, o artigo que rege as assembléas geraes das sociedades anonymas e a acta da assembléa passada.

Terminada a leitura desta e ella posta em discussão pede a palavra o Sr. Antonio de Oliveira Pinto, e solicita a rectificação de sua proposta para a realização da assembléa para reforma dos estatutos que foi de 30 dias e que se concordou com os 90 dias diante das exposições feitas pelo Sr. presidente de «A Commercial», rectificação esta que foi approvada bem como na parte que se refere a acta aos 1º e 2º secretarios que foi o inverso, isto é, 1º secretario o Sr. Emygdio Carneiro e 2º o Sr. João Ferreira de Freitas.

Ninguem mais pretendendo fazer uso da palavra, foi posta a referida acta em votação sendo assim approvada.

Em seguida, foi lido o pedido de augmento de capital de 150:000$, apresentado pelo presidente Sr. Gustavo Barreto Lima, bem como o parecer favoravel apresentado pelo conselho fiscal.

O Sr. Joaquim Monteiro de Campos, membro do conselho fiscal, dá a razão da falta da assignatura do seu collega Antonio Francisco Arteiro, no parecer ora apresentado, estando este membro igualmente de pleno accôrdo. O Sr. presidente pede a palavra e regosija-se pela attitude satisfatoria manifestada pelos Srs. accionistas presentes.

O Sr. Manoel Olivares com o uso da palavra declara concordar com esse augmento, fazendo votos pela prosperidade da «A Commercial». O Sr. Antonio Rodrigues da Rocha pede uma informação que lhe foi dada a contento. Como ninguem mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente põe o pedido desse augmento de capital em votação, sendo approvado unanimemente.

Nada mais havendo a ser discutido o Sr. presidente levanta a sessão por 20 minutos, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão é ella submettida a discussão e approvação, sendo approvada por unanimidade de votos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926. — *Emygdio Carneiro*. — *Alexandre da Fonseca Martins*. — *João Ferreira de Freitas*. (268)

SOCIEDADE ANONYMA BRAZILIAN AMERICAN

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Machinas e installações	193:720$165
Moveis e utensilios	97:521$400
Contractos de annuncios	175:000$000
Acções caucionadas	6:000$000
National City Bank:	
Saldo n/c	3:736$400
Contas correntes	65:000$000
Diversas contas	420:353$400
	961:331$365

Passivo

Capital.	500:000$000
Caução da directoria...	6:000$000
Fundo de depreciação..	14:562$050
Lucros e perdas.	440:799$315
	961:361$365

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Robert Carlton Brown*, director - presidente. — *Rose Brown*, secretario-director.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Importancia despendida com Brazilian American, honorarios da directoria, ordenados do escriptorio, salarios da officina, juros e descontos, despezas geraes, commissões.. ..	366:627$095
Lucros e perdas.	74:172$220
	440:799$315

Credito

Importancia recebida de annuncios, assignaturas, movimento de revistas e avaliação eventual.	440:799$315

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Robert Carlton Brown*, director - presidente. — *Rose Brown*, director-secretario.

(246)

COMPANHIA AUREA BRASILEIRA

Capital.	1.000:000$000
Fundo de reserva e outros.	329:993$079

"Secção Bancaria"

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Letras descontadas. . .	18:500$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.	47:500$000
Valores em liquidação :	3:529$100
Emprestimos em conta corrente.	105:757$600
Valores caucionados . .	100:000$000
Caixa: em moeda corrente.	120:337$935
Caixa: em diversos Bancos da praça.	64:146$100
Diversas contas.	13:950$500
Penhor Mercantil.	111:815$000
Secção de penhores. ...	742:177$145
	1.327:713$380

Passivo

Capital desta secção. ...	500:000$000
Fundo de liquidação ..	4:016$740
Depositos em conta corrente com juros	611:502$100
Depositos em conta corrente limitada.	7:806$100
Depositos em conta cobrança do interior....	47:500$000
Titulos em caução.	100:000$000
Letras a pagar.	5:500$000
Diversas contas.	51:388$440
	1.327:713$380

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1925. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, Presidente — *Alberto Mattos*, contador.

(265)

SOCIEDADE ANONYMA "CASA NICOLSON"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, DA SOCIEDADE ANONYMA «CASA NICOLSON»

Aos quatro dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e seis, no Rio de Janeiro em o predio numero noventa da rua do Ouvidor, no primeiro andar, sala numero um, ahi presentes os subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Casa Nicolson, a saber: Arthur Hamilton Pitt, de cem acções; Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, de vinte e cinco acções; José Joaquim da Cruz Secco, de vinte e cinco acções; Januario da Silva Varella, de cem acções; Alvaro Silva de cem acções; Jurandyr Julio de Souza, de vinte e cinco acções; H. Joseph Henry, de vinte e cinco acções e Robert Lawrence Kup, de cem acções, representando a totalidade do capital social, ás doze horas, o fundador da sociedade, senhor Arthur Hamilton Pitt, assumindo a presidencia, declarou que, estando presentes todos os subscriptores, declarava installada a assembléa geral de constituição da Sociedade Anonyma Casa Nicolson, de accôrdo com a convocação publicada no *Diario Official* dos dias 31 de dezembro findo, 1 e 3 de janeiro corrente, exhibia a lista nominal dos subscriptores das acções, os estatutos sociaes, devidamente assignados, o recibo do deposito do teôr seguinte: «Bank of London & South America, Limited — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926 — Recebemos do Sr. Arthur Hamilton Pitt, fundador da Sociedade Anonyma Casa Nicolson, a quantia de 10:000$, (dez contos de réis), correspondente a 10 °/°, (dez por cento), do capital de 100:000$ (cem contos de réis), subscripto em dinheiro com que se vae constituir nesta cidade a referida sociedade anonyma. Para clareza, firmamos em duplicata o presente, para um só effeito. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. Pelo Bank of London & South America, Limited, *J. J. Wilson*, gerente. — *E. F. Cliff*, sub-contador. Visto. Rio, 4-1-1926. — O fiscal, assignado illegivel. A' margem, devidamente inutilizadas com o carimbo do Banco, Bank of London, duas estampilhas federaes do valor de quinhentos réis, cada uma; convidando o senhor José Joaquim da Cruz Secco, para presidir a assembléa, o Dr. Pedro Rodovalho Leite Ribeiro e Januario da Silva Varella para primeiro e segundo secretarios pedindo-lhes a occuparem seus logares na mesa. O Sr. J. J. Cruz Secco, occupando a presidencia mandou proceder a leitura dos documentos apresentados pelo fundador da sociedade, acima referidos, o que foi feito pelo segundo secretario, verificando estarem em fórma legal as convocações da assembléa, o deposito da 10ª parte do capital social feito no Bank of London & South America, Limited, a lista dos subscriptores e os estatutos sociaes, declarando em seguida o presidente, que estando legalmente installada a assembléa geral de Constituição da Sociedade Anonyma Casa Nicolson, ia submetter a votos os estatutos que acabavam de ser lidos. Pediu a palavra o Sr. Arthur Hamilton Pitt e requereu que fossem submettidas á discussão e votação os estatutos englobadamente, visto todos os accionistas já os terem examinado e assignado. Posto a votos, o requerimento foi approvado. Submettida á discussão os estatutos, ninguem pediu a palavra. Postos a votos foram unanimemente approvados, proclamando o presidente constituida a Sociedade Anonyma Casa Nicolson. Em seguida pediu a palavra o Sr. Januario Varella e propoz que a sociedade elegesse a sua primeira directoria, indicando para presidente o Sr. Roberto Lawrance Kup; para thesoureiro, o Sr. Arthur Hamilton Pitt, e para secretario o Sr. Alvaro Silva. Propunha, outrosim que o conselho fiscal fosse constituido dos Srs. Frederick Arthur Parkinson, A. C. Ciceri e J. J. Wilson e para supplentes os Srs. Ernesto P. Mathson, G. L. Chandler e José Joaquim da Cruz Secco. Submettida á discussão a proposta do Sr. Varella foi a mesma apoiada submettida a votos e foi unanimemente approvada. Proclamou então o presidente da assembléa eleitos, respectivamente, presidente, thesoureiro e secretario da Sociedade, os Srs. Robert Lawrance Kup, Arthur Hamilton Pitt e Alvaro Silva. Membros do conselho fiscal os Srs. Frederick Arthur Parkinson, A. C. Ciceri e J. J. Wilson e supplentes do conselho fiscal os Srs. Ernest P. Mathson, G. L. Chandler e José Joaquim da Cruz Secco, considerando-os empossados dos seus cargos desde já e convidando a directoria a occupar seus logares na mesa. O Sr. Robert Lawrance Kup, agradeceu em nome dos eleitos a distincção que vinham de receber da assembléa, compromettendo-se a não pouparem esforços, no sentido de correspondel-a. Pediu, em seguida a palavra o Sr. Alvaro Silva e requereu que a assembléa approvasse as despezas de constituição exonerando o fundador, afim de serem as mesmas encampadas pela sociedade. Submettida a votos foi a proposta approvada por todos os votos presentes, excepto pelo Sr. Arthur Hamilton Pitt. Nada mais havendo a tratar o presidente levantou a sessão por meia hora, afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão foi procedida á leitura da acta em voz alta e posta a sua redacção em discussão, ninguem pedindo a palavra para discutil-a. O presidente poz, então a redacção da acta em votação, sendo unanimemente approvada. Do que lavrou-se, para constar a presente que vae assignada por todos os accionistas. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, secretario da assembléa, a escrevi e assigno. — *José Joaquim da Cruz Secco.* — *Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.* — *Januario da Silva Varella.*—*Arthur Hamilton Pitt.* — *Alvaro Silva.* — *Jurandyr Julio de Souza.* — *Henry Joseph Henry.* — *R. L. Kup.*

Estatutos da Sociedade Anonyma "Casa Nicolson"

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE, SEUS FINS, DURAÇÃO E SÉDE

Art. 1.º Sob a denominação de Casa Nicolson fica organizada nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma, com faculdade de operar em todo o Brasil e no estrangeiro, a qual se regerá pelas disposições destes estatutos, e nos casos omissos, pela legislação concernente á especie.

Art. 2.º A sociedade tem por objecto o commercio em geral, importação, exportação, consignação e representação.

Art. 3.º A séde da sociedade, seu fôro e administração geral, é a cidade do Rio de Janeiro, sendo o prazo de sua duração de vinte e cinco (25) annos, que poderá ser alterado em assembléa geral extraordinaria, coincidindo o anno civil com o anno social.

CAPITULO II

DA FORMAÇÃO DO CAPITAL E ADMINISTRAÇÃO

Art. 4.º O capital social é de cem contos de réis (100:000$000), constituido por quinhentas (500) acções indivisiveis, ao portador, integralizadas no acto da subscripção e do valor de duzentos mil réis (200$000) cada uma.

Esse capital poderá ser augmentado mediante proposta da directoria e deliberação da assembléa geral extraordinaria.

Art. 5.º Cada grupo de cinco (5) acções dará direito á um voto nas assembléas geraes, podendo os accionistas se fazerem representar por procuração outorgada á qualquer outro accionista que não seja director nem fiscal.

Art. 6.º A sociedade será administrada por uma directoria de tres (3) membros com a designação de presidente e secretario e thesoureiro, eleitos por um (1) anno, os quaes poderão outorgar poderes em conjuncto á um terceiro, para gerir a sociedade.

Art. 7.º A' directoria compete a administração geral da sociedade com ampla autonomia commercial e administrativa, podendo comprar, vender, transigir, contrahir obrigações, emittir titulos de qualquer natureza referentes ás obrigações contrahidas, nomear agentes, empregados, constituir advogado, marcar ordenados em geral, movimentar contas bancarias, emfim, praticar todos os actos que necessario se tornar para o desenvolvimento do objecto da sociedade, sendo o presidente o superintendente geral dos negocios sociaes.

Art. 8.º A sociedade será sempre representada pelo presidente e um dos outros directores, mutuamente os directores se substituindo.

Art. 9.º Além da directoria eleita por um anno, será tambem eleita annualmente um conselho fiscal de tres (3) membros e tres (3) supplentes com as attribuições legaes.

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 10. As assembléas geraes são ordinarias ou extraordinarias, e constituir-se-hão pelos accionistas que tiverem suas acções registradas com a antecedencia minima de vinte e quatro (24) horas, nos livros da sociedade. Quer uma, quer outra dessas assembléas, serão presididas pelo director presidente, e, na sua falta, por um dos accionistas presentes.

Art. 11. Annualmente, até o dia trinta (30) de março, haverá uma assembléa geral ordinaria para conhecer do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e bem assim para a eleição dos directores e fiscaes.

Art. 12. A assembléa geral extraordinaria reunir-se-ha:

a) quando a directoria achar conveniente;

b) a requerimento do conselho fiscal ou de accionistas representando maioria do capital.

O pedido de convocação será fundamentado com motivo que não se refira á materia, actos e contas já apreciados e julgados em assembléa geral ordinaria.

Art. 13. Ás assembléas geraes ordinarias serão convocadas com antecedencia de quinze (15) dias e as extraordinarias com tres (3) dias no minimo.

CAPITULO IV

DOS LUCROS SOCIAES E SUAS APPLICAÇÕES

Art. 14. Em trinta e um (31) de dezembro de cada anno proceder-se-ha á balanço, e, os lucros liquidos verificados serão distribuidos de conformidade com as deliberações da assembléa geral que attenderá tambem a formação do fundo de reserva e qualquer outro que julgue conveniente.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1926. — *Arthur Hamilton Pitt.* — *Pedro Rodovalho Leite Ribeiro.* — *José Joaquim Cruz Secco.* — *Januario da Silva Varella.* — *Alvaro Silva.* — *Jurandyr Julio de Souza.* — *Henry Joseph Henry.* — *Robert Lawrence Kup.*

Relação dos subscriptores de acções da Sociedade Anonyma "Casa Nicolson"

	Acções	
Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, Ouvidor 90	25	5:000$000
José Joaquim Cruz Secco, rua Uruguay 478	25	5:000$000
Januario da Silva Varella, Aristides Caire 112	100	20:000$000
Alvaro Silva, Gomes Freire 157	100	20:000$000
Arthur Hamilton Pitt, 28 de Agosto 442	100	20:000$000
Jurandyr Julio de Souza, rua da Liberdade 24	25	5:000$000
Robert Lawrance Kup, Coronel Moreira Cesar 376, Nitheroy	100	20:000$000
Henry Joseph Henry, Machado Coelho 148	25	5:000$000

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 11 de janeiro de 1926, se archivaram nesta repartição sob n. 7.243, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Casa Nicolson, a saber:

Acta da assembléa geral de constituição realizada em 4 do corrente, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Bank of London & South America Limited e conhecimento do pagamento do sello respectivo feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — *J. Hygino de Araujo*, 1º official. (Uma estampilha federal de 50$000 de valor, inutilizada com a data e a firma). Visto J. C., em 12 de janeiro de 1926. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado um carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). — *Robert Lawrence Kup*, director presidente, rua Coronel Moreira Cesar, 376, Nitheroy. — *Arthur Hamilton Pitt*, director thesoureiro, rua 28 de Agosto, 442, Ipanema. — *Alvaro Silva*, director secretario, avenida Gomes Freire, 157. (245).

BANCO PORTUGUES DO BRASIL

Séde: — Rio de Janeiro. Filiaes: São Paulo e Santos — Capital: 50.000:000$000

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Capital a realizar		17.663:900$000
Letras descontadas		10:023:356$880
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	3.941:730$400	
Letras do interior	44:056:010$480	47.997:740$880
Emprestimos em conta corrente		55.903:860$795
Hypothecas		6.457:682$500
Titulos e fundos pertencentes ao banco		39.673:849$920

Valores caucionados	35.358:663$943	
Valores depositados	146.542:814$196	181.901:478$139
Acções em caução		80:000$000
Agencias e filiaes		8.956:413$268
Correspondentes no paiz e no estrangeiro		19.225:798$416
Valores em liquidação		343:502$500
Contas diversas		45.941:002$260
Caixa:		
Em moeda corrente nacional	8.326:241$391	
Em ouro	$	
Em outras especies	30:135$301	
Em deposito em outros bancos	11.022:375$218	19.378:751$910
		453.547:340$468

Passivo

Capital		50.000:000$000
Fundo de reserva		6.620:345$316
Fundo de previdencia		330:579$200
Governo Federal — c/Melhoramentos da Baixada Fluminense		27.360:483$560
Depositos em contas correntes com juros:		
r/c de movimento	39.739:217$046	
r/c moeda estrangeira	3.395:810$017	
r/c garantidas, saldos credores	269:860$060	
c/c limitadas	21.141:910$083	
Depositos em contas correntes sem juros	6.945:550$348	
Depositos a prazo fixo e letras a premio	9:309:278$574	80.801:626$128
Titulos em caução e em deposito	172.691:978$139	
Valores hypothecarios	9.206:500$000	181.901:478$139
Agencias e filiaes		9.655:617$368
Caução da directoria		80:000$000
Credores por letras e effeitos a receber		17.997:740$880
Correspondentes no paiz e no estrangeiro		16.309:229$361
Dividendos a pagar:		
Anteriores	249:159$700	
15° a distribuir, á razão de 10 % a. a.	1.616:805$000	1.865:964$700
Contas diversas		30.621:275$816
		453.547:340$468

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — O chefe da contabilidade, *J. Aragão.* — O presidente, *Visconde de Miraes.*

(251)

CASA BANCARIA DO PORTO, LTDA.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Valores depositados	150:000$000
Correspondentes do exterior	120:888$050
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	100:152$000
Caixa, em moeda corrente no Banco	1:618$780
Diversas contas	146:406$625
Total do activo	525:065$455

Passivo

Capital	260:000$000
Titulos em caução e em deposito	156:000$000
Diversas contas	109:065$455
Total do passivo	525:065$455

Pela Casa Bancaria do Porto, Limitada, *José Constante.* — *H. J. Baptista.*

(257)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

BALANÇO DE 1925 — 2° SEMESTRE

Activo

Machinismo		4.800:923$703	
Bens de raiz e bemfeitorias		1.697:441$910	6.498:365$613
Materia prima		959:793$000	
Manufactura		440:853$700	
Almoxarifado		368:628$161	
Est. de consumo e c/ assignadas		3:275$100	1.765:549$961
Moveis e semoventes		19:750$000	
Acções		2:250$000	22:000$000
Caixa geral e das fabricas			10:950$530
Contas correntes			2.271:908$330
Acções caucionadas			20:000$000
			10.588:774$934

Passivo

Capital			5.400.000$000
Fundo de reserva	545:764$750		
Fundo de deterioração	545:764$750	1.091:529$500	
Ref. de mach. e edificios	1.994:043$704		
Fundo de cooperação	200:000$000		
Seguros de c/ propria	800:000$000	2.994:043$704	4.085:573$204
Letras a pagar	548:412$200		
Férias a pagar	57:755$630		
Diversas contas	125:753$900	—	731:921$730
Dividendos a pagar:			
Não reclamados		27:275$000	
Segundo semestre de 1925		324:000$000	351:275$000
Caução da directoria			20:000$000
			10.588:774$934

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Os directores, *Manoel Francisco Gomes.* — *A. Amoroso Lima.* — O contador, *Joaquim Telles* (I. B. C.).

(252)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Capital autorizado	£ 4.000.000
Capital subscripto	£ 3.540.000
Capital realizado	£ 3.540.000
Fundo de reserva	£ 3.600.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Letras descontadas		14.759:108$480
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior		65.362:998$830
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior		40.153:777$360
Emprestimos em conta corrente		51.520:809$580
Valores caucionados		64.416:610$020
Valores depositados		377.617:891$400
Caixa matriz		1.321:664$100
Filiaes e agencias no paiz		30.915:179$170
Filiaes e agencias no estrangeiro		3.606:956$620
Titulos e fundos pertencentes ao banco		2.365:373$400
Caixa:		
Em moeda corrente	19.267:360$470	
Em outros bancos	3.978:020$500	
Em outras especies	342$400	23.245:723$370
Diversas contas		3.669:532$580
		678.955:714$910

Passivo

Capital	20.583:333$330
Depositos em conta corrente, com juros	31.156:402$090
Depositos em conta corrente, sem juros	22.308:536$160
Depositos a prazo fixo	21.599:646$890
Deposito em conta de cobrança do interior	65.362:998$830
Depositos em conta de cobrança do exterior	40.153:777$360
Titulos em caução e em deposito	442.034:591$420
Caixa matriz	16.213:774$590
Filiaes e agencias no paiz	6.177:912$010
Filiaes e agencias no estrangeiro	5.076:183$900
Letras a pagar	473:164$710
Diversas contas	7.815:390$620
	678.955:714$910

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — Pelo Bank of London & South America Limited, *Harry Weigall* gerente-chefe. — *A. Lind Gillan*, contador. (258)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colonias Portuguezas

Filiaes no Porto, Aveiro, Beja, Braga, Castello Branco, Coimbra, Covilhã, Extremoz, Evora, Faro, Figueira da Foz, Guarda, Guimarães, Lamego, Leiria, Olhão, Portalegre, Portimão, Santarém, Setubal, Silves, Tavira, Torres Vedras, Vianna do Castello, Villa Real, Vizeu, Ponta Delgada e Angra do Heroismo (Açores), Funchal (Madeira) e em todas as colonias

Filiaes em Paris, Londres e Nova York

Capital	Esc. 48.000:000$00
Fundo de reserva	Esc. 38.000:000$00

BALANCETE DAS FILIAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANÃOS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1925

Activo

Capital a realizar		$
Letras descontadas		13.063:815$390
Letras e effeitos a receber:		
Por c/ propria do exterior		1.268:050$100
Por c/ propria do interior		93.288:073$658
Em cobrança do exterior		5.151:896$530
Em cobrança do interior		23.854:540$564
Valores em liquidação		$
Emprestimos em c/corrente		46.715:091$870
Valores caucionados		35.624:451$653
Valores depositados		45.839:634$590
Caixa matriz		18.469:984$448
Agencias e filiaes no exterior		20.497:721$281
Agencias e filiaes no interior		70.162:645$264
Correspondentes do exterior		9.928:101$884
Correspondentes do interior		2.821:270$853
Titulos e fundos pertencentes ao banco		2.173:731$405
Hypothecas		1.882:796$150
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	6.063:072$199	
Em moeda ouro no banco	123$500	
Em outras especies no banco	17:307$950	
No Thesouro Nacional	1.000:000$000	
Em deposito no Banco do Brasil	1.819:216$150	
Em outros bancos	15.543:662$956	24.443:382$755
Diversas contas		95.187:652$662
		450.372:841$057

Passivo

Capital	3.000:000$000
Fundo de reserva	$
Depositos em c/c com juros	26.254:860$508
Depositos em c/c limitadas	48.728:908$927
Depositos em c/c sem juros	2.763:292$024
Depositos a prazo fixo	18.053:771$215
Depositos em c/ de cobrança do exterior	$
Depositos em c/ de cobrança do interior	$
Titulos em caução e em deposito	81.464:086$243
Caixa matriz	9.172:096$388
Agencias e filiaes no exterior	48.055:377$160
Agencias e filiaes no interior	65.550:254$450
Correspondentes do exterior	10.270:229$314
Correspondentes do interior	816:438$408
Valores hypothecarios	1.882:796$150
Letras a pagar	758:653$079
Lucros e perdas	$
Ordens de pagamento	422:770$170
Diversas contas	133.179:307$021
	450.372:841$057

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — O inspector gerente, *Ruy da Cunha e Costa*. — O contador, *José Carneiro Geraldes*. (244)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS "CONFIANÇA INDUSTRIAL"

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Fabricas	12.683:414$860	
Machinismos adquiridos neste semestre	187:595$990	12.871:040$850
Casas e terrenos	1.074:396$629	
Escriptorio	16:050$000	1.089:146$620
Manufacturas	3.363:992$940	
Materia prima	2.571:637$330	
Almoxarifado	1.270:762$510	
Combustiveis	3:568$000	
Imposto de consumo — Estampilhas em ser	3:667$510	
Sello proporcional, c/assignadas	730$500	
Contas correntes — Saldos devedores	1.390:843$520	
Obrigações a receber	49:698$400	
Acções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	3:250$000	
Caixa — Em moeda corrente	3:601$120	8.666:748$830
Diversas contas		35:762$460
Acções caucionadas		60:000$000
		22.722:998$760

Passivo

Capital		9.000:000$000
Fundo de reserva	2.250:000$000	
Fundo de deterioração	2.223:505$560	
Fundo beneficente	150:000$000	4.623:505$560
Debentures	1.060:000$000	
Resgatados neste semestre	80:000$000	980:000$000
Obrigação a pagar	6.118:617$950	
Contas correntes — Saldos credores	1.255:241$150	
Contas de dezembro de 1925	120:319$100	
Dividendos:		
Atrazados 20:322$		
70° dividendo 450:000$	470:322$000	
Porcentagem da directoria	45:000$000	
Juros de debentures:		
Atrazados 1:043$		
Relativos ao 4° trimestre 17:150$	18:193$000	
Amortização de debentures	30:000$000	
Debentures sorteados	1:800$000	8.059:493$200
Caução da directoria		60:000$000
		22.722:998$760

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *A. J. Pinto Osorio*, presidente. — *Pedro d'Oliveira*, guarda-livros. (255)

BANCA FRANCESE E ITALIANA PER L'AMERICA DEL SUD

Sociedade Anonyma

Capital Frs. 50.000.000.°° — Reserva Frs. 48.000.000.°°

Séde Central: Paris

BRASIL — Succursaes: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curityba, Porto Alegre, Rio Grande e Recife — Agencias: Araraquara, Barretos, Bebedouro, Botucatú, Caxias, Espirito Santo do Pinhal, Jahú, Mocóca, Ourinhos, Ponta Grossa, Rio Preto, Ribeirão Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo e São Manoel

ARGENTINA: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé — URUGUAY: Montevidéo — COLOMBIA: Bogotá — CHILE: Valparaiso e Santiago

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Letras descontadas		147.096:857$640
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior	80.687:046$530	
Letras do interior	107.943:544$580	188.630:591$110
Emprestimos em contas correntes:		
Saldos devedores em moeda nacional		99.929:521$790
Saldos devedores por creditos abertos no estrangeiro		8.869:414$800
Valores depositados		348.536:266$130
Correspondentes no estrangeiro		35.183:188$470
Titulos e fundos pertencentes ao banco		14.573:703$750
Caixa:		
Em moeda corrente	63:268:394$300	
Em C/C á n/disposição no Banco do Brasil	39.906:004$750	103.174:399$050
Diversas contas		37.164:615$320
		983.158:558$060

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil		15.000:000$000
Depositos em contas correntes:		
C/Correntes	187.401:379$640	
Limitadas	8.497:908$160	
Depositos a prazo fixo	98.827:018$580	294.426:306$680
Depositos em conta de cobrança		200.776:090$450
Titulos em deposito		348.536:266$130
Correspondentes no estrangeiro		56.153:032$750
Casa matriz		6.974:957$010
Diversas contas		61.291:905$040
		983.158:558$060

Rio de Janeiro — São Paulo, 11 de janeiro de 1926. — A directoria: *Frontini*. — *Rossi*. — O contador, *Clerle*. (266)

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos "Confiança Industrial"

EMPRESTIMO DE 3.000:000$000, em 15.000 "DEBENTURES" DE 200$000

Em sessão conjunta da directoria e conselho fiscal, realizada em 12 do corrente, foram resgatados 150 *debentures* deste emprestimo, no valor de réis 30:000$000, de numeros:

926	992	1.076	5.897	14.086	14.117
928	993	1.078	5.898	14.087	14.118
930	994	1.081	5.899	14.088	14.119
931	995	1.082	5.900	14.089	14.120
932	996	1.083	6.201	14.090	14.121
934	1.000	1.084	6.202	14.091	14.122
937	1.051	1.085	6.203	14.092	14.123
939	1.052	1.086	6.204	14.093	14.124
941	1.053	1.087	6.205	14.096	14.125
943	1.054	1.089	6.206	14.097	14.127
945	1.055	1.090	6.209	14.099	14.128
946	1.057	1.096	9.384	14.101	14.129
949	1.058	1.097	9.385	14.102	14.130
953	1.059	1.098	9.386	14.103	14.132
977	1.060	1.100	9.389	14.104	14.133
978	1.062	1.101	9.391	14.105	14.134
979	1.066	1.102	9.393	14.107	14.137
980	1.067	1.103	9.394	14.108	14.138
981	1.068	1.105	9.395	14.109	14.139
983	1.069	1.316	9.397	14.110	14.140
984	1.070	1.317	11.721	14.111	14.142
985	1.071	5.890	11.722	14.112	14.147
986	1.072	5.892	11.723	14.113	14.148
989	1.073	5.895	11.724	14.114	14.150
990	1.075	5.896	14.085	14.116	14.152

Ficando assim reduzido a 4.750 *debentures* em circulação, na importancia de 950:000$000.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — *A. J. Pinto Osorio*, presidente. (255)

Companhia Constructora Brasil

7º DIVIDENDO

Do dia 20 do corrente em deante, será pago, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 112, 7º andar, o dividendo de 12 % ao anno, relativo ao semestre findo.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1926. — *A directoria.* (253)

Companhia Locativa e Constructora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua Frei Caneca n. 121, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1926. — *A directoria.* (249)

Companhia Nacional de Altos Fornos

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua General Pedra n. 149, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1926. — *A directoria.* (250)

Companhia Electro Siderurgica Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde desta companhia, á rua Frei Caneca n. 121, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1926. — *A directoria.* (248)

S. A. Brazilian American

Do dia 18 do corrente em deante será pago, no escriptorio dessa companhia, o 6º dividendo, correspondente ao 2º semestre de 1925, á razão de 10 % ao anno ou 10$000 por acção.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — *Robert Carlton Brown*, director-presidente. (246)

Sociedade Anonyma Brazilian American

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 1 de fevereiro proximo, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua Candido Mendes n. 42, afim de tomar conhecimento sobre o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal e substitutos.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — *A directoria.* (245)

Companhia Fiação e Tecidos Cometa

Do dia 18 de janeiro em deante se pagará, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 41, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1925, á razão de 12$000 por acção, ficando até áquella data suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1926. — *A directoria.* (252)

Empreza Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem na séde da empreza, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, no dia 20 do corrente, ás 7 horas da noite, para a realização da assembléa geral ordinaria, de accôrdo com os estatutos.

O assumpto a tratar será: apresentação de contas, parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria e balanço, referente ao 2º semestre do anno de 1925, findo em 31 de dezembro.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1926. — *A directoria.* (70)

Banco do Commercio

101º DIVIDENDO

Do dia 14 em deante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabbados, o 101º dividendo das acções deste banco, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1925, á razão de 8$000 por acção integrada.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926. — *Conde de Avellar*, presidente

Liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana

SEGUNDO RATEIO

São convidados os Srs. credores da liquidação forçada da Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana a comparecerem ao Banco do Brasil, á rua da Alfandega n. 47, 2º andar, sala dos advogados, para receber o segundo rateio, a que teem direito.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Os syndicos.* (175)

Companhia Industrial Santa Fé

JUROS DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia a virem receber, do dia 14 do corrente em deante, em sua séde, no morro de Santo Antonio, a importancia relativa ao 12º *coupon* correspondente aos juros do semestre vencido em 31 de dezembro de 1925, á razão de 8 % ao anno.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *A directoria.* (200)

A' Praça

Antonio Lopes Marques, unico proprietario da "Garage Itaúna", situada á rua Visconde de Duprat n. 5, declara aos seu fornecedores e freguezes, e á praça em geral, que, tendo dispensado os seus serviços em 8 do corrente o Sr. Avelino de Barros ou A. Barros, que, ultimamente, exercia as funcções de "gerente" da referida garage, não autoriza quaesquer transacções feitas pelo mesmo senhor, em nome do declarante, nem se responsabiliza pelos compromissos das mesmas decorrentes.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926. — *Antonio Lopes Marques.*

Reconheço a firma de Antonio Lopes Marques.

Rio, 11 de janeiro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (204)

Aviso

Moysés Kaseff, de nacionalidade Russa, casado e residente no becco do Leandro n. 19, nesta Capital, communica a quem interessar que, para fins commerciaes, passou a assignar-se Isac Valsberg.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. — *Moyses Kaseff.* (207)

S. B. Unitiva

De ordem do Sr. presidente, convido os socios em goso dos direito sociaes, para a assembléa geral ordinaria (2ª convocação), na séde social, do largo José Clemente n. 19, sobrado, na proxima quinta-feira, 14 do corrente, ás 19 horas, para leitura, discussão e votação do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e eleição de um membro do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1926. — *José Pedro Sampaio*, 1º secretario. (223)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 10 — QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1926

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

GRUPO N. 7

Material de construcção, etc.

Os abaixo assignados, moradores á rua Barão Itapagipe ns. 43|47, nos obrigamos a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de Unidade — Entregues na Intendencia	
Madeiras apparelhadas:	
Abas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,12 x 0m,012—1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, novecentos e cincoenta réis	$950
Abas de peroba rosa até 10m,00) de 0m,12 x 0m,12—1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, novecentos e oitenta réis	$980
Coucoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" x 9" — 1 face junta, secca ou macho e femea, metro corrente, seis mil e oitocentos réis	6$800
Coucoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" x 9" — 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, seis mil e novecentos réis	6$900
Coucoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" x 6" — 1 face junta, secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Coucoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" x 6" — 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e novecentos réis	4$900
Coucoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", — 1 face junta, secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e quinhentos réis	2$500
Coucoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", — 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e seiscentos réis	2$600
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 9", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, nove mil réis	9$000
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, nove mil e duzentos réis	9$200
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho femea, metro corrente, seis mil e duzentos réis	6$200
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 6", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, seis mil e trezentos réis	6$300
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Coucoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 9", 1 face secca ou macho e femea, metro corrente, dez mil e quinhentos réis	10$500
Coucoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dez mil e seiscentos réis	10$600
Coucoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil réis	7$000
Coucoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 6", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil e duzentos réis	7$200
Coucoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e trezentos réis	5$300
Coucoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Coucoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 9", 1 face secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Coucoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corente, quatro mil e oitocentos	4$800
Coucoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil réis	3$000
Coucoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 6", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e trezentos réis	3$300
Coucoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e trezentos réis	2$300
Coucoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 4 1|2", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e seiscentos réis	2$600
Coucoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" x 9", 1 face secca ou macho e femea, metro corrente, nove mil e quinhentos réis	9$500
Coucoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, nove mil e seiscentos réis	9$600

Especificação — Unidade — Preços de Unidade — Entregues na Intendencia	
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00 de 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, seis mil réis	6$000
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" x 6", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, seis mil e quinhentos réis	6$500
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" x 4 1|2", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil réis	5$000
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 9", 1 face secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e novecentos réis	5$900
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e seiscentos réis	3$600
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e novecentos réis	3$900
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil réis	3$000
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e cem réis	3$100
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e novecentos réis	1$900
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,011, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e sescentos réis	1$600
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,011, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,009, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e quatrocentos réis	1$400
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,009, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e quinhentos réis	1$500
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e trezentos réis	2$300
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,011, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0,210 x m0, 011, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente mil e novecentos réis	1$900
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,009, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e seiscentos réis	1$600

Especificação — Unidade — Preços de Unidade — Entregues na Intendencia	
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,009, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e setecentos réis	1$700
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e seiscentos réis	2$600
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e oitocentos réis	2$800
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,011, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil réis	2$000
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0,210 x m0, 011, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e duzentos	2$200
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,009, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,009, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil réis	2$000
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e duzentos réis	1$200
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210 x 0m,015, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e trezentos réis	1$300
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210 x 0m,011, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil réis	1$000
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210 x 0m,011, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e cem réis	1$100
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210 x x0m,009, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, novecentos réis	$900
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210 x 0m,009, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil réis	1$000
Folhas de cedro vermelho (até 5m,0 de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,015, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e seiscentos réis	2$600
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,011, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil réis	2$000
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,011, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e cem réis	2$100
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,009, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,009, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e novecentos réis	1$900
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,020, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil e cento e oitenta réis	1$180
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,020, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil e quatrocentos réis	1$400

Especificação — Unidade — Preços de Unidade na Intendencia — Entregues	
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,025, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil e quatrocentos réis	1$400
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,025, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil e seiscentos réis	1$600
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,030, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil e setecentos	1$700
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,030, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,020, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil e quinhentos réis	1$500
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,020, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil e setecentos e cincoenta réis	1$750
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,025, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil e setecentos	1$700
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,025, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil e novecentos réis	1$900
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,030, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil e novecentos e cincoenta réis	1$950
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,030, 2 faces, macho e femea metro corrente, dous mil e duzentos réis	2$200
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,020, 1 face, macho e femea metro corrente, mil e quinhentos e cincoenta réis	1$550
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,020, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Frizo de pinhoo de Riga (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,025, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil e setecentos e cincoenta réis	1$750
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,025, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil e novecentos e cincoenta réis	1$950
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,030, 1 face, macho e femea, metro corrente, dous mil réis	2$000
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 x 0m,030, 2 faces, macho e femea, metro corrente, dous mil e duzentos e cincoenta réis	2$250
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 x x 0m,020, 1 face, macho e femea, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 x x 0m,020, 2 faces, macho e femea, metro corrente, dous mil e setecentos réis	2$700
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 x x 0m, 025, 1 face, macho e femea, metro corrente, dous mil e setecentos réis	2$700
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 x x 0m,025, 2 faces, macho e femea, metro corrente, tres mil réis	3$000
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 x x 0m,030, 1 face, macho e femea, metro corrente, tres mil réis	3$000
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 x x 0m,030, 2 faces, macho e femea, metro corrente, tres mil e trezentos réis	3$300
Frizo de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,100 x 0m,011, 1 face, macho e femea, bites, metro corrente, novecentos e sessenta réis	$960
Frizo de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,100 x 0m,011, 2 faces, macho e femea, bites, metro corrente, mil e cem réis	1$100
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00) de 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00) de 2" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, dous mil réis	2$000
Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, tres mil réis	3$000
Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00) de 2" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, dous mil e trezentos	2$300
Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, tres mil e cem réis	3$100
Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00) de 2" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, mil e seiscentos réis	1$600
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90) de 2" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, mil e trezentos réis	1$300
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, mil e novecentos réis	1$900
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00) de 2" x3", 2 e 4 faces, metro corrente, mil e seiscentos réis	1$600
Reguas divisorias de pinho de Riga, peroba de Campos e peroba rosa, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228 x 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e trezentos réis	4$300
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) 0m,228 x 0m,036, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228 x 0m,030, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quamil réis	4$000
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) 0m,228 x 0m,030, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e trezentos réis	4$300
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) 0m,228 x0m, 024, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil réis	3$000
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) 0m,228 x 0m,024, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e quinhentos	3$500
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) 0m,228 x 0m,017, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e trezentos réis	2$300
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) 0m,228 x 0m,17, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m) de 0m,228× ×0m,036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente	3$400
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m) de 0m,228× ×0m,036, 2 ditas idem, idem, metro corrente, tres mil e quinhentos réis	3$500
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m) de 0m,228× ×0m,030, 1 dita idem idem, metro corrente, tres mil e duzentos réis	3$200
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m) de 0m,228× ×0m,030, 2 ditas idem, idem, metro corrente, tres mil e tresentos réis	3$300
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m) de 0m,228× ×0m,024 1 dita idem, idem, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m) de 0m,228× ×0m,024, 2 ditas idem, idem, metro corrente, dous mil e seiscentos réis	2$600
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m) de 0m,228× ×0m,017, 1 dita idem, idem, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m) de 0m,228×0m,017, 2 ditas idem, idem, metro corrente, mil e novecentos réis	1$900
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,036, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,030, 1 dita, idem, idem, metro corrente, quatro mil e cem réis	4$100
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,024, 1 dita, idem, idem, metro corrente, tres mil e cem réis	3$100
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,024, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, tres mil e seiscentos réis	3$600
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,017, 1 dita, idem, idem, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,017, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil e quinhentos réis	2$500
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e tresentos réis	2$300
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,036, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil e seiscentos réis	2$600
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,030, 1 dita, idem, idem, metro corrente, dous mil e cem réis	2$100
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil e tresentos réis	2$300
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,024, 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,024, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil e novecentos réis	1$900
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,017, 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil e duzentos réis	1$200
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,017, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil e tresentos réis	1$300
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,025×0m,030, 1 dita, idem, idem, metro corrente, seiscentos e cincoenta réis	$650
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,025×0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, oitocentos e cincoenta réis	$850
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,036, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, cinco mil e duzentos réis	5$200
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,030, 1 dita, idem, idem, metro corrente, quatro mil e duzentos réis	4$200
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, quatro mil e tresentos réis	4$300
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,024, 1 dita, idem, idem, metro corrente, tres mil e quinhentos réis	3$500
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,024, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, tres mil e novecentos réis	3$900
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,017, 1 dita, idem, idem, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,017, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil e oitocentos réis	2$800

Madeiras não apparelhadas:

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Couçoeiras de peroba rosa (até 10m.00) de 3"×9", metro corrente, seis mil e duzentos réis	6$200
Couçoeiras de peroba rosa (até 10m.00) de 3"×6", metro corrente, quatro mil e duzentos réis	4$200
Couçoeiras de peroba rosa (até 10m.00) de 3"×4 1/2", metro corrente, tres mil e duzentos réis	3$200
Couçoeiras de peroba de Campos (até 10m.00) de 3"×9", metro corrente, sete mil e oitocentos réis	7$800
Couçoeiras de peroba de Campos (até 10m.00) de 3"×6", metro corrente, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Couçoeiras de peroba de Campos (até 10m.00) de 3"×4 1/2", metro corrente, quatro mil réis	4$000
Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m.00) de 3"×9", metro corrente, oito mil e quinhentos réis	8$500
Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m.00) de 3"×6", metro corrente, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m.00) de 3"×4 1/2", metro corrente, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3"×9", metro corrente, tres mil e seiscentos réis	3$600
Couçoeiras de pinho de Paraná (até 4m,90) de 3"×6", metro corrente, dous mil e oitocentos réis	2$800
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3"×4 1/2", metro corrente, dous mil réis	2$000
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3"×9", metro corrente, oito mil e quinhentos réis	8$500
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3"×6", metro corrente, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3"×4 1/2", metro corrente, quatro mil e tresentos réis	4$300
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3"×9", metro corrente, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3"×6", metro corrente, tres mil e quatrocentos réis	3$100
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3"×4 1/2", metro corrente, dous mil e quinhentos réis	2$500
Folhas de peroba rosa (até 10m,00), 0m,210×0m,015, metro corrente, mil e seiscentos réis	1$600
Folhas de peroba rosa (até 10m.00), 0m,210×0m,011, metro corrente, mil tresentos e noventa réis	1$390
Folhas de peroba rosa (até 10m,00), 0m,210×0m,009, metro corrente, mil e cem réis	1$100
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00), 0m,210×0m,015, metro corrente, dous mil réis	2$000
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00), 0m,210×0m,011, metro corrente, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00), 0m,210×0m,009, metro corrente, mil e tresentos réis	1$300
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210×0m,015, metro corrente, dous mil e duzentos réis	2$100
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210×0m,011, metro corrente, mil e novecentos réis	1$900
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210×0m,009, metro corrente, mil e quinhentos réis	1$500

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210×0m,015, metro corrente, mil réis...	1$000
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210×0m,011, metro corrente, oitocentos e oitenta réis	$880
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210×0m,009, metro corrente, oitocentos réis	$800
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210×0m.015, metro corrente, dous mil e duzentos réis	2$200
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210×0m,011, metro corrente, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210×0m,009, metro corrente, mil e seiscentos réis	1$600
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00) de 3"×3", metro corrente, dous mil e cem réis	2$100
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00) de 2"×3", metro corrente, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00) de 3"×3", metro corrente, dous mil e setecentos réis	2$700
Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00) de 2"×3", metro corrente, dous mil e cem réis	2$100
Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00) de 3"×3", metro corrente, dous mil e novecentos réis	2$900
Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00) de 2"×3", metro corrente, dous mil e tresentos réis	2$300
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3"×3", metro corrente, mil e tresentos réis	1$300
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90) de 2"×3", metro corrente, mil réis.....	1$000
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00) de 3"×3", metro corrente, mil e seiscentos réis	1$600
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00) de 2"×3", metro corrente, mil e tresentos réis	1$300
Ripas de peroba rosa de 0m,018×0m,045, metro corrente, seiscentos réis	$600
Ripas de peroba rosa de 0m,016×0m,050, metro corrente, quinhentos réis	$500
Ripas de peroba de Campos de 0m,018×0m,045, metro corrente, setecentos réis.....	$700
Ripas de peroba de Campos de 0m,016×0m,050, metro corrente, seiscentos réis	$600
Ripas de pinho de Riga de 0m,018×0m,045, metro corrente, oitocentos réis	$800
Ripas de pinho de Riga de 0m016×0m,050, metro corrente, setecentos réis	$700
Ripas de pinho do Paraná de 0m,018×0m,045, metro corrente, quatrocentos e cincoenta réis.	$450
Ripas de pinho do Paraná de 0m,016×0m,050, metro corrente, tresentos e cincoenta réis.....	$350
Ripas de madeira de lei de 0m,018×0m,045, metro corrente, quatrocentos e oitenta réis....	$480
Ripas de madeira de lei de 0m,016×0m,050, metro corrente, tresentos e sessenta réis.....	$360
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228×0m,036, metro corrente, tres mil e novecentos réis	3$900
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228×0m,030, metro corrente, tres mil e tresentos réis	3$300
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228×0m,024, metro corrente, dous mil e oitocentos réis	2$800
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228×0m,017, metro corrente, dous mil réis	2$000
Taboas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,228××0m,036, metro corrente, tres mil e tresentos réis	3$300
Taboas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,228××0m,030, metro corrente, tres mil réis.....	3$000
Taboas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,228××0m,024, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Taboas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,228××0m,017, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,036, metro corrente, quatro mil réis	4$000
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,030, metro corrente, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,024, metro corrente, dous mil e novecentos réis	2$900
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,228×0m,017, metro corrente, dous mil e cem réis	2$100
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,036, metro corrente, dous mil réis	2$000
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,030, metro corrente, mil e setecentos réis	1$700
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,024, metro corrente, mil e quatrocentos réis	1$400
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228×0m,017, metro corrente, mil e cem réis	1$100
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,025×0m,300, metro corrente, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,036, metro corrente, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,030, metro corrente, quatro mil e tresentos réis	4$300
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m.024, metro corrente, dous mil e novecentos réis	2$900
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,228×0m,017, metro corrente, dous mil e duzentos réis	2$200
Madeiras de lei:	
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade, até 10m,00, falqueadas, metro cubico, duzentos e trinta e cinco mil réis.....	235$000
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade, de 10m,00 até 15m,00, falqueadas, metro cubico, tresentos e vinte mil réis.....	320$000
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade, até 10m,00, quina viva, metro cubico, duzentos e oitenta e cinco mil réis.....	285$000
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade, de 10m,00 até 15m,00, quina viva, metro cubico, tresentos e quarenta mil réis.....	340$000
Frizos de canella escura de 0m,19×0m,025, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis.....	2$400
Peças de peroba de Campos, isentas de quaesquer defeitos, com quatro quinas vivas, de qualquer dimensão, metro cubico, quinhentos e vinte mil réis	520$000
Pranchões de araribá de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, quatrocentos e noventa mil réis	490$000
Pranchões de cedro de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, quinhentos e noventa mil réis	590$000
Pranchões de grapiapunha de qualquer dimensão, idem, metro cubico, quinhentos e vinte mil réis	520$000
Pranchões de oleo pardo de Campos, idem, idem, metro cubico, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Pranchões de jequitibá de Campos, idem, idem, metro cubico, quatrocentos e quinta mil réis	430$000
Pranchões de oleo vermelho de Campos, idem, idem, metro cubico, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
Pranchões de peroba branca de Campos, idem, idem, metro cubico, quatrocentos e sessenta e cinco mil réis	465$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Pranchões de vinhatico, idem, idem, metro cubico, quatrocentos e vinte mil réis	420$000
Ripas de coqueiro para estuque, duzia, mil e duzentos réis	1$200
Taboas de canella e peroba, estreitas de Santa Catharina, 3m,96 escolhidas, duzia, cento e cinco mil réis	105$000
Taboas idem largas de Santa Catharina, 3m,96 idem, duzia, cento e trinta e cinco mil réis	135$000
Taboas idem, idem de refugo, largas, duzia, noventa e cinco mil réis	95$000
Taboas idem, idem, idem, estreitas, duzia, sessenta mil réis	60$000
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40×0m,013 (sem defeitos), metro corrente, tres mil e setecentos réis	3$700
Taboas idem, de 0m,40×0m,018 idem, quatro mil e novecentos réis	4$900
Taboas de cedro da Bahia, de 0m,40×0m,025 (sem defeitos), metro corrente, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Taboas idem idem, de 0m,40×0m,036, idem, metro corrente, oito mil e seiscentos réis	8$600
Taboas idem idem, de 0m,40×0m,050, idem, metro corrente, doze mil réis	12$000
Taboas idem idem, de 0m,35×0m,016, idem, metro corrente, tres mil e seiscentos réis	3$600
Taboas idem idem, de 0m,35×0m,020, idem, metro corrente, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Taboas de peroba de Campos, de 0m,35×0m,40, metro corrente, oito mil e duzentos réis	8$200
Taboas idem, de 0m,30×0m,045, metro corrente, oito mil réis	8$000
Taboas de diversas qualidades de madeira de lei, duzia, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Taboas de refugo, largas, para andaime, duzia, oitenta e oito mil réis	88$000
Vigas de 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico, trezentos e oitenta mil réis	380$000
Vigas idem, de 0m,33×0m,33 a 0m,36×0m,36×11 metros, metro cubico, trezentos e vinte mil réis	320$000
Vigas idem de 11 metros para cima, metro cubico, trezentos e trinta mil réis	330$000
Vigas idem como sejam: Ipé, graúna, guarabú, grapiapunha, etc. de 0m,24×0m,24 a 0m,30×0m,30, até 15 metros, metro cubico, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Vigas, exceptuando-se as supra indicadas, de 0m,24×0m,24 a 0m,30×0m,30 até 15 metros, metro cubico, tresentos e quarenta mil réis	340$000
Vigas de massaranduba, de 0m,35×0m,35, metro cubico, duzentos e noventa mil réis	290$000
Vigas idem de 0m,40×0m,40, metro cubico, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Vigas idem de outras madeiras de lei, de 0m,35×0m,35, metro cubico, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
Vigas idem, idem, de 0m,40×0m,40, metro cubico, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
Vigas idem idem, de 0m,35×0m,30, metro cubico, duzentos e quarenta e cinco mil réis	245$000
Curva de madeira de lei, de 1m,10 (igual á amostra), uma, cento e cincoenta mil réis	150$000
Materiaes e objectos diversos para construcção:	
Areia commum, de agua doce, metro cubico, vinte e um mil réis	21$000
Cal de pedra, ensaccada, kilo, cento e oitenta réis	$180
Cal Virgem, idem, kilo, cento e oitenta réis	$180
Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, uma, trinta e dous mil réis	32$000
Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, uma, vinte e nove mil réis	29$000
Manilha de barro nacional curva, de 2", uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Manilha de barro, nacional, curva, de 3", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Manilha de barro nacional, curva, de 4", uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Manilha de barro, nacional, curva, de 6", uma, cinco mil réis	5$000
Manilha de barro nacional, curva, de 8", uma, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Manilha de barro nacional, curva, de 9", uma, dez mil réis	10$000
Manilha de barro nacional, curva, de 12", uma, dezoito mil réis	18$000
Manilha de fórma recta, de 2", uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Manilha idem, idem, de 3", uma, mil e seiscentos réis	1$600
Manilha idem, idem, de 4", uma, dous mil réis	2$000
Manilha idem, idem, de 6", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Manilha idem, idem, de 8", uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Manilha idem, idem, de 9", uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Manilha idem, idem, de 12", uma, dez mil réis	10$000
Parallelepipedo de 0m,25×0m,13×0m,10, um, quatrocentos e trinta réis	$130
Parallelepipedo de 0m,20×0m,13×0m,10, um, quatrocentos e trinta réis	$430
Saibro, metro cubico, dezeseis mil réis	16$000
Telhas nacionaes planas, imitação ás francezas Ludolph & Ludolph, cento, cincoenta e um mil réis	51$000
Telhas idem para cumieiras, imitação ás francezas, cento, sessenta e nove mil réis	69$000
Telhas idem concavas, cento, sessenta mil réis	60$000
Telhas idem de outras marcas, cento, quarenta e oito mil réis	48$000
Tijolos de alvenaria commum, cento, nove mil e quinhentos réis	9$500
Tijolos de alvenaria de Santa Cruz, cento, doze mil e quinhentos réis	12$500

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — *Arthur Donato & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á rua Uruguayana n. 202, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Materiaes e objectos diversos para construcção:	
Azulejo estampado, de 0m,15 x 0m,15, um, mil e duzentos réis	1$200
Azulejo idem, idem para barras, um, mil e seiscentos réis	1$600
Barro refractario, kilo, quatrocentos réis	$400
Cal marisco, commum, idem, kilo, noventa réis	$090
Cal de Pedra, idem, kilo, cento e trinta réis	$130
Cal Virgem, idem, kilo, cento e trinta réis	$130
Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
Cimento "Estrelino", barrica de 150 kilos, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Cimento "Filarob", barrica de 150 kilos, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Cimento "White Brothers", uma, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
Fossas sanitarias de cimento armado, typo Saude Publica, grande, uma, seiscentos e noventa mil réis	690$000
Fossas sanitarias de cimento armado, typo Saude Publica, média, uma, quatrocentos e sessenta mil réis	460$000
Fossas sanitarias de cimento armado, typo Saude Publica, pequena, uma, duzentos e quarenta mil réis	240$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de 1 côr, metro quadrado, sessenta e dous mil réis	62$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de 2 cores, metro quadrado, setenta e dous mil réis	72$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregue na Intendencia	
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de 3 côres, metro quadrado, setenta e quatro mil réis	74$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de 4 côres, metro quadrado, oitenta mil réis	80$000
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega, de 1 côr, metro quadrado, oito mil e duzentos réis	8$200
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega, de 2 côres, metro quadrado, oito mil e setecentos réis	8$700
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega, de 3 côres, metro quadrado, nove mil e setecentos réis	9$700
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega, de 4 côres, metro quadrado, dez mil e duzentos réis	10$200
Latrina de barro vidrado com syphão, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis	23$500
Latrina de louça hygienica com syphão, uma, setenta e dous mil réis	72$000
Latrina de louça "Unitas", com syphão, uma, sessenta e dous mil e quinhentos réis	62$500
Latrina typo "Zone", com syphão, uma, sessenta e seis mil réis	66$000
Latrina sem orelhas, uma, cincoenta e sete mil réis	57$000
Lavatorio de porcellana lisa, com torneira e valvula, para parede, um, oitenta mil réis	80$000
Manilha de barro nacional curva, de 2", uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Manilha de barro nacional curva, de 3", uma, mil e setecentos réis	1$700
Manilha de barro nacional curva, de 4", uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Manilha de barro nacional curva, de 6", uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Manilha de barro nacional curva, de 8", uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Manilha de barro nacional curva, de 9", uma, seis mil e quatrocentos réis	6$400
Manilha de barro nacional curva, de 12", uma, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 2" x 2", uma, dous mil réis	2$000
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 3" x 2", uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 3" x 3", uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 4" x 2", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 4" x 3", uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 4" x 4", uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 6" x 2", uma, cinco mil e tresentos réis	5$300
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 6" x 3", uma, cinco mil e setecentos réis	5$700
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 6" x 4", uma, cinco mil e setecentos réis	5$700
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 6" x 6", uma, seis mil e tresentos réis	6$300
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 8" x 6", uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 8" x 8", uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 9" x 3", uma, doze mil e oitocentos réis	12$800
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 9" x 4", uma, treze mil réis	13$000
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 9" x 6", uma, quatorze mil réis	14$000
Manilha de barro nacional rectas, de 2", uma, um mil réis	1$000
Manilha de barro nacional rectas, de 3", uma, mil e cem réis	1$100
Manilha de barro nacional rectas, de 4", uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Manilha de barro nacional recta, de 6", uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Manilha de barro nacional rectas, de 8", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Manilha de barro nacional rectas, de 9", uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Manilha de barro nacional rectas, de 12", uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Mictorio de ferro esmaltado, para canto de carros de passageiros, um, setenta e seis mil réis	76$000
Mictorio de louça pintada para parede, um, setenta e seis mil réis	76$000
Mictorio de louça marmorizada para parede, um, quarenta e dous mil réis	42$000
Mictorio de louça para canto de parede, um, quarenta e oito mil réis	48$000
Mictorio de louça para canto de carros de passageiros, um, cincoenta e oito mil réis	58$000
Syphão de barro vidrado para latrina, um, treze mil e quinhentos réis	13$500
Syphão de louça vidrada para latrina, um, sessenta e quatro mil réis	64$000
Tabatinga, metro cubico, tresentos mil réis	300$000
Telhas francezas, chatas, Roux-Fréres, cento, cento e vinte mil réis	120$000
Telhas francezas, chatas, para cumieira, cento, cento e dez mil réis	110$000
Telhas nacionaes planas, imitação ás francezas Ludolph & Ludolph, cento, quarenta e seis mil réis	46$000
Telhas idem, para cumieiras, imitação ás francezas, cento, sessenta mil réis	60$000
Telhas idem, concavas, cento, quarenta e seis mil réis	46$000
Telhas idem, de outras marcas, cento, quarenta e seis mil réis	46$000
Telhas de vidro estrangeiras, typo Ludolph & Ludolph, cento, um conto tresentos e oitenta mil réis	1:380$000
Tijolos de alvenaria, commum, cento, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Tijolos de alvenaria, de Santa Cruz, cento, nove mil e oitocentos réis	9$800
Tijolos de ladrilhos, francezes, cento, cincoenta e dous mil réis	52$000
Tijolos de ladrilhos, hamburguezes, cento, setenta e seis mil réis	76$000
Tijolos de ladrilhos, de marmore, cento, trinta e oito mil réis	38$000
Tijolos de ladrilhos, nacionaes, cento, setenta e dous mil réis	72$000
Tijolos ôcos nacionaes, de 3 furos, cento, vinte mil réis	20$000
Tijolos ôcos nacionaes, de 6 furos, cento, vinte e quatro mil réis	24$000
Tijolos ôcos francezes, de 2 furos, cento, cento e trinta mil réis	130$000
Tijolos ôcos francezes, de 3 furos, cento, cento e cincoenta e dous mil réis	152$000
Tijolos ôcos francezes, de 6 furos, cento, cento e noventa e oito mil réis	198$000
Tijolos refractarios, inglezes, cento, noventa e seis mil réis	96$000
Tubo de cimento armado, de 0m,30, um, vinte e seis mil réis	26$000
Tubo de cimento armado, de 0m,40, um, trinta e sete mil réis	37$000
Tubo de cimento armado, de 0m,50, um, trinta e nove mil réis	39$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregue na Intendencia	
Tubo de cimento armado, de 0m,60, um, quarenta e quatro mil réis	44$000

Obrigamo-nos a fornecer, de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes nessa repartição, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — *A. Barros & Comp.*

A abaixo assignada moradora á avenida Venezuela numeros 92 a 102 obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregue na Intendencia	
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 9" 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e novecentos réis	3$900
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 9", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e cem réis	4$100
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 6" 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e setecentos réis	2$700
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 6" 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e novecentos réis	2$900
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 4 ½" 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 4½" 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e oitenta réis	2$080
Couçoeiras de cédro vermelho (até 5m.00) de 3" x 9" 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, oito mil e duzentos réis	8$200
Couçoeiras de cédro vermelho (até 5m,00) de 3" x 9" 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Couçoeiras de cédro vermelho (até 5m.00) de 3" x 6" 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e setecentos réis	5$700
Couçoeiras de cédro vermelho (até 5m.00) de 3" x 6" 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Couçoeiras de cédro vermelho (até 5m,00) de 3" x 4½" 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e duzentos réis	4$200
Couçoeiras de cédro vermelho (até 5m,00) de 3" x 4½" 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e tresentos réis	4$300
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m.00) de 3" x 9" 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e duzentos réis	5$200
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m.00) de 3" x 9" 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m.00) de 3" x 6" 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e setecentos réis	3$700
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m.00) de 3" x 6" 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e oitocentos réis	3$800
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m.00) de 3" x 4½" 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e setecentos réis	2$700

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Couçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 4½" 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e oitocentos réis	2$800
Folhas de pinho do Paraná (até 4m.90) de 0m, 210 x 0m,015 1 face j.ª s.ª, mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, novecentos e noventa réis	$990
Folhas de pinho do Paraná (até 4m.90) de 0m,210 x 0m'015 2 faces j.ª s.ª mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, mil e vinte réis	1$020
Folhas de pinho do Paraná (até 4m.90) de 0m.210 x 0m,011 1 face j.ª s.ª, mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, oitocentos e cincoenta réis	$850
Folhas de pinho do Paraná (até 4m.90) de 0m,210 x 0m,011 2 faces j.ª s.ª, mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, oitocentos e oitenta réis	$880
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m.210 x 0m,009 1 face j.ª s.ª, mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, setecentos e setenta réis	$770
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210 x 0m,009 2 faces j.ª s.ª, mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, setecentos e noventa réis	$790
Folhas de cedro vermelho (até 5m.00) de 0m, 210 x 0m,015 1 face j.ª s.ª, mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e cem réis	2$100
Folhas de cedro vermelho (até 5m.00) de 0m,210 x 0m,015 2 faces j.ª s.ª mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e duzentos réis	2$200
Folhas de cedro vermelho, (até 5m.00) de 0m.210 x 0m,011 1 face j.ª s.ª, mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Folhas de cedro vermelho (até 5m 00) de 0m.210 x 0m.011 2 faces j.ª s.ª, mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Folhas de cedro vermelho (até 5m.00) de 0m.210 x 0m.009 1 face j.ª s.ª, mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, mil e quinhentos réis	1$500
Folhas de cedro vermelho (até 5m 00) de 0m.210 x 0m.009 2 faces j.ª s.ª, mac.º f.ª ou saia e camisa, metro corrente, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m.100 x x 0m.020 1 face macho e femea, metro corrente, mil tresentos e oitenta réis	1$380
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m.100 x x 0m.020 2 faces macho e femea, metro corrente, mil quatrocentos e vinte réis	1$420
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m.100 x x 0m 025 1 face macho e femea, metro corrente, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
Frizo de Guarabú (até 7m.00) de 0m.100 x x 0m.025 2 faces macho e femea, metro corrente, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Frizo de Guarabú (até 7m.00) de 0m,100 x x 0m.030 1 face macho e femea, metro corrente, mil setecentos e noventa réis	1$790
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 x x 0m,030 2 faces macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e trinta réis	1$830
Frizo de cédro vermelho (até 5m.00) de 0m.100 x x 0m,011 1 face macho e femea, bitês, metro corrente, novecentos e noventa réis	$990
Frizo de cédro vermelho (até 5m.00) de 0m,100 x x 0m,011 2 faces macho e femea, bitês, metro corrente, mil e quarenta réis	1$040
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,00) de 3" x 3" 2 e 4 faces, metro corrente, mil duzentos e setenta réis	1$270
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 3" 2 e 4 faces, metro corrente, mil tresentos e setenta réis	1$370

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,0) de 3" x 3" 2 e 4 faces, metro corrente, mil e trinta réis	1$030
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,0) de 2" x 3" 2 e 4 faces, metro corrente, mil cento e trinta réis	1$130
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228 x 0m036 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228 x 0m.036 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228 x 0m,017 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, novecentos e noventa réis	$990
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228 x 0m,017 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e cem réis	1$100
Taboas de cédro vermelho (até 5m,00) de 0m, 228 x 0m.036 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e oitocentos réis	3$800
Taboas de cédro vermelho (até 5m,00) de 0m,228 x 0m,036 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e novecentos réis	3$990
Taboas de cédro vermelho (até 5m,00) de 0m,228 x 0m,030 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil tresentos e noventa réis	3$390
Taboas de cédro vermelho (até 5m,00) de 0m,228 x 0m,030 2 faces junta secca ou macho e femea metro corrente, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3$480
Taboas de cédro vermelho (até 5m,00) de 0m,228 x 0m,024 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil seiscentos e trinta réis	2$630
Taboas de cédro vermelho (até 5m,00) de 0m.228 x 0m.024 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil setecentos e trinta réis	2$730
Taboas de cédro vermelho (até 5m.00) de 0m, 228 x 0m.017 1 face junta secca ou macho femea, metro corrente, dous mil cento e quarenta réis	2$140
Taboas de cédro vermelho (até 5m.00) de 0m,228 x 0m.017 2 faces junta secca ou macho efemea, metro corrente, dous mil duzentos e trinta réis	2$230
Madeiras não aparelhadas:	
Cunçoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90) 3" x 9", metro corrente, dous mil e novecentos e noventa réis	2$990
Cunçoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 6", metro corrente, mil novecentos e noventa réis	1$990
Cunçoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 4½", metro corrente, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Cunçoeiras de cedro vermelho (até 5m.00) de 3" x 9", metro corrente, seis mil e tresentos réis	6$300
Cunçoeiras de cedro vermelho (até 5m.00) de 3" x 6", metro corrente, quatro mil e duzentos réis	4$200
Cunçoeiras de cedro vermelho (até 5m.00) de 3" x 4½", metro corrente, tres mil e cem réis	3$100
Cunçoeiras de madeira de lei (até 10m.00) de 3" x 9", metro corrente, quatro mil e tresentos réis	4$300
Cunçoeiras de madeira de lei (até 10m.00) de 3" x 6", metro corrente, dous mil e oitocentos réis	2$800

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Cunçoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 4½", metro corrente, dous mil e cem réis	2$100
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210 x 0m,015, metro corrente, oitocentos e setenta réis	$870
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,210 x 0m,011, metro corrente, setecentos e vinte réis	$720
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m.210 x 0m,009, metro corrente, seiscentos e trinta réis	$630
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,015, metro corrente, mil novecentos réis	1$900
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m.210 x 0m,011, metro corrente, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,009, metro corrente, mil tresentos e noventa réis	1$390
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m.90) de 3" x 3", metro corrente, mil e sessenta réis	1$060
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m.90) de 2" x 3", metro corrente, oitocentos e vinte réis	$820
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 3", metro corrente, mil e quatrocentos réis	1$400
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m.00) de 2" x 3", metro corrente, mil réis	1$000
Ripas de peroba de Campos de 0m,018 x 0m.045, metro corrente, quatrocentos e noventa réis	$490
Ripas de peroba de Campos de 0m,016 x 0m,050, metro corrente, quatrocentos e noventa réis	$490
Ripas de pinho do Paraná de 0m,018 x 0m,045, metro corrente, duzentos e cincoenta réis.	$250
Ripas de pinho do Paraná de 0m,016 x 0m,050, metro corrente, duzentos e quarenta réis	$240
Ripas de madeira de lei de 0m,018 x 0m,045, metro corrente, duzentos e oitenta réis	$280
Ripas de madeira de lei de 0m,016 x 0m,050, metro corrente, duzentos e oitenta réis	$280
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228 x 0m,036, metro corrente, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90) de 0m,228 x 0m.017, metro corrente, oitocentos e trinta réis	$830
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m.228 x 0m,036, metro corrente, tres mil quinhentos e oitenta réis	3$580
Taboas de cedro vermelho (até 5m.00) de 0m,228 x 0m,030, metro corrente, tres mil e cem réis	3$100
Taboas de cedro vermelho (até 5m.00) de 0m.228 x 0m,024, metro corrente, dous mil tresentos e novenla réis	2$390
Taboas de cedro vermelho (até 5m.00) de 0m,228 x 0m 017, metro corrente, mil novecentos e trinta réis	1$930
Madeiras de lei:	
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade até 10m,00, falquedas, metro cubico, cento e noventa e nove mil réis	199$000
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade de 10m,00 até 15m,00 falquedas, metro cubico, duzentos e dezenove mil réis	219$000
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade até 10m,00 quina viva, metro cubico, duzentos e vinte e quatro mil réis	224$000
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade de 10m.00 até 15m,00 quina viva, metro cubico, duzentos e quarenta e nove mil réis	249$000
Peças de peroba de Campos, isentas de quaesquer defeitos com 4 quinas vivas, de qualquer dimensão, metro cubico, quinhentos e cincoenta mil réis	550$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Pranchões de araribá de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, duzentos e noventa e cinco mil réis	295$000
Pranchões de cedro de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, quatrocentos e trinta mil réis	430$000
Pranchões de oleo pardo de Campos, idem, idem, metro cubico, duzentos e noventa e cinco mil réis	295$000
Pranchões de jequitibá de Campos, idem, idem, metro cubico, duzentos e quinze mil réis	215$000
Pranchões de oleo vermelho de Campos, idem, idem, metro cubico, tresentos e noventa mil réis	390$000
Pranchões de peroba branca de Campos, idem, idem, metro cubico, quinhentos e vinte mil réis	520$000
Pranchões de vinhatico, idem, idem, metro cubico, tresentos e cincoenta mil réis	350$00
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,013 (sem defeitos), metro corrente, dous mil e novecentos réis	2$900
Taboas idem, de 0m,40 x 0m,018 idem, metro corrente, tres mil e seiscentos réis	3$600
Taboas de cedro da Bahia de 0m,40 x 0m,025 (sem defeitos), metro corrente, quatro mil seiscentos e noventa réis	4$690
Taboas idem, de 0m,40 x 0m,036 idem, metro corrente, seis mil e trezentos réis	6$300
Taboas idem, de 0m,40 x 0m,050 idem, metro corrente, sete mil e novecentos réis	7$900
Taboas idem, ds 0m,35 x 0m,016 idem, metro corrente, dous mil e novecentos réis	2$900
Taboas idem, de 0m,35 x 0m,020 idem, metro corrente, tres mil e setecentos réis	3$700
Taboas de peroba de Campos de 0m,35 x 0m,040, metro corrente, cinco mil e novecentos réis	5$900
Taboas idem, de 0m,30 x 0m,045, metro corrente, cinco mil e setecentos réis	5$700
Vigas de 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico, tresentos e noventa e nove mil réis	399$000
Vigas idem de 0m,33 x 0m,33 á 0m,36 x 11 metros, metro cubico, tresentos e quarenta e nove mil réis	349$000
Vigas idem de 11 metros para cima, metro cubico, tresentos e noventa e nove mil réis	399$000
Vigas idem como sejam: ipé, graúna, guarabú, grapiapunha etc., de 0m,24 x 0m,24 á 0m,30 x 0m,30, até 15 metros, metro cubico, tresentos e quarenta e nove mil réis	349$000
Vigas exceptuando-se as supra indicadas de 0m,24 x 0m,24 á 0m,30 x 0m,30 até 15 metros, metro cubico, tresentos e noventa e nove mil réis	399$000
Vigas de massaranduba (até 7 metros), de 0m,40 x 0m,40, metro cubico, duzentos e quarenta e nove mil réis	249$000
Vigas idem de outras madeiras de lei (de 7 metros a 11 metros), de 0m,35 x 0m,35, metro cubico, tresentos e vinte mil réis	320$000
Vigas idem, idem (de 11 metros a 15 metros), de 0m,40 x 0m,40, metro cubico, tresentos e quarenta e nove mil réis	349$000

Obriga-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeita-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — Por procuração da Companhia Madeiras Nacionaes Rio Doce, *Armando Pereira Nunes*.

O abaixo assignado, morador á rua Frei Caneca numeros 35/39, obriga-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Materiaes e objectos diversos para construcção:	
Areia commum, de agua doce, metro cubico, vinte e dous mil réis	22$000
Azulejo estampado, de 0m,15x0m,15, um, mil e quinhentos réis	1$500
Azulejo idem, idem para barras, um, mil e oitocentos réis	1$800
Azulejo kaolin branco, de 0m,15x0m,15, um, setecentos e sessenta réis	$760
Azulejo liso para barras, um, mil e quinhentos réis	1$500
Barro amarello, metro cubico, dezenove mil réis	19$000
Barro refractario, kilo, quinhentos e quarenta réis	$540
Cal de Cabo Frio, Conceição, ensaccado, kilo, cento e cincoenta réis	$150
Cal de Carandahy, idem, kilo, cento e cincoenta réis	$150
Cal de marisco, commum idem, kilo, cem réis	$100
Cal de pedra, idem, cento e cincoenta réis	$150
Cal virgem, idem, kilo, cento e cincoenta réis	$150
Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, uma, trinta e dous mil réis	32$000
Fossas sanitarias de cimento armado, typo Saude Publica, grande, uma, seiscentos e trinta e quatro mil réis	634$000
Fossas sanitarias de cimento armado, tyo Saude Publica, média, uma, quatrocentos e sessenta e quatro mil réis	464$000
Fossas sanitarias de cimento armado, tyo Saude Publica pequena, uma, duzentos e trinta e quatro mil réis	234$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega, de 1 côr, metro quadrado, sessenta e cinco mil réis	65$000
Ladrilho idem, idem, idem, 2 côres, metro quadrado, setenta e tres mil réis	73$000
Ladrilho idem, idem, idem, 3 côres, metro quadrado, setenta e cinco mil réis	75$000
Ladrilho idem, idem, idem, 4 côres, metro quadrado, oitenta e dous mil réis	82$000
Ladrilho idem, nacional, para centro, canto ou grega, de 1 côr, metro quadrado, oito mil e novecentos réis	8$900
Ladrilho idem, idem, idem, 2 côres, metro quadrado, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Ladrilho idem, idem, idem, 3 côres, metro quadrado, nove mil e novecentos réis	9$900
Ladrilho idem, idem, idem, 4 côres, metro quadrado, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Latrina de barro vidrado, com syphão, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
Latrina de louça "Frigida", com syphão, uma, setenta e seis mil réis	76$000
Latrina de louça hygienica, com syphão, uma, setenta e dous mil réis	72$000
Latrina de louça "Unitas", com syphão, uma, setenta e quatro mil réis	74$000
Latrina, typo "Zone", com syphão, uma, setenta e seis mil réis	76$000
Latrina sem orelhas, uma, setenta e dous mil réis	72$000
Lavatorio de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um, cento e dez mil réis	110$000
Manilha de barro nacional, curva, de 2", uma, mil e quinhentos réis	1$500
Manilha de barro nacional curva, de 3", uma, mil e oitocentos réis	1$800
Manilha de barro nacional curva, de 4", uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Manilha de barro nacional curva, de 6", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Manilha de barro nacional curva, de 8", uma, quatro mil e duzentos réis	4$200

Especificação — Unidade — Preços de Unidade na Intendencia	Entregues
Manilha de barro nacional curva, de 9", uma, seis mil e duzentos réis	6$200
Manilha de barro nacional curva, de 12", uma, oito mil e setecentos réis	8$700
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer fórma, de 2"x2", uma, dous mil e cem réis	2$100
Manilha idem, idem, idem de 3"x2", uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Manilha idem, idem, idem de 3"x3", uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Manilha idem, idem, idem de 4"x2", uma, tres mil réis	3$000
Manilha idem, idem, idem de 4"x3", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Manilha idem, idem, idem de 4"x4", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Manilha idem, idem, idem de 6"x2", uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Manilha idem, idem, idem de 6"x3", uma, seis mil réis	6$000
Manilha idem, idem, idem de 6"x4", uma, seis mil réis	6$000
Manilha idem, idem, idem de 6"x6", uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Manilha idem, idem, idem de 8"x6", uma, dez mil réis	10$000
Manilha, idem, idem, idem de 8"x8", uma, onze mil réis	11$000
Manilha idem, idem, idem de 9"x3", uma, onze mil e oitocentos réis	11$800
Manilha idem, idem, idem de 9"x4", uma, doze mil e quinhentos réis	12$500
Manilha idem, idem, idem de 9"x6", uma, treze mil réis	13$000
Manilha idem, idem, idem de 9"x9", uma, treze mil e oitocentos réis	13$800
Manilha idem, idem, idem de 12"x4", uma, quatorze mil e seiscentos réis	14$600
Manilha idem, idem, idem de 12"x6", uma, quinze mil e duzentos réis	15$200
Manilha idem, idem, idem de 12"x8", uma, dezeseis mil e tresentos réis	16$300
Manilha idem, idem, idem de 12"x9", uma, dezesete mil e oitocentos réis	17$800
Manilha idem, idem, idem de 12"x12", uma, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Manilha idem, rectas, de 2", uma, mil e oitenta réis	1$080
Manilha idem, rectas, de 3", uma, mil e duzentos réis	1$200
Manilha idem, rectas de 4", uma, mil e setecentos réis	1$700
Manilha idem, rectas de 6", uma, dous mil cento e oitenta réis	2$180
Manilha idem, rectas de 8", tres mil e oitocentos réis	3$800
Manilha idem, rectas, de 9", uma, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Manilha idem, rectas, de 12", uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Mictorio de louça para canto de parede, um, setenta e cinco mil réis	75$000
Parallelepipedo de 0m,25x0m,13x0m,10 um, tresentos e sessenta e seis réis	$366
Parellelepipedo de 0m,20x0m,13x0m,10, um, trezentos e cincoenta réis	$350
Saibro, metro cubico, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Syphão de barro vidrado para latrina, um, vinte e cinco mil réis	25$000
Telhas francezas chatas, Roux-Frères, cento, cento e sessenta mil réis	160$000
Telhas francezas chatas para cumieira, cento, cento e noventa mil réis	190$000
Telhas nacionaes, planas, imitação as francezas, Ludolph & Ludolph, cento, cincoenta e oito mil réis	58$000
Telhas idem para cumieiras, imitação as francezas cento, oitenta e dous mil réis	82$000
Telhas idem, concavas, cento, sessenta e seis mil réis	66$000
Telhas idem de outras marcas, cento, sessenta mil réis	60$000
Telhas de vidro estrangeiras, typo Ludolph & Ludolph, cento, um conto e quatrocentos mil réis	1:400$000
Tijolos de alvenaria commum, cento, dez mil e quinhentos réis	10$500
Tijolos de alvenaria, de Santa Cruz, cento, treze mil e novecentos réis	13$900
Tijolos de ladrilhos francezes, cento, setenta e oito mil réis	78$000
Tijolos ladrilhos hamburguezes, cento, setenta e oito mil réis	78$000
Tijolos ladrilhos nacionaes, cento sessenta e nove mil réis	69$000
Tijolos ôcos nacionaes, de 3 furos, cento, vinte mil e oitocentos réis	20$800
Tijolos ôcos nacionaes de 6 furos, cento, vinte mil e oitocentos réis	20$800
Tijolos refractarios, inglezes, cento, cento e quarenta mil réis	140$000
Tubo de cimento armado, de 0m,30 com 1m,20, um, vinte e oito mil réis	28$000
Tubo de cimento armado, de 0m,40, idem, um, cincoenta mil réis	50$000
Tubo de cimento armado, de 0m,50, idem, um cincoenta e sete mil réis	57$000
Tubo de cimento armado, de 0m,60, idem, um, sessenta e dous mil réis	62$000

Obriga-se a fornecer, de 1ª qualidade, e conforme as amostras acceitas e existentes nessa Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignar.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *Arthur Bastos*, director-presidente.

Os abaixo assignados, moradores á rua S. Pedro ns. 236 e 238, e á Avenida Passos ns. 105 e 107, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Materiaes e objectos diversos para construcção:	
Azulejo estampado de 0m,15 × 0m,15, um, mil quinhentos e noventa e cinco réis	1$595
Azulejo, idem, idem para barras, um, mil oitocentos e oitenta réis	1$880
Azulejo kaolin branco de 0m 15 × 0m,15, um, oitocentos e quarenta réis	$840
Azulejo liso para barras, um, tres mil duzentos e oitenta réis	3$280
Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, uma, vinte e nove mil e quatrocentos réis	29$400
Cimento "Estreline", barrica de 150 kilos, uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis	25$800
Cimento "Filarol", barrica de 150 kilos, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis	27$800
Cimento de outras marcas barrica de 150 kilos, vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24$400
Latrina de barro vidrado com syphão, uma, trinta e nove mil réis	39$000
Latrina de louça "Frigida", com syphão, uma, sessenta e oito mil réis	68$000
Latrina de louça hygienica, com syphão, uma, cincoenta e sete mil réis	57$000
Latrina de louça com syphão, uma, cincoenta e sete mil réis	57$000
Latrina de louça "Unifas", com syphão, uma, sessenta e quatro mil réis	64$000
Latrina typo "Zone", com syphão, uma, cincoenta e seis mil e oitocentos réis	56$800
Latrina sem orelhas, uma, cincoenta e oito mil réis	58$000

Especificação — Unidade — Preços de Unidade — Entregues na Intendencia	
Lavatorio de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um, cento e vinte e dous mil réis	122$000
Manilha de barro nacional curva de 2", uma, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Manilha de barro nacional curva de 3", uma, dous mil duzentos e quarenta réis	2$240
Manilha de barro nacional curva de 4", uma, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
Manilha de barro nacional curva de 6", uma, tres mil quatrocentos e noventa réis	3$490
Manilha de barro nacional curva de 8", uma, doze mil e oitocentos réis	12$800
Manilha idem, rectas de 2", uma, mil cento e noventa e cinco réis	1$195
Manilha idem, rectas de 3", uma, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Manilha idem, rectas de 4", uma, mil setecentos e noventa réis	1$790
Manilha idem, rectas de 6", uma, tres mil quinhentos e oitenta réis	3$580
Manilha idem rectas de 9", uma, sete mil e novecentos réis	7$900
Mictorio de louça para canto de parede, um, setenta e sete mil e oitocentos réis	77$800

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — Por procuração de Fontes, Garcia & Comp., *Henrique Ferreira Lino*.

Os abaixo assignados, moradores á rua praça da Igrejinha n. 22, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de Unidade — Entregues na Intendencia	
Madeiras apparelhadas:	
Abas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,12 x x 0m,012 — 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, setecentos e oitenta réis	$780
Abas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,12 x x 0m,12 — 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, oitocentos e trinta réis	$830
Couçoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" x 9" — 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Couçoeiras de peroba (até 10m,00) de de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Couçoeiras de peroba (até 10m,00) de de 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e oitocentos réis	3$800
Couçoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" x 6", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil réis	4$000
Couçoeiras de peroba (até 10m,00) de de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e novecentos réis	2$900
Couçoeiras de peroba (até 10m,00) de de 3" x 4 1|2", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e novecentos e oitenta réis	2$980
Couçoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 9", 1 face secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil e cem réis	7$100
Couçoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil e duzentos réis	7$200
Couçoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e novecentos e cincoenta réis	4$950
Couçoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) 3" x 6", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e duzentos e oitenta réis	5$280
Couçoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e seiscentos e cincoenta réis	3$650
Couçoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e setecentos réis	3$700
Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 9", 1 face secca ou macho e femea, metro corrente, seis mil réis	6$000
Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, seis mil e setecentos réis	6$700
Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e seiscentos réis	3$600
Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) 3" x 6", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, seis mil e trezentos réis	6$300
Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e quinhentos réis	3$500
Couçoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e setecentos réis	3$700
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 9", 1 face secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e duzentos réis	3$200
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e quinhentos réis	3$500
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e novecentos réis	2$900
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) 3" x 6", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e duzentos réis	3$200
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil réis	2$000
Couçoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3" x 4 1|2", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e duzentos réis	2$200
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" x 9", 1 face secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil e cem réis	7$100
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil e duzentos réis	7$200
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) 3" x 6", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e novecentos réis	5$900
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e seiscentos e oitenta réis	3$680
Couçoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" x 4 1|2", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e setecentos réis	3$700

Especificação — Unidade — Preços de Unidade — Entregues na Intendencia	
Coucoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 9", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e seiscentos réis	3$600
Coucoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 9", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e setecentos réis	3$700
Coucoeiras de madeira de lei (até 10m,00) 3" x 6", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e e duzentos réis	3$200
Coucoeiras de madeira de lei (até 10m,00) 3" x 6", 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e e trezentos réis	3$300
Coucoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil novecentos réis	1$900
Coucoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" x 4 1|2", 2 faces junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil novecentos e oitenta réis	1$980
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e setecentos e cincoenta réis	1$750
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e oitocentos e sessenta réis	1$860
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,011, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,011, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e quinhentos réis	1$500
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,009, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e duzentos e cincoenta réis	1$250
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,009, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e trezentos réis	1$300
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente dous mil e cem réis	2$100
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil e duzentos	2$200
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,011, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e quinhentos e cincoenta réis	1$550
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0,210 x m0, 011, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x x0m,009, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e quinhentos réis	1$500
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,009, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e quinhentos e noventa réis	1$590
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,015, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil novecentos e cincoenta réis	1$950
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,011, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e quatrocentos e sessenta réis	1$460
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0,210 x m0, 011, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e seiscentos réis	1$600
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 x x0m,009, 1 face, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e duzentos réis	1$200
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 x 0m,009, 2 faces, junta secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e trezentos e cincoenta réis	1$350
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e quarenta réis	1$040
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m.210 x 0m,015, 2 faces, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e oitenta réis	1$080
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,210 x 0m,011, 1 face, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, oitocentos e cincoenta réis	$850
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m.210 x 0m,011, 2 faces, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, novecentos e dez réis	$910
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,210 x 0m,009, 1 face, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, setecentos e cincoenta réis	$750
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,210 x 0m,009, 2 faces, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, oitocentos e dez réis	$810
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,015, 1 face, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil cento e trinta réis	2$130
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,015, 2 faces, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil duzentos e trinta réis	2$230
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,011, 1 face, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m.210 x 0m,011, 2 faces, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,009, 1 face, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil e quinhentos réis	1$500
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 x 0m,009, 2 faces, junta secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Frizo de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,100 x x 0m,020, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil cento e oitenta réis	1$180
Frizo de peroba rosa (até 10m.00), de 0m,100 x x 0m,020, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil duzentos e trinta réis	1$230
Frizo de peroba rosa (até 10m.00), de 0m,100 x x 0m,025, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil e duzentos réis	1$200
Frizo de peroba rosa (até 10m.00), de 0m,100 x x 0m,025, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Frizo de peroba rosa (até 10m.00), de 0m,100 x x 0m,030, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
Frizo de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,100 x x 0m,030, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil e setecentos réis	1$700

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,100 x 0m,020, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil e quatrocentos réis....	1$400
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,100 x 0m,020, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil quatrocentos e sessenta réis	1$460
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,100 x 0m,025, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,100 x 0m,025, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil e quinhentos réis.....	1$500
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,100 x 0m,030, 1 face, macho e femea, metro corrente, dous mil réis.....	2$000
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,100 x 0m,030, 2 faces, macho e femea, dous mil e cem réis.....	2$100
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,100 x x 0m,020, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil e duzentos réis.....	1$200
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,100 x x 0m,020, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil duzentos e sessenta réis.....	1$260
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,100 x x 0m,025, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil duzentos e cincoenta réis.....	1$250
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,100 x x 0m,025, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil e tresentos réis.....	1$300
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,100 x x 0m,030, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil setecentos e setenta réis.....	1$770
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,100 x x 0m,030, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil setecentos e noventa réis.....	1$790
Frizo de Guarabú (até 7m,00), de 0m,100 x x 0m,020, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil setecentos e sessenta réis.....	1$760
Frizo de Guarabú (até 7m,00), de 0m,100 x 0m,020, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e dez réis.....	1$810
Frizo de Guarabú (até 7m,00), de 0m,100 x x 0m,025, 1 face, macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e dez réis.....	1$810
Frizo de Guarabú (até 7m,00), de 0m,100 x x 0m,025, 2 faces, macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e sessenta réis.....	1$860
Frizo de Guarabú (até 7m,00), de 0m,100 x 0m,030, 1 face, macho e femea, metro corrente, dous mil e quinhentos réis.....	2$500
Frizo de Guarabú (até 7m,00), de 0m,100 x 0m,030, 2 faces, macho e femea, metro corrente, dous mil e seiscentos réis.....	2$600
Frizo de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,100 x 0m,011, 1 face, macho e femea, bites, metro corrente, novecentos réis.....	$900
Frizo de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,100 x 0m,011, 2 faces, macho e femea, bites, metro corrente, novecentos e cincoenta réis	$950
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00), de 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, dous mil e tresentos réis.....	2$300
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00), de 2" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, mil e oitocentos réis.....	1$800
Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00), de 2" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, dous mil e oitocentos réis.....	2$800
Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00), de 2" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, dous mil e duzentos réis.....	2$200
Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00), de 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, dous mil e quatrocentos.....	2$400
Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00), de 2" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, mil e oitocentos réis.....	1$800
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, mil tresentos e noventa réis.....	1$390
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90), de 2" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, mil e cincoenta réis.....	1$050
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00), de 3" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, mil e setecentos réis.....	1$700
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00), de 2" x 3", 2 e 4 faces, metro corrente, mil e tresentos réis.....	1$300
Réguas divisorias de pinho de Riga, peroba de Campos e peroba rosa, metro corrente, mil e duzentos réis.....	1$200
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil novecentos e vinte réis.....	3$920
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,36, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil e vinte réis.....	4$020
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,030, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e oitocentos réis.....	3$800
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,030, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil réis.....	4$000
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,024, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e setecentos réis.....	2$700
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,024, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e oitocentos réis.....	2$800
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,017, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e cem réis.....	2$100
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,017, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil duzentos e trinta réis.....	2$230
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x x 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil duzentos e cincoenta réis.....	3$250
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x x 0m,036, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e tresentos réis.....	3$300
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x x 0m,030, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil cento e cincoenta réis.....	3$150
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x x 0m,030, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil duzentos e cincoenta réis.....	3$250
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x x 0m,024, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e duzentos réis.....	2$200
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x x 0m,024, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e tresentos réis.....	2$300
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x x 0m,017, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil setecentos e sessenta réis.....	1$760
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x x 0m,017, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e cincoenta réis.....	1$850

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil tresentos e oitenta réis	3$380
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,036, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,030, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil tresentos e cincoenta réis	3$350
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,030, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil tresentos e oitenta réis	3$380
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,024, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,024, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil quatrocentos e setenta réis	2$470
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,017, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,017, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e trinta réis	1$830
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e sessenta réis	1$850
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,036, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e novecentos réis	1$906
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,030, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente mil oitocentos e trinta réis	1$830
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,030, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e setenta réis	1$870
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,024, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e tresentos réis	1$200
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,024, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,017, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e quarenta réis	1$040
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,017, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e cem réis	1$100
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,025 x 0m,030, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,025 x 0m,030, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e trinta réis	1$830
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,036, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil seiscentos e sessenta réis	3$670
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,036, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil setecentos e setenta réis	3$770
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,030, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil setecentos e dez réis	3$710
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,030, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil oitocentos e dez réis	3$810
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,024, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e oitocentos réis	2$800
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,024, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil cento e sessenta réis	3$160
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,017, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil tresentos e trinta réis	2$330
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,017, 2 faces, junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Madeiras não apparelhadas:	
Coucoeiras de peroba rosa (até 10m,00), de 3" x 9", metro corrente, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Coucoeiras de peroba rosa (até 10m,00), de 3" x 6", metro corrente, quatro mil e cincoenta réis	4$050
Coucoeiras de peroba rosa (até 10m,00), de 3" x 4 1/2", metro corrente, dous mil oitocentos e setenta réis	2$870
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00), de 3" x 9", metro corrente, sete mil réis	7$000
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00), de 3" x 6", metro corrente, cinco mil e cem réis	5$100
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00), de 3" x 4 1/2", tres mil e seiscentos réis	3$600
Coucoeiras de pinho de Riga (até 10m,00), de 3" x 9", metro corrente, seis mil e seiscentos réis	6$600
Coucoeiras de pinho de Riga (até 10m,00), de 3" x 6", metro corrente, cinco mil e cincoenta réis	5$050
Coucoeiras de pinho de Riga (até 10m,00), de 3" x 4 1/2", metro corrente, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Coucoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" x 9" metro corrente, tres mil réis	3$000
Coucoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" x 6", metro corrente, dous mil quatrocentos e quarenta réis	2$440
Coucoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" x 4 1/2", metro corrente, mil seiscentos e dez réis	1$610
Coucoeiras de cedro vermelho (até 5m,00), de 3" x 9", metro corrente, sete mil réis	7$000
Coucoeiras de cedro vermelho (até 5m,00), de 3" x 6", metro corrente, cinco mil e cem réis	5$100
Coucoeiras de cedro vermelho (até 5m,00), de 3" x 4 1/2", metro corrente, tres mil e seiscentos réis	3$600
Coucoeiras de madeira de lei (até 10m,00), de 3" x 9", metro corrente, tres mil e quinhentos réis	3$500
Coucoeiras de madeira de lei (até 10m,00), de 3" x 6", metro corrente, dous mil seiscentos e sessenta réis	2$660
Coucoeiras de madeira de lei (até 10m,00), de 3" x 4 1/2", metro corrente, mil oitocentos e sessenta réis	1$860
Coucoeiras de pinho americano (até 5m,00), proprio para modelos, de 0m,40 x 0m,76, metro corrente, noventa e dous mil e quinhentos réis	92$500

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Coucoeiras de pinho americano (até 5m,00), proprio para modelos, de 0m,40 x 080, metro corrente, noventa e cinco mil réis	95$000
Coucoeiras de pinho americano (até 5m,00), proprio para modelos, de 0m,60 x 0m,100, metro corrente, cento e oitenta e cinco mil réis	185$000
Folhas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,210 x 0m,015, metro corrente, mil cento e vinte réis	1$120
Folhas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,210 x 0m,011, metro corrente, novecentos e quarenta réis	$940
Folhas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,210 x 0m,009, metro corrente, oitocentos e dez réis	$810
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,210 x 0m,015, metro corrente, mil e novecentos réis	1$900
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,210 x 0m,011, metro corrente, mil quinhentos e vinte réis	1$520
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,210 x 0m,009, metro corrente, mil duzentos e noventa réis	1$290
Folhas de pinho de Riga (até 10m00), de 0m,210 x 0m,015, metro corrente, mil e seiscentos réis	1$600
Folhas de pinho de Riga (até 10m00), de 0m,210 x 0m,011, metro corrente, mil e tresentos réis	1$300
Folhas de pinho de Riga (até 10m00), de 0m,210 x 0m,009, metro corrente, mil e noventa réis	1$090
Folha de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,210 x 0m,015, metro corrente, seiscentos e setenta réis	$670
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,00 de 0m,210 × × 0m,011, metro corrente, quinhentos e oitenta réis	$580
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,00 de 0m,210 × 0m,009, metro corrente, quinhentos e vinte réis	$520
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00 de 0m,210 × × 0m,015, metro corrente, mil oitocentos e setenta réis	1$870
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00 de 0m,210 × 0m,011, metro corrente, mil quinhentos e vinte réis	1$520
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00 de 0m,210 × × 0m,009, metro corrente, mil duzentos e noventa réis	1$290
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00, de 3"×3", metro corrente, mil novecentos e trinta réis	1$930
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00, de 2"×3", metro corrente, mil quatrocentos e setenta réis	1$470
Pernas ou caibros de peroba de Campos, até 10m,00, de 3"×3", metro corrente, dous mil quatrocentos e trinta réis	2$430
Pernas ou caibros de peroba de Campos, até 10m,00, de 2"×3", metro corrente, mil oitocentos e quarenta e cinco réis	1$845
Pernas ou caibros de pinho de Riga, até 10m,00, de 3"×3", metro corrente, dous mil e cem réis	2$100
Pernas ou caibros de pinho de Riga, até 10m,00, de 2"×3", metro corrente, mil quinhentos e oitenta e cinco réis	1$585
Pernas ou caibros de pinho do Paraná, até 4m,90, de 3"×3", metro corrente, mil e oitenta réis	1$080
Pernas ou caibros de pinho do Paraná até 4m,90, de 2"×3", metro corrente, oitocentos e vinte réis	$820
Pernas ou caibros de madeira de lei, até 10m,00, de 3"×3", metro corrente, mil duzentos e sessenta réis	1$260
Pernas ou caibros de madeira de lei, até 10m,00, de 2"×3", metro corrente, oitocentos e quarenta e cinco réis	$845
Ripas de peroba rosa, de 0m,018×0m,045, metro corrente, tresentos e vinte réis	$320
Ripas de peroba rosa, de 0m,016×0m,050, metro corrente, tresentos e vinte réis	$320
Ripas de peroba de Campos, de 0m,018×0m,045, metro corrente, tresentos e noventa e cinco réis	$395
Ripas de peroba de Campos, de 0m,016×0m,050, metro corrente, tresentos e noventa e cinco reis	$395
Ripas de pinho de Riga, de 0m,018×0m,045, metros corrente, tresentos e trinta e cinco réis	$335
Ripas de pinho de Riga, de 0m,016×0m,050, metros corrente, tresentos e trinta e cinco réis	$335
Ripas de pinho do Paraná, de 0m,018×0m,045, metro corrente, cento e oitenta réis	$180
Ripas de pinho do Paraná, de 0m,016×0m,050, metro corrente, cento e oitenta réis	$180
Ripas de madeira de lei, de 0m,018×0m,045, metro corrente, duzentos e vinte réis	$220
Ripas de madeira de lei, de 0m,016×0m,050, metro corrente, duzentos e vinte réis	$220
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de de 0m,228×0m,036, metro corrente, tres mil seiscentos e sessenta réis	3$660
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228×0m,030, metro corrente, tres mil e seiscentos réis	3$600
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228×0m,024, metro corrente, dous mil quatrocentos e sessenta réis	2$460
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228×0m,017, metro corrente, mil oitocentos e setenta réis	1$870
Taboas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,228× ×0m,036, metro corrente, dous mil e novecentos réis	2$900
Taboas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,228× 0m,030, metro corrente, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Taboas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,228× ×0m,024, metro corrente, mil novecentos e sessenta réis	1$960
Taboas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,228× ×0m,17, metro corrente, mil e quinhentos réis	1$500
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228×0m,036, metro corrente, tres mil cento e quarenta réis	3$140
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228×0m,030, metro corrente, tres mil e cem réis	3$100
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228×0m,024, metro corrente, dous mil cento e vinte réis	2$120
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228×0m,017, metro corrente, mil seiscentos e dez réis	1$610
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228×0m,036, metro corrente, mil seiscentos e trinta réis	1$630
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228×0m,030, metro corrente, mil e seiscentos réis	1$600
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228×0m,024, metro corrente, mil e cem réis	1$100
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228×0m,017, metro corrente, oitocentos e quarenta réis	$840
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,025×0m,300, metro corrente, mil e quinhentos réis	1$500
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228×0m,036, metro corrente, tres mil seiscentos e sessenta réis	3$660
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228×0m,030, metro corrente, tres mil e seiscentos réis	3$600
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228×0m,024, metro corrente, dous mil quatrocentos e setenta réis	2$470
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228×0m,017, metro corrente, mil oitocentos e setenta réis	1$870

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Madeiras de lei:	
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade:	
Até 10m,00, falqueadas, metro cubico, cento e noventa mil réis	190$000
De 10m,00 até 15m,00, falqueadas, metro cubico, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
Até 10m,00, quina viva, metro cubico, duzentos e vinte mil réis	220$000
De 10m,00 até 15m,00, quina viva, metro cubico, tresentos mil réis	300$000
Frizos de canella escura de 0m,19×0m,025, metro corrente, dous mil e setecentos réis	2$700
Páos de ipé para cabos de ferramentas, 1m,00 a 1m,30, de 0m,030 a 0m,050, duzia, quarenta mil réis	40$000
Peças de peroba de Campos, isentas de quaesquer defeitos, com 4 quinas vivas, de qualquer dimensão, metro cubico, quinhentos e vinte mil réis	520$000
Pranchões de araribá, de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Pranchões de cedro, de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, seiscentos mil réis	600$000
Pranchões de grapiapunha, de qualquer dimensão, idem, metro cubico, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Pranchões de oleo pardo, de Campos, idem, idem, metro cubico, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Pranchões de jequitibá, de Campos, idem, idem, metro cubico, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Pranchões de oleo vermelho, de Campos, idem, idem, metro cubico, seiscentos e cincoenta mil réis	650$000
Pranchões de peroba branca, de Campos, idem, idem, metro cubico, quatrocentos e oitenta mil réis	480$000
Pranchões de vinhatico, idem, idem, metro cubico, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
Ripas de coqueiro para estuque, duzia, mil e duzentos réis	1$200
Taboas de canella e peroba, estreitas, de Santa Catharina, de 3m,96, escolhidas, duzia, cento e vinte mil réis	120$000
Taboas idem, largas, de Santa Catharina, 3m,96, idem, duzia, cento e sessenta mil réis	160$000
Taboas idem idem, de refugo, largas, duzia, cem mil réis	100$000
Taboas idem idem, idem, estreitas, duzia, setenta mil réis	70$000
Taboas de cedro da Bahia, de 0m,40×0m,013 (sem defeitos), metro corrente, tres mil réis	3$000
Taboas idem, de 0m,40×0m,018, idem, metro corrente, quatro mil e tresentos réis	4$300
Taboas de cedro da Bahia, de 0m,40×0m,025 (sem defeitos), metro corrente, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Taboas idem, 0m,40×0m,036, idem, metro corrente, oito mil réis	8$000
Taboas idem, 0m,40×0m,050, idem, metro corrente, doze mil réis	12$000
Taboas idem, 0m,35×0m,016, idem, metro corrente, tres mil e tresentos réis	3$300
Taboas idem, de 0m,35×0m,020, idem, metro corrente, quatro mil réis	4$000
Taboas de peroba, de Campos, de 0m,35×0m,040, metro corrente, sete mil réis	7$000
Taboas idem, de 0m,30×0m,045, metro corrente, seis mil e setecentos réis	6$700
Taboas de diversas qualidades de madeira de lei, duzia, cincoenta mil réis	50$000
Taboas de refugo, largas, para andaime, duzia, setenta mil réis	70$000
Vigas de 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico, duzentos e oitenta mil réis	280$000
Vigas idem de 0m,33×0m,33 a 0m,36×0m,36×11 metros, metro cubico, duzentos e cincoenta mil réis	250$000
Vigas idem de 11 metros para cima, metro cubico, duzentos mil réis	200$000
Vigas idem como sejam: ipé, graúna, guarabú, grapiapunha, etc., de 0m,24×0m,24 a 0m,30×0m,30, até 15 metros, metro cubico, tresentos mil réis	300$000
Vigas exceptuando-se as supras indicadas, de 0m,24×0m,24 a 0m,30×0m,30 até 15 metros, metro cubico, duzentos e noventa mil réis	290$000
Vigas de massaranduba, de 0m,35×0m,35, metro cubico, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Vigas idem de 0m,40×0m,40, metro cubico, tresentos e oitenta mil réis	380$000
Vigas idem de outras madeiras de lei de 0m,35×0m,35, metro cubico, duzentos mil réis	200$000
Vigas idem, idem de 0m,40×0m,40, metro cubico, duzentos e dez mil réis	210$000
Vigas idem, idem de 0m,35×0m,30, metro cubico, duzentos mil réis	200$000
Curva de madeira de lei de 1m,10 (igual á amostra, uma, cem mil réis	100$000
Materiaes e objectos diversos para construcção:	
Areia commum, de agua doce, metro cubico, doze mil réis	12$000
Azulejo kaolin branco de 0m,15×0m,15, um, mil réis	1$000
Azulejo liso para barras, um, mil e cem réis	1$100
Barro amarello, metro cubico, nove mil réis	9$000
Barro refratario, kilo, quinhentos réis	$500
Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccada, kilo, cento e cincoenta réis	$150
Cal Carandahy, idem, kilo, cento e trinta réis	$130
Cal mariseo, commum, idem, kilo, cem réis	$100
Cal de pedra, idem, kilo, cento e trinta réis	$130
Cal Virgem, idem, kilo, cento e cincoenta réis	$150
Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, uma, vinte e sete mil réis	27$000
Cimento "Estreline", barrica de 150 kilos, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Cimento "Filarob", barrica de 150 kilos, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Cimento "White Brother's", uma, vinte e oito mil réis	28$000
Fossas sanitarias de cimento armado, typo Saude Publica, grande, uma, cento e vinte mil réis	120$000
Fossas sanitarias de cimento armado, typo Saude Publica, pequena, uma, noventa mil réis	90$000
Ladrilho de mosaico, nacional, para centro, canto ou grega, de uma côr, metro quadrado, dez mil e quinhentos réis	10$500
Ladrilho idem, idem, idem, duas côres, metro quadrado, onze mil réis	11$000
Ladrilho idem, idem, idem, tres côres, metro quadrado, onze mil e quinhentos réis	11$500
Ladrilho idem, idem, idem, quatro côres, metro quadrado, treze mil e quinhentos réis	13$500
Latrina de barro vidrado, com syphão, uma, trinta e seis mil réis	36$000
Latrina louça "Frigida", com syphão, uma, noventa mil réis	90$000
Latrina de louça "Unifas", com syphão, uma, noventa mil réis	90$000
Latrina typo "Zone", com syphão, uma, setenta mil réis	70$000
Lavatorio de porcellana lisa com torneira e valvula para parede, um, noventa mil réis	90$000
Manilha de barro nacional curva de 2", uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Manilha de barro nacional, curva, de 3" uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Manilha de barro nacional, curva, de 4", uma, tres mil e oitocentos réis	3$800
Manilha de barro nacional, curva, de 6", uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Manilha de barro nacional, curva, de 8", uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Manilha de barro nacional, curva, de 9", uma, nove mil réis	9$000
Manilha de barro nacional, curva, de 12", uma, onze mil e quinhentos réis	11$500
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 2" x 2", uma, quatro mil e duzentos réis	4$200

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 3" x 2", uma, seis mil réis	6$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 3" x 3", uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 4" x 2", uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 4" x 3", uma, oito mil réis	8$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 4" x 4", uma, oito mil réis	8$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 6" x 2", uma, dez mil réis	10$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 6" x 3", uma, dez mil réis	10$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 6" x 4", uma, dez mil réis	10$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 6" x 6", uma, dez mil réis	10$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 8" x 6", uma, doze mil réis	12$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 8" x 8", uma, doze mil réis	12$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 9" x 3", uma, treze mil réis	13$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 9" x 4", uma, treze mil réis	13$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 9" x 6", uma, treze mil réis	13$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 9" x 9", uma, treze mil réis	13$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 12" x 4", uma, dezeseis mil réis	16$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 12" x 6", uma, dezeseis mil réis	16$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 12" x 8", uma, dezeseis mil réis	16$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 12" x 9", uma, dezeseis mil réis	16$000
Manilha de barro nacional, com derivante, em qualquer fórma, de 12" x 12", uma, dezeis mil réis	16$000
Manilhas de barro nacional, rectas, de 2", uma, mil e duzentos réis	1$200
Manilha de barro nacional, rectas, de 3", uma, mil e seiscentos réis	1$600
Manilha de barro nacional, rectas, de 4", uma, dous mil réis	2$000
Manilha de barro nacional, rectas, de 6", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Manilha de barro nacional, de 8", uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Manilha de barro nacional, rectas, de 9", uma, seis mil réis	6$000
Manilha de barro nacional, rectas, de 12", uma, oito mil e quinhentos réis	8$500
Mictorio de louça pintada, para parede, um, cem mil réis	100$000
Mictorio de louça, para canto de parede, um, sessenta mil réis	60$000
Parallelepipedos de 0m,25 x 0m,13 x 0m,10, um, trezentos e vinte réis	$320
Parallelepipedo de 0m,20 x 0m,13 x 0m,10, um, trezentos réis	$300
Syphão de barro vidrado para latrina, um, vinte mil réis	20$000
Telhas francezas chatas, Roux-Frères, cento, cem mil réis	100$000
Telhas francezas chatas, para cumieira, cento, cento e vinte mil réis	120$000
Telhas nacionaes, planas, imitação ás francezas Ludolph & Ludolph, cento, quarenta e oito mil réis	48$000
Telhas nacionaes, para cumieiras, imitação ás francezas, cento, setenta mil réis	70$000
Telhas nacionaes, concavas, cento, oitenta mil réis	80$000
Telhas nacionaes, de outras marcas, cento, quarenta e oito mil réis	48$000
Telhas de vidro estrangeiro, typo Ludolph & Ludolph, cento, duzentos mil réis	200$000
Tijolos de alvenaria, commum, cento, nove mil e quinhentos réis	9$500
Tijolos de alvenaria, de Santa Cruz, cento, dez mil réis	10$000
Tijolos ôcos, nacionaes, de tres furos, cento, trinta e oito mil réis	38$000
Tijolos ôcos, nacionaes, de seis furos, cento, quarenta mil réis	40$000
Tijolos refractarios, inglezes, cento, cem mil réis	100$000
Tubo de cimento armado, de 0m,50, um, quarenta mil réis	40$000
Tubo de cimento armado, de 0m,60, um, quarenta e cinco mil réis	45$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., *Americo Rodrigues Vieira*.

Os abaixo assignados, moradores á rua São Pedro n. 35, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Madeiras apparelhadas:	
Abas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,12 — × 0m,012, 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, mil duzentos e quarenta réis	1$240
Abas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,12 × × 0m,012, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil duzentos e noventa réis	1$290
Couçoenras de peroba (até 10m,00) de 3" × 9", 1 face junta, secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil oitocentos e oitenta réis	5$880
Coucbeiras de peroba (até 10m,00) de 3" × 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente, seis mil cento e oitenta réis	6$180
Coucoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" × 6", 1 dita, idem, idem tres mil e novecentos réis	3$900
Coucoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" × 6", 2 ditas, idem, idem, metro corrente, quatro mil e duzentos réis	4$200
Coucoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" × × 4 1/2", 1 dita idem, idem, metro corrente, tres mil e cincoenta e cinco réis	3$055
Coucoeiras de peroba (até 10m,00) de 3" × × 4 1/2", 1 dita, idem, idem, metro corrente, tres mil e duzentos réis	3$200
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" × 9" 1 face, junta, secca ou macho e femea, metro corrente, sete mil oitocentos e oitenta réis	7$880
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" × 9", 2 ditas, idem, idem, metro corrente, oito mil cento e oitenta réis	8$180
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" × 6", 1 dita idem, idem, metro corrente, cinco mil e novecentos réis	5$900
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" × 6", ditas idem, idem, metro corrente, seis mil e duzentos réis	6$200
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" × 4 1/2", 1 dita idem, idem, metro corrente, quatro mil e cincoenta réis	4$050
Coucoeiras de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" × 4 1/2", 2 ditas idem, idem, metro corrente, quatro mil e duzentos réis	4$200

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Coupoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" × 9", 1 face junta, secca ou macho e femea, metro corrente, oito mil oitocentos e oitenta réis	8$880
Coupoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" × 9" 2 ditas idem, idem, metro corrente, nove mil cento e oitenta réis	9$180
Coupoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" × 6", 1 dita idem, idem, metro corrente, oito mil trezentos e oitenta réis	8$380
Coupoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3"×6", 2 ditas idem, idem, metro corrente, oito mil seiscentos e oitenta réis	8$680
Coupoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" × 4 1/2", 1 dita idem, idem, metro corrente, quatro mil quinhentos e cincoenta e cinco réis	4$555
Coupoeiras de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" × 4 1/2", 2 ditas idem, idem, metro corrente, quatro mil setecentos e cinco réis	4$705
Coupoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" × 9" 1 face, junta secca, ou macho e femea, metro corrente, tres mil novecentos e quarenta réis	3$940
Coupoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" × 9", 2 ditas idem, idem, metro corrente, quatro mil duzentos e noventa réis	4$290
Coupoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" × 6", 1 dita, idem idem, metro corrente, dous mil oitocentos e cinco réis	2$805
Coupoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" × 6" 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil novecentos e setenta réis	2$970
Coupoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" × 4 1/2" 1 dita, idem, idem, metro corrente, dous mil cento e setenta e oito réis	2$178
Coupoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" × 4 1/2", 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil trezentos e quarenta e tres réis	2$343
Coupoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" × 9" 1 face junta, secca ou macho e femea, metro corrente, nove mil oitocentos e oitenta réis	9$880
Coupoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" × 9", 2 ditas, idem idem, metro corrente dez mil cento e oitenta réis	10$180
Coupoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" × 6", 1 dita, idem, idem metro corrente, seis mil seiscentos e trinta réis	6$630
Coupoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" × 6" 2 ditas idem, idem, metro corrente, seis mil e novecentos réis	6$900
Coupoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" × 4 1/2", 1 dita, idem, idem metro corrente, cinco mil duzentos e cincoenta réis	5$250
Coupoeiras de cedro vermelho (até 5m,00) de 3" × 4 1/2", 2 ditas idem, idem, metro corrente, cinco mil, e noventa réis	5$090
Coupoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" × 9", 1 face, junta secca ou macho e femea, metro corrente, cinco mil e duzentos réis	5$200
Coupoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" × 9" 2 ditas, idem idem, metro corrente, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Coupoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" × 6", 1 dita, idem idem, metro corrente tres mil e quatrocentos réis	3$400
Coupoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" × 6" 2 ditas, idem, idem metro corrente, tres mil quinhentos e oitenta réis	3$580
Coupoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" × 4 1/2", 1 dita idem, idem, metro corrente, dous mil setecentos e quinze réis	2$715
Coupoeiras de madeira de lei (até 10m,00) de 3" × 4 1/2" 2 ditas, idem idem, metro corrente, dous mil oitocentos e sessenta e cinco réis	2$865
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 × × 0m,015, 1 face, junta, secca, macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, mil quinhentos e setenta e tres réis	1$573
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 × × 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil seiscentos e noventa e cinco réis	1$695
Folhas de peroba rosa (até 10m,00 de 0m,210 × × 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil duzentos e quarenta e oito réis	1$248
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 × × 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil trezentos e dezoito réis	1$318
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 × × 0m,009 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil réis	1$000
Folhas de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,210 × × 0m,009, 2 ditas, idem idem, metro corrente, mil cento e setenta e quatro réis	1$174
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 × 0m,015, 1 face, junta, secca, macho femea ou saia e camisa, metro corrente, mil novecentos e quarenta réis	1$940
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 × 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil e cem réis	2$100
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 × 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil quinhentos e vinte e cinco réis	1$525
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210 × 0m,011, 2 ditas idem, idem, metro corrente, mil setecentos e dez réis	1$710
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210×0m,009, 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil quatrocentos e trinta e cinco réis	1$435
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,210×0m,009, 2 ditas idem, idem, metro corrente, mil quinhentos e cinco réis	1$505
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 × 0m,015 1 dita, idem, idem, metro corrente, dous mil duzentos e oitenta e cinco réis	2$285
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 × 0m,015 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil trezentos e oitenta e cinco réis	2$385
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 × 0m,011 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil oitocentos e setenta réis	1$870
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 × 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil novecentos e quarenta réis	1$940
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 × 0m,009 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Folhas de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,210 × 0m,009 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil seiscentos e noventa réis	1$690
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,210 × 0m,015, 1 face, junta, secca, macho femea ou saia e camisa, metro corrente, mil novenla e cinco réis	1$095
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m 210 × 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil cento e quarenta réis	1$140
Folhas de pinho do Paraná (até 4m 90), de 0m,210 × 0m,011, 1 dita, idem, idem, metro corrente oitocentos e noventa e nove réis	$899
Folhas de pinho do Paraná (até 4m 90), de 0m,210 × 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, novecentos e sessenta e cinco réis	$965
Folhas de pinho do Paraná (até 4m 90), de 0m,210 × 0m,009. 1 dita, idem, idem, metro corrente, setecentos e noventa e dous réis	$792
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,210 × 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, oitocentos e cincoenta e oito réis	$858
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,210 × 0m,015, 1 face, junta, secca macho e femea ou saia e camisa, metro corrente, dous mil quinhentos oitenta réis	2$530

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,210 × 0m,015, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil seiscentos e trinta réis	
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,210 × 0m,011, 1 dita, idem; idem; metro corrente, dous mil e sessenta e oito réis	
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,210 × 0m,011, 2 ditas idem idem, metro corrente, dous mil cento e trinta réis	
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,210 × 0m,009, 1 face, idem, idem, metro corrente, mil setecentos e oitenta e cinco réis	
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,210 × 0m,009, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil oitocentos e cincoenta réis	
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,020, 1 face macho e femea, metro corrente, mil e cincoenta réis	
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,020, 2 ditas, idem, metro corrente, mil e cem réis	
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,025, 1 dita, idem, metro corrente, mil duzentos e noventa e oito réis	
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,025, 2 ditas, idem, metro corrente, mil tresentos e cincoenta réis	
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,030, 1 dita, idem, metro corrente, mil quatrocentos e quarenta e nove réis	
Frizo de peroba rosa (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,030, 2 ditas, idem, metro corrente, mil quinhentos e cinco réis	
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 × 0m,020, 1 face macho e femea, metro corrente, mil tresentos e quarenta e cinco réis	
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 × 0m,20, 2 ditas idem, metro corrente, mil tresentos e noventa e cinco réis	
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 × 0m,025, 1 dita, idem, metro corrente, mil quatrocentos e trinta e cinco réis	
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 × 0m,25, 2 ditas, idem, metro corrente, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis	
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 × 0m,030, 1 dita, idem, metro corrente, mil novecentos e cincoenta e cinco réis	
Frizo de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,100 × 0m,030, 2 ditas idem, metro corrente, dous mil e cinco réis	
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,020, 1 face macho e femea, metro corrente mil quinhentos e setenta réis	
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,20, 2 ditas, idem, metro corrente, mil seiscentos e vinte réis	
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,025, 1 dita, idem, metro corrente, dous mil duzentos e trinta e sete réis	
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,025, 2 ditas, idem, metro corrente, dous mil duzentos e oitenta e sete réis	
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,030, 1 dita, idem, metro corrente, dous mil duzentos e trinta e sete réis	
Frizo de pinho de Riga (até 10m,00) de 0m,100 × × 0m,030, 2 ditas, idem, metro corrente, dous mil duzentos e oitenta e sete réis	
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 × × 0m,030, 1 face macho e femea, metro corrente, mil oitocentos e oitenta réis	
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 × × 0m,020, 2 ditas, idem, metro corrente, mil novecentos e trinta réis	
Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 × × 0m,025, 1 dita, idem, metro corrente, dous mil e cem réis	2$100
2$630 Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 × × 0m,025, 2 ditas, idem, metro corrente, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
2$068 Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 × × 0m,030, 1 dita, idem, metro corrente, dous mil e quinhentos réis	2$500
2$130 Frizo de Guarabú (até 7m,00) de 0m,100 × × 0m,030, 2 ditas, idem, metro corrente, dous mil quinhentos e cincoenta réis	2$550
1$785 Frizo de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,100 × 0m,011, 1 face macho e femea, bites, metro corrente, novecentos e noventa réis	$990
1$850 Frizo de cedro vermelho (até 5m,00) de 0m,100 × 0m,011, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil e quarenta réis	1$040
1$050 Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00), de 3" × 3" 2 e 4 faces, metro corrente, dous mil réis	2$000
1$100 Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00) de 2" × 3", idem, idem, metro corrente, mil seiscentos e quarenta e cinco réis	1$645
1$20 Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00) de 3" × 3" 2 e 4 faces, metro corrente, dous mil seiscentos e oitenta réis	2$680
1$350 Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00) de 2" × 3", idem, idem, metro corrente, dous mil cento e quarenta e cinco réis	2$145
1$449 Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00) de 3" × 3" 2 e 4 faces, metro corrente, tres mil e oitenta réis	3$080
1$505 Pernas ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00) de 2"×3", idem, idem, metro corrente, dous mil quatrocentos e quarenta e cinco réis	2$445
1$345 Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90) de 3"×3" 2 e 4 faces, metro corrente mil quatrocentos e trinta e oito réis	1$138
1$395 Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90) de 2" × 3", idem, idem, metro corrente, mil cento e setenta réis	1$170
1$435 Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,0) de 3" × 3" 2 e 4 faces, metro corrente, mil e oitocentos réis	1$800
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,0) de 2" × 3", idem, idem, metro corrente, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1$495
1$485 Reguas divisorias de pinho de Riga, peroba de Campos e peroba rosa, metro corrente, mil novecentos e oitenta réis	1$980
1$955 Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228 × 0m,036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, tres mil e setecentos réis	3$700
2$005 Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228 × 0m,036, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, tres mil e oitocentos réis	3$800
1$570 Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228 × 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro corrente, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
1$620 Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228 × 0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, tres mil setecentos e cincoenta réis	3$750
2$237 Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228 × 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro corrente, dous mil quinhentos e oitenta e cinco réis	2$585
2$237 Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228 × 0m,024, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil seiscentos e oitenta e cinco réis	2$685
1$860 Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228 × 0m,017, 1 dita, idem, idem, metro corrente, dous mil e trinta réis	2$030
1$930 Taboas de peroba de Campos (até 10m,00) de 0m,228 × 0m,017, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil cento e trinta réis	2$130

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x 0m,036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil setecentos e dez réis	2$710
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x 036, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil oitocentos e dez réis	2$810
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro corrente, dous mil seiscentos e setenta réis	2$670
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x 0m.030, 1 dita, idem, idem, metro corrente, dous mil setecentos e setenta réis.	2$770
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m.228 x 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil novecentos e oitenta e cinco réis	1$985
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x 0m,024, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil e oitenta e cinco réis	2$085
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x 0m.017, 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil quinhentos e trinta réis	1$530
Taboas de peroba rosa (até 10 m/m), de 0m,228 x 0m.017, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil seiscentos e trinta réis	1$630
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m.036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil seiscentos e setenta réis	4$670
Taboas de pinho de Riga (até 10m.00), de 0m,228 x 0m.036, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, quatro mil setecentos e setenta réis	4$770
Taboas de pinho de Riga (até 10m.00), de 0m,228 x 0m 030, 1 dita, idem, idem, metro corrente, quatro mil quinhentos e setenta réis	4$570
Taboas de pinho de Riga (até 10m.00), de 0m,228 x 0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, quatro mil seiscentos e setenta réis	4$670
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,024, 1 dita, idem, diem, metro corrente, tres mil e novecentos réis	3$900
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,025, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, quatro mil réis	4$000
Taboas de pinho de Riga (até 10m.00), de 0m,228 x 0m.017, 1 dita, idem, idem, metro corrente, dous mil quatrocentos e sessenta réis	2$460
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,017, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil quinhentos e sessenta réis	2$560
Taboas de pinho de Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m 036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, dous mil e vinte e nove réis	2$029
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m.036, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil e setenta e nove réis	2$079
Taboas de pinho do Paraná (até 4m.90), de 0m,228 x 0m.030, 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil novecentos e quarenta e sete réis	1$947
Taboas de pinho do Paraná (até 4m.90), de 0m,228 x 0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil novecentos e noventa e cinco réis	1$995
Taboas de pinho do Paraná (até 4m.90), de 0m,228 x 0m.024, 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil e quinhentos réis	1$500
Taboas de pinho do Paraná (até 4m.90), de 0m,228 x 0m,024, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Taboas de pinho do Paraná (até 4m.90), de 0m,228 x 0m.017, 1 dita, idem, idem, metro corrente, mil cento e vinte réis	1$120
Taboas de pinho do Paraná (até 4m.90), de 0m,228 x 0m,017, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil cento e setenta réis	1$170
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,025 x 0m.030, 1 dita, idem idem, metro corrente, mil oitocentos e quarenta e cinco réis	1$815
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,025 x 0m.030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, mil novecentos e quatorze réis	1$914
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,036, 1 face junta secca ou macho e femea, metro corrente, quatro mil seiscentos e setenta réis	4$670
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,036, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, quatro mil setecentos e setenta réis	4$770
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,030, 1 dita, idem, idem, metro corrente, quatro mil seiscentos e cincoenta réis	4$650
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,030, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4$750
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,024, 1 dita, idem, idem, metro corrente, tres mil duzentos e vinte réis	3$220
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,024, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, tres mil trezentos e vinte réis	3$320
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,017, 1 face junta secca ou macha e femea, metro corrente, dous mil e quinhentos réis	2$500
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,017, 2 ditas, idem, idem, metro corrente, dous mil e seiscentos réis	2$600
Madeiras não apparelhadas:	
Coupoeiras de peroba rosa (até 10m,00), de 3" x 9", metro corrente, quatro mil quinhentos e oitenta réis	4$580
Coupoeiras de peroba rosa (até 10m,00), de 3" x 6", metro corrente, tres mil cento e trinta réis	3$130
Coupoeiras de peroba rosa (até 10m,00), de 3" x 4 ½", metro corrente, dous mil tresentos e sessenta réis	2$360
Coupoeiras de peroba de Campos (até 10m.00), de 3" x 9", metro corrente, seis mil e quinhentos e oitenta réis	6$580
Coupoeiras de peroba de Campos (até 10m.00), de 3" x 6", metro corrente, quatro mil quinhentos e trinta e cinco réis	4$535
Coupoeiras de peroba de Campos (até 10m,00), de 3" x 4 ½", metro corrente, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Coupoeiras de pinho de Riga (até 10m,00), de 3" x 9", metro corrente, sete mil oitocentos e oitenta réis	7$880
Coupoeiras de pinho de Riga (até 10m,00), de 3" x 6", metro corrente, seis mil e tresentos réis	6$300
Coupoeiras de pinho de Riga (até 10m.00), de 3" x 4 ½", metro corrente, quatro mil e cincoenta réis	4$050
Coupoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90), de 3" x 9", metro corrente, tres mil duzentos e trinta e quatro réis	3$234
Coupoeiras de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" x 6", metro corrente, dous mil seiscentos e oitenta e cinco réis	2$685
Coupoeiras de pinho do Paraná (até 4m.90), de 3" x 4 ½", metro corrente, mil setecentos e trinta réis	1$730
Coupoeiras de cedro vermelho (até 5m.00), de 3" x 9", metro corrente, oito mil quinhentos e oitenta réis	8$580
Coupoeiras de cedro vermelho (até 5m,00), de 3" x 6", metro corrente, cinco mil oitocentos e sessenta réis	5$860
Coupoeiras de cedro vermelho (até 5m,00), de 3" x 4 ½", metro corrente, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Coupoeiras de madeira de lei (até 10m,00), de 3" x 9", metro corrente, tres mil oitocentos e oitenta réis	3$880
Coupoeiras de madeira de lei (até 10m.00), de 3" x 6", metro corrente, dous mil setecentos e vinte réis	2$720

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia	Entregues
Conçoeiras de madeira de lei (até 10m,00), de 3" x 4 ½", metro corrente, dous mil e quinze réis	2$015
Conçoeiras de pinho americano (até 5m.00), proprio para modelos, de 0m,40 x 0m,076, metro corrente, cento e vinte e sete mil e seiscentos réis	127$600
Conçoeiras ditas, idem, idem, de 0m,40 x 0m,080, metro corrente, cento e cincoenta e oito mil e oitocentos réis	158$800
Conçoeiras ditas, idem, idem, de 0m.60 x 0m.100, metro corrente, duzentos e noventa e quatro mil réis	294$000
Folhas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,210 x 0m.015, metro corrente, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
Folhas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,210 x 0m.011, metro corrente, mil e trinta e seis réis	1$036
Folhas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,210 x 0m,009, metro corrente, novecentos réis	$900
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,210 x 0m.015, metro corrente, mil setecentos e setenta réis	1$770
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m.210 x 0m,011, metro corrente, mil quatrocentos e trinta e cinco réis	1$435
Folhas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,210 x 0m.009, metro corrente, mil duzentos e vinte e um réis	1$221
Folhas de pinho de Riga (até 10m.00) de 0m,210 x 0m.015, metro corrente, dous mil cento e oitenta réis	2$180
Folhas de pinho de Riga (até 10m.00) de 0m,210 x 0m.011, metro corrente, mil setecentos e setenta réis	1$770
Folhas de pinho de Riga (até 10m.00) de 0m.210 x 0m.009, metro corrente, mil quinhentos e oito réis	1$508
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,210 x 0m,015, metro corrente, novecentos e quarenta e sete réis	$947
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,210 x 0m 011, metro corrente, setecentos e sétenta réis	$770
Folhas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,210 x 0m,009, metro corrente, seiscentos e cincoenta e tres réis	$653
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m 210 x 0m,015, metro corrente, dous mil duzentos e setenta réis	2$270
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,210 x 0m,011, metro corrente, mil oitocentos e trinta e cinco réis	1$835
Folhas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,210 x 0m,009, metro corrente, mil quinhentos e cincoenta e cinco réis	1$555
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00), de 3" x 3", metro corrente, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Pernas ou caibros de peroba rosa (até 10m,00), de 2" x 3", metro corrente, mil duzentos e quinze réis	1$215
Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00), de 3" x 3", metro corrente, dous mil duzentos e cincoenta réis	2$250
Pernas ou caibros de peroba de Campos (até 10m,00), de 2" x 3", metro corrente, mil setecentos e quinze réis	1$715
Perna ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00), de 3" x 3", metro corrente, dous mil e setecentos réis	2$700
Perna ou caibros de pinho de Riga (até 10m,00), de 2" x 3", metro corrente, dous mil e quarenta e cinco réis	2$045
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90), de 3" x 3", metro corrente, mil cento e quarenta e quatro réis	1$144
Pernas ou caibros de pinho do Paraná (até 4m,90), de 2" x 3", metro corrente, oitocentos e sessenta e quatro réis	$864
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00), de 3" x 3", metro corrente, mil tresentos e sessenta e cinco réis	1$365
Pernas ou caibros de madeira de lei (até 10m,00), de 2" x 3", metro corrente, mil e quarenta e cinco réis	1$045
Ripas de peroba rosa de 0m,016 x 0m.050, metro corrente, tresentos e trinta e cinco réis	$335
Ripas de peroba de Campos, de 0m,016 x 0m,050, metro corrente, quatrocentos e sessenta réis	$460
Ripas de pinho de Riga, de 0m,016 x 0m,050, metro corrente, quinhentos e setenta e tres réis	$573
Ripas de Pinho do Paraná, de 0m,016 x 0m,050, metro corrente, duzentos e cincoenta e tres réis	$253
Ripas de madeira de lei, de 0m,016 x 0m,050, metro corrente, duzentos e noventa réis	$290
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,036 metro corrente, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,030, metro corrente, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,024, metro corrente, dous mil tresentos e vinte e seis réis	2$326
Taboas de peroba de Campos (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,017, metro corrente, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Taboas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m 228 x x 0m,036, metro corrente dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
Taboas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,228 x x 0m,030, metro corrente, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Taboas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,228 x x 0m,024, metro corrente mil seiscentos e sessenta réis	1$660
Taboas de peroba rosa (até 10m,00), de 0m,228 x x 0m,017, metro corrente, mil duzentos e setenta réis	1$270
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,036, metro corrente, quatro mil duzentos e oitenta réis	4$280
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,030, metro corrente, quatro mil cento e sessenta réis	4$160
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,024, metro corrente, tres mil e cincoenta réis	3$050
Taboas de pinho de Riga (até 10m,00), de 0m,228 x 0m,017, metro corrente, dous mil duzentos e vinte e cinco réis	2$225
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,036, metro corrente, mil oitocentos e trinta réis	1$839
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,030, metro corrente, mil setecentos e trinta réis	1$730
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,228 x 0m,024, metro corrente, mil duzentos e trinta e oito réis	1$238
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m 228 x 0m,017, metro corrente, novecentos e quarenta e sete réis	$947
Taboas de pinho do Paraná (até 4m,90), de 0m,025 x 0m,300, metro corrente, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis	1$485
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,036, metro corrente, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis	4$450
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,030, metro corrente, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,024, metro corrente, dous mil novecentos e noventa e tres réis	2$993
Taboas de cedro vermelho (até 5m,00), de 0m,228 x 0m,017, metro corrente dous mil duzentos e cincoenta réis	2$250

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Madeiras de lei:	
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade, até 10m 00, falqueadas, metro cubico, duzentos e cincoenta e oito mil réis	258$000
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade, de 10m,00 até 15m,00, falqueadas, metro cubico, duzentos e noventa e oito mil réis	298$000
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade, até 10m,00 quina viva, metro cubico, duzentos e sessenta e oito mil réis	268$000
Estacas de madeira de lei de 1ª qualidade, de 10m,00 até 15m,00, quina viva, metro cubico, trezentos e quarenta e oito mil réis	348$000
Frizos de canella escura de 0m,10 x 0m,025, metro corrente, tres mil réis	3$000
Páos de ipé para cabos de ferramentas 1m,00 a 1m,30 de 0m,030 a 0m,050, duzia, noventa e quatro mil réis	94$000
Peças de peroba de Campos, isentas de quaesquer defeitos com 4 quinas vivas, de qualquer dimensão, metro cubico, quatrocentos e dezesete mil réis	417$000
Pranchões de araribá, de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, quatrocentos e setenta e oito mil réis	478$000
Pranchões de cedro, de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, quatrocentos e noventa e oito mil réis	498$000
Pranchões de grapiapunha, de qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, quinhentos e quarenta e oito mil réis	548$000
Pranchões de oleo pardo de Campos, qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, seiscentos e quarenta e sete mil réis	647$000
Pranchões de jequitibá de Campos, qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, trezentos e quarenta mil réis	340$000
Pranchões de oleo vermelho de Campos, qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, quinhentos e quarenta mil réis	540$000
Pranchões de peroba branca de Campos, qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, quatrocentos e vinte e tres mil réis	423$000
Pranchões de vinhatico qualquer dimensão, escolhidos, metro cubico, tresentos e trinta e oito mil réis	338$000
Taboas de canella e peroba, estreitas, de Santa Catharina, 3m,96, escolhidas, duzia, cento e dous mil réis	102$000
Taboas de canella e peroba, largas, de Santa Catharina, 3m,96 escolhidas, duzia, cento e trinta e nove mil e oitocentos réis	139$800
Taboas de canella e peroba, de refugo, largas, duzia, noventa e quatro mil réis	94$000
Taboas de canella e peroba, de refugo, estreitas, duzia, sessenta e sete mil réis	67$000
Taboas de cedro da Bahia de 0m,10 x 0m,013 (sem defeitos), metro corrente, tres mil e seiscentos réis	3$600
Taboas de cedro da Bahia de 0m,10 x 0m 018 (sem defeitos), metro corrente, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Taboas de cedro da Bahia de 0m,10 x 0m,025 (sem defeitos), metro corrente, seis mil e duzentos réis	6$200
Taboas idem de 0m,10 x 0m,036 idem, metro corrente, oito mil tresentos e cincoenta réis	8$350
Taboas idem, de 0m,10 x 0m,050 idem, metro corrente, onze mil e quinhentos réis	11$500
Taboas idem, de 0m,35 x 0m,016 idem, metro corrente, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3$450
Taboas idem, de 0m,35 x 0m,020 idem, metro corrente, quatro mil tresentos e quarenta réis	4$340
Taboas de peroba de Campos de 0m,35 x 0m,040, metro corrente, seis mil e setecentos réis	6$700
Taboas idem de 0m,30 x 0m,045, metro corrente, seis mil quatrocentos e setenta réis	6$470

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Taboas de diversas qualidades de madeira de lei, duzia, cento dezesete mil réis	117$000
Taboas de refugo largas para andaime, duzia, noventa e sete mil réis	97$000
Vigas de 1ª qualidade, de 15 metros para cima, metro cubico, quinhentos e noventa e seis mil réis	596$000
Vigas idem, de 0m,33 x 0m,33 á 0m,36 x 0m,36 x x 11 metros, metro cubico, duzentos e noventa e oito mil réis	298$000
Vigas idem, de 11 metros para cima, metro cubico, tresentos e trinta e quatro mil réis.	334$000
Vigas idem como sejam: Ipé, grúna, guarabú, grapiapunha, etc., de 0m,24 x 0m,24 a 0m,30, x 0m,30, até 15 metros, metro cubico, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Vigas exceptuando-se as supra indicadas de 0m,24 x 0m,24 á 0m,30 x 0m,30 até 15 metros, metro cubico, tresentos e quarenta e cinco mil réis	345$000
Vigas de massaranduba de 0m,35 x 0m,35, metro cubico, tresentos e trinta mil réis	330$000
Vigas idem de 0m,40 x 0m,40, metro cubico, tresentos e quarenta e tres mil réis	343$000
Vigas idem de outras madeiras de lei de 0m,35 x x 0m,35, metro cubico, duzentos e setenta e oito mil réis	278$000
Vigas idem, idem de 0m,40 x 0m,40, metro cubico, duzentos e noventa e quatro mil réis	294$000
Vigas idem, idem de 0m,35 x 0m,30, metro cubico, duzentos e setenta mil réis	270$000
Materiaes e objectos diversos para construcção:	
Areia commum, de agua doce, metro cubico, dezesete mil e setecentos réis	17$700
Azulejo estampado de 0m,15 x 0m,15, um, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Azulejo idem, idem para barras, um, mil e oitocentos réis	1$800
Azulejo kaolin branco de 0m,15 x 0m,15, um, setecentos réis	$700
Azulejo liso para barras, um, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
Barro amarello, metro cubico, dezoito mil e setecentos réis	18$700
Barro refratario, kilo, quinhentos e dezoito réis	$518
Cal de Cabo Frio Conceição, ensaccada, kilo, cento e vinte e cinco réis	$125
Cal Carandahy, idem, kilo, cento e trinta e quatro réis	$134
Cal marisco, commum idem, kilo, noventa e tres réis	$093
Cal de pedra, idem, kilo, cento e trinta e quatro réis	$134
Cal Virgem, idem, kilo, cento e trinta e quatro réis	$134
Caixão de peroba de Campos para vão de janella, metro quadrado, setenta e tres mil réis	73$000
Caixão de peroba de Campos para vão de porta, metro quadrado, setenta e tres mil réis	73$000
Cimento "Estreline" barrica de 150 kilos, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis	27$800
Cimento "Filarob" barrica de 150 kilos, uma, vinte e cinco mil e setecentos réis	25$700
Cimento de outras marcas barrica de 150 kilos, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis	24$400
Cimento "White Brother's", uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis	34$800
Janellas de segurança em peroba de Campos com almofadas, de 0m,03, metro quadrado, cento e sessenta e quatro mil réis	164$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de 1 côr, metro quadrado, sessenta e oito mil réis	68$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de 2 côres, metro quadrado, setenta e tres mil réis	73$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade na Intendencia — Entregues	
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de 3 côres, metro quadrado, setenta e cinco mil réis	75$000
Ladrilho mosaico, estrangeiro, para centro, canto ou grega de 4 côres, metro quadrado, oitenta e tres mil réis	83$000
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega de 1 côr, metro quadrado, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Ladrilho mosaico, nacional, para centro, canto ou grega de 2 côres, metro quadrado, oito mil e novecentos réis	8$900
Ladrilho mosaico, nacional, para centro canto ou grega de 3 côres, metro quadrado, nove mil e oitocentos réis	9$800
Ladrilho mosaico, nacional, para centro canto ou grega de 4 côres, metro quadrado, dez mil novecentos e oitenta réis	10$980
Latrina de barro vidrado com syphão, uma, setenta e quatro mil réis	74$000
Latrina de louça "Frigida" com syphão, uma, noventa e oito mil réis	98$000
Latrina de louça "Unitas" com syphão, uma, cento e setenta mil réis	170$000
Lenha em achas grossas (1m,10), uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Manilha de barro nacional curva de 2", uma, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Manilha de barro nacional curva de 3", uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Manilha de barro nacional curva de 4", uma, dous mil oitocentos e noventa réis	2$890
Manilha de barro nacional curva de 6", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Manilha de barro nacional curva de 8", uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Manilha de barro nacional curva de 9", uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Manilha de barro nacional curva de 12", uma, dez mil e setecentos réis	1$700
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 2" x 2", uma, dous mil setecentos e oitenta réis	2$780
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 3" x 2", uma, dous mil novecentos e cincoenta réis	2$950
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 3" x 3", uma, tres mil e tresentos réis	3$300
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 4" x 2", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 4" x 3", uma, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 4" x 4", uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 6" x 2", uma, seis mil e setecentos réis	6$700
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 6" x 3", uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 6" x 4", uma, seis mil e oitocentos e cincoenta réis	6$850
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 6" x 6", uma, seis mil e novecentos réis	6$900
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 8" x 6", uma, onze mil e oitocentos réis	11$800
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 8" x 8", uma, doze mil e tresentos réis	12$300
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 9" x 3", uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 9" x 4", uma, quatorze mil e setecentos réis	14$700
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 9" x 6", uma, quatorze mil e oitocentos réis	14$800
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 9" x 9", uma, quatorze mil e novecentos réis	14$900
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 12" x 4", uma, dezesete mil réis	17$000
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 12" x 6", uma, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 12" x 8", uma, dezoito mil réis	18$000
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 12" x 9", uma, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Manilha de barro nacional com derivante em qualquer forma de 12" x 12", uma, dezenove mil réis	19$000
Manilha de barro nacional rectas de 2", uma, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Manilha de barro nacional rectas de 3", uma, mil e quinhentos réis	1$500
Manilha de barro nacional rectas de 4", uma, mil seiscentos e noventa réis	1$690
Manilha de barro nacional rectas de 6", uma, dous mil quatrocentos e vinte réis	1$420
Manilha de barro nacional rectas de 8", uma, quatro mil cento e cincoenta réis	4$150
Manilha de barro nacional rectas de 9", uma, cinco mil cento e setenta réis	5$170
Manilha de barro nacional rectas de 12", uma, sete mil e setecentos réis	7$700
Parallelepipedo de 0m,25 x 0m,13 x 0m,10, um, tresentos e cincoenta e sete réis	$375
Parallelepipedo de 0m,20 x 0m,13 x 0m,10, um, tresentos e setenta e tres réis	$373
Portas de segurança em peroba de Campos, com almofadas, abrindo em 2, 3 ou 4 partes, metro quadrado, cento e sessenta e quatro mil réis	164$000
Saibro, metro cubico, quatorze mil e tresentos réis	14$300
Tabatinga, metro cubico, tresentos e dez mil réis	310$000
Telhas francezas chatas Roux-Frères, cento, cento e quarenta e sete mil e oitocentos réis	147$800
Telhas nacionaes planas imitação ás francezas Ludolph & Ludolph, cento, quarenta e sete mil e oitocentos réis	47$800
Telhas nacionaes para cumieiras, imitação ás francezas, cento, sessenta e dous mil réis	62$000
Telhas nacionaes concavas, cento, quarenta e oito mil réis	48$000
Telhas nacionaes de outras marcas, cento, cincoenta e dous mil réis	52$000
Telhas de vidro estrangeiras, typo Ludolph & Ludolph, cento, um conto quinhentos e noventa mil réis	1:590$000
Tijolos de alvenaria commum, cento, dez mil e duzentos réis	10$200
Tijolos de alvenaria, de Santa Cruz, cento, onze mil duzentos e quarenta e oito réis	11$248
Tijolos ôcos nacionaes de 3 furos, cento, vinte e um mil réis	21$000
Tijolos ôcos nacionaes de 6 furos, cento, trinta e quatro mil réis	31$000
Tijolos ôcos francezes de 2 furos, cento, cento e trinta e quatro mil réis	134$000
Tijolos ôcos francezes de 3 furos, cento, cento e cincoenta e quatro mil réis	154$000
Tijolos refractarios, inglezes, cento, cento e sete mil réis	107$000
Tubo de cimento armado de 0m,30, um, trinta e nove mil e quinhentos réis	39$500
Tubo de cimento armado de 0m,40, um, sessenta e dous mil réis	62$000
Tubo de cimento armado de 0m,50, um, setenta e um mil réis	71$000

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Tubo de cimento armado de 0m,60, um, setenta e oito mil e quinhentos réis	78$500
Veneziana de cedro ou pinho de Riga, com bandeiras e vidros de 0m,002, metro quadrado, cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — *José da Silva & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á rua Visconde de Inhauma ns. 23/25, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, uma, vinte e cinco mil e cem réis	25$100
Latrina de barro vidrado, com syphão, uma, trinta e dous mil réis	32$000
Latrina de louça hygienica, com syphão, uma, sessenta e nove mil e quinhentos réis	69$500
Latrina de louça hygienica, com syphão, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Mictorio de ferro esmaltado, para canto de carros de passageiros, um, setenta e oito mil réis	78$000
Mictorio de louça, para canto de parede, um, vinte e quatro mil réis	24$000
Mictorio de louça, para canto de carros de passageiros, um, trinta e cinco mil réis	35$000

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes nessa repartição, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira.*

Os abaixo assignados, moradores á rua Municipal n. 21, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Cimento "Dova", barrica de 150 kilos, uma, trinta e tres mil réis	33$000
Cimento "Filarob", barrica de 150 kilos, uma, trinta e quatro mil e seiscentos réis	34$600
Cimento "White Brother's", barrica, trinta e tres mil réis	33$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existente nessa repartição, todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Luiz Teixeira Machado.*

Os abaixo assignados, moradores á rua Theophilo Ottoni n. 52, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia	
Barro refractario, kilo, quatrocentos réis	$400
Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, uma, vinte sete mil e oitocentos réis	27$800
Latrina de barro vidrado, com syphão, uma, trinta mil réis	30$000
Latrina de louça hygienica, com syphão, uma, cincoenta e seis mil réis	56$000
Manilha de barro nacional, curva, de 2", uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Manilha de barro nacional, curva, de 3", uma, dous mil e setecentos réis	2$700
Manilha de barro nacional, curva, de 4", uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Manilha de barro nacional, curva, de 6", uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Manilha de barro nacional, curva, de 8", uma, sete mil e duzentos réis	7$200
Manilha de Barro nacional, curva, de 9", uma, oito mil réis	8$000
Manilha de barro nacional, curva, de 12", uma, quatorze mil réis	14$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 2" x 2", uma, tres mil réis	3$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 3" x 2", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 3" x 3", uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 4" x 2", uma, cinco mil réis	5$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 4" x 3", uma, cinco mil réis	5$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 4" x 4", uma, cinco mil réis	5$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 6" x 2", uma, sete mil réis	7$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 6" x 3", uma, sete mil réis	7$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 6" x 4", uma, sete mil réis	7$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 6" x 6", uma, sete mil réis	7$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 8" x 6", uma, treze mil réis	13$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 8" x 8", uma, treze mil réis	13$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 9" x 3", uma, quinze mil réis	15$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 9" x 4", uma, quinze mil réis	15$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 9" x 6", uma, quinze mil réis	15$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 9" x 9", uma, quinze mil réis	15$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 12" x 4", uma, vinte mil réis	20$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 12" x 6", uma, vinte mil réis	20$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 12" x 8", uma, vinte mil réis	20$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 12" x 9", uma, vinte mil réis	20$000
Manilha de barro nacional, com derivante em qualquer fórma, de 12" x 12", uma, vinte mil réis	20$000
Manilha de barro nacional, reclas, de 2", uma, mil e duzentos réis	1$200
Manilha de barro nacional, reclas, de 3", uma, mil e seiscentos réis	1$600
Manilha de barro nacional, reclas, de 4", uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Manilha de barro nacional, reclas, de 6", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Manilha de barro nacional, reclas, de 8", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Manilha de barro nacional, reclas, de 9", uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$100

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Manilha do barro nacional, rectas, de 12", uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes nessa repartição todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — *Hime & Comp.*

Os abaixo assignados, moradores á rua 1º de Março ns. 75 e 77, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Materiaes e objectos diversos para construcção:

Barro refractario, kilo, quinhentos e trinta réis..	$530
Cimento de outras marcas, barrica de 150 kilos, uma, vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta réis	25$480
Tijolos refractarios, inglezes, cento, novecentos e sessenta e cinco mil réis	965$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Victor Corrêa Pinto*.

Os abaixo assignados, moradores, ás ruas do Rosario n. 55 e 1º de Março n. 39, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Materiaes e objectos diversos para construcção:

Cimento "White Brother's", uma, trinta e cinco mil réis	35$000
Latrina de barro vidrado, com syphão, uma, vinte e nove mil réis	29$000
Latrina de louça "Nerv Buvas", uma, sessenta e quatro mil réis	64$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza*.

Os abaixo assignados, moradores á rua 1º de Março n. 107, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Especificação — Unidade — Preços de unidade — Entregues na Intendencia

Materiaes e objectos diversos para construcção:

Barro refractario, kilo, quatrocentos e dez réis ..	$410
Latrina de barro vidrado, com syphão, uma, trinta e nove mil réis	39$000
Latrina de louça "Frigida", uma, setenta mil réis	70$000
Latrina de louça hygienica, com syphão, uma, sessenta e cinco mil réis	65$000
Latrinas de louça "Unitas", com syphão, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Latrina typo "Zone", uma, sessenta e seis mil réis	66$000
Lavatorio de porcellana lisa, com torneira e valvula para parede, um, oitenta e tres mil réis	83$000
Lenha em achas grossas (1m,10), uma, quinhentos e cincoenta réis	$550
Mictorio de louça pintada, para parede, um, setenta e oito mil réis	78$000
Mictorio de louça marmorizada para parede, um, noventa mil réis	90$000
Mictorio de louça para canto de parede, um, sessenta mil réis	60$000
Mictorio de louça para canto de carros de passageiros, um, sessenta e dous mil réis	62$000
Syphão de barro vidrado, para latrina, um, quatorze mil réis	14$000
Tijolos refractarios, inglezes, cento, cento e trinta e cinco mil réis	135$000

Obrigamo-nos a fornecer de 1ª qualidade e conforme as amostras acceitas e existentes todos os artigos offerecidos nesta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concurrencia e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1926. — Por procuração de Brenno & Comp., *Oswaldo R. Rosado*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONVITE PARA A CONCURRENCIA PUBLICA AUTORIZADA PELO OFFICIO N. 2.627, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1925, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações	*Quantidade*	*Peso da unidade*	*Peso total*
	Ms.	Ks.	Tons.
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, 75 mms.	25.000	19	481
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, 100 mms.	20.000	25	500
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, 150 mms.	15.000	41	615
Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, 200 mms.	10.000	60	600
			2.196

Tubos de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange:		Ks.	Ks.
75× 75 mms.	20	20.8	416.0
100× 75 mms.	25	33.8	845.0
150× 75 mms.	15	45.8	687.0
100×100 mms.	50	35.0	1.750.0
150×150 mms.	12	51.0	612.0
150×100 mms.	25	47.0	1.175.0
200×150 mms.	12	73.0	876.0
200×200 mms.	12	77.0	924.0
200×100 mms.	12	69.0	828.0
300×300 mms.	6	165.0	990.0
300×250 mms.	6	159.0	954.0
300×200 mms.	6	154.0	924.0
300×150 mms.	12	150.0	1.800.0
300×100 mms.	12	146.0	1.752.0
400×300 mms.	6	265.0	1.590.0
400×250 mms.	6	259.0	1.554.0
400×200 mms.	6	254.0	1.524.0
400×150 mms.	6	250.0	1.500.0
400×100 mms.	15	246.0	3.690.0
			24.391.0

Virolas bi-partidas com derivados em flange:			
560×200 mms.	6	351.5	2.109.0
560×150 mms.	8	344.0	2.752.0
460×150 mms.	6	250.0	1.500.0
460×100 mms.	12	246.0	2.952.0
350×150 mms.	10	150.0	1.500.0
350×100 mms.	20	146.0	2.920.0
350×75 mms.	24	140.0	3.360.0
			17.093.0

Virolas lisas de 400 mms. de comprimento:			
Diametro interno, 980 mms..	18	332	5.976
Diametro interno, 880 mms..	24	280	6.720
Diametro interno, 400 mms..	36	103	3.708
			16.404
Curvas de ponta e bolsa e 1/8 de circumferencia:			
Diametro de 400 mms.....	12	250	3.000
Diametro de 300 mms.....	6	82	492
Diametro de 250 mms.....	12	65	780
			4.272
Registros de incendio completo com caixa de ferro fundido, typo do Rio de Janeiro	120	72.0	8.640.0

Resumindo:

Tubulação	2.196
Derivantes	24.391
Virolas bi-partidas	17.093
Virolas lisas	16.404
Curvas	4.272
Registros de incendio	8.640
Total	2.266.800

(peso approximado de todo o material metallico; dous mil duzentos e sessenta e seis toneladas e oitocentos kilos).

Este material deverá resistir á pressão de prova de quinze athmospheras, ou 225 libras por pollegada quadrada. Serão acceitas, tambem, propostas para tubos com junctas de borracha, systema Lavril, reforçado, devendo neste caso ser incluidos no preço da tonelada de tubo o preço do material das junctas: parafusos, flanges e arruelas de borracha.

As clausulas que regerão a concurrencia e, consequentemente; o fornecimento, são:

Primeira

No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega á Commissão, composta de tres funccionarios e designada pelo Inspector, consoante determinação do Ministerio da Viação em sua circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, dentre os quaes o engenheiro chefe da 3ª Divisão que, representando-o, presidirá a concurrencia, das respectivas propostas, feitas em tres vias e accondicionadas em envolucros fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concurrente, em cada pagina.

Segunda

Cada proponente deverá fazer na thesouraria desta Inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concorrencia, um deposito de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da Divida Publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concorrencia, entre ás 11 e 15 hors, fornecerá á Secção de Expediente.

Terceira

O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concurrencia, em envolucro fechado e lacrado, que conterá, ainda, os documentos attinentes á respectiva idoneidade, dentre os quaes nem só as provas de estar quite com as Fazendas Municipal e Federal, mas a declaração precisa da procedencia do material que se proponha fornecer.

Quarta

O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto será obrigado a fazer uma nova caução de importancia correspondente á cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de Rs. 5:000$ (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixa de o fazer.

Quinta

Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Intendencia, ás 13 horas, do dia marcado para a concurrencia, sendo tal idoneidade logo julgada pela Commissão, a que se refere a clausula 1ª. Em seguida, serão abertos os involucros das propostas dos concurrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente, ou preposto, não invalida a concurrencia, porque, nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao "Diario Official" e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta

A concurrencia versará sobre o preço total do materia. constante da relação, calculado de accôrdo com o preço da tonelada, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso e dimensões exactas. Será escolhida a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da Inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

Setima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, será entregue na ponte de descarga da Inspectoria, situada na Ponta do Cajú, ou no Cáes do Porto, a criterio da inspectoria. Em qualquer hypothese, a inspectoria se obriga a descarregar o material á razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do material no cáes ou ponte, não se responsabilizando pelas estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga. Outrosim, os fornecedores deverão apresentar os documentos para o respectivo despacho aduaneiro, cinco dias, pelo menos, antes da entrega do material.

Oitava

O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na fórma e dimensões, fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith não sendo permittidas differenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectoria pelos excessos, como não acceitando tambem os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admittindo-se a percentagem de quebra de 2 %. Si se verificarem quebras em maior percentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiencias.

A inspectoria receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dous terços de comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concurrencia e ficando com o direito ao restante.

Nona

As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste convite e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais vantajosa.

Decima

A entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo inspector, será dentro de quatro mezes, a contar da data em que for registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se, independente de interpellação judicial ou extra-judicial, o respectivo contracto, e revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, a que se refere a clausula quarta.

Decima primeira

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida em que o material, depois de vistoriado e experimentado, for acceito.

Decima segunda

A' inspectoria se reservam as prerogativas de acceitar sómente parte de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concurrentes.

Decima terceira

Fica entendido que o contracto, que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de

Secção de Expediente, 4 de janeiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM 1926

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com o art. 3º das "Instrucções" de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 21 de janeiro corrente, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1926, do material de expediente constante da relação annexa a este edital, obedecendo a concurrencia ás seguintes condições:

Primeira — A concurrencia, que será realizada por uma commissão, presidida pelo Sr. engenheiro chefe da 1ª divisão, versará, apenas, sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada especie de material, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo a adjudicação feita pelo Sr. inspector.

Segunda — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucro fechado e lacrado, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia do proponente.

Terceira — Em envolucro separado ao da proposta, juntarão os concurrentes todos os documentos que provem a sua idoneidade, inclusive o recibo da caução de que trata a condição seguinte e os de quitação da ultima collecta de impostos a que estiverem sujeitos.

Quarta — Para se habilitarem a apresentar proposta e garantir a assignatura do contracto que tenham de celebrar, os concurrentes deverão recolher ao Thesouro Nacional, como caução, até o ultimo dia util anterior ao da concurrencia, mediante guia desta inspectoria, a importancia de 1:000$000.

Quinta — Nenhum concurrente será acceito sem estar devidamente habilitado, não sendo recebidas as propostas daquelles que forem considerados inedoneos e excluidas, por occasião do respectivo julgamento aquellas que não se acharem organizadas de conformidade com o presente edital.

Sexta — As propostas serão abertas e lidas perante os licitantes que se acharem presentes ao acto da concurrencia rubricando todos cada uma dellas, juntamente com a commissão de concurrencias.

Setima — Os concurrentes, na organização de suas propostas, deverão obedecer ao numero de ordem e ás unidades constantes da relação de materiaes annexa a este edital.

Oitava — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e ás disposições referentes ao Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo tomadas em consideração quaesquer vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — Os proponentes acceitos ficam obrigados a celebrar contracto com esta Inspectoria, qualquer que seja a quantidade de material que lhes fôr adjudicada, e, bem assim a fazerem os respectivos fornecimentos dentro dos seguintes prazos maximos de trinta (30) dias, si se tratar de livros; de quinze (15) dias, si se tratar de impressos; e de tres (3) dias para os outros materiaes. Estes prazos serão contados das datas dos competentes pedidos, e, no caso de serem elles excedidos, incidirão os contractantes na multa de vinte mil réis (20$000), por cada dia que ultrapassar os referidos prazos, sendo as multas descontadas nas contas dos fornecimentos já realizados ou, na falta destes, da caução a que se refere a condição seguinte, ficando, em caso de reincidencia na falta, rescindido o contracto que tiverem feito, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização, e privados, ainda, de fazerem qualquer especie de fornecimentos á Inspectoria.

Decima — Para garantia da execução do contracto que tiverem de celebrar com esta repartição, depositarão os contractantes, antes de sua assignatura, como caução, no Thesouro Nacional, a importancia correspondente a 5 % sobre o valor total dos fornecimentos que lhes forem adjudicados.

Decima primeira — A Inspectoria reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, conforme julgar conveniente aos seus interesses.

Decima segunda — Qualquer contracto que haja de ser celebrado, em virtude da presente concurrencia, só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se fôr negado o registro.

Decima terceira — A Inspectoria adquirirá apenas os materiaes de que precisar, nas quantidades que julgar necessarias, prevalecendo unicamente os preços contractados.

Decima quarta — As contas oriundas dos fornecimentos de que trata esta concurrencia serão pagas no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas, correndo a despeza por conta das sub-consignações proprias da "consignação material "destinada a esta Inspectoria no corrente anno.

Decima quinta — Os materiaes deverão ser fornecidos inteiramente de accôrdo com os modelos desta Inspectoria, os quaes poderão ser examinados pelos interessados todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1926. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Relação de material de expediente a que se refere o edital supra:

Numero de ordem	Modelo	Designação	Unidade	Quantidade
1.	107.	Alfinetes, em caixas de 100 grammas,	caixa	20
2.	145.	Almofadas para carimbos, em caixas de 0,16 por 0,09, uma		12
3.	228.	Almotolias para machinas de escrever, uma		6
4.	279.	Banheiras "Eureka", para pannos de copiadores, uma		2
5.	75.	Barbante fino de primeira qualidade, rolo		100
6.	74.	Barbante grosso de primeira qualidade, rolo		200
7.	312.	Benzina, litro		6
8.	214.	Berços de madeira para mata-borrão, de de 0,17 por 0,09, de fabricação nacional, um		12
9.	215.	Berços de metal para mata-borrão, um		6
10.	1.	Blocos impressos para empenho de despezas (material), um		6
11.	1-A.	Blocos impressos para empenho de despezas (pessoal), um		6
12.	3.	Blocos de 100 folhas, modelo "Reporter", em papel hollandez, 33 linhas, cento		10
13.	3-A.	Blocos de papel para calculo, cento		5
14.	231.	Blocos de papel millimetrado para desenho, de 0,25 x 0,35, um		24
15.	4.	Blocos de 100 folhas, modelo commercial, em papel hollandez pautado, 25 linhas, timbrados, cento		2
16.	133.	Bobinas grandes para machinas de sommar, de 0,088 de largura, duzia		8
17.	142.	Borracha Faber n. 1.080, para machina de escrever, caixa		12
18.	120.	Borrachas Mongol n. 20, duzia		2
19.	121.	Borrachas Mongol n. 12, duzia		2
20.	141.	Borrachas Ruby n. 112, caixa		50
21.	250.	Brochuras de 100 folhas, de 0,33 x 0,22, em papel hollandez, 33 linhas, uma		6
22.	119.	Canetas sortidas, de Faber, duzia		12
23.	144.	Canetas Eagle Pencil, duzia		12
24.	229.	Canivetes de 4 laminas, um		12
25.	212.	Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento		5
26.	211.	Capas, resumos de medições provisorias timbradas, cento		10

Numero de ordem	Modelo	Designação — Quantidade	Unidade
27.	248.	Capas para processos, formato commum, em maços de 100 folhas, milheiro.	10
28.	210.	Capas para processos, formato harmonium, em maços de 100 folhas, milheiro.	2
29.	260.	Carimbos de borracha até 100 letras, um.	24
30.	260-A.	Carimbos de borracha de mais de 100 lettras, um	12
31.	90.	Cestas de vime para papeis de expediente, uma	24
32.	200.	Cestas de vime para papeis servidos, uma	24
33.	327.	Cintel para desenho, um	2
34.	222.	Copiadores com 500 folhas, em papel japonez, de 0,45 x 0,37, (medições provisorias), um	16
35.	219.	Copiadores com 500, em papel japonez, com rotulo, um	50
36.	46.	Copiadores com 200 folhas, em papel japonez, um	24
37.	308.	Copos para pinceis, um	12
38.	52.	Costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, uma	12
39.	96.	Duplos decimetros de marfim, um	6
40.		Duplos T, de 1m,00, um	2
41.		Duplos T, de 1m,50, um	2
42.	126.	Elastico para prender papeis, caixa	12
43.	322.	Encadernação de relatorio, uma	6
44.	227.	Encadernação do *Diario Official*, uma	24
45.	236.	Enveloppes de papelão para plantas, cento	5
46.	246.	Enveloppes forrados de pamno, timbrados, 0,20 x 0,28, cento	10
47.	247.	Idem, idem, idem, de 0,28 x 0,38, cento	10
48.	67.	Enveloppes modelo commercial, timbrados, de 0,15 x 0,12, cento	2
49.	201.	Enveloppes impressos para telegrammas, milheiro	12
50.	9.	Enveloppes impressos para officios, em papel grosso não transparente, marca Royal Buks Vellum, de 0,14 x 0,28, milheiro	3
51.	11.	Idem, idem, idem de 0,26 x 0,13, cento	12
52.	139.	Espheras de vidro para tinteiros, kilo	2
53.	146.	Esquadros de celluloide, um	2
54.	323.	Estojos completos para desenho, com cintel, um	10
55.	113.	Fitas para machina de escrever, em tinta de copia, marca "Remtico Paragon", duzia	40
56.	231.	Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, cento	8
57.	235.	Idem, idem, em resumo, cento	10
58.	12.	Folhas para estudos definitivos (orçamentos), cento	5
59.	130.	Folhas de medições provisorias accumuladas, de 0,33 x 0,42, cento	10
60.	249.	Idem, idem, idem, intercaladas, milheiro.	1
61.	278.	Folhas resumo de medições provisorias, de 0,45 x 0,35, cento	12
62.	129.	Folhas de pagamento de 0,38 x 0,48, cento	12
63.	213.	Folhas de papel timbrado — "Inspectoria Federal das Estradas", de 0,33 x x 0,22, milheiro	4
64.	148.	Furador Soennecken para dous furos, um	100
65.	91.	Furador commum para papeis, um	12
66.	195.	Godets, jogo	12
67.	116.	Gomma arabica, marca Sardinha, vidro grande, vidro	100
68.		Gomma Gutte, tubo	10
69.	102.	Grampos amarellos, caixa	6
70.	101.	Grampos "Gem", caixa	12
71.	104-A.	Grampos "Ring Clips" n. 3, caixa	12
72.	104-B.	Grampos "Owl Clip" n. 2, caixa	24
73.	105.	Grampos Hotchkiss n. 4, caixa	12
74.	127.	Grampos illhezes "Ajax", ns. 2 e 3, caixa.	6
75.	101.	Grampos Piersing, caixa	12
76.	252.	Grampeador Hotchkiss n. 1, um	2
77.	261.	Impressos em tinta de copia, qualquer typo e dizeres, milheiro	1
78.	89.	Impressos para portarias em papel Royal Vellum, milheiro	12
79.	223.	Impressos para telegrammas officiaes, milheiro	12
80.	70.	Indices de 0,10 x 0,33, um	48
81.	86.	Indices de 0,22 x 0,33, um	50
82.	257.	Lacre em barras, kilo	12
83.	170.	Lapis bi-color, J. Faber, duzia	2
84.	255.	Lapis de cores para perfil (collecção), caixa	6
85.	318.	Lapis graphite B, duzia	2
86.	319.	Lapis graphite F, duzia	2
87.	165.	Lapis graphite H. B., duzia	2
88.	331.	Lapis Castell, duzia	6
89.	175.	Lapis preto J. Faber n. 2, duzia	12
90.	266.	Lapis preto J. Faber n. 3, duzia	12
91.	174.	Lapis "Koh-Noor" B, duzia	6
92.	163.	Lapis tinta, duzia	12
93.	44.	Livros carcella de 200 folhas, um	50
94.	45.	Livros carcella de 100 folhas, um	50
95.	58.	Livros carcella de menos de 100 folhas, um	6
96.	355.	Livros caixa, com 100 folhas numeradas, de 0,35 x 0,25, um	4
97.	356.	Livros caixa, com 100 folhas, de 0,25 x x 0,16, um	3
98.	271.	Livros com 100 folhas, capa de panno, de de 0,25 x 0,35, um	12
99.	290.	Livros para empenho de despezas, um	4
100.	289.	Livros de escripturação, com 200 folhas, em papel hollandez, 0,33 x 0,42, capa de panno com dorso e cantos de couro, com letreiro (3ª secção da 2ª Divisão), um	4
101.	50.	Livros para registro de folhas de medições, um	4
102.	130-A.	Idem, idem, para os districtos, um	4
103.	38.	Livros para registro de despezas, um	2
104.	209.	Livros para registro geral de sahida de material, um	3
105.	203.	Livros para registro de certidões, um	10
106.	51.	Livros com 100 folhas para actas, um	6
107.	233.	Livros para registro de "Fés de Officio", com 200 folhas em papel hollandez, capa de couro (3ª secção), um	6
108.	333.	Livros para tomadas de contas, com 200 folhas numeradas, em papel hollandez pautado, de 0,39 x 0,26, com capa de couro e rotulo, um	4
109.	291.	Livros de responsaveis, com 200 folhas, em papel hollandez, 031 x 0,34, capa de panno com dorso e cantos de couro, rotulo (3ª secção), um	2
110.	47.	Livros ponto, com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro, um	6
111.	198.	Livros folha ponto, um	6
112.	53.	Livros protocollo para telegrammas com 100 folhas, em papel hollandez 0,28 x 0,24, com rotulo, um	6
113.	251.	Livros protocollos para sahida de papeis, com 200 folhas, um	24
114.	39.	Livros protocollo para officios, 0,33 x x 0,20, capa de panno, um	6
115.	65.	Livro protocollo com 200 folhas, 0 43 x x 0,35, com rotulo, um	35
116.	259.	Mata-borrão em folhas de 0 62 x 0,50, cento	2
117.	262.	Mata-borrão em folhas de 0,45 x 0,36, cento	4
118.	15.	Mata-borrão em folhas de 0,38 x 0, 26, cento	3
119.	13.	Mata-borrão em tiras de 0,33 x 0,10, milheiro	4
120.	14.	Mata-borrão em tiras de 0,25 x 0,08, milheiro	4
121.	207.	Memorandum impresso, qualquer typo e dizeres, cento	6
122.	87.	Molhadores de louça branca com esponja, um	12
123.	281.	Molhadores de porcellana para copiadores, com supporte e pincel	12
124.	118.	Nankin para desenho, paus, um	6
125.	112.	Nankin para desenho, liquido, vidro	12
126.	178.	Naphtalina, em bolas, kilos	10
127.	137.	Oleo 3 em 1, para machinas de escrever (em frascos de uma onça) frasco	24
128.	208.	Pannos para copiadores, um	24
129.	31.	Papel almasso pautado, marca Royal Buks Vellum, resma	30
130.	19-b	Papel para officios, marca Super Royal Vellum (maços de 100 folhas), milheiro	10

Numero de ordem	Modelo	Designação — Unidade — Quantidade
131.	18.	Papel grosso para cópias, em ½ folhas de 0, 33 x 0, 22 (maços de 200 folhas), milheiro . . . . .
132.	218.	Papel fino para cópias, em ½ folhas de 0,33 x 0,22 (maços de 100 folhas), milheiro . . . . .
133.	55.	Papel fino para quadros, folhas de 0,35 x x 0,45 (maços de 200 folhas), milheiro . . . . .
134.	41.	Papel quadriculado, folhas de 0,77 x 0,35, milheiro . . . . .
135.	28.	Papel para certidões, folhas inteiras (maços de 200 folhas), milheiro . . . . .
136.	27.	Papel para processos, folhas de 0,33 x x 0,22, timbradas (maços de 200 folhas), milheiro . . . . .
137.	7.	Papel e envelopes para cartas, timbrados, os envelopes forrados, em linho especial, 50 x 50, caixa . . . . .
138.	61.	Papel "Natureza da Despeza" (maços de 100 folhas), milheiro . . . . .
139.	37.	Papel timbrado para guias de recolhimento, 0,33 x 0,22 (maços de 100 folhas), milheiro . . . . .
140.	36.	Papel timbrado para folhas de medições provisorias, 0,33 x 0,22 (maços de 200 folhas), milheiro . . . . .
141.	30.	Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras (maços de 100 folhas), milheiro . . . . .
142.	301.	Papel timbrado para cartas — "Intendencia" (maços de 200 folhas), milheiro . . . . .
143.	302-B.	Papel timbrado para cartas — 1ª Divisão — 2ª secção, milheiro . . . . .
144.	35.	Papel timbrado para cartas, folhas de 0,27 x 0,21, milheiro . . . . .
145.	253.	Papel millimetrado para perfil, peças de 10 metros, peça . . . . .
146.	254.	Papel tela para desenho, peças de 10 metros com 1m,10 de largura, peça
147.	267.	Papel vegetal para desenho, peça . . . . .
148.	269.	Papel canson para desenho, peça . . . . .
149.	194.	Papel ferro-prussiato "Norton Gregory", peça . . . . .
150.	62.	Papel impermeavel para copiadores, de 0,35 x 0,45, folha . . . . .
151.	63.	Papel impermeavel para copiadores, 0,61 x 0,49, folha . . . . .
152.	33.	Papel carbono preto marca "Remtico", 21 ½ x 33, caixa . . . . .
153.	66.	Papel carbono preto, marca "Remtico", 40 x 50, caixa . . . . .
154.	180.	Papel hygienico marca "Aguia", pacote
155.	73.	Papel manilha para embrulhos, folhas de 180 x 120, milheiro . . . . .
156.	208.	Papelão para archivo, 42 x 29 x 002, milheiro . . . . .
157.	135.	Pastas de cartolina, de 0,60 x 0,30, duzia
158.	216.	Pastas de cartolina de 0,30 x 0,24, duzia
159.	26.	Pastas de couro para conducção de papeis, uma . . . . .
160.	89.	Pastas de couro para cima de mesa, uma
161.	42.	Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, uma . . . . .
162.	237.	Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma . . . . .
163.	230.	Pastas Soennecken n. 414-P, uma . . . . .
164.	122.	Pegadores O. K. n. 0 B, caixa . . . . .
165.	123.	Pegadores O. K. n. 1 B, caixa . . . . .
166.	124.	Pegadores O. K. n. 2 B, caixa . . . . .
167.	159.	Pennas Brandauer n. 183, douradas, caixa
168.	159-A.	Pennas Brandauer n. 518, caixa . . . . .
169.	283.	Pennas Esterbroock 314, caixa . . . . .
170.	161.	Pennas Gillot's, 291, caixa . . . . .
171.	301.	Pennas J. M. Turnon & CO'S, caixa . . . . .
172.	157.	Pennas Leonardt 846, douradas, caixa . . . . .
173.	204.	Pennas Leonardt 503, prateadas, caixa
174.	155.	Pennas Mallat 12, caixa . . . . .
175.	282.	Pennas Mallat 10, caixa . . . . .
176.	158.	Penna Perry 420, caixa . . . . .
177.	162.	Pennas Rond, sortidas, caixa . . . . .
178.	160.	Pennas Steelpens, n. 808, caixa . . . . .
179.	241.	Percevejos de metal, caixa . . . . .
180.	288.	Pesos de vidro para prender papeis, um
181.	—	Pinceis para limpeza de machinas de escrever, um . . . . .
182.	293.	Pinceis para desenho sortidos, um . . . . .
183.	280.	Pinceis para copiadores, um . . . . .
184.	309.	Quadros estatisticos, dizeres em portuguez e francez 100 de cada um dos 31 modelos da 2ª secção (1 a 28) cento . . . . .
185.	205.	Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma . . . . .
186.	206.	Reguas de broracha preta de 0,50, de J. Faber, uma . . . . .
187.	193.	Reguas diversas de madeira, uma . . . . .
188.	206-A.	Reguas de aço, padrão millimetrado, uma
189.	207.	Talões circulares — "Intendencia", um . .
190.	72-A.	Talões com 100 folhas para pedidos de material, um . . . . .
191.	60.	Talões para requisição de passagens, um
192.	140.	Tesouras grandes, uma . . . . .
193.	240.	Timpanos com corda para cima de mesa, um . . . . .
194.	115.	Tinta preta — Sardinha, litro . . . . .
195.	115-A.	Tinta preta — Velox, litro . . . . .
196.	115-B.	Tinta preta — Atlas, litro — . . . . .
197.	113.	Tinta carmin — Sardinha, litro . . . . .
198.	113-A.	Tinta carmin — Atlas, litro . . . . .
199.	110.	Tinta de qualquer côr para carimbos (vidros de 50 grammas), vidro . . . .
200.	202.	Tinta em bisnagas para desenho (diversas côres), bisnaga . . . . .
201.	111.	Tinta especial para canetas tinteiro, vidro . . . . .
202.	114.	Tinta de cópia — Sardinha, litro . . . . .
203.	325.	Tira-linhas "Keuffel, typo grande, um . . .
204.	325-A.	Tira-linhas para curvas, um . . . . .
205.	197.	Tinteiros com caixa de madeira, 2 tintas, um . . . . .
206.	244.	Tinteiros de crystal, com tampa, 2 tintas, um . . . . .
207.	305.	Transferidores de diversos tamanhos, um . . . . .
208.	96-A.	Triplo-decimetro de marfim, um . . . . .
209.	—	Armarios, de accôrdo com o modelo, para livros, um . . . . .
210.	—	Armarios, de accôrdo com o modelo, para fichas, um . . . . .
211.	—	Cadeira giratoria, de accôrdo com o modelo, uma . . . . .
212.	—	Capaxos de côco, um . . . . .
213.	—	Collocação de 5 fechaduras em gavetas, — . . . . .
214.	—	Concerto e empalhação de cadeiras, — . . .
215.	—	Deposito para agua gelada (Fiel), um
216.	—	Filtros para agua — "O Nacional", um
217.	—	Mesas para machinas de escrever, de accôrdo com o modelo, uma . . . . .
218.	—	Mesas para prensa de copiador, de accôrdo com o modelo, uma . . . . .
219.	—	Prensa completa para cópia de desenhos, de accôrdo com o modelo, uma . . . .
220.	—	Prensa de ferro para copiadores, conforme modelo, uma . . . . .
221.	—	Prancheta rotativa para desenho, conforme modelo, uma . . . . .
222.	—	Tamboretes para filtros, de accôrdo com o modelo, um . . . . .
223.	—	Secretárias, typo "Casa Pratt", uma . . .

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1925. — *Abreu e Lima Junior*, Intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Silva Manoel n. 152, propriedade de Manoel Pereira de Souza, concertar a canalização interna.

Avenida Mem de Sá n. 115, propriedade de Maria Antonietta V. Carneiro, installar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Avenida Mem de Sá n. 90, propriedade de Oscar Moreira G. e outros, installar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua das Marrecas n. 44, propriedade de Ritta de A. Zenha (tutora), installar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Marquez de Pombal n. 98, propriedade de João Pereira Leite, installar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Marquez de Pombal n. 96, propriedade de João Pereira Leite, installar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua dos Invalidos n. 143, propriedade de Antonio Vieira Rodrigues, installar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Avenida Gomes Freire n. 133, propriedade da Companhia Sul America, installar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Ladeira do Castro n. 54, propriedade de Joaquim Duarte da Silveira concertar a canalização interna.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 5 de janeiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios constantes das relações annexas a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 1.801, Hamilcar V. Machado, rua Jorge Rudge n. 25, 95$462.

N. 1.802, Francisco Pereira Cardoso, rua Senador Pompeu n. 16, 92$067.

N. 1.804, Conde de Carcavello, rua Senador Pompeu n. 152, 84$146.

N. 1.805, Augusto Brant Paes Leme, rua Maranguape n. 21, 72$302.

N. 1.807, Maria C. Bandeira Resse, rua do Riachuelo n. 162, 406$337.

N. 1.809, Baroneza de Itacurussá, rua Joaquim Silva n. 102, 48$724.

N. 1.811, Narciso Rabello Carvalho, avenida Mem de Sá n. 45, 108$288.

N. 1.817, Elisiana de M. F. Guimarães, rua Barão de Mesquita n. 228, réis 93$779.

N. 1.818, Miguel Peixoto Moreira, rua Senador Pompeu n. 196, 79$106.

N. 1.819, Carlota de Almeida, rua do Cattete n. 281, 99$177.

N. 1.820, Helena F. Paes Gomes, rua de São Pedro n. 215, 114$270.

N. 1.822, Joaquim Castro Amorim, rua José dos Reis n. 75, 74$810.

N. 1.823, Rosa Matheus F4 Poley, rua General Camara n. 253, 94$747.

N. 1.826, M. E. Marvin, rua D. Marianna n. 150, 97$934.

N. 1.827, José Teixeira Barbosa, rua Dr. Carmo Netto n. 133, 111$786.

N. 1.828, Alfredo A. de S. Rangel, avenida Mem de Sá n. 102, 101$831.

1.829, Ottilia Fernandes de Andrade, rua Senador Pompeu n. 256, 86$051.

N. 1.830, Conde de Figueiredo, rua Buenos Aires n. 31, 59$498.

N. 1.832, Antonio Pereira Neves, rua Dias Ferreira n. 173, 65$558.

N. 1.833, Mariano J. da C. Mendes, rua Sampaio Vianna n. 44, 64$546.

N. 1.830, Manoel C. Brandão, rua Tres Boccas n. 19, 77$972.

N. 1.836, Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia, rua General Camara n. 208, 66$562.

N. 1.837, Manoel da Rocha Borges, rua Bambina n. 34, 86$002.

N. 1.838, Santa Casa de Misericordia, rua Senador Euzebio n. 21, 71$110.

N. 1.839, Manoel C. de Salamanca, rua Camerino n. 52, 80$575.

N. 1.941, Manoel Francisco Rodrigues, rua Camerino n. 28, 64$546.

N. 1.844, Pedro Pereira Pinho e outros, rua General Camara n. 389, 93$555.

N. 1.845, Santa Casa da Misericordia travessa Costa Velho n. 11, 69$387.

N. 1.846, Mitra A. do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 40, 78$830.

N. 1.847, Irmandade de Nossa Senhora do Parto, avenida Rio Branco n. 161, réis 87$199.

N. 1.850, Joaquim José Cerqueira, rua Senador Euezbio n. 70, 69$540.

N. 1.853, Alberto de Almeida, rua do Acre n. 42, 68$030.

N. 1.854, Avelino Pereira da Cunha, praça General Osorio n. 4, 64$925.

N. 1.855, Manoel Bernardes Valente, rua Laura de Araujo n. 48, 86$105.

N. 1.856, Moritz Werner, rua Coronel Pedro Alves n. 93, 111$888.

N. 1.859, João André de Castro, rua Coronel Brandão n. 44, 76$166.

N. 1.860, Leopoldino Almeida Nunes, rua Dias Ferreira n. 23, 64$332.

N. 1.866, Mosteiro de São Bento, avenida Rio Branco n. 9, 97$509.

N. 1.867, Beatriz Dantas, rua Senador Camara n. 303, 95$732.

N. 1.868, Joaquim José da S. Junior, rua Dr. Agra n. 35, 100$937.

N. 1.869, Sociedade P. das Bellas Artes, avenida Rio Branco n. 168, 88$699.

N. 1.870, Mosteiro de São Bento, rua Conselheiro Saraiva n. 45, 101$471.

N. 1.873, oJsé Augusto Alves, avenida Ataulpho de Paiva n. 298, 64$072.

N. 1.879, Joaquim Catramby, rua de São Christovão n. 302, 69$822.

N. 1.576-A, Joaquim Pereira Cortes, rua Frei Caneca n. 93, 101$959.

N. 1.879, Joaquim Catramby, rua de São Christovão n. 302, 69$822.

N. 1.880, Antonio Gomes P. Neves, rua de São Christovão n. 38, 83$381.

N. 1.781, Jorge Rodrigues Andrade, rua José do Patrocinio n. 48, 92$087.

N. 1.782, Alberto de Almeida, praça da Republica n. 1, 76$475.

N. 1.784, Francisco Cardoso de Paiva, rua do Riachuelo n. 72, 95$507.

N. 1.785, Flavio Pareto e Francisco C. Monteiro Salles, rua Conde de Bomfim n. 268, 96$698.

N. 1.787, José Rodrigues Lisboa, rua Carmo Netto n. 92, 111$529.

N. 1.789, Victor Cal Paz, avenida Mem de Sá n. 82, 88$637.

N. 1.794, Arthur Toledo Dodsworth, rua Marechal Floriano Peixoto n. 157, 89$451.

N. 1.795, Maria Romana B. de C. Macedo, rua Senador Pompeu n. 53, réis 75$633.

N. 1.796, Joaquim Fonseca Pereira e outros, rua Primeiro de Março n. 26, 90$664.

N. 1.797, Francisco A. da F. Miranda, praça da Republica n. 90, 102$374.

N. 1.883, Joaquim José de Siqueira, rua de São Christovão n. 92, 78$901.

N. 1.885, Lindolpho C. da Costa, praia de São Christovão n. 116, 82$662.

N. 1.892, Manoel M. Mauricio, rua de São Leopoldo n. 186, 90$723.

N. 1.896, Carlota C. Mossan, avenida Mem de Sá n. 23, 101$386.

N. 1.895, Adriano Rodrigues Pinheiro, avenida Mem de Sá n. 238, 93$865.

N. 1.897, Alfredo Augusto Valente, rua Avilla n. 2, 105$895.

N. 1.900, Condessa de Santa Marinha, rua Fernandes Guimarães n. 53, 72$331.

N. 1902, Santa Casa da Misericordia, rua Acre n. 46, 72$531.

N. 1.905, Adelino Lopes Santos, rua do Lavradio n. 160, 8$929.

N. 1.906, Manoel Raul do Amaral, rua Acre n. 18, 66$918.

N. 1.907, Miguel Freitas Arruda, rua Senador Euzebio n. 94, 76$039.

N. 1.909, Achille e Artgues, rua Bento Lisboa n. 60, 63$804.

N. 1.910, Manoel José Antunes, rua General Camara n. 308, 79$068.

N. 1.913, Luiza B. Ottilia da R. Soares, avenida Mem de Sá n. 66, 93$865.

N. 1.914, Convento de Santa Thereza, avenida Mem de Sá n. 39, 103$079.

N. 1.915, Luiz Ferreira Lucas, rua Barão de Mesquita n. 1.081, 71$924.

N. 1.920, Irmandade da C. dos Militares, rua Alvaro Ramos n. 36, 79$493.

N. 1.921, José Martins da Fonseca, rua Machado Coelho n. 84, 59$779.

N. 1.925, Berenger & Comp., rua Francisco Eugenio n. 187, 89$817.

N. 1.927, Aguez Seljares Gonçalves, rua da Gamboa n. 165, 19$570.

N. 1.928, Sociedade P. de Bellas Artes, avenida Rio Branco n. 176, 62$744.

N. 1.930, João Vieira Goulart, rua da Prainha n. 80, 62$859.

N. 1.931, Joaquim P. C. de Oliveira, rua Senador Euzebio n. 76, 67$580.

N. 1.932, Paulo Henrique Denizot, rua Barroso n. 119, 63$469.

N. 1.933, José M. A. Diniz, rua Coronel Pedro Alves n. 35, 63$258.

N. 1.934, Antonio Alonso Roiz, rua General Sampaio n. 36, 65$682.

N. 1.936, Accacio de Araujo Faria, rua General Camara n. 184, 103$219.

N. 1.938, Orlando da F. Rangel, avenida Rio Branco n. 140, 92$197.

N. 1.941, Domingos José Alves Pereira, rua Maria Lacerda n. 88, 76$682.

N. 1.943, Casemiro Fernandes Guimarães, rua Senador Euzebio n. 2, 68$005.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 7 de janeiro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo N — Diversos

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo N — Diversos, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 9 de janeiro de 1926, a paginas 605 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 21 de janeiro corrente, ás 13 horas.

Rectificação

Na pag. 606, primeira columna, linha 36, leia-se: «Lampada Philips, 1|2 watt, 120 velas, uma".

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1926. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo C — Material para radiotelegraphia

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo C — Material para radiotelegraphia, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 8 de janeiro de 1926, a paginas 538 e seguinte, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de janeiro corrente, ás 13 horas.

Rectificações — Na pagina 538, segunda columna, na clausula III, 6ª e 7ª linhas, leia-se «no dia 23 de janeiro corrente, ás 13 horas, etc.»; na pagina 539, segunda columna, linha 38, leia-se: «accumuladores, regulavel, de 2 a 8, etc.»; depois da linha 48, na mesma pagina e mesma columna, leia-se: «Disjunctor de minima de 10 ampéres, um; disjunctor de minima (chave automatica), 40 ampéres, um; na mesma pagina, terceira columna, linha 58; leia-se: «3m/m de espessura, uma»; na mesma pagina e mesma columna, linha 85, leia-se: «Voltimetro com escala até 180 volts, um».

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1926. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo J — Madeiras

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo J — Madeiras — segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 do corrente, a paginas 91 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 14 do corrente, ás 13 horas.

Rectificações — Na pagina 92, segunda columna, linha 12, leia-se: «e 25 m|m de grossura, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 67, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3x9 até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 69, leia se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9 até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 71, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 73, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 75, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 77, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 79, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.»; nas mesmas pagina e columna, linha 81, leia-se: «Couçoeira de cedro, 1ª qualidade, 3 x 9, até 6 metros, etc.».

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1926. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRICTO — CANDELARIA (QUARTEL GENERAL)

O presidente, Dr. Luiz Bahia, do 1º districto — Candelaria (ala esquerda do Quartel General) faz saber que foram sorteados na primeira chamada e designados para servirem no 1º grupo de artilharia pesada, sendo considerados insubmissos os cidadãos abaixo relacionados:

(1903)

Ordem	Numero de alistamento	Sorteado
1.	1. 12.	Albano de Souza Mesquita, filho de Albano de Souza Mesquita.
2.	2. 7.	Armando Cordeiro, filho de Manoel Barbosa de Freitas Cordeiro.
3.	3. 4.	Arthur de Souza, filho de Maria Deolinda de Souza.
4.	5. 11.	Ernani Gonçalves, filho de Francisco Vande Gonçalves.
5.	6. 1.	Henrique Frichgnel, filho de Augusto Angelo Frichgnel.
6.	7. 14.	João Martins de Moura, filho de Anthero José de Moura.
7.	8. 8.	Ignacio Monteiro Moura Netto, filho de Ignacio Monteiro Moura.
8.	9. 6.	Jeronymo dos Santos, filho de José Pereira dos Santos.
9.	10. 5.	José Arimathéa de Miranda, filho de Candido de Miranda.
10.	11. 13.	Josino Samana, filho de Carlos Samana.
11.	13. 3.	Marianno Camara Junior, filho de Marianno Camara.
12.	14. 10.	Octacilio Marinho, filho de Manoel Marinho.
13.	15. 9.	Miguel Azevedo Barbosa, filho de Miguel Azevedo Barbosa.

Junta do Alistamento Militar do 1º districto, Candelaria (ala esquerda do Quartel General), 7 de janeiro de 1926. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto. — O presidente, Dr. *Luiz Bahia*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ

Edital de installação dos trabalhos e convocação para o alistamento de 1926

O Dr. Manoel Maria Muniz Freire, presidente da Junta, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que em data de 2 de janeiro do corrente anno foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que completam ou já completaram 21 annos de idade e os menores de 17 annos, querendo, e domiciliados no districto de Irajá a virem se alistar até o dia 30 de abril proximo futuro, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 a 44 annos, ainda não estejam alistados, conforme determina o actual Regulamento do Serviço Militar. A Juntá funcciona todos os dias uteis, das 11 ás 15 horas, no edificio da Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes. E, para conhecimento dos interessados, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio acima citado e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Villa Marechal Hermes, 20º Districto de Alistamento Militar, em 2 de janeiro de 1926. — O presidente, *Manoel Maria Muniz Freire*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro